



Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 188

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1913

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.390, que altera o plano de uniformes para o Exército, na parte relativa ao 1º e 2º uniforme dos alumnos da Escola Militar.

Decretos ns. 10.392 e 10.393, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 do corrente — Rectificações.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 13 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 13 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 30 de julho findo e de 8 e 12 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 12 e 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral de Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e do *Diário Official* e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas e Correios, da Inspectoria de Obras contra as Secas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diário dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades Civis — Patentes de Invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.390 — DE 13 DE AGOSTO DE 1913

Altera o plano de uniformes para o Exército na parte relativa ao 1º e 2º uniformes dos alumnos da Escola Militar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve que no actual plano de uniformes para o Exército, approved por decreto n. 1.729 A, de 11 de junho de 1894, se observe a especificação adiante mencionada relativa ao uso de dragonas e tope de pennas no fardamento de 1º e 2º uniformes dos alumnos da Escola Militar.

ESPECIFICAÇÃO

Os alumnos da Escola Militar usarão na tunica do 1º e 2º uniformes dragonas de pano fino azul turqueza, tendo a palmatoria circundada por uma meia lua de metal dourado e no centro desta um castello de metal branco de 25 m/m; a meia lua terá em volta uma roca de lã da mesma cor, de 5 m/m, tambem circundada de outra roca dessa cor com 12 m/m de grossura.

Desta roca pende uma franja de seda encarnada de 80 m/m e em cima a toda volta uma roca dourada de 3 m/m, guardando a franja.

No kepi será adaptado um tope de pennas, viradas para cima, com oliva de metal prateado, sendo as pennas divididas em partes iguaes em duas cores — azul e encarnado.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

DECRETO N. 10.392 — DE 13 DE AGOSTO DE 1913

Abre no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 60:000\$, para pagamento de subvenção ao Instituto dos Surdos Mudos do Itajubá

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 3º da Lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 60:000\$, para pagamento de subvenção ao Instituto dos Surdos Mudos de Itajubá.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Herculano de Freitas.

DECRETO N. 10.393 — DE 13 DE AGOSTO DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 270:059\$936, para pagamento de contas de fornecimentos feitos, em 1909, á Força Policial do Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, e usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.789, de 9 de julho findo, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 270:059\$936, para pagamento de contas de fornecimentos feitos, em 1909, á Força Policial do Districto Federal, e relacionadas na mensagem dirigida ao Congresso Nacional em 1 de setembro de 1910.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Herculano de Freitas.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministerio da Guerra para a abertura ao respectivo ministerio do credito especial de 350:000\$ para a aquisição de diversos predios necessarios ao Departamento da Administração, venho pedir que autorizeis o Governo a abrir áquelle ministerio o credito da mencionada importancia, sendo 285:120\$ destinados ao pagamento do valor dos mesmos immoveis e 64:880\$ para as despesas de escriptura e outras de que trata a alludida exposição.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica — O Dr. Felix Nogueira proprietário do predio sito á rua de S. Christovão n. 77, tendo vendido ao Ministerio da Guerra a casa alludida e apresentado documentos necessarios ao Ministerio da Fazenda, afim de ser lavrada a escriptura, pede que seja ultimado o expediente.

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado que se lavrassem escripturas para a aquisição dos prediis ns. 73, 77 e 79 da praia de S. Christovão e 94 e 96 da praça Marechal Deodoro pelas importancias de 21:600\$, 26:400\$, 90:720\$, 72:000\$ 21:600\$ e 52:800\$, predios estes necessarios ao serviço do Departamento da Administração.

Demorando-se, porém, naquella ministerio os trabalhos preparatorios para a celebração das escripturas, aconteceu que foi esgotado o anno de 1912 e, em consequencia disso, não pôde ser levada a effeito a solicitação do Ministerio da Guerra por não poder correr a despesa á conta da verba 13ª — Obras militares — do orçamento findo.

Sendo assim, a parte relativa á mesma despesa não levada a effeito, deixou o saldo correspondente na verba citada.

Tratando-se, porém, de uma aquisição já resolvida por este ministerio e cujos predios tornam-se necessarios ao Departamento da Administração, venho pedir vos digneis solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura ao referido ministerio do credito especial de 350:000\$, sendo 285:120\$ para o pagamento dos immoveis e 64:880\$ para as despesas com as escripturas, custas, demolições e necessarias adaptações, por isso que pelo actual orçamento não é possível ultimar-se a transacção de que se trata.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913 — N. 15.

Sr. Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos, afim de que vos digneis apresentar á Camara dos Deputados, a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, solicitando autorização para a abertura, ao Ministerio da Guerra, do credito especial de 350:000\$, para as despesas com a aquisição de diversos predios necessarios ao serviço do Departamento da Administração.

Saude e fraternidade. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa apreciação a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a necessidade de se solicitar ao Congresso Nacional o credito extraordinario de 883:000\$, para pagamento de subsidios aos membros do mesmo congresso e das despesas com publicações dos debates do Senado e da Camara dos Deputados, no periodo da sessão extraordinaria convocada pelo decreto n. 10.035, de 6 de fevereiro deste anno, para o dia 2 de abril do dito anno.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica — Tendo sido convocada, pelo decreto n. 10.035, de 6 de fevereiro do corrente anno, uma sessão extraordinaria do Congresso Nacional para o dia 2 de abril do mesmo anno e, como a despesa decorrente desse acto não coubesse nos limites dos creditos orçamentarios calculados e votados para o periodo normal da legislatura, torna-se, por isso, necessario solicitar ao Poder Legislativo um credito extraordinario de 883:000\$, para occorrer ao pagamento do subsidio aos membros do Congresso Nacional e das despesas com publicações dos debates do Senado e da Camara dos Deputados, no periodo da sessão extraordinaria, em virtude daquella convocação, sendo 195:300\$, para subsidio de senadores; 657:200\$, para o dos deputados; 12:500\$, para publicações do Senado; e 18:000\$, para as da Camara dos Deputados.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação, para que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913. — *Herculano de Freitas.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter ao vosso alto criterio a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores sobre a necessidade da concessão do credito de 970:498\$116, suplementar á verba n. 15 do art. 2º da lei de orçamento do exercicio de 1913, para despesas, até o fim deste anno, que correm por diversas consignações da Repartição da Policia

(inclusive diligencias policiaes) da Casa de Detenção, da Colonia Correccional dos Dous Rios e da Escola Premunitoria Quinze de Novembro.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica — Em officio n. 739, de 29 de julho findo, o chefe da policia desta Capital, declara que, logo que foi nomeado para esse cargo, e depois de assumir o exercicio das respectivas funções, tratou de conhecer de perto as necessidades do departamento ora confiado á sua direcção; e, além de outras informações, teve conhecimento de que a Policia, cujos encargos crescem dia a dia, luta com numerosas e constantes difficuldades, entre as quaes avulta a insufficiencia dos creditos orçamentarios votados para o custeio de seus serviços, sobretudo este anno, em que o Congresso Nacional reduziu o credito destinado a algumas consignações; pede por isso, um credito de 970:498\$116, para despesas, até o fim do anno, que correm por diversas consignações da Repartição da Policia (inclusive diligencias policiaes), da Casa de Detenção, da Colonia Correccional dos Dous Rios e da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, de accordo com a demonstração junta.

Tendo o mesmo chefe de policia justificado, no citado officio, a necessidade dos aumentos pedidos, julgo conveniente solicitar-se do Congresso Nacional o referido credito de 970:498\$116.

Submetto o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913. — *Herculano de Freitas.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho as despesas effectuadas com os pagamentos ás classes inactivas da Armada e com fretos, passagens, ajudas de custo e comissões de saques-pessoal, até o encerramento do exercicio financeiro de 1912, superado os creditos orçamentarios para esse fim votados pela lei n. 2.544, de 4 de janeiro de aquelle anno, como se verifica da annexa exposição de motivos, torna-se necessario que sejam abertos ao Ministerio da Marinha os creditos supplementares de 1.125:495\$380 e de 498:023\$492, afim de attender á deficiencia das consignações das verbas 19ª «Classes Inactivas» e 26ª «Fretos, passagens, ajudas de custo e comissões de saques-Pessoal», do art. 15 da referida lei de 4 de janeiro de 1912.

Assim, solicito do Congresso Nacional a necessaria autorização ao Poder Executivo para a abertura dos citados creditos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica — As dotações orçamentarias para este ministerio no anno proximo findo, especificadas no art. 15 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, verbas 19ª «Classes Inactivas» e 26ª «Fretos, passagens, ajudas de custo e comissões de saques-Pessoal», foram respectivamente de 1.389:468\$407 e de 300:000\$, e as despesas effectuadas, até o encerramento daquelle exercicio, de 2.511:903\$737, á conta da primeira dessas verbas, e de 798:023\$492, á conta da segunda, conforme as inclusas demonstrações, havendo entre os creditos votados e as despesas as differenças de 1.125:495\$380 e 498:023\$492.

Tendo sido, assim, excedidas as referidas dotações, torna-se necessario a abertura a este ministerio dos creditos supplementares correspondentes áquellas differenças para supprir a deficiencia das consignações das alludidas verbas.

Em vista do exposto, rogo vos digneis de solicitar ao Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura desses creditos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem em que o Sr. Presidente da Republica solicita ao Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura a este ministerio dos creditos supplementares de 1.125:495\$380 e de 498:023\$492, afim de attender á deficiencia das consignações das verbas 19ª «Classes Inactivas» e 26ª «Fretos, passagens, ajudas de custo e comissões de saques — Pessoal», do art. 15 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 13 do corrente mez:

Foi exonerrado Amandio Cardoso Garcez do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no município de Barra Mansa, na secção do Rio de Janeiro, visto ter mudado de residencia.

Foram nomeados:

O bacharel Fernando Caldeira de Andrade para o logar de substituto do juiz federal na secção de Santa Catharina, por tempo de seis annos, na forma da lei;

O bacharel Fulvio Coriolano Adduci para o logar de procurador da Republica na mesma secção;

Supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

SECÇÃO DA BAHIA

Município do Rio S. Francisco

Primeiro supplente, Agnello Torres Negrão; 2º supplente, coronel Antonio Candido Sartão; 3º supplente, tenente José Soares Portel'a.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Barra Mansa

Primeiro supplente, Aurelino Baptista Soares.

Município de S. Francisco de Paula

Primeiro supplente, Armino Lessa.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Piratiny

Primeiro supplente, Antonio Leite da Souza.

— Por decreto de 13 do corrente mez:

Foi concedida ao Dr. Antonio Pacheco Mendes, professor ordinario da Faculdade de Medicina da Bahia, jubilação, com todos os respectivos vencimentos.

Conceder-se-ão medalhas de distincção de 1ª classe:

— Ao capitão da Brigada Policial do Districto Federal, Carlos da Silva Reis, que quando alferes da mesma Corporação e na qualidade de comnanlante do destacamento na Colonia Correccional de Dois Rios, salvou, no dia 5 de março de 1907, com risco da propria vida, a de Mario Gracie Fernandes, que esteve prestes a perecer afogado em uma enchovira situada em terrenos daquella Colonia;

— Ao marinheiro nacional de 1ª classe, Ercilio de Moraes, que, com risco da propria vida, salvou a do marinheiro nacional, grumete, João Francisco de Lyra, quando este, em a manhã de 22 de abril do corrente anno, caiu ao mar, de bordo de uma chalana, na occasião em que procedia á limpeza do casco do encouraçado S. Paulo, ancorado na bahia do Rio de Janeiro.

Por outros da mesma data foram promovidos e nomeados para a Guarda Nacional.

CAPITAL FEDERAL

8º batalhão de infantaria — Estado-maior — Major fiscal, o capitão José Borges Pires.

2ª companhia — Tenente, o alferes Joaquim Scardino; alferes, o sargento Henrique Teixeira dos Passos.

3ª companhia — Alferes, o sargento José Henrique Gerard.

4ª companhia — Alferes, o sargento Manoel Antonio Fernandes.

12º batalhão de infantaria — Estado-maior — Major fiscal, o capitão Carlos de Oliveira Bastos; tenente quartel-mestre, o alferes Pedro Braga.

1ª companhia — Tenente, o alferes Alfredo Balm Filho.

2ª companhia — Commandante, o capitão aggregado Daniel Lopes da Cruz; tenente, o alferes Antonio José de Araujo.

3ª companhia — Commandante, o capitão José da Azeredo; tenente o alferes José Bento Vieira.

4ª companhia — Tenente, o tenente aggregado Celino Maciel.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Macalhúbas

100ª brigada de infantaria — Coronel commandante, Izidoro Ribeiro dos Santos.

Comarca do Rio São Francisco

49ª brigada de cavallaria — Coronel commandante — Octaviano Vianna.

9º batalhão de infantaria — Estado maior — Tenente-coronel commandante, Abilio Gomes da Cunha.

— Por outros de igual data foram concedidos ao capitão Carlos da Silva Reis e ao sargento amanuense José Fernandes Coutinhó,

ambos da Brigada Policial, as medalhas de bronze a que fizeram juiz por contarem mais de dez annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publica.

RECTIFICAÇÕES

O cidadão nomeado por decreto de 23 do julho ultimo para o posto de alferes da 1ª companhia do 208º batalhão da reserva da Guarda Nacional da comarca de Itaparica, no Estado da Bahia, chama-se Avelino André da Costa, e não Avelino Costa como foi publicado no *Diario Official* de 30 do mesmo mez.

O cidadão nomeado por decreto de 6 do corrente mez para o posto de tenente da 4ª companhia do 362º batalhão de infantaria da Guarda Nacional do município de Carnaú, no Estado de Pernambuco, chama-se Edgard Belmiro Gomes Vianna e não Edgard Vianna como sahi publicado no *Diario Official* de 9 do mesmo mez.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 13 do corrente, foi nomeado o Sr. Manoel Marulanda consul geral, sem vencimentos, na Republica de Colombia, com residencia em Bogotá.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 13 do corrente mez, foi nomeado Humberto Ponce de León para o logar de corretor de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 30 do julho ultimo, foi aposentado, de accordo com as leis ns. 117, de 4 de novembro de 1892, e 2.263, de 7 de outubro de 1910, Francisco da Silva Oliveira no cargo de 3º pharellero da phareol de Aracaty, no Estado do Ceará, visto contar mais de 10 annos de serviço e ter sido julgado invalido para nelle continuar.

— Por outro da mesma data, foi mandado contar ao 1º tenente commissario Octavio Brasileiro Cadaval a sua antiguidade no posto actual da data de 25 de agosto de 1901, não lhe acarretando, contando esse acto direito a outra qualquer vantagem.

— Por outros de 8 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Joaquim de Albuquerque Serfo, para exercer o cargo de commandante do couraçado *Dodrero*;

O capitão de mar e guerra Manoel Theodorico Machado Dutra, para exercer o cargo de commandante do couraçado *Floriano*.

Foi exonerrado o capitão de corveta Ernesto Frederico de Cunha Sobrinho do cargo de adido naval junto á Legação do Brazil no Japão.

— Por outro de 12 tambem do corrente, foi promovido, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 9.169 A, de 13 de novembro de 1911, por merecimento, na Directoria Geral Contabilidade da Marinha, a 3º official o 4º official José Philadelpho de Barros e Azevedo.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 12 do corrente mez, foi concedida reforma, de accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao tenente-coronel da arma de cavallaria Manoel Joaquim Michado, visto contar mais de 25 annos de serviço.

— Por outros de 13 tambem do corrente mez:

Foi concedida reforma, de accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao coronel da arma de artilharia Nicenor Gonçalves da Silva Junior, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Foram promovidos:

Na arma de cavallaria:

A 2º tenente, o aspirante a official Francisco de Paula Linhares.

Na arma de infantaria:

A capitão, por estudos, o 1º tenente Antonio Joaquim de Souza;

A 1º tenente, os 2º tenentes Banerjes Lopes de Souza, por estudos, e José Pereira de Vasconcellos, por antiguidade, contando esta de 23 de julho de 1909.

Foi nomeado 1º tenente medico do Exercito o Dr. João de Araujo Campos.

Foi exonerado, conforme pediu, do cargo de director da Confederação do Tiro Brasileiro o general de divisão graduado reformado Manoel Antonio da Cruz Brillante.

Foi concedida a aposentadoria, de accordo com o disposto no artigo 2º do decreto legislativo n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, a Rufino Joaquim Adolpho no lugar de remador das embarcações do Departamento da Administração, visto contar mais 10 annos de serviço e haver sido em inspecção de saúde a que se submeteu julgado sofrer de molestia incurável que o torna incapaz para o exercício da sua profissão, por estar invalido.

Foi mandado arrolar ao quadro respectivo da arma de infantaria, sem vencer antiguidade, o 1º tenente Miguel Archimio da Figueiredo, até que de direito lhe caiba a inclusão no dito quadro.

Foi concedida ao 1º tenente da arma de cavallaria João de Góes Artigas a demissão que pediu do serviço do Exército.

Foi mandado contar, em vista do parecer da comissão de promoções de 23 de julho findo, ao 2º tenente Raul Mendes da Paiva antiguidade do posto de 28 de janeiro de 1909, data da sua nomeação a alferes-alumno, e considerar o dito official como pertencente à arma de infantaria, ficando sem effeito a parte da relação que acompanhou o decreto de 13 de março de 1912 que o considerava como incluído na arma de cavallaria, com antiguidade de 25 de fevereiro de 1909.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria o 2º tenente Waldemar Kohler Riedel e no da arma de infantaria o 2º tenente Camillo Olympio Paraguassú, que se achavam aggregados por excederem dos mesmos quadros.

Foram classificados:

Na arma de infantaria:

O major Thomaz Epiphany Guimarães, no 21º batalhão do 7º regimento; os capitães Esperidião José de Almeida, na 3ª companhia do 14º batalhão do 5º regimento; Antonio de Bittencourt Leite, no 48º batalhão de caçadores, como ajudante; José Luiz de Souza Sabrinho, na 1ª companhia do 31º batalhão do 11º regimento; Manoel Vianna de Carvalho, na 1ª companhia do 37º batalhão do 13º regimento, e Mario Clementino de Carvalho, na 3ª companhia do 24º batalhão do 8º regimento.

Na arma de cavallaria:

O capitão Armando do Gusmão, no 1º esquadrão do 15º regimento.

Foram transferidos:

De accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, da arma de infantaria para a de cavallaria, o 2º tenente Waldemar Nunes Galvão, conforme pediu.

Na arma de artilharia:

O capitão José d'Ávila Garcez, do quadro ordinario para o suppletar.

Na arma de infantaria:

Os capitães Octaviano Augusto da Motta, da 3ª companhia do 41º batalhão do 14º regimento para a 1ª do 53º batalhão de caçadores; Raul Dowsley Cabral Velho, da 1ª companhia do 23º batalhão do 8º regimento para a 1ª do 24º do mesmo regimento; João Philadelpho da Rocha, desta companhia e batalhão para a 1ª do 23º do dito regimento.

— Transmittiu-se ao juiz de direito da comarca do Rio Branco, no Territorio do Acre, o decreto de 30 do mez findo, nomeando o juiz municipal do 1º termo da mesma comarca.

Expediente de 8 de agosto de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Domingos da Silva Duarte, Francisco dos Santos Vianna, João de Abreu e João Maria de Brito, naturaes de Portugal e residentes nesta cidade.

— Communicou-se ao intendente do municipio de Villa Sabra, no Taramacá, em referencia ao telegramma de 24 de julho ultimo, que a verba destinada para a instalação do municipio deve ser entregue a essa intendencia pela mesa de rendas mais proxima.

— Declarou-se ao director geral de Saude Publica, em referencia ao officio de 31 de julho proximo findo, ao qual acompanhou o requerimento do inspector sanitario dessa directoria Dr. João Baptista Franca Rangel, solicitando mais dous mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que obteve em portaria de 16 de julho de 1912, que, na conformidade do disposto no art. 4º do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro ultimo, ao dito funcionario cabe dirigir-se, para tal fim, ao Congresso Nacional, por intermedio deste ministerio.

Requerimento despachado

Aurelio Brito.—Compareça nesta directoria.

Expediente de 13 de agosto de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul interino da Portugal o recebimento do officio de 1 do corrente mez.

— Communicou-se ao delegado de Saude do 2º districto sanitario que esta directoria resolveu concordar com o alvitre lembrado no officio n. 59, de 1 de junho proximo passado, relativamente ao predio n. 207 da rua do do Cattote.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 22:895\$400, de pagamento do pessoal das obras da nova Desinfectoria Central, durante o mez de julho ultimo; as contas na importancia de 723\$542, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em julho ultimo; e a conta na importancia de 1508, proveniente de despachos effectuados pelo despachante J. Pompilio Dias para esta repartição, em julho proximo findo;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos do exame de validez de Antonio Augusto Barbosa, Candido José Gonçalves, Benedicto Botelho, José Francisco da Silva, Francisco Alves Martins, Justino da Silva, Joaquim Candido Machado de Almeida, José da Silva Lomba, José Peixoto e Iloracio Caldas;

Ao chefe de Policia, o de Antenor Pinto Duarte;

Ao director geral da Imprensa Nacional os de Eugenio Lopes Rodrigues e Olivia Oppenheimer.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1913.—Directoria da Justiça.—1ª secção.—Circular

Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal.—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, assumi o exercício do cargo de ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, para o qual fui nomeado por decreto de hontem datado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da minha estima e subida consideração.

Herculano de Freitas.

Mutatis, mutandis ao procurador geral da Republica, presidentes da Corte de Appellação do Territorio do Acre, procurador geral do Districto Federal e do Territorio do Acre, juizes federacs e procuradores do Republica.

Expediente de 13 de agosto de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

autorizou-se o general commandante superior da Guarda Nacional nesta Capital, a conceder guia de mudança para a comarca de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, ao alferes da 4ª companhia do 12º batalhão de infantaria daquella milicia Olympio de Souza Telles.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Em 13 de agosto de 1913

A. Cazzani.—Já foi providenciado.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 13 de agosto de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 45—Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou o secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo em officios ns. 726 e 747, de 17 e 24 de julho ultimo, resolvi autorizar o despacho, livre de direitos, nessa alfandega, de conformidade com os arts. 2º, § 32, e 5º das Preliminares da Tarifa, de 33 bovinos procedentes da Inglaterra pelo vapor *Archimedes* e destinados aos criadores daquelle Estado.

Dia 14 de agosto de 1913

Sr. ministro da Marinha:

N. 66—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 1.022, de 16 de julho ultimo, referente á divida de exercicios findos de que é credor o contra-almirante graduado Pedro

Paulo de Oliveira Santos, roga vos dignais providenciar no sentido de ser discriminada a despesa por exercícios e informa-la este ministerio a respeito do saldo porventura existente no exercício de 1911, do qual deverá ser deduzida a despesa respectiva.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. vice-almirante Alexandrino Faria de Alencar:

N. 118 — Agralogo a comunicação que me fazeis, em circular n. 1.155 A, de 2 do corrente mez, de haverdes assumido o exercício do cargo de ministro da Marinha, para o qual fostes nomeado por decreto de 1 do mesmo mez.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os protestos de alta estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 17 — Tenho a honra de comunicar-vos que no dia 12 do vigente assumi o exercício effectivo do cargo de ministro da Fazenda, para o qual fui nomeado por decreto da mesma data.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. Mentis s:

Sob n. 110, ao presidente do Supremo Tribunal Federal.

Sob n. 111, ao Dr. procurador geral da Republica

Sob n. 28, ao 1º secretario do Senado Federal.

Sob n. 48, ao 1º secretario da Camara dos Deputados.

Sob n. 129, ao ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Sob n. 97, ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Sob n. 74, ao ministro do Exterior.

Sob n. 47, ao ministro da Viação e Obras Publicas.

Sob n. 93, ao ministro da Guerra.

Sob n. 67, ao ministro da Marinha.

Sob n. 95, ao presidente do Tribunal de Contas.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 135 — Comunico-vos que no dia 12 do vigente assumi o exercício effectivo do cargo de ministro da Fazenda, para o qual fui nomeado por decreto da mesma data.

Mentis s:

Sob n. 131, ao director da Contabilidade.

Sob n. 137, ao director da Despesa Publica.

Sob n. 138, ao director do Patrimonio Nacional.

Sob n. 139, ao procurador geral da Fazenda Publica.

— Sr. delegado fiscal de Pernambuco:

N. 21 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver designado para servir de presidente do concurso de 2ª entrancia a realizar-se nessa delegacia o procurador fiscal dessa mesma repartição bacharel José Antonio Gonçalves Mello.

— Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 20 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver resolvido designar o 1º escripturario dessa alfandega José Felix de Albuquerque para servir de secretario do concurso de 3ª entrancia que se realizará na delegacia fiscal desse Estado sob a presidencia do respectivo procurador fiscal.

— Sr. bacharel José Antonio Gonçalves de Mello, procurador fiscal da Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 19 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver resolvido designar-vos para presidente do concurso de 2ª entrancia a realizar-se nessa delegacia no qual servirá de secretario o 1º escripturario da alfandega dessa capital José Felix de Albuquerque.

— Sr. José Felix de Albuquerque, 1º escripturario da Alfandega de Pernambuco:

N. 22 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver resolvido designar-vos para secretario do concurso de 2ª entrancia que deve realizar-se na delegacia fiscal desse Estado sob a presidencia do procurador fiscal da mesma repartição, bacharel José Antonio Gonçalves Mello.

— Sr. director da Société Générale, 23 e 29, Boulevard Haussmann, Paris:

N. 15 — Da posse do officio de 30 de maio ultimo, em que vos occupaes do titulo pertencente ao Sr. Carnet Arsène, sob n. 442.430, do emprestimo para a estrada de Itapura a Curitiba, cabe-me declarar-vos que nesta data foi a Delegacia do Thesouro em Londres autorizada a substituir por outro o alludido titulo 442.430, desde que este ultimo lhe seja apresentado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 693 — Devolvendo-vos o incluso processo do pagamento da quantia de 34:148200, proveniente de fornecimentos e concertos do material da guardamoria e capatazias dessa alfandega feitos por M. S. Lino e outros nos mezos de abril a maio ultimos, a que se referem os vossos officios ns. 880 e 1.085, de 20 de junho e 18 de julho seguintes, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 do corrente, informar-me si a conta de fls. 3 está ou não incluída na de fls. 2, porquanto esta trata de desmontagem de um guindaste no armazem n. 1 e montagem do mesmo no de n. 9, com todos os concertos e reparos, e aquella diz respeito a despesas com o referido guindaste

N. 694 — Comunico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 1º do corrente, vos autorizou a providenciar sobre o despacho o consequente entrega a Caixa de Amortização de 10 caixas contendo notas do Thesouro embarcadas em Nova-York pela American Bank Note Company e esperadas a bordo do vapor *Vasari*, que deverá aqui chegar a 27 do corrente, conforme comunicação do representante nesta Capital da referida companhia.

N. 695 — Rematando-vos o incluso requerimento, acompanhado do attestado em que o instrue, no qual o 4º escripturario da Directoria da Estatistica Commercial, addido a essa alfandega, Adolpho Barbosa pede prorrogação por seis mezes da licença em cujo gozo diz se achar, peço-vos presteis as necessarias informações.

N. 696 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido á Directoria da Receita Publica com o officio n. 1.294, de 9 de setembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Werner, Hilpert & Comp. da decisão dessa alfandega, considerando como *atécido* não classificado de 110, para pagar a taxa de 75209 por kilo do art. 488 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 9.380, de julho do mesmo anno, como *«eroline em peça»*, da taxa de 65 o kilo do art. 12, resolveu, por despacho de 9 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso por não ser de revista, além de ter sido bem classificada a mercadoria em questão.

N. 697 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 510, de 9 de abril proximo passado, relativo ao recurso interposto por Borlido Maia & Comp. da decisão dessa alfandega, mandando classificar como *«de petroleo para lubrificação»*, para pagar a taxa de 40 réis por kilo, do art. 161 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 3.957, de setembro do anno passado, como *«petroleo em bruto para combustivel»*, da taxa de 10 réis, por kilo, do artigo citado, resolveu, por despacho de 8 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso por não ser de revista.

N. 698 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu M. Costa em petição de 31 de julho ultimo o a que se refere o officio da Escola Nacional das Bellas Artes n. 129 de 12 do vigente, resolveu, por acto de 13, autorizar, nos termos do § 32, do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho de duas caixas de marca C e ns. 1 e 2, vindas pelo vapor *Arbana*, entrado em 28 do miz proximo findo, contendo quadro de autores nacionaes e estrangeiros.

N. 699 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Etienne Moser em petição de 12 do vigente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o deposito dos direitos relativos á duas caixas de marca E. M. ns. 1 e 2, vindas pelo vapor *Divona*, entrado em 10 do corrente, contendo amostras de linhas, lenços e bordados, com o prazo de 60 dias, devendo ser restituído o alludido deposito, uma vez feita a reexportação dos mesmos volumes dentro do prazo concedido.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 94 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que a 8 de julho proximo findo, foi, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, assinado termo de transferencia á Compagnie des Chénins de Fer Pétriaux de l'Est Brésilien do reforço de caução, feito pela Companhia Viação Geral da Bahia, de 26 apolices omitidas em virtude do decreto n. 8.663, de 29 de março de 1911, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e de ns. 76.411 a 76.436.

N. 95 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o Dr. João Nozueira Penido Filho, ex-fidatário de Saint Clair Elias Machado, ex-cobrador do Hospicio Nacional de Alienados, pede levantamento da fiança que prestou, constituída por tres apolices da divida publica de sua propriedade, sob os ns. 464.733 a 464.740, uniformisadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, resolveu, por despacho de 16 de maio ultimo, autorizar a entrega das mesmas apolices, visto ter o Tribunal de Contas dado quitação ao responsavel, conforme communicou o seu presidente em officio n. 197, de 28 de fevereiro.

N. 96 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na thesauraria geral do Thesouro Nacional as cinco apolices da divida publica do emprestimo de 1903 sob os ns. 292.16 a 292.20, das quaes é proprietario José Paulo de Azevedo Sodré, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha ter no lugar de almoxarife da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatistica.

N. 97 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que, nesta data, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, foi expedido officio á Inspectoria da Alfandega desta Capital, autorizando a fazer entrega dessa repartição de dez caixas contendo notas do Thesouro, procedentes de New-York e esperadas a bordo do vapor *Vasari*, que deverá aqui chegar a 27 deste mez, conforme comunicação do representante nesta Capital da *«American Bank Note Company»*.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas.

N. 512 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, no valor de 700\$000, prestadas por Francisco Carva-

lho dos Santos, em uma caderneta da Caixa Economica n. 77.299, serie A, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha ter no lugar de escriptura da Collectora das rendas federaes de Bananal, Estado de S. Paulo.

N. 543—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 12 do corrente mez, o incluso processo de fiança no valor de 600\$, prestada por Augusto Barbosa em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 23.432, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collectore das rendas federaes no municipio de Villa da Capellinha, Estado de Minas Geraes.

N. 544—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 500\$, prestada por José Clement de Lucena em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, sob n. 22.849, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptura do encarregado das rendas federaes no municipio de Pirapora, Estado de Minas Geraes.

N. 545—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 de outubro do anno proximo findo, o incluso processo de fiança no valor de 5.000\$, prestada por José Paulo de Azevedo Sodré em cinco applicas da divisa publica, de sua propriedade, sob os n. 29.216 a 29.220, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, do empréstimo de 1903, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de almoxarife da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística.

— Sr. inspector de Seguros :

N. 353—Junto vos devolve, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 330, de 17 do mez passado, referente ao requerimento em que a sociedade mutua de seguros «A Beneficadora», com sede na cidade de Barbacena, pediu approvatio das modificações feitas nos seus estatutos, bem assim o respectivo titulo declaratorio, afim de ser entregue, mediante recibo, a quem de direito, visto até a presente data não ter sido procurado pelo interessado, nesta directoria.

N. 354—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 135, de 3 de dezembro do anno passado, e em que a Sociedade de Pecúlios «A Minas Geraes», com sede em Juiz de Fora, solicita permissão para completar o deposito effectuado no Thesouro, em applicas, com as imputancias creditadas annualmente ao fundo de reserva, resolveu, por despacho de 41 do corrente, indeferir o alludido requerimento.

— Sr. director do Serviço de Estatística :

N. 356—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 de outubro do anno proximo findo, que o Sr. José Paulo de Azevedo Sodré preste fiança, no valor de 5.000\$, constituída por cinco applicas da divisa publica de sua propriedade, sob os ns. 29.210 a 29.220, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de almoxarife da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro :

N. 244—De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, ao Sr. José Tellas de Almeida, nomeado 4º escriptuario da alfandega daquella cidade.

N. 245—Peço informéis si ao 2º escriptuario da Alfandega de Parauaguá, Estado do Paraná, Pedro Franco Lima, e a pessoa de sua familia, foram concedidas as necessarias passagens do porto desta Capital ao daquella cidade, o a que se refere o officio desta directoria n. 138, de 19 de abril ultimo.

— Sr. Dr. Aarão Reis :

N. 117—Agradeço a comunicação que me fizestes em officio n. 193, de 1 do corrente, de haverdes assumido o exercicio do cargo de inspector da Inspectoria de Obras contra as Seccas, para o qual fostes nomeado por decreto de 30 do mez findo.

— Sr. gerente da Brasilianische Electricitäts Gesellschaft :

N. 355—Solicito as necessarias providencias para que seja installado um apparelho telephonico na residencia do 3º escriptuario do Thesouro Nacional Affonso Duarte Ribeiro, á rua Maria Eugenia n. 18, em Botafogo.

— Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres :

N. 13—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, proferido sobre o officio da Société Générale de Paris, de 30 de maio findo, communicando haver o Sr. Carnet Arsène, residente em Sceaux du Gâtinais, queimado por descuido o titulo que lhe pertence sob n. 442.430, do empréstimo para a Estrada do Itapura a Corumbá, resolveu autorizar-vos a substituir o alludido titulo, o que só deveis fazer mediante a apresentação do titulo inutilizado.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 59—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o titulo de Manoel Braderos dos Reis Lisboa, nomeado por decreto de 30 da julho ultimo 2º escriptuario dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 123—Declaro-vos, para os fins convenientes, que a requisição das passagens para o 1º escriptuario da Alfandega do Ceará Antonio Paulino Delphin Henriques Junior e sua familia, já foi autorizada, ficando assim implicitamente approvedo o acto de que destes conta em telegrama de 4 do corrente.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 176—A vista do exposto por essa delegacia em officio sob n. 30, de 17 de junho ultimo, com relação ao estado de retardamento em que se acha o processo para a apuração da responsabilidade do ex-collector de Irandá, nesse Estado, Antonio Leite da Luz, no desfale que occorrido durante a sua gestão naquella estação fiscal, no anno de 1907, recomendo-vos providencias no sentido do ser dado o maior andamento ao alludido processo, agora novamente iniciado por essa delegacia, com a tomada de contas a que mandou proceder, conforme communico no cita lo officio.

N. 177—Para os fins convenientes, inclusos vos remetto os titulos de Justina do Catão do Britto Fontes, Fausto Cardoso Fontes e Oscar Torres, nomeados respectivamente, por decreto de 6 do vigente, segundo, terceiro e quarto escriptuarios da Alfandega desse Estado.

N. 178—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o titulo de João Umbelino Gonçalves, nomeado por decreto de 30 de julho ultimo membro do conselho fiscal da Caixa Economica nesse Estado.

N. 179—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao guarda da Alfandega desse Estado Leopoldo dos Santos Gama.

N. 180—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 933, de 4 do corrente, resolveu, em sessão de 29 do mez anterior, julgar ilicita e sufficiente a fiança, no valor de 1.800\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 13.321, com deposito de 1.800\$500 e prestada por Frederico Augusto Rodrigues Costa, afim de garantir a responsabilidade de D. Maria de Almeida e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio da praça do Palacio, na capital desse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 18, de 22 de janeiro, e a que se refere o de n. 11, de 1 de março ultimo, dirigido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 181—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente os vossos officios ns. 76, 77 e 78, de 5 de maio ultimo, communicando haver designado os agentes fiscaes José Francisco de Souza, Edgard Pedreira de Cerqueira e Alfredo Honório da Silva para auxiliarem dos inspectores fiscaes na 1ª, 2ª e 3ª zonas, respectivamente, resolveu, por despacho de 4 de julho seguinte, deixar de approvar semelhantes actos, porque o regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, não cogita de auxiliares para os mesmos inspectores, podendo, entretanto, cada um destes ser acompanhado do agente fiscal da circumscripção em que estiver exercendo a inspecção, si entender necessario, conforme o disposto no n. XVIII das instruções de 16 de dezembro do anno passado.

N. 182—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 153, de 20 de agosto de 1907, a que se referem os de ns. 31, de 28 de setembro de 1908, e 82, de 12 de dezembro do anno passado, e relativo ao recurso ex-officio interposto da decisão dessa delegacia mantendo o do administrador da Mesa de Rendias de Ilhéos, nesse Estado, que julgou improcedente o auto de infração e apprehensão lavrado pelo agente fiscal da 9ª circumscripção nesse mesmo Estado, Pedro Corrêa Dantas contra Nicoláo Sciuffo, negociante em S. Thiago de Agua Branca, por haver encontrado á venda em seu estabelecimento diversos frascos de conservas sem se acharem devidamente sellados, resolveu, por despacho de 41 do corrente mez, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 110—Com relação ao assumpto de vosso officio n. 49, de 26 de maio ultimo, recomendo-vos faças organizar e remetter ao Thesouro, na forma do art. 515 da Consolidação das Leis das Alfandegas e da circular da extincta Directoria das Rendias n. 3, de 14 de dezembro de 1904, a relação em separado, dos membros que devem compôr as comissões arbitraes no corrente anno na alfandega desse Estado, visto não ser admissivel a indicação de taes membros mediante officio, como fizestes.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 128—Declaro-vos, para os fins convenientes, em referencia ao objecto de vosso officio n. 55, de 26 de março ultimo, endereçado á Directoria da Despesa Publica, haver o Sr. ministro, por aviso desta data e conforme seu despacho de 31 de julho proximo findo, communicado ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que não podem ser pagos pela Fazenda os vencimentos do contador dessa delegacia Carlos Octaviano de Moraes Rego, que se acha á disposição da-

quelles ministros bem assim que o Sr. ministro, pelo citado despacho, mandam suspender o abono dos vencimentos do referido funcionário, que estavam sendo feitos no Thesouro.

N. 129—Incluo vos envio, para os devidos fins, o titulo de Raymundo João Coquinho Aranha, nomeado por decreto de 6 do vigente 4º escripturario da alfandega desse Estado.

N. 130—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu aprovar o acto de que dês se conta em telegrama de 6 de abril ultimo, endereçado á Directoria da Contabilidade Publica e pelo qual deixastes de proceder judicialmente contra o thesoureiro dessa repartição pela falta de 3:021\$662 no saldo verificado a 31 de março findo, visto haver sido recolhida a mesma importância aos cofres publicos e attribuir essa delegacia aquella diffença a ingano ou erro em pagamento, sem presumir qualquer intenção criminosa da parte do responsavel.

N. 131—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu aprovar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 35, de 7 de junho ultimo, e que faz Daniel José de Souza, collector das rendas federaes de Carolina, nesse Estado, do Casemiro Antonio da Costa para seu agente auxiliar, em substituição de Thadéu Ayres Maranhão.

N. 132—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 de julho proximo findo, resolveu aprovar o acto de que dês se conta em officio n. 99, de 12 de maio do corrente anno, a que vos refereis em telegrama de 7 de junho ultimo, pelo qual annexastes a Collectoria das Rendas Federaes do S. Bento de Pinheiro, nesse Estado, visto haver fallado o respectivo collector e não estar provido o lugar do escrivão.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 298—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, concedendo um anno de licença ao collector das rendas federaes do Viçosa, nesse Estado, Mario Vaz de Mello.

— Sr. delegado fiscal no Pará.

N. 169—Remetto-vos, para os devidos fins, os titulos de João Simplicio de Souza, Ildefonso das Neves Moniz e Euphrasio de Alcantara, nomeados, respectivamente, por decreto de 23 de julho proximo findo, 1º escripturarios dessa delegacia, da alfandega desse Estado e 2º escripturario da mesma delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 145—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 803, de 8 de julho ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa delegacia e as Estradas de Ferro S. Paulo-Rio Grande e Parará para a arrecadação do imposto de transporte, a que se refere, entre outros, o vosso officio n. 6, de 13 de junho findo.

N. 146—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente, concedendo dous mezes de licença ao guarda da Alfandega de Paragaguá, Esconvaldo de Vasconcellos.

N. 147—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou a seu presidente em officio n. 961, de 7 do corrente, resolveu, em sessão de 1 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2: \$ e reforço da de 2 \$, por titulos por uma caderneta da Caixa Economica n. 7.329 com o deposito de 6:33\$, e prestada por Julio Vieira Neves affirmar a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Lapa, nesse Estado, conforme o processo e caminhado com o vosso officio n. 99, de 25 de julho do anno passado e a que se refere os de ns. 2 e 4, de janeiro e março ultimos, dirigidos á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 48—Para que se possam resolver sobre o assumpto do requerimento encaminhado com o vosso officio n. 81, de 7 do julho ultimo, em que o 2º escripturario da Alfandega de Paragaguá, nesse Estado, Pedro Franco Lima, pede indemnização da quantia de 1:25\$, que despendeu com uma passagem, em 1ª classe, do porto de Aracajú, Estado do Sergipe, ao da Capital, torna-se necessario que o dito funcionario prove com documento devidamente legalizado que effectivamente pagou a referida importância.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 230—Incluo vos remetto, para os fins convenientes, o titulo de Joaquim Eugenio Codeceira, nomeado, por decreto de 23 de julho ultimo, 2º escripturario dessa delegacia.

N. 231—Transmitto-vos, para os devidos fins, os respectivos titulos de Joaquim Cordeiro de Lima e Francisco Corrêa de Azevedo, nomeados, por decreto de 25 de julho findo, collector e escrivão da Collectoria Federal da Quipapá e Panellas, nesse Estado.

N. 232—Para os fins convenientes, transmitto-vos os inclusos titulos de Liberato Luiz de Freitas e Antonio Mauricio Mendes, nomeados, respectivamente, por decreto de 31 de julho ultimo, collector e escrivão das rendas federaes das cidades do Cabo e Jaboatão, nesse Estado.

N. 233—Remetto-vos, para os fins convenientes, devidamente apostillado, o incluso titulo de 20 de julho ultimo, pelo qual foi nomeado Manoel Evaristo de Oliveira Netto para o lugar do agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscrição desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 236—Para os fins devidos remetto-vos os titulos de Alberto de Faria Louillo e José T. das Le. Almeida, nomeados, por decreto de 23 de julho ultimo, 4º escripturarios da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado.

N. 247—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do corrente, prophanlo por seis mezes a licença em cujo gozo se achava o 2º escripturario da Alfandega de Sant' Anna do Livramento, Benjamin de Carvalho e Silva Sobrinho.

N. 248—Remetto-vos, para os fins convenientes, devidamente apostillado, o incluso titulo de 29 de março ultimo, pelo qual foi nomeado José Franco Netto para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscrição desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 332—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 4 do corrente, concedendo 60 dias de licença ao 4º escripturario da Alfandega de Santos Alvaro de Barros Fontes.

N. 333—Remetto-vos, para os fins convenientes, devidamente apostillado, o incluso titulo de 4 de julho ultimo, pelo qual foi nomeado Julio Ribeiro da Silva para o lugar de collector das rendas federaes de S. J. do Rio Parati, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 53—Remetto-vos, para os devidos fins, o titulo de José da Oliveira, nomeado por decreto de 6 do corrente 2º escripturario da alfandega desse Estado.

Directoria da Despesa Publica

Requerimento despachado

Dia 14 de agosto de 1913

Henrique Inglez de Souza. — Pedido certidão sobre um pagamento de 110\$ á firma A. Radice & Comp. — Declara o fim a que se destina a certidão e em que qualidade requer.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Despachos do Sr. procurador geral

Dia 14 de agosto de 1913

Manoel Augusto da Costa e outros. — Apresentam os requerentes prova de que os fiadores que offerecem são negociantes matriculados. Carlos Ricardo Machado. — Declara a qualidade em que requer. Aviso n. 2.747, de 21 de julho de 1913, da Viçosa, referant á compra de um immovel situado em Santa Cruz, de propriedade de Joaquim Antonio Dias da Amorim. — Apresenta o vendedor a prova a que se refere o parecer.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1913

Dr. Torquato Rosa Moreira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Harnestina Mastel. — Transfira-se. Imponho á vendedora Dacila Pinto de Carvalho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Delphin de Ho & Comp. — Já tendo sido attendidos os requerentes, nada ha que deferir.

Dr. Julio Gonçalves Furtado. — Transfira-se.

José Moreira Ribeiro. — Transfira-se.

Francisco S. tamara. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Marcallino Pay da Cunha Menezes. — Transfira-se.

João Bastos de Oliveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Francisco da Amorim. — Certifique-se.

Santiago S. Gomes & Comp. — Entregue-se, mediante recibo.

Manoel Antonio Oliveira Macedo. — Certifique-se o que constar dos livros de lançamento e cobrança existentes nesta repartição.

Dr. Wolf Havelburg. — Rectifique-se o lançamento, do accôr com o parecer. Quanto a substituição, requiera em separado.

José Figueiredo da Silva. — Apresente o documento que serve de base á denuncia.

Queiroz Moreira & Comp. — Anulle-se a divida de que trata o parecer, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Elpidio Silva Bessa. — Anulle-se não só a divida constante da contra-fô junta como as dos exercicios de 1909 e 1910, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Coelho Moreira. — Anulle-se a divida constante da contra-fô junta, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Banco Commercial do Porto. — Já estando attendido, adiv-se.

Vuy. Mairalles & Comp. — Em vista do parecer, mantenho o lançamento existente.

Rodrigo Souza Pinto. — Satisfaz a exigência do parecer.
 Souza & Mello. — Inscrava-se. Impõe a multa de 50\$, na
 forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Santa Casa de Misericórdia. — Em face do parecer, sendo pro-
 cedente o pedido, nada ha que differir.

M. Lima Figueiredo. — Satisfaz a exigência do parecer.
 Joaquim Leite Silva Telles. — Offerece-se á Procuradoria Geral da
 Fazenda Publica, nos termos propostos.

Antonio Rebello & Comp. — Transfira-se. Impõe a multa
 de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro
 de 1904.

Manoel Fernandes. — Pague o debito accusado no parecer.

Pedro Infante Vieira. — Inscrava-se. Impõe a multa de 50\$,
 nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro
 de 1904.

Porcira da Cunha. — Annulle-se a divida constante da contra-fé
 junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Achute Bova & Comp. — Rectifique-se o lançamento, de accordo
 com o parecer.

A. M. Gomes Costa. — Pegue-se o debito accusado no parecer.

Antonio Pinho Brantão. — Transfira-se. Impõe a multa de 50\$, na
 forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Alves Machado. — Transfira-se.

Ferdinando Parracine. — Pague o debito em atraso.

João Soares da Costa. — Transfira-se.

Auto n. 13, de 24 de maio de 1913, contra Montaura João

Verificando o agente fiscal Julio Machado de Lemos que Mon-
 taura João, estabelecido á rua Lavradio n. 130, desta cidade, se
 achava commerciendo em genros sujeitos ao imposto de consumo
 sem haver registrado o seu estabelecimento commercial, contra
 o mesmo lavrou o auto de infração e apprehensão de fl. 2.
 intimado, nada allegou o autoado em sua defesa, pelo que, á requisi-
 ção do fisco, julgo procedente a mencionada auto e impõe ao referido Montaura
 João a multa de 200\$, minimo da pena estabelecida no art. 122, n. 1,
 letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fe-
 vereiro de 1906, por infração do art. 3º do mesmo regulamento.

Caixa de Conversão

Mortimento do dia 14 de agosto de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	618-0-0	30-835-0-0
Francos.....	200	1-540
Marcos.....	520	270

Lastró

Auto em deposito.....	200,262,313,514
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19,339,776,5016
Total.....	318,602,089,830

Emissão

Notas em circulação.....	318,593,420,900
Moeda subsidiaria.....	5,669,563
Total.....	318,602,089,830

O escripturario, F. Sá Filho.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1913

Henrique Schmidt Junior. — Como requer.

Flavio Mario de Oliveira Junior. — Seja inspeccionado.

Laura Sampaio. — Deferido.

Octaviano Cavalcanti de Oliveira. — Indeferido ; não ha actual-
 mente vaga.

Margarida Duarte da Costa. — Encaminhe-se, informado.

Francisco Paulino da Costa Freitas. — Informe a Central.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 8 do corrente:

Foi nomeado o capitão de fragata João Carlos Mourão dos Santos
 para exercer, interinamente, o cargo de commandante do navio-escola
 Tamandaré.

— Por outras de 9 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Francisco de Mattos para exercer,
 interinamente, o cargo de director da Escola Naval;

O capitão de corveta Arnaldo Siqueira Pinto da Luz para exercer
 o cargo de assistente do commando da divisão composta do encoura-
 çado *Minas Geraes*, sem *Bahia*, contra-torpedeiros *Pará*, *Piahy*,
Amazonas, *Matto Grosso* e *Rio Grande do Norte*;

O capitão-tenente Camillo Corrêa de Sá e Benevides para exer-
 cer o cargo de ajudante de ordens do commando da divisão composta
 do encouraçado *Minas Geraes*, sem *Bahia*, contra-torpedeiros *Pará*,
Piahy, *Amazonas*, *Matto Grosso* e *Rio Grande do Norte*.

Foram exonerados:

O contra-almirante Estevão Adelino Martins do cargo, que interin-
 amente exercia, de director da Escola Naval;

O capitão de mar e guerra Francisco de Mattos, do cargo de com-
 mandante da Divisa Naval do porto do Rio de Janeiro, que int-
 rinamente exercia.

— Por outras de 11 do corrente, foram nomeados:

O capitão-tenente Tancredo de Alcantara Gomes, para exercer o
 cargo de assistente do commandante da Divisão, composta do cruza-
 dor «Barroso» e cruzadores-torpedeiros «Tamoyo», «Tymbira» e
 «Tupy»;

O 1º tenente Manoel Dias de Souza Lobo para exercer o
 cargo de ajudante de ordens do commando da Divisão composta
 do cruzador «Barroso» e dos cruzadores-torpedeiros «Tamoyo»,
 «Tymbira» e «Tupy».

— Por outras de 12 do corrente, foram nomeados:

O capitão de corveta Oscar Githay de Alencastro para exercer o
 cargo de assistente do vice-almirante Antonio Lins Cavalcanti de Oli-
 veira, na commissão de inspecção dos estabelecimentos navaes em
 todos os Estados da União.

O 1º tenente Arnaldo do Valle Lins para exercer o cargo
 de ajudante de ordens do vice-almirante Antonio Lins Cavalcanti de Oli-
 veira, na commissão de inspecção dos estabelecimentos navaes em
 todos os Estados da União.

O 1º tenente Aurio do Valle Lins para exercer o cargo de aja-
 dante de ordens do vice-almirante Antonio Lins Cavalcanti de Oli-
 veira, na commissão de inspecção dos estabelecimentos navaes em to-
 dos os Estados da União.

— Por portaria de 12 do corrente foi nomeado, de conformidade
 com o regulamento anexo ao decreto n. 9.169 A, de 30 de novem-
 bro de 1911, Olyntho Bezado Leite, 4º official da Directoria Geral de
 Contabilidade da Marinha.

— Por outras de 13 do corrente:

Foram concedidos:

A vista do parecer da junta medica, a Cesario de Almeida Nobre
 de Gusmão, 3º phareiro do pharelo de Torres, no Estado do Rio
 Grande do Sul, dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar
 de sua saúde, onde lhe convier;

A vista do parecer da junta medica, a Alvaro Augusto de Mat-
 tos, operario de 3ª classe da officina de artilharia da Directoria do
 Armamento, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de
 sua saúde, onde lhe convier.

— Por outras ainda da mesma data:

Foram transmitidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins
 convenientes, as cópias dos seguintes decretos:

De 23 de julho ultimo, promovendo a graduado, no corpo da
 Armada, os officios constantes dos mesmos;

De 6 do corrente, promovendo, no Corpo da Armada, ao posto
 de vice-almirante, o contra-almirante Alexandre Baptista Franco;

De 30 de julho ultimo, mantendo com a 1ª tenente commissaris
 Octavio Brazillero Cadaval a sua antiguidade no posto actual da
 data de 25 de agosto de 1904;

De 30 de julho ultimo, nomeando o Dr. Francisco Eugenio Cou-
 tinho para exercer o lugar de 1º tenente medico da Armada.

— Foram nomeados:

O 1º tenente engenheiro machinista Rodrigo Ramos para exercer
 o cargo de chefe de machins do contra-torpedeiro *Amazonas*.

O capitão-tenente Raul Tavares para exercer o cargo de assis-
 tente da divisão composta do encouraçado *S. Paulo*, «sem» *Rio
 Grande do Sul* e contra-torpedeiros *Alagôas*, *Parahyba*, *Santa Catha-
 rina*, *Paraná* e *Sergipe*.

— Foi exonerado o capitão-tenente Raul Tavares do cargo de
 ajudante da Directoria da Bibliotheca e Museu da Marinha.

— Foram concedidos ao escrvente de 2ª classe Ascendo An-
 gusto Pereira e Souza, de accordo com o parecer da junta medica,
 dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde
 onde lhe convier.

— Por outras ainda da mesma data:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Alvaro Nunes de Carvalho para exercer,
 interinamente, o cargo de director de Obras Hydraulicas do Arsenal
 da Marinha do Rio de Janeiro.

O capitão-tenente engenheiro naval Alberto Frederico da Rocha para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Directoria de Construcções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

O capitão-tenente José Diniz Villas Bôas Filho para exercer o cargo de encarregado do Depósito Naval de Matto Grosso.

O 1º tenente Adalberto Reichtinger para o cargo de delegado da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, em Pelotas.

—Por outras também da mesma data:

Foram exonerados:

O capitão de corveta engenheiro naval Carlos Alberto Tinoca da Silva do cargo de director de obras hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que interinamente exercia.

O capitão de corveta commissario Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva do cargo de encarregado do Depósito Naval de Matto Grosso.

—Por portarias de 14 de agosto:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Hilitor Xavier Pereira da Cunha do cargo de ajudante da 1ª secção da Superintendencia de Portos e Costas.

O 1º tenente Frederico Garcia Soledade do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Paraná.

Foram nomeados:

O capitão de corveta engenheiro naval Godefredo Arthur da Silva para exercer, interinamente, o cargo de chefe da secção de construcções navaes da Inspectoria da Engenharia Naval.

O 1º tenente Cándido Albernaz Alves para exercer, interinamente, o lugar de ajudante da Capitania do Porto do Estado da Bahia.

Ministerio da Guerra

Expediente de 8 de agosto de 1913

Ao chefe do Departamento da Guerra:

Mandando re-tabelecer por força do Exercito a guarda do trapiche alfandega na ilha do Cajá, conforme pella o Ministerio da Fazenda.

Transferindo, por conveniencia do serviço:

Na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes José Carneiro Maciel da Silva do 6º regimento para o 9º, e Rozendo Carpes do 9º para o 6º.

Na arma de infantaria, os 2ºs tenentes João Guedes da Fontoura do 10º regimento para o 4º e Affonso Ribeiro do 4º para o 10º.

Requerimentos despachados

Anna Adelaide Nobre do Couto, pedindo 2ª via da fé do officio de seu marido, capitão do Exercito, já fallecido. — Requiza, querendo, certidão, declarando em termos precisos o fim para que quer.

José Thomaz Duarte, requerendo certidão do termo da inspecção a que se submetteu, quando pediu inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Não ha o que deferir.

Manoel Galdino de Oliveira, 2º tenente, solicitando rectificação de idade. — Indeferido.

Bento Licio da Rocha, pedindo expedição de titulo de soldo vitalicio. — Prove em que corpo da Guarda Nacional serviu antes de ser addido ao 20º batalhão de infantaria e se nesta existia, porventura, outra praça de nome igual ao seu.

Marcirio José Pinto, fazendo identico pedido. — Prove a alligação feita em seu requerimento de fls. 2 quanto a serviço desde 1895 e quando teve lugar sua dispensa.

Mariano Martins, solicitando abono de soldo vitalicio. — Estabeleça as provas de seu direito, declarando sua idade actual, sua residência, quando seguiu para a campanha e quando regressou e apresentando a baixa do serviço, em original, se tiver, ou por meio de certidão extrahida das relações de mostra. Apresente também certidão de ser ou não pensionista dos cofres publicos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 13 do corrente, foi exonerado o 2º escripturario da Inspectoria Federal das Estradas, Alvaro Pereira da Costa, do cargo de desenhista de 2ª classe, interino, da mesma inspectoria, e designado para exercer, interinamente, o de desenhista de 1ª classe.

— Por outra da mesma data foi promovido a desenhista de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, o de 2ª classe, Pedro do Aquino Pinheiro.

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, attendendo ao que requerem a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, alterar, com as modificações propostas pela Inspectoria Federal das Estradas, o qua-

dro do pessoal da linha de Itararé ao Rio Uruguay e respectivos complementos, a que se refere a portaria de 9 de junho de 1913, com o documento que com esta baixa, rubrica o 1º da Viação da mesma Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1913. — José B.

Quadro do pessoal da linha de Itararé ao rio Uruguay

1ª Divisão — Directoria Geral e Administração Central — estatística e tomada de contas:

1 chefe de secção.....	8	0
1 1º escripturario.....	35	00
1 2º escripturario.....	280	00

2ª Divisão — Trafego:

1 inspector geral.....	1:500	000
1 secretario.....	500	000

4ª Divisão — Via Permanente:

1 1º ajudante do chefe da via permanente.....	900	3000
---	-----	------

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1913. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 14 de agosto de 1913

Remetten-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a portaria de 14 do corrente concedendo tres mezes de licença a José Gomes da Fonseca, fiscal da Fiscalização do Porto do Recife (officio numero 138, de 14.)

Requerimento despachado

José Francisco Lima, propondo vender o estaleiro Lima, em Pelotas. — Convém sellar o requerimento.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1913

Pelo Sr. director geral:

Otávio da Rocha Faria, pedindo informações sobre um vale postal para Londres. Tendo sido pago o vale. — Indeferido.

Corrêa & Maciel, pedindo ordem para ser descontado em 10\$ mrs. o cartório João Ignacio da Silva Filho. — Compete ao interessado requerer pelos meios regulares.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secretaria geral

Requerimento despachado

Dia 14 de agosto de 1913

José Barreto de Carvalho, engenheiro de 2ª classe com exercício na 1ª secção, pedindo pagamento dos ordenados que de seu de receber durante o tempo em que esteve aguardando despacho de um requerimento de licença para tratamento de sua saúde. — Indeferido, á vista das informações.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 14 de agosto de 1913

Foram admittidos provisoriamente João Alves Rodrigues para servir como auxiliar de guarda no 3º trecho da 1ª secção do districto do Espírito Santo, durante o impellimento do auxiliar de guarda Claudio Capistrano Simas; Mithernayer Paiva para servir como mensageiro na estação de Guarania; Pelágio Avelino para servir como auxiliar de guarda no trecho de Maracanã, no districto do 2º de João Alves para servir como diarista encarregado do 3º trecho do 2º districto de Matto Grosso; Alvaro Rocha, para servir como auxiliar na 3ª secção do districto do Rio de Janeiro, a partir de 1 do corrente e José Nelson de Carvalho para servir como mensageiro na estação de Floriano.

— Foram removidos provisoriamente, o telegraphista da 4ª secção Demosthenes Martins da Silva, estação de Belém para a Central; Antonio Lucas Bezerra da Menezes Neto, da estação de Villa Bella para a de Itambé, como encarregado e Joaquim Corrêa de Mello, da estação de Itambé para a de Villa Bella como auxiliar e o diarista Ernestino Gonçalves da Silva, do 15º trecho da 3ª secção para o 12º da 4ª secção do 2º districto de Matto Grosso.

— Foram assignados: provisoriamente, o engenheiro do districto Adolpho Alfredo Goeldner para substituir o intendente Carlos Leopoldo Ferreira; o estagiario Mario Miranda Pinto para servir na estação Central, ficando sem effeito a portaria que o designou para servir na estação de Pojuca; o telegraphista de 3ª classe Cecilio Philemon de Oliveira para servir como encarregado da estação de Itajahy, durante o impedimento do de 1ª classe Gervasio Antonio Vieira; o inspector de 3ª classe João Barbosa Ferreira Junior para servir na 7ª secção do districto do Maranhão, como encarregado, e o inspector de 3ª classe Alexandre José Gonçalves para servir como encarregado da construção da linha telegraphica entre Curitiba e Canoinhas, no districto de Santa Catharina.

— Foram concedidas as seguintes licenças: de 90 dias, com dois terços da diaria, ao auxiliar de escripta Alfredo Fernandes de Souza; de tres mezes, com dois terços da diaria, ao auxiliar de guarda Oca Drummond Postana; de 60 dias, com dois terços da diaria, ao mensageiro Arlindo Ribeiro; de 15 dias, com dois terços da diaria, ao aprendiz da officina Luiz Gomes dos Anjes; de 60 dias, com dois terços da diaria, ao diarista Manoel Germano de Cerqueira para os effeitos de justificação de faltas, e de 60 dias, com dois terços da diaria, ao estafeta de 3ª classe Domingos Silva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de agosto de 1913

Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, inclusos, afim de que sejam traduzidos para o vernaculo e devolvidos a esta directoria geral os seguintes documentos em allemão, relativos á borracha preparada pelo processo do Dr. Cerqueira Pinto:

Relatorio, em tres paginas, da Vereinigte Gummiwaaren — Fabriken — Harburg — Wien.

Idem em duas paginas, de Asbest und Gummiwerke Alfred Calmon — Hamburg.

Idem em uma pagina, da Continental Caoutchouc — unl Gattaparcha Co. Hannover.

Idem em uma pagina, da Hannoversche Gummiwerke «Excelsior» — Hannover.

Idem em tres paginas, da Dr. E. Marx.

Officio do vice-consul em Hannover, P. Schuller (aviso n. 442).

— Sr. Deodato Bernardes Miguel:

Autorizo-vos a fornecer á Directoria Geral de Agricultura 4.300 desenhos de marcas de animaes, com 18.000 cópias em papel forte prusiato, pelo preço total de 12.000\$, devendo ser observadas nesse fornecimento todas as clausulas do contracto celebrado em 3 de agosto de 1912 (aviso n. 413).

Requerimento despachado

Luiz Cantanheda de Carvalho Almeida e Arthur Haas, pedindo permissão para substituir por apolices a caução de 30.000\$ em moeda corrente que depositaram no Thesouro Nacional, e em garantia do contracto para estabelecimento da Usina de Refinação de Borracha em Pirapora, no Estado de Minas Geraes. Deu o Sr. ministro o seguinte despacho. — Sim.

Dia 6

Sr. Dr. Vernon Tillier Cooke, superintendente do Serviço da Lavoura Secca:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi approvar a medida proposta em vosso officio n. 96, de 15 de maio ultimo, relativamente á admissão de aprendizes para os campos de demonstração e o abono das respectivas diarias até o maximo de 3\$, que serão arbitradas por vós, conforme o aproveitamento de cada um (aviso n. 414).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, communico-vos estar o Sr. Dr. Vernon Tillier Cooke, superintendente do Serviço de Lavoura Secca, autorizado a admitir aprendizes para os respectivos campos de demonstração, aos quaes serão arbitradas, pelo referido superintendente, diarias até o maximo de 3\$ (officio n. 415).

Dia 9

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 1.140, de 42 de junho ultimo, em que communicas a offerta por parte do governo do Estado de Santa Catharina das terras necessarias á ampliação do nucleo colonial Rio Branco, recomendo-vos providencias no sentido de ser apurado si o

referido governo se acia devidamente autorizado a fazer a devida doação.

Outrosim, uma vez verificada a legalidade da doação, deveis determinar a área das terras necessarias ao fim acima mencionado, afim de ser lavrada a respectiva escriptura (aviso n. 416).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tanto a hora de communicar-vos que concedi, de accordo com o que solicitei e respectivo com o parecer do engenheiro do ministerio, seis mezes de prorogação de prazo ao Sr. Antonio Dias da Silva, para que o mesmo possa concluir as obras do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte, a que se refere o contracto celebrado neste ministerio, em 9 de junho de 1912 (aviso n. 417).

— Sr. Antonio Dias da Silva — Bello Horizonte:

Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi prorogar por seis mezes o prazo a que se refere o contracto celebrado neste ministerio em 9 de junho de 1912 para as obras do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte.

Essa prorogação de prazo que ora vos concedo terminará em 15 de dezembro proximo futuro (aviso n. 418).

— Sr. encarregado fiscal das obras do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista a informação prestada pelo engenheiro do ministerio, prorogou até o dia 15 de dezembro proximo futuro o prazo para que o Sr. Antonio Dias da Silva termine as obras a que se refere o contracto celebrado neste ministerio em 9 de junho de 1912 (officio n. 419).

— Sr. engenheiro do ministerio:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro concedeu, de accordo com o vosso parecer, seis mezes de prorogação do prazo a que se refere o contracto celebrado em 9 de junho de 1912 com o Sr. Antonio Dias da Silva, para conclusão das obras do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte, devendo essa prorogação terminar em 15 de dezembro proximo futuro (officio n. 420).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tanto a hora de communicar-vos que, attendendo aos motivos e pios pelo respectivo contractante e confirmando-me com o parecer do encarregado fiscal, resolvi prorogar por quatro mezes, a contar de 27 de junho proximo passado, o prazo a que se refere a clausula VI do contracto celebrado neste ministerio em 10 de outubro de 1912, com os Srs. Americo Machado & Comp., para conclusão das obras da Estação Experimental da Cana de Assucar em Campos (aviso n. 421).

— Srs. Americo Machado & Comp., Campos:

Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi prorogar por quatro mezes, a contar de 27 de junho proximo passado, o prazo para conclusão das obras da Estação Experimental da Cana de Assucar em Campos (aviso n. 422).

— Sr. Roberto Musso:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu e me deu de accordo com a vossa informação quatro mezes de prorogação, a contar de 27 de junho proximo passado, afim de que os Srs. Americo Machado & Comp., possam concluir as obras da Estação Experimental da Cana de Assucar em Campos (aviso n. 423).

— Sr. director da Estação Experimental da Cana de Assucar em Campos:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu conceder quatro mezes de prorogação, a contar de 27 de junho proximo passado, para terminação das obras dessa estação experimental (officio n. 424).

Dia 11

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso mappa para a inscripção dos novos contribuintes ao montepio civil, relativo ao auxiliar tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, Dr. Jorge de Araújo Ferraz, que deixou de ser incluído na relação dos funcionarios daquela repartição, enviada a essa directoria com o officio n. 103, de 8 de março do anno passado, por se achar o mesmo funcionario em comissão fora do paiz, conforme declarou o director do referido serviço no officio remettendo a esta ministerio o alludido mappa (officio n. 425).

— Sr. director da Escola de Aprendizagem Artífices do Estado do Goyaz:

Junto vos devolvo, afim de ser convenientemente substituída, a declaração de familia do Sr. Leão Di Ramos Caiado, escriptuario dessa escola, a qual não pôde ser aceita por conter omensas, o que está expressamente prohibido no art. 27 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1900 (officio n. 426).

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de agosto de 1913

Accusou-se ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro o recebimento do seu officio n. 953, de 22 de julho ultimo, com o qual transmittiu o do director do Instituto das Sciencias do Estado de Kiel, em que agradece a remessa do boletim d'aquelle estabelecimento.

— Agradeceu-se ao Sr. Alfredo Figueiredo de Araujo a offerta que fez a este ministerio do relatório sobre o movimento do escriptorio a seu cargo, durante o mez de junho proximo findo.

— Transmittiu-se ao chefe do escriptorio de informações do Brasil em Paris, para informar, a carta do Sr. Gaspard La Puma, offerecendo os seus serviços como desenhista no mesmo escriptorio.

Dia 9

Recommendeu-se ao director do Serviço de Estatística que dispense, em 31 deste mez, o pessoal extranumerario de cartographia e dactylographia da mesma repartição, prossequindo os respectivos trabalhos no anno vidouro, de accordo com a consignação orçamentaria que para tal fim for votada pelo Congresso Nacional.

Directoria Geral de Agricultura

SEGUNDA SECÇÃO

Marcas de animaes

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1913

Nestor Jorge, Pedro Luiz Palmira, Pedro Vaz de Avila, Valdemiro Pereira Bastos, Vicente Marina, Xavier Sabino Antunes de Oliveira, Zeferino da Rosa Moreira, Zeferino Xavier de Moraes, Luiz Fillet Arragui, Luiz Cyriaco da Oliveira, Lybindo Martins, Luiz Vicente Lacerda, Leobino Marcelino Dornelles, Leoncio Soares, Luiz Carlos da Oliveira, Loreto Pazes Vieira, Leovigildo Dutra da Moraes, Leovigildo de Freitas, Lidio Silveira, Lucindo Silveira Rosa, Luiz Ferreira de Oliveira, Lucio Souza, Leopoldo Maciel, Lourenço Marques Paiva, Leodoro Lemos Pinto, Luiz Maria Lacerda, Leon Chochi, Leovigildo Rodrigues Coelho, Julio Castro, Jordão Antonio dos Santos, Julia Vieira Vargas, Jovelina Maria de Araujo, Jovino Jeronymo Jardim, Joviano Jeronymo Jardim, Jacintho Fagundes, Jacintho Fortado da Silveira, Josepha Fonseca da Rosa, Jacintho Alves Munhoz, Julio Lino Bittencourt, Jeronymo Heberle, Luiz Mana Billos, Livino Carneiro da Silva, João Clinico Duarte, João Antonio Ferreira da Cunha, João Manoel Horora, João Francisco Bittencourt, João Bernardo da Porciuncula, João Ramos, João Heberle, João Manoel da Bittencourt, João Baptista de Almeida, João Miguel Passaro, Joaquim Manoel Soares Leal, Joaquim Francisco Dias de Castro, Joaquim Pinto de Araujo Filho, Jayme Gonçalves Estivalata, Julia Rodrigues de Vasconcellos, Juvencio Rodrigues de Vasconcellos, João d'Avilla Rodrigues, Januario Gonçalves Chagas, Jeronymo Gonzales, Jeronymo Rubim, Jovelino Antunes Pereira, Juvenatil José Taranco, Juvencio Antonio Bueno, Jacintho Machado, Jacintho Moreira, Joana Corcino dos Santos, Josephina Rodrigues Gomes, Jovencio Lisante Rodrigues, Jacob Olympio da Lima Estrazulas, Jovani José Taranco, Julia Alves Jardim, Juvenal Jeronymo Jardim, Alexandre de Souza Cardoso, Armando Alano da Silva, Adolpho Manoel Barreto, Angelo Martins Bastos, Affonso de Souza Cardoso, Anacleto Dutra Pinho, Benicia Ramirez, José Marcelino Ratto, José Francisco Ribeiro, José Macedo, José Francisco Sobreira, José Carlos Machado, José Mauricio da Silva, José Candido dos Santos, José Antonio Machado da Luz, José Luiz Jardim, José Joaquim de Brum, José Maria Bueno de Almeida, José Machado da Silva Filho, José Antonio Martinez Viademonte, José da Costa Leão, José Cupertino Leite, José Ignacio Pereira, Affonso Pereira, Arthur Munhoz, Anna Siqueira, Arthur de Souza Reis, Arlindo Faria Salianha, Alexandra Teixeira Brazil, Augustin Munoz Mattos, Appollinario de Souza Castro, Affonso H. Jacintho Pereira, Augusto da Silva Tavaras, Ary Conceição, Appollinario Alves Pereira, Anastacio Marcelino de Souza, Anna Maria de Carvalho e Souza, Amalia da Costa, Armando Gomes Jardim, Arthur Ferreira Mendes, Alvina Fonseca Madruga, Arthur Antonio Pinheiro, Anna Gregoria da Silveira, Archimino Francisco da Rocha, Affonso Celso Leite, Antonina Dantas Corrêa, Arthur Gomes Jardim, Anacleto José Murrado, Anthero Pedrosa de Oliveira, Ananias de Oliveira Brito, Dronico Jacintho Pereira, Bileida Lopes Nogueira, Belmirio Ramos, Bernardino Maria de Souza, Boiventura Antunes Maciel, Bernardino Vaz Bragança Filho, Braz José d'Avila, Belisario Dias, Basilio Possado, Bonifacio Machado Pereira, Bernardo Trapaga Sobrinho, Bento Pereira, Aristides Collares da Silva Filho, Anna Thereza Rodrigues, Adeodato Ivo Madruga, Alipio Farias, Apparicio Gomes, Angelo Luiz Bonini, Affonso Romulo de Bim, Ambrosio Pinheiro, Annibal Rosa Garcia e Arthur T. Brazil, requerendo, na forma do artigo 21 do regulamento anexo ao decreto n. 7.917, de 21 de março de 1910, registro e archivo de marcas que actualmente

usam para assignalar o gado maior de sua propriedade.—De accordo com as informações. Indeferido.

Luiz Maximo da Silveira, Leonida Moura de Oliveira, Waldemar Franco da Silveira, Luiz Gonçalves Sarmento, Ladislau Ferreira, Leonardo Gergis, Leandro Camargo, Luiza Acosta, Luiz Paz da Lima, Luiz Manoel da Borba, Luiz José da Costa, Leovigildo Vaz Bragança, Lino Rosa de Faria, Leon Hilario Pedrosa, Leopoldina Machado Pereira, Lydia Nunes Garcia, Lucindo Rodrigues de Vargas, Liberato Corrêa, Lucia da Paulo Rodrigues, Luiz Candido da Silva, Lilia do Moreira do Nascimento, Lucia Maria da Silveira, Laura de Sá Dornelles, Lucio Bueno, Leovigildo da Rosa Machado, Luiz Maria de Oliveira, Lauelino Burro, Lino Pereira dos Santos, Leopoldo Lino dos Santos, Lucio Lourenço Vellada, Luiza Amon Pombo, Luiz Jacintho Gultart, Luiz Ferreira da Costa, Lidya Meleiros Corrêa, Lilia Nobrega, Liberato da Costa Leopoldo de Vasconcellos Antunes, Leopoldo Marques Paiva, Laurentino Soares de Moraes, Lylio Bento Ferreira, Luciano Cabreira, Leticiana Gonçalves Dias, Leopoldino da Silva, Luiz da Moura, Leonel Alves de Oliveira, Lioncio Rodrigues Vellada, Luiz Marques Sobrinho, Laudelino Senna, Lilio R. de Freitas, Luiz Francisco da Silva, Laurinda Miranla Collares, Leoncio Joaquim Silva, Lucio Machado, Lourenço de Léon, Liberato do Prado Lima, Lucia de Oliveira Prestes, Liberato Bueno de Almeida, Leopoldo Pereira da Luz, Luiz Monizes de Oliveira, Leonardo Brazil Collares, Libino Corrêa da Silva, Luiz Pinto, Liberato Bueno de Almeida, Lourival Mascarenhas de Souza, Lino Dutra Filho, Lucio José Collares, Lidio Indalicio do Couto, Leonel Gregorio da Silva, Primo Depachini & Comp., Reynaldo Alves da Silva, Ramiro de N. Ruiz, Rita Fernandes Sobrinho, Reynaldo Gomes da Silva, Rodulindo Gonçalves Vieira, Raphael Athanasio de Oliveira, Raymundo Vieira da Silveira (Dr.), Terencio José Lima, Thurbio B. de Ferreira, Urdangarin & Comp., Ubaldino S. da Rosa, Vasco Rodrigues de Souza, Vitorbo Brazil de Almeida, Valtrudes de Almeida Lopes, Vivaldino Domingos, Vasco Rodrigues Nunes, Venancio Taboria, Vicente Teixeira Brazil, Vasco Martins, Victalino Gonçalves Dias, Vicente Ferreira Alvares, Vasco Martins Filho, Villanueva Saraiva, Xavier Soares Rosado, Zeferina Rosa da Cunha, Zeferino Gonçalves Pereira, Zeferino Garcia de Vasconcellos, Zulmira C. P. Gattares, Zolindo Pereira Leite Filho, Zeferino Bezembels de Freitas, Zorino Pereira Lúcia, Zeferino de Oliveira Ritta, Zacarias Vaz, Waldemiro Aristides Lucas, Waladagas Osorio Rios, Pedro Corrêa Marques, Justo Vieira Machado, Niclão Alanna, Narciso dos Santos Pereira, Nepomuceno H. Saraiva, Natividade Netto, Niclão Isidro Irati, Nascimento da Freitas, Souza, Nazizeno Luiz de Oliveira, Narciso Bullo, Nicomelys Antonio da Farias, Niclão Dias, Naves Farias, Nazizeno dos Santos, Nilo Nery de Azambuja, Norberto Gomes, Olavio da Silva Matta, Oscar de Araujo e Silva, Octaviano Garibaldi da Silva, Octacilio Porto Gonçalves, Orlino José Saraiva, Orlando de Castro Ferreira, Oscar Soares de Melhores, Osorio da Silva Pinheiro, Olyndio Alves Fortado, Orlando dos Santos Luiz, Octaviano Vitorbo Soares, Orestis dos Santos, Onofre Gualtes de Lima, Olyndio Severino Miranla, Octavio da Silva Matta, Olyndio Francisco de Souza, Paulo Tebune, Pedro Antonio, João Ferreira Paes, João Paz de Oliveira Filho, João Turibio Soares, João Manoel Pinheiro, Joaquim Pavão da Oliveira, Jovencio Moreira, Joana Lucilia de Oliveira, Juliano Charlo de Siqueira, Jovencina da Fontoura Gomes, Jacintho Prates de Almeida, Josephina da Costa Nunes, Jssiano Antonio Severino Jeronymo Teixeira da Silveira, Justo da Sá Britto, Jacintho Alencar, Januario Freitas, Januario Barão, Jovelina da Fontoura Gomes, Januario Vaz Torres, Julio Gomes Garcia, Januario Mendes da Fonseca-Jorge Rizzo, Januario dos Santos Fagundes, Jayme Gonçalves Estivalata, João da Silva Alonso, Julio Corrêa, Jeronymo Gonzales, Jeronymo Rubim, Juvenal Pereira Martins, Josephina Jardim de Baggio, José Antonio Vellada, José Sraffino d'Avila, José Justino de Figueiredo Menozes, João Gualberto Alvares Monteiro, João V. Dutra, João Soares Machado, João Carlona Filho, João Manoel Pereira, João Manoel da Silveira, João José da Oliveira, João Mudo Camargo Primo, João Lemos Bastos, João Antonio Vellada, João Paz de Oliveira, João Antonio Domingues de Bittencourt, João Gonçalves Palma, João Lurraido, João Alberto Tourraço, José Alvaro Dias, José Lourenço da Silva, José Vaz, José Alves Ferreira Marinho, José de Oliveira Pinto, José Marques Teixeira, José de Lima Pereira, José Carlos Ferreira, José Pereira, José Fagundes, José Corrêa da Silva, José Joaquim Teixeira, José Lourenço Pereira da Silva, José Luiz Pinheiro, José Maria da Costa, José Velloso Dias, José Mercio da Rosa, José D. da Rosa, José Candido Pores, José Maria Sroa, José Nunes dos Santos, José Machado da Silva, José Abramo, José Thomaz Satyro da Cunha, José Alves de Oliveira, José Melchirides Corrêa, José G. Fagundes, José Bernardino Lobato, José Bulm da Costa, José Francisco Rosa, José Severo da P. Azambuja, José Alves Saraiva, José Archanjo de Quadros, José Mallmann, José Antonio da Costa, José Maria Garcia, José Moreira de Lima, José Paulo de Azambuja, Heleodoro Azevedo Souza, Francisco Espinola, Florinda Xavier de Freitas, Fausto Nunes Garcia, Fortunato José Ulguim, Almerinda Amaro, Anselmo Ganastan, Alfredo Marcelino Rodrigues, Abel Otero Pereira, André Rodrigues, Anacleto Rafael, Alberto Fonseca, Americo Saraiva do Amaral, Abelardo Candido Vaz, Amélia da

Cunha Lopes, Alcibiades Torres, Alcides Simões Barboza, Adriano José do Monte, Alfredo Gomes Moreira, Aniceto de M. Ruiz, Ademar Machado da Silveira, Abel Romão Miranda, Alyrio Gomes Freitas, Alfredo Ustra, Antônio Martins, Alci's Gonçalves Mancebo, Alvaro da Mattos Barreto, Cyrino José G. art, requerendo, na forma do artigo 21 do regulamento anexo ao decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, registro e arquivo das marcas que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade.— De acóbro com as informações, indeferido.

Dia 7

Vergilino Alves dos Santos, Vicente Antonio Souza, Paulo Ramires, Raymundo de Faria Prado, Reginaldo Ortiz, Raul de Alencar Menezes, Romalino Ferreira Ramos, Joana Ermelinda da A. Amalio Madrugá, Julieta Rosa Duarte, Januario Constanção Pereira, Evidencio Pio Selage, Januario Antonio Affonso, Joaquim Antonio Barboza, Alvim Lucio de Farias, Adelpho de Borba Barret, Alverolino Jardim Machado, Amalia Leal Macedo, Alípio Marques de Souza, Adelfo Alves da Miranda, Angelino Lopes da Rosa, Albino Elias de Lima, Anastasio Rolim, Accacio Guedes Jobim, Affonso Martins de Vargas, Sôcrates, Affrêrio Figueiredo Menezes, Abilio Bueno da Fentoura, Alfredo Nunes de Moraes, Anthero Henrique da Silva, Aracy dos Santos Tavares, Moyses Ferreira da Cunha, Abrilino Corcino dos Santos, Alcydes Menezes e outros, Edeltrudes Simões, Balthazar Caray e outro, Baptista Sabarne, Brasibano de Almeida, Bento Paz da Silva, Braulio Marquês de Azevedo, Bertoldo Baptista Ribeira, Bazilio Barros Leite, Bernardino Paulo, Balthazar Corrêa da Silva, Bertholdo Vieira, Bráulio Camargo da Rosa, Bráulio Rodrigues Moreira, Bonifacio Pereira da Silva, Bernardino Ruiz, Barão de Toropy, Belizario Peres de Figueiredo, Balthazar José Barboza, Balthazar Raymundo Martins, Belchior da Costa Rebello Corrêa da Silva, requerendo, na forma do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, registro e arquivo das marcas que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade.— De acóbro com as informações, indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 1.632 e 2.830, de 15 e 31 de julho, pagamento de 1:516\$228 ao engenheiro Francisco Brasiense da Cunha Lopes, de vencimentos em maio e junho ultimos;

N. 2.925, de 7 do corrente, idem de 900\$ ao engenheiro Joaquim Vieira Ferreira, de vencimentos do mez de julho ultimo;

N. 2.898, de 6 do corrente, idem de 700\$ ao Dr. Alvaro Toffi, do aluguel dos 1º e 2º andares do prédio occupado pela Repartição Fical do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvement, em julho ultimo;

N. 2.826, de 31 de julho, idem de 390\$ a A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos a este ministerio, em maio ultimo;

Ns. 2.759 e 2.775, de 23 e 24 de julho, idem de 299\$900 e 1:280\$, a diversos, idem, idem, idem.

N. 2.757, de 23 de julho, idem de 6:000\$ á The Brazilian Coal Company, de carvão Cardiff, fornecido á Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 3.320, 3.362, 3.367, 3.423 e 3.549, de 30 de julho e 2, 5 e 11 do corrente, pagamento de 900\$, 1:116\$205, 360\$, 1:666\$615 e 5:050\$, de gratificações e diarias a varios funcionarios deste ministerio;

Ns. 3.237, 3.402 e 3.414 A, de 23 de julho e 3 do corrente, idem de 226\$350, 900\$ e 500\$, idem, idem, idem;

N. 3.380, de 2 do corrente, idem de 84\$, a diversos, de publicações por conta deste ministerio, em fevereiro ultimo;

N. 3.226, de 23 de julho, idem de 990\$ a Francisco Rodrigues da Paiva, de fornecimentos á Directoria de Serviço de Estatística, no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.194, de 6 do corrente, pagamento de 6:013\$334, da folha do pessoal subalterno da Colonia de Alienados na Ilha do Governador, em julho ultimo;

N. 3.074, de 28 de julho, idem de 288\$887 ao Dr. João Mello Mattos, de gratificação, por substituição, de abril e maio ultimos;

N. 3.193, de 6 do corrente, idem de 20:832\$381, da folha do pessoal subalterno do Hospital Nacional de Alienados, em julho ultimo;

N. 3.156, de 4 do corrente, idem de 1:700\$, das folhas dos salarios vencidos pelos serventes da Repartição Central e do Serviço Medico Legal da Policia do Districto Federal, em julho ultimo;

N. 3.201, de 6 do corrente, idem de 812\$500 ao Dr. Geminiano da Franca, de gratificação, por substituição, em julho ultimo;

N. 3.183, 3.266, 3.267, 3.268 e 3.269, de 6 e 11 do corrente, pagamento de 1:509\$, 3:160\$, 6:500\$, 15:300\$ e 2:000\$ a diversos funcionarios do ministerio, de gratificações por serviços extraordinarios prestados ao mesmo ministerio;

N. 3.184, de 4 do corrente, idem de 160\$, das diarias vencidas pelos serventes da Corte de Appellação, em julho ultimo;

N. 3.183, de 3 do corrente, idem de 16:000\$ á Costa e Santos, do transporte de corpos alienados e cadaveres, em julho ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 297, de 2 de julho, pagamento de 1:000\$ á Chas. H. Pratt de fornecimentos á Secretaria de Estado, em junho ultimo;

N. 360, de 1 de julho, idem de 60\$, ao mesmo, de serviços á secretarias, idem.

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 812 da Alfandega do Rio de Janeiro, de 13 de junho, pagamento de 10\$ ao porteiro daquela repartição, para aluguel de casa, em maio ultimo;

N. 975, da mesma repartição, de 3 de julho, idem de 100\$, ao mesmo, idem, idem, em junho ultimo;

N. 985, da mesma repartição, de 1 de julho, idem de 1:800\$, ao mesmo, como adiantamento, para despesas a seu cargo.

Exercicios findos:

Requerimento do Presciliano Gomes Ferreira, pagamento de 910\$331, da divida de exercicio passado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras reunidas, em 12 de agosto de 1913

Presidência do Sr. desembargador Celso Guimarães; secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, T. Bastos, L. Drummond, Alfredo Miranda, Ataulpho de Paiva, Nabuco de Abreu, Nestor Meira, Diogo de Andrada, Cicero Seabra, Lamunier Junior, Francelino Guimarães, Torquato de Figueiredo e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Agravo

N. 768 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, Manoel Alvaro; agravado, general Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.—Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

Suspeito o Sr. desembargador Lima Drummond.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Agravo de petição

N. 825 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Romão Fernandes Moreira, liquidatario da massa fallida de Manoel José Nogueira & Filho; agravado, João Baptista de Souza, ex-syndico da mesma fallencia.—Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo e Geminiano da Franca.

Embargos em agravo de petição

N. 444 — Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; embargantes, Rocha & Salgado; embargados, Northern Assurance Company e Aachen & Munich.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Embargos de declaração

N. 90 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Bernardino José Pereira; embargado, Manoel Albino Pereira Junior.—Foram julgados improcedentes os embargos, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores Geminiano e Francelino Guimarães.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Embargos de nulidade

N. 4 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Bernardino José Pereira; embargado, Manoel Albino Pereira Junior.—Foram recebidos os embargos para, reformando-se o acor-

dão embargado e a sentença da primeira instância, julgar-se nullo todo o processo, contra os votos dos Srs. desembargadores Pitanga e Tavares Bastos.

Impedido o Sr. desembargador Geminiano.

N. 18 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, The Leopoldina Railway Comp. Ltd.; embargados, Albertina Avelina da Motta e seus filhos. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Geminiano.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Ataulpho e Francelino Guimarães.

N. 1.296 — Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; embargantes, 1º tenente Eleuterio Soares de Gouvêa, na qualidade de inventariante e herdeiro do espólio do major Luiz Soares de Gouvêa, e Dr. Clorindo Burnier Possô de Mello e Luiz Soares de Gouvêa Junior, herdeiros do mesmo finado; embargado, Dr. João Proença, liquidante da firma Proença & Gouvêa. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores Nabuco e Torquato.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Francelino Guimarães e Ataulpho da Paiva.

N. 1.472 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited; embargados, Arthur Bastos & Comp. — Foram desprezados os embargos unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 1.618 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargantes, D. Maria de Azevedo Maia, acompanhada de seu marido Albino Gonçalves da Oliveira e Anna de Azevedo; embargados, D. Maria Pereira Ramos Castilho e outros. — Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Lamounier e Diogo de Andrade.

Impedidos, os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Ataulpho e Nestor Meira.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 1.621 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Antonio Luiz Telles; embargados, D. Maria Monteiro Salvini, acompanhada de seu marido Camillo Soares Salvini. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Sessão da Primeira Camara, em 14 de agosto de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR LIMA DRUMMOND — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho, Nabuco de Abreu e Nestor Meira.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 253 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Helena Daimens; appellado, Antonio Ferreira da Souza. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 273 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, o juizo; appellado, Alfredo Casimiro da Silva Guimarães e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 316 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; appellante, o juizo; appellados, Basilio José da Silva Rebello e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 356 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, J. S. Barbosa; appellado, José Gaspar da Rocha Junior. — Convertou-se o julgamento em diligencia afim, de serem juntos aos autos os conhecimentos do pagamento dos impostos municipais e federaes, unanimemente.

N. 367 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho da Paiva; appellante, o juizo; appellados, o Dr. Eduardo Ferreira Franca e sua mulher. — Convertou-se em diligencia o julgamento nos termos do parecer do Dr. procurador geral do districto, unanimemente.

N. 463 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, o juizo; appellados, Raul da Silva e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 527 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho da Paiva; appellantes, Claudio Mariz & Comp.; appellados, José Fernandes Alves & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 530 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, Custodio Francisco de Almeida Rego, como inventariante do espólio do finado Damazio Rodrigues de Freitas; appellado, Gerardo Iguelzi. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 538 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, o juizo; appellados, Antonio Noronha Franca e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Cíveis ns. 1.601, 299, 277 e 181 — Ao Sr. desembargador Ataulpho da Paiva.

Cíveis n. 1.707 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Embargos de nullidade ns. 97 e 1.622 — Ao Sr. desembargador Afonso de Miranda.

Em mesa:

Cíveis ns. 580, 431, 529, 532, 467, 475, 528 e 412.

Com dia.

Cíveis ns. 539 e 326.

Accórdãos publicados:

Cíveis ns. 535, 518 e 372.

Embargos de nullidade n. 1.223.

EDITAES

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte foram convocadas as camaras para reunilas no dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em sessão extraordinaria, julgarem os seguintes feitos: agravo de petição n. 811; embargos de nullidade ns. 1.464, 1.511, 82, 291, 332, 1.117, 1.416, 183, 1.313, 1.379 e 1.736.

Secretaria da Corte de Appellação, 14 de agosto de 1913. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 326, appellantes, Hrachito & Comp.; appellado, Mario Rodrigues, gerente e representante do Banco Alliança do Porto; n. 539, appellante, Francisco Antonio Carneiro; appellado, Bernardino José Ferreira, terão lugar na sessão da primeira camara, do dia 18 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 14 de agosto de 1913. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Ignacio Pereira da Costa, serventuaria vitellio do primeiro officio de escriptura da Corte de Appellação do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Certifico que, revendo os autos da appellação crime numero quinhentos e vinte seis — entre parte — appellantes, João Fernandes das e Salvy de Caruso, e appellado, a Empresa de Aguas Gazoas e outros, delles consta e me foi apontado o pedido por certidão o seguinte:

Sentença de fs. 206 a 207

Vistos, etc. Considerando que a sociedade anonyma Empresa de Aguas Gazoas e Trans Hartmann Simões, sob o leão anmya, pedem a condemnção de João Fernandes das e Salvy de Caruso no grau máximo do artigo treze do Código Penal, por terem os querellados usado as marcas dos querellantes em syphons, frascos de sodas, das e bilz em productos por elles fabricados, expondo-os á venda;

Considerando que o uso exclusivo das referidas marcas pertence aos querellantes, e como se verifica pelos documentos juntos á petição á fs. cinco;

Considerando que está prova lo, pela busca e apprehensão a folhas oitenta e duas, auto de corpo de delicto a folhas noventa e tres, depoimentos das testemunhas que os querellados usavam das marcas dos querellantes em productos de falsa procedencia, não estando, porém, perfeitamente provado til-os vendido ou exposto á venda;

Considerando que os réos commetteram o crime, dando-se a circumstancia agravante do paragrapho treze do artigo trinta e nove do Código Penal;

Considerando que se verifica em favor dos querellados a circumstancia atenuante da primeira parte do paragrapho nono do artigo quaranta e dois do referido código, visto como destes autos nada consta em desabono dos antecedentes dos mesmos querellados: Julgo procedente a presente acção e condemnno os querellados a nova prisa e multa de dois contos, setecentos e cinquenta mil réis a favor do Estado, grão melio do artigo treze numero um do decreto mil duzentos e trinta e seis da vinta e quatro de setembro de mil novecentos e quatro, e nas custas do processo. — Intim. s. — Rio, vinte e dois — dois — novecentos e treza. — João Buarque de Lima.

Accórdão de fs. 213 a 214.

Vistos etc. Accórdam em Terceira Camara negar provimento á appellação confirmando assim a sentença appellada por seus fundamentos, de accórdo com a instrução dos autos; porquanto, pela busca e apprehensão, exame pericial e depoimentos das testemunhas, ficou provado que os appellantes usaram das marcas dos appellados

em productos de falsa procedencia (artigo treze, numero um, do decreto numero mil duzentos e trinta e seis, de vinte e quatro de setembro de mil novecentos e quatro).

As arguições de nullidade do processo não procedem.

A divergencia nas data do auto de busca e apprehensão e do auto de exame pericial é mero engano do perito que escreveu o laudo como se vê do termo de juntada do mesmo e dos recibos de salarios arbitrados a folhas.

Referindo-se á denuncia e o libello do auto de busca e apprehensão, ficou supprida desta forma a falta de especificação da data do delicto nessas partes do processo, sendo mais de notar que, tratándose de julgamento singular, a disposição citada do Código do Processo não tem a mesma razão de ser que no caso do julgamento do jury, em que os jurados tem de amoldar suas respostas á redacção dos quesitos, que por sua vez são formulados de accordo com os termos do libello. Custas pelas appellantes. Rio, 30 de julho de 1913. — *Montenegro, P. — Lanouvier Junior. — Francellino Guimarães. — T. Figueiredo*, vencedor. — Foi presente. *Morais Sarmiento*, procurador geral. Nada mais se continha nem se declarava em os referidos o mencionado autos na parte que me foi apontada e peida por certidão que conferei ao original e, achando-a em tudo conforme ao mesmo, a subscreevi e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de agosto de 1913. Eu, Joaquim Elysio Moreira, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Ignacio Pereira da Costa, escrivão, a subscreevi e assigno. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913. — *Ignacio Pereira da Costa*.

Rio de Janeiro, aos quatorze de agosto de mil novecentos e treze. Eu, Joaquim Elysio Moreira, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Joaquim Pereira da Costa, escrivão, a subscreevi e assigno. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913. — *Ignacio Pereira da Costa*. (Estavam colladas tres estampilhas de trezentos réis cada uma, no total de novecentos réis, devidamente inutilizadas).

EDITAIS

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz em exercício na 2ª Vara Civil desta Capital Federal etc.:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 30 dias irem ou dell' conhecimento tenham, que por parte do exequente Agostinho Teixeira de Novaes, lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Civil. — Diz Agostinho Teixeira de Novaes que Amadeu Pereira de Almeida, morador á rua Bento Lisboa n. 6, nesta Capital, se constituiu devedor do supplicado da importância de 17:000\$900, conforme se vê das inclusas notas promissórias. Aconteceu, porém, que, achando-se expirado o prazo para o seu devido pagamento, se nega o supplicante a tal fazer apzar de insistentemente procura-lo e feita a cobrança. A vista do exposto requer o supplicante se digne V. Ex. ordenar-seja passado mandado executivo contra o supplicado para lacontingente pagar a referida importância sob pena de, não o fazendo, proceder-se á penhora em bens do supplicado onde forem encontrados quantos bastem para pagamento do principal, juros da mora e custas. E. R. D. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1913. — José Ferreira Novaes, advoga-lo (Estava, sellado) Despacho: D. e A. Sim. Rio, 2 de julho de 1913. — *Cardoso de Mello*. — Foi expedido o respectivo mandado executivo, não tendo pago em incontinentem o supplicado conforme a certidão do teor seguinte: Certificamos e damos fé que intimamos o supplicado Amadeu Pereira de Almeida, por todo o conteúdo do presente mandado, do que ficou sciuto, declarando não pagar a quantia pedida pelo que vamos proceder na forma do auto abaixo. Rio, 3 de julho de 1913. — Os officiaes do Juizo, *Henrique Casa Branca*. — *Simpliciano Dutton*. Auto de penhora executiva — Aos tres dias do mez de julho de 1913, nesta Capital Federal e á rua do São Christovão n. 64, onde viemos nós officiaes de justiça do Juizo, abaixo assignados, ali em cumprimento ao presente mandado, preenchidas as formalidades legais e depois de intimado o executado, conforme se evidencia da certidão precedent, procedemos á penhora executiva no predio e respectivo terreno, situado na rua e numero acima que nos foi apontado, o predio tem os seguintes caracteristicos: duas janellas e porta, portaes de cantaria e platibanda á frente e toda da azulejo. E feita assim a penhora no predio e terreno acima mencionado, vamos fazer deposito na forma da lei, do que para constar e fins de direito lavramos o presente auto que damos fé. — *Henrique Casa Branca*. — *Simpliciano Dutton*. Sendo intimado o supplicado Amadeu Pereira de Almeida para sciencia da penhora e allegar o que de direito, deixando de intimar a supplicada D. Emilia Alves de Almeida para sciencia da penhora feita, por ignorar onde a mesma possa ser encontrada. E porque tenha o supplicante justificado com testemunhas contestes a ausencia da supplicada e tendo sido julgada por sentença a justificação, mandei expedir os editaes na forma requerida e pelo prazo legal.

Assim por este edital, com o prazo de 30 dias, intimo e cito a D. Emilia Alves de Almeida, para sciencia da penhora acima mencionada, e apresentar por via de embargos a defesa que tiver no prazo de seis dias que lhe serão assignados na audiencia deste Juizo, ficando desde logo citada para acompanhar todos os termos da accão executiva até final, sob pena de revelia, o que as audiencias deste Juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ás dez horas. E para que chegue a noticia a todos os interessados nos mandei passar este e mais duas de igual teor, duas das quaes serão publicadas na imprensa e um affixado pelo porteiro dos auditorios deste Juizo que lavrará a certidão para ser lida aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, a treze de agosto de 1913. E eu, José Candido de Barros, o subscreevi. — *João Baptista de Campos Tour*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Luiz Cardoso d'Almeida

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Luiz Cardoso d'Almeida, estabelecido com negocio de fazendas e armazinho á rua do Catete n. 150 desta cidade na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Luiz Cardoso d'Almeida, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Luiz Cardoso d'Almeida, estabelecido com negocio de fazendas e armazinho á rua do Catete n. 150, na cidade de Rio de Janeiro, do Juizo de 13 de agosto de 1913, á 1 hora da tarde, fixando-se o termo para os creditoes legais de 12 de agosto de 1913. Foi mandado synlico o credor Werbelh Irmão & Comp., ficando os creditoes da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentar ao synlico a declaração de suas creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos creditoes convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 13 de setembro de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Fórum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de agosto de 1913. Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão o subscreevi. — *João Coelho do Rego Barros*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Viuva Gomes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos creditoes da fallencia de Viuva Gomes & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5.º e 6.º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditoes incluem naquellas relações poderão ser impugnadas, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6.º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1913. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro

De citação, com o prazo de 10 dias, aos creditoes da fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Eugenio Meyer & Comp., como ex-syndicos e actuaes liquidatarios da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas de Eugenio Meyer & Comp., na qualidade de syndicos que foram, o actuaes liquidatarios da fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro, estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos creditoes da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugna-las, sob pena de á revelia serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz, como entender do direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Para constar passei o presente edital e mais duas de igual teor, que serão publicadas e affixadas na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de julho de 1913. — O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilha*.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias, aos socios da firma Francisco Martins & Comp., ausentes em lugar incerto e não sabido, para, findo aquelle prazo, virem á primeira audiencia deste juízo ver-se-lhes assignar o decedimento dentro do qual deverão pagar ao Banco do Brazil a quantia de 5:912\$ de duas contas commerciaes e os juros da mora e custas, ou allegar a defesa que os releve de tal pagamento, sob pena de revelia

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem, em como por parte do Banco do Brazil foi dirigida e a si distribuida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. Juiz da 6ª Vara Cível — O Banco do Brazil, por seu procurador e advogado abrigado assignado (procuração junta) credor pelas duas incluzas contas commerciaes, da quantia de cinco contos novecentos e dez mil réis (5:912\$) de Francisco Martins & Comp., com mercenários domiciliados neste juízo, requer a V. Ex. se digno mandar citá-los, por seu respectivel despacho exarado nesta para que venham á primeira audiencia deste juízo ver-se-lhes assignar o decedimento, dentro do qual deverão allegar a defesa que os releve do pagamento da referida importância com os juros legais da mora e as contagens dos mercenários também incluzas; e as custas, pena de serem condemnados, solidariamente a esse pagamento. E, deferimento. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913. — *Christiano Brazil*, Distribuidor — D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível, em 5 de agosto de 1913. — *Vi. Infortunado* — Distribuidor, o escripto jura mentado, *F. A. Martins*, Descrever: Citando. Rio, 5 de agosto de 1913. — *Ed. Rego*, Cartório: Certo e dou fe que me dirigi á rua da Alfândega n. 237, onde era estabelecida a firma Francisco Martins & Comp., afim de intimá-los pelo teor desta petição; não me foi possível attenta a razão de não existir mais semelhante firma, sendo-me informado ter liquidado o negocio, achando-se os socios em lugar ignorado. Rio, 7 de agosto de 1913. — O official do juízo, *Rafael Barros*, *La Costa*, Depois lo que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. Juiz da 6ª Vara Cível. O Banco do Brazil não tendo conseguido citar a firma Francisco Martins & Comp., por ter ella se liquidado e não ter sido encontrado nenhum socio della, como se vê da certidão retro, quer supplicante justificar a ausencia dos socios da firma supplicante, afim de serem elles citados por edital, para o que requer o supplicante epide a V. Ex. deferimento. Rio, 8 de agosto de 1913. — *Domingos Anacleto de Moraes*, solicitador. Despacho: Sim, em lha e hora designadas pelo escripto. Rio, 8 de agosto de 1913. — *Ed. Rego*. E tendo o autor justificado com prova testemunhal, a ausencia em lugar incerto e não sabido dos réos ora citados, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença — A vista da prova testemunhal produzida, expõem-se e litesas de citação dos socios da firma ré com o prazo de 30 dias. Rio, 12 de agosto de 1913. — *Ed. Rego*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os socios da firma Francisco Martins & Comp., ausentes em lugar incerto e não sabido, para findo o prazo de 30 dias, virem á primeira audiencia deste juízo ver-se-lhes assignar o decedimento, dentro do qual deverão pagar ao Banco do Brazil a quantia de 5:912\$ de duas contas e commerciaes e os juros da mora e custas, ou allegar a defesa que os releve de tal pagamento, sob pena de revelia, advertindo que as audiencias deste juízo tem log r ás terças e sextas-feiras, ás 12 1/2 horas, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar passou-se este e mais dias de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subcrevi. — *Edmundo de Almeida Rego*.

Juízo da Segunda Pretoria Cível

De citação aos credores incertos de José Gonçalves Coimbra, com o prazo de 10 dias na forma abaixo

O Dr. Pedro Delbique de Macedo, 1º suplente em exercicio na Segunda Pretoria Cível do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, por este juízo e cartorio do escrivão que este subcrevi, se processam e correm seus devilhos o legioes termos uns autos de reconhecimento entre partes com autor, Louis Eugénio Benoit, e réo José Gonçalves Coimbra ao qual se fez penhora qua recahiu em dinheiro liquido, depositado nos e fies dos depositos Publicos do Thezouro Nacional, na importância de duas contos e seiscentos mil réis (2:600\$), vindo com seus embargos o executado, foram afinal rejeitados e por parte do exequente foi lhe dirigido a petição seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da Segunda Pretoria. Louis Eugénio Benoit, na execução contra José Gonçalves Coimbra querendo levantar a quantia de 2:600\$ por este depositada sobre a qual recahiu a penhora contra ella feita, requer a V. Ex. digno-se de mandar expedir ditos e invocando credores incertos do mesmo executado e marcando-se-lhes o prazo de 10 dias para se apresentarem sob pena de perderem a prelação e de ser expedido precatório para levantamento da referida quantia, a favor do supplicante que requer ainda a V. Ex. mandar pas-

sar mandado de penhora contra o mesmo executado pela quantia de 233\$920 correspondente ás custas accrescidas conforme a ultima conta feita a folhas dos autos e mais o que for basto para pagamento dos elictos, precatórios, mandado, officiaes de diligencia e termos accrescidos, pedia a V. Ex. deferimento. Rio, 23 de julho de 1913. — *Paul Pastana de Aguiar* (sobre uma estampilha do Thezouro Nacional do valor de 300 réis, inutilizada). Despacho — Vis auto. Rio, 24 de julho de 1913. — *Delbique*. E sendo os autos concluzos, foi o despacho seguinte — Expeçam-se os editaes requeridos a fls. 99. Rio, 29 de julho de 1913. — *Delbique*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual cito e chamo os credores incertos do executado para opporem quaquer artigos de preferencia que possam ter á referida quantia em deposito, sob pena de findo o prazo ser expedido precatório de levantamento a favor do exequente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913. Eu, Cândido Salomé Caldeira de Souza, escripto jura mentado, o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escripto, o subcrevi. — *Pedro Delbique de Macedo*.

Juízo da Terceira Pretoria Cível

Da praça, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Venancio Hemetério Lobo Labatut, juiz 1º suplente em exercicio da 3ª Pretoria Cível, etc:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem que o portador dos autos, que neste juízo serve, trará a publico praça de venda e arrematação, em praça do dia 5 de setembro do corrente anno, o predio á rua Santo Christo dos Milagres n. 221, assobradado, construido no alinhamento da rua, com uma porta e duas janellas na frente, portas de cantaria, coberto de telhas ardidas, medindo sete metros e 30 centímetros de largura, na frente, por 27 metros e 70 centímetros de fundos, inclusive o puxado. O corpo principal, que tem 17 metros e 70 centímetros de comprimento e o pé direito legal, compõe-se de sala de visita, tres quartos, sala de jantar e corredor ao lado, com um metro e 40 centímetros de largura; o puxado, que tem 10 metros de comprimento, e compõe-se de uma área, um quarto, cozinha, banheiro, tanque, latrina e galinheiro, seguindo-se um quintal irregular com cerca de 20 metros de comprimento e terminando na encosta de um muro. O predio descripto, comquanto seja de boa construção, resentido-se de falta de conservação; avaliado em 8:000\$; o dito predio foi penhorado por Francisco Moura Mello a Julio Lauret Duarte e sua mulher, para solução de uma acção do executivo em que contendem neste juízo. E quem o mesmo quizer lançar, compareça no Juízo da 3ª Pretoria Cível, á praça da Republica n. 24, no dia acima referido, ao meio dia. E, para que a noticia chegue ao conhecimentos de todos, mandei passar o presente edital e outro do igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de agosto de 1913. Eu, Ataliba Corrêa Dutra, escripto, o subcrevo. — *Venancio Labatut*.

Juízo da Setima Pretoria Cível

Edital de citação ao ausente Domingos Avelino de Oliveira, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O doutor Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc:

Faz saber a todos os que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, virem que por este juízo e cartorio do escrivão Lino Alves da Fonseca Junior me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Excellentissimo se ihor doutor juiz da 7ª Pretoria Cível. Silva & Bravista, na acção ordinaria contra Domingos Avelino de Oliveira, tendo em vista a certidão do official de Justiça, requerem a vossa excellencia se ligue de designar dia e hora para se tomar o depoimento das testemunhas abaixo arroladas, com sciencia do senhor doutor curador do Ausentes, para que justificada a ausencia do supplicado sejam passados os devidos elictos de citação e ser a referida acção proposta. E. A. E. R. D. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1913. J. J. R. de Macedo Soares. Testemunhas: Antonio Lopes da Silva Portugal, Acre n. 62. Americo Lopes Alves, Lavradio n. 122. Estava collada e inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Em cuja petição via-se o despacho seguinte: — Como requer, designando o escrivão do juízo o dia e hora. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1913. — *Nolden Pinto*. — Sciencie. Rio, 6 de agosto de 1913. Dr. Eugénio de Barros. E tendo sido justificada a ausencia do supplicado Domingos Martins de Oliveira, foi a mesma julgada procedente pela sentença seguinte: — Em vista da justificação dada, que julgo procedente, defiro o pedido de fls. 3 mandando que se passem editaes com o prazo de 90 dias. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1913. Joaquim Alberto Cardoso de Mello. — Em virtude do que mandei passar o presente edital pelo qual cito e chamo o supplicado Domingos Avelino de Oliveira para, findo o prazo de 90 dias contados da publicação deste, comparecer á primeira audiencia deste juízo afim de ver-se-lhe pro-

por uma acção ordinaria na qual os supplicantes lhe pedem o pagamento da quantia de 2:160\$380, sob pena de ser a dita acção proposta e julgada á sua revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias deste juizo tem lugar, ás quartas-feiras e sabados de cada semana, ás doze horas do dia á rua Doutor Manoel Victorino n. 155, sobrado, estação de Engenho de Dentro. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume, publicado pela imprensa e por copia junto aos autos para constar. Dado e passado nesta Setima Pretoria Civil, em Irajá, aos treze de agosto de 1913. Eu, Emygdio Genaro da Fonseca Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Lino Alves da Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi.— *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça, de um predio de n. 71, antigo n. 5, e respectivo terreno, no lugar «Segundo Caminho do Macaco», freguezia do Irajá, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que a requerimento de Silva & Boavista, nos autos de executivo hypothecario que por este juizo movem a Antonio Francisco Corrêa, o porteiro dos auditórios, official de semana, ha de trazer a publico pregão da venda, ás 12 horas da manhã, do dia 6 de setembro proximo, ás portas deste juizo, á rua Dr. Manoel Victorino numero 155, sobrado, estação do Engenho de Dentro, os bens penhorados pelos executivos ao executado e constantes do laudo da avaliação seguinte. — *Luado* — Nós, avaliadores privativos das pretorias do do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Nollin de Almeida Pinto, juiz da 7ª Pretoria Civil, nos dirigimos ao lugar denominado «Segundo Caminho do Macaco», na freguezia de Irajá, para avaliarmos os bens penhorados a Antonio Francisco Corrêa no executivo que lhe movem Silva & Boavista e, ali sendo verificados tratar-se dos seguintes bens: n. 71 moderno, antigo 5, um predio de frontal de tijolos construido no interior do terreno, coberto de telhas francezas, terreo, com duas janellas na frente e uma porta de cada lado e porta de entrada ao lado esquerdo, medindo 5^m20×6^m, 20 no corpo principal, que é dividido em duas salas e um quarto, com 1^m,80×2^m, 10 no puxado que serve de cozinha; duas casinhas de pão a pique, varreadas, construídas nos fundos do mesmo terreno, cobertas de zinco com porta e janella na frente de cada uma, divididas em sala, quarto e cozinha cada uma, medindo ambas 6^m×5^m, 65 no corpo principal e 3^m,60×1^m,50 os puxados que servem de cozinhas, estando estas duas casinhas em mão estado de conservação; o terreno onde estão situadas as três construções já de criptas, tem 12^m de largura por 80^m de comprimento. Existe ainda um terreno antes dos predios referidos e que tambem foi penhorado, medindo 12^m de largura por 80^m de comprimento e é designado pelo n. 69. Avaliamos os bens citados na forma seguinte: — As tres casas de ns. 71 e respectivo terreno em 1:660\$030. Terreno n. 69, 360\$030. Total 2:020\$060. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913.—João Ferreira Cavalcanti, int. —Délío Guarani dos Barros. Estava collada e inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. E assim serão os ditos bens levados á praça nos referidos dia, hora e lugar, assim de serem arrematados por quem mais dêr e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume, publicado pela imprensa e por copia junto aos autos para constar. Dado e passado nesta 7ª Pretoria Civil, em Irajá, treze de agosto de 1913. Eu, Emygdio G. da Fonseca Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Luiz Alves da Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação ao réo Alberto Francisco para assistir ao sumario e mais termos do processo crime, com o prazo de 10 dias

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, juiz 1º supplente da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que tendo sido denunciado Alberto Francisco por este juizo pelo crime do art. 303 doCodigo Penal e não sendo encontrado o mesmo para ser intimado, afim de proceder ao sumario, por se achar em lugar incerto o não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a sua intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o qual foi deferido; e por isso chama e cita o dito réo Alberto Francisco, para no primeiro dia útil, depois de decorrido o prazo legal de 10 dias da publicação deste no *Diário Official*, vir a este juizo, ás 10 horas da manhã, afim de assistir ao sumario no dito processo e para os demais termos, sob pena de revelia, ficando sciante de que este juizo funciona á rua de S. Christovão n. 394. — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913.— Eu, Alvaro Menezes da Silva, escrevente juramentado, que o escrevi. — E eu, João José de Souza Menezes, escrivão, que o subscrevi.— *Salvador Corrêa de Sá e Benevides*.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra; senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal, e general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Urbano dos Santos, Gabriel Salgado, barão de Tefé, Raymundo de Miranda e Mendes de Almeida; deputados Sabino Barroso, Fonseca Hermes, Caetano de Albuquerque, Bento Borges, Alfredo Mavignier, Annibal Toledo, Cunha Vasconcellos e Lourenço de Sá; Dr. Edmundo Muniz Barreto, general Pedro Paulo, major Vieira Pamplona, Dr. Daniel de Almeida, general Carneiro da Fontoura, commendador Tiburcio de Carvalho e Dr. João Maria de Lacerda.

— Por ter assumido o commando de uma das divisões navae-recentemente creadas, apresentou-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. capitão de mar e guerra Altino Corrêa.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica deu audiencia publica hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, tendo attendido a todos as pessoas que procuraram fallar a S. Ex.

— Os Srs. Innocencio Caldeira e Americo Angelo convidaram S. Ex. o Sr. Presidente da Republica para assistir ao concerto que realizam em 18 do corrente, ás 9 horas da noite, no salão nobre do *Jornal do Commercio*.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica foi hontem, ás 4 horas da tarde, á Escola Nacional de Bellas Artes visitar a exposição de quadros de pintura franceza, de uma collcção que trouxe a esta Capital o pintor chileno Sr. Alegria.

O chefe do Estado fez-se acompanhar dos Srs. general Luiz Barbado e capitão Oliveira Junqueira.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. general Luiz Barbado e capitão-tenente Cunha Menezes, comparecem á sessão solenne da Academia Brasileira de Lettras, para recepção do novo academico, Sr. deputado Felix Pacheco.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro nomeou os Drs. José Plácido Barbosa, delegado de Saude nesta Capital, e Luiz Nascimento Gurgel, professor da Faculdade de Medicina, para representarem o Brazil no 5º Congresso Medico Latino Americano e no 6º Congresso Medico Pan-Americano, que se deve reunir em Lima em novembro proximo.

— O Sr. ministro nomeou hontem o Sr. Archimedes Xavier da Silveira, 3º official da Secretaria de Estado, para servir como seu official de gabinete.

— O Sr. ministro recebeu hontem, ás 2 horas da tarde, os cumprimentos da officialidade da Guarda Nacional, Corpo de Bombeiros e Brigada Policial.

— O Sr. Dr. Herculano de Freitas compareceu hontem á recepção do Sr. Felix Pacheco, na Academia Brasileira de Lettras.

— Procuraram ontem o Sr. ministro em seu gabinete os Srs. senadores José Euzébio, Gabriel Salgado, Gonzaga Jayme, Braz Abrantes, Silverio Nery, barão de Toffé, Oliveira Valladão, Alencar Guimarães, Augusto Vasconcellos, Tavares de Lyra, Mercilio Luz, Ferreira Chaves e João Luiz Alves; deputados Frederico Borges, Pereira Nunes, Raul Fernandes, Piés de Carvalho, Freire de Carvalho, Caetano de Albuquerque, Alfredo Mavignier, Annibal Toledo, Thomaz Delphino, Flores da Cunha, Maximiano de Figueiredo, Evaristo do Amaral, Nabuco de Gouvêa, Joaquim Osório, Cardoso de Almeida, Margal Escobar, Simões Lopes, Thomaz Cavalcanti, Elby de Souza, Sabino Barroso e Torquato Moreira, Drs. Pedro Mibielli, André Cavalcanti, Eugênio Raja Gabaglia, Carlos Seidl, Leoncio Correia, Albuquerque Mello, Rodrigo Octavio, Antonio Ferrari, Pires Ferreira, Andrade Silva, Brazilio Machado, Auto de Sá, Paranhos da Silva, Elpidio Trindade, Manoel Cicero, Galvão Bueno, Armando de Carvalho, Alvaro Pereira, João Lopes, I. Boscóli, general Claudino Cruz, coroneis Miguel Martins, Laurentino Pinto, Jesuino de Mello, Sampaio Ribeiro e A. Bueno.

— O Sr. Dr. Perculano de Freitas, por motivo de sua recente nomeação para o cargo de ministro da Justiça e Negocios Interiores, recebeu os seguintes telegrammas de congratulações:

Nietheroy, 13 — Agradeço a comunicação com que V. Ex. acaba de honrar-me de haver assumido o exercício do cargo de ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores. Attenciosas saudações. — Oliveira Botelho.

Victoria, 13 — Penhorado, agradeço a V. Ex. a comunicação de haver assumido o exercício do cargo de ministro da Justiça e Negocios Interiores e, certo de que dará brilhante desempenho á honrosa incumbência, confiado no patriotismo e competência de V. Ex., apresento votos de sua felicidade pessoal. Saudações attenciosas. — Marcondes Souza.

S. Paulo, 12 — Congratulo-me com o ilustre amigo por sua nomeação, fazendo votos pelo brilho da sua administração. — Altino Arantes, secretario do Interior.

Rio, 12 — Sauda e felicito o velho amigo. — Vespasiano de Albuquerque.

S. Paulo, 13 — Felicitações. — Padua Salles.

S. Paulo, 12 — Abraço meu velho amigo com muito affecto, fazendo votos de toda felicidade na gestão da pasta do Interior e Justiça. — Rodolpho Miranda.

Rio, 13 — Peço aceitar sinceras congratulações e affectuoso abraço. — Domingos Mascarenhas.

Rio, 12 — Felicitações cordiaes pela honrosa investidura. — Deputado Homero Baptista.

S. Paulo, 12 — Abraço affectuoso e parabens sinceros, com os votos cordiaes de brilhante desempenho do honroso cargo. — Fontes Junior.

S. Paulo, 12 — Parabens ao distincto republicano por sua nomeação de ministro da Justiça, fazendo votos de feliz governo. — Raymundo Duprat, prefeito de S. Paulo.

Rio, 12 — Queira aceitar cordiaes congratulações que iremos renovar pessoalmente pela merecida distincção que acaba de receber do Governo da Republica. Saudações. — Tavares de Lyra. — Ferreira Chaves.

Rio, 13 — Queira o ilustre mestre receber minhas felicitações pela merecida investidura da pasta da Justiça. — Gumerindo Ribas, deputado federal.

Rio, 13 — Queira V. Ex. aceitar cordiaes parabens pela merecida distincção. — Deputado Caetano de Albuquerque.

Lorena, 12 — Queira aceitar cordiaes felicitações pela alta e merecida distincção. Abraços affectuosos. — Deputado Arnolpho Azevedo.

Rio, 12 — Felicitações cordiaes com sinceros votos de brilhante exito em sua administração. — Deputado Afranio de Mello Franco.

Rio, 11 — Cumprimento cordialmente ao prezado amigo pela escolha honrosa de V. Ex., util á Republica e ao Districto Federal. — Nicanor Nascimento.

Rio, 13 — Nossos entusiasticos parabens pela merecida investidura com que V. Ex. acabá de ser distinguido pelo patriótico Governo da Republica. — Deputado Annibal Toledo. — Deputado A. Mavignier.

Rio, 13 — Felicitações pela merecida distincção. — Christiano Brazil.

Rio, 13 — Apresento a V. Ex. sinceros cumprimentos por sua nomeação para ministro do Interior e Justiça. — Cordiaes saudações. — General Faria.

Rio, 12 — Felicitações affectuosas. — Senador Generoso Marques.

Rio, 12 — Muitos parabens, augurando uma administração ao nível de seu grande talento e patriotismo. Abraços. — Deputado Lamenha Lins.

Rio, 12 — Não podendo agora coparecer, anticipo ao ilustre amigo felicitações e abraços. — Simões Lopes.

S. Paulo, 12 — Agradeço a gentileza da comunicação de haver assumido a pasta da Justiça, auguro ao velho amigo uma administração de brilho para o seu nome e para a Republica. — José Roberto.

S. Paulo, 12 — Abraço do velho companheiro e amigo. — Alvaro Ramos.

S. Paulo, 12 — Felicitações nossas. — Clovis. — Glycerio.

S. Paulo, 12 — Felicito-o pela justa e honrosa distincção que lhe foi conferida. Affectuosas saudações. — Julio Prestes.

S. Paulo, 12 — Agradeço vosso telegramma de despedida e faço votos cordiaes por vossa administração, que será brilhante e fecunda, garantida pela vossa grande competencia e patriotismo reconhecidos. Saudações e abraços. — Guimarães Junior.

Rio, 12 — Queira aceitar cordiaes felicitações do velho collega e amigo. — Manoel Fulgencio.

Rio, 13 — Queira aceitar minhas attenciosas felicitações. — Deputado Alaor Prata.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar minhas sinceras felicitações. — Deputado Jacques Ourique.

Rio, 12 — Aceite sinceras felicitações extensivas ao Governo, pela sua posse no cargo de ministro da Justiça, contando levar pessoalmente os abraços ao velho amigo e collega. — João Luiz.

Rio, 12 — Affectuosos cumprimentos. — Marechal Argo.

S. Paulo, 12 — Sinceras felicitações. — Meirelles Reiz.

S. Paulo, 13 — Felicitações e abraços do Almeida Prado.

Coritiba, 12 — Felicito V. Ex. pela nomeação com que acaba de ser distinguido tão merecidamente pelo actual Governo. Saudações cordiaes. — General Alberto Abreu.

S. Paulo, 13 — Os funcionarios da Delegacia Fiscal, abaixo assignados, cumprimentam V. Ex. pela justa nomeação. Saudações. — J. A. Guimarães Ramos Portilho. — Sophocles Magalhães. — Raul A. Freitas. — J. Garcia.

Pirajó, 13 — Felicitações e votos de felicidades. — Flaminio Ferreira.

Campinas, 13 — Saudações cordiaes e muito sinceras por sua escolha para ministro do Interior e Justiça. Abraços. — Pelagio Lobo.

S. Paulo, 12 — Felicitações. — Oswaldo.

S. Paulo, 12 — Felicitações de Aristides Silva.

Rio, 13 — Parabens e abraços ao querido amigo, com votos de feliz governo. — Amandio Sobral.

Taubaté, 13 — Sinceras felicitações. — Marcondes de Mattos.

S. Paulo, 12 — Felicitações cordiaes. — Plinio Ramos.

S. Paulo, 12 — Abraços. — Schumann.

Pindamonhargaba, 12 — Cordiaes felicitações. — Joaquim Teixeira Barros.

S. Paulo, 12 — Um abraço do Nuna.

S. Bernardo, 13 — Da sua competencia e illustração muito espera a Republica. Cordiaes saudações do velho amigo Flaquer.

S. Paulo, 13 — Sinceras felicitações. — Francisco Azevedo.

Cuyabá, 12 — Sinceras felicitações pela acertada nomeação para ministro da Justiça. — Aprigio dos Anjos, juiz federal.

S. Paulo, 12 — Parabens affectuosos. — Leopoldo de Freitas.

S. Paulo, 12 — Aceite fortissimo abraço. — Fortunato Moreira.

Santos, 12 — Sinceras felicitações pelo acto de verdadeiro patriotismo do benemerito Marechal, chamando a seu governo a competencia, lealdade e dedicação á Republica do ilustre amigo. — Maia Filho.

S. Paulo, 12 — Abraço-te muito affectuosamente. — Plinio.

Santos 12 — Com muitos e effusivos cumprimentos. — Bias Bueno.

S. Paulo, 12 — Sinceras congratulações pela merecida nomeação. — Cav. Luigi Schiffrini.

S. Paulo, 12 — Cordiaes saudações. — Carlos Campos.

Porto Alegre, 13 — Felicito cordialmente ao velho camarada. — Eleutherio Castro Araujo.

S. Paulo, 12 — Parabens. — Luiz Ramos.

Rio, 13 — Apertado abraço. — Mario Tavares.

S. Paulo, 12 — Saudações affectuosas. — Oscar Martins Luiz Schmidt.

Rio, 12 — Sauda ao novo ministro. Auguro muitos merecidos louros no desempenho do espinhoso cargo. — Serra Netto.

Rio, 12—Felicitando-o, faço sinceros votos de brilhante administração.—Francisco de Castro Junior.

S. Paulo, 12—Cordiaes felicitações.—Emílio Ribas.

S. Paulo, 12—Sinceras felicitações ao velho amigo.—Barjona.

S. Paulo, 12—Felicitações.—Adolpho Mello.

Rio, 12—Sinceras felicitações de seu velho amigo Theodoro Carvalho.

Rio, 12—Um abraço e muitas felicitações.—Carvalho de Mendonça.

S. Paulo, 12—Abraço affectuosamente, fazendo votos de felicidades.—Mario Pires.

Rio, 12—Felicitações dos seus amigos Loureiro & Irmãos.

S. Paulo, 12—Calorosas saudações pela bellissima e acertada nomeação para o alto cargo de ministro da Justiça, e augurando-lhe fecunda e brilhante administração apresento os melhores votos de sua completa felicidade pessoal.—Pelopidas Ramos.

Faxina, 13—Sinceras felicitações.—Eurico Monteiro.

S. Paulo, 13—Por mim e pela Guarda Nacional desejo Estado receba o eminente amigo sinceras felicitações.—Coronel José Piedade.

S. Paulo, 13—Amistosas e cordiaes felicitações.—Hormino Maia.

Porto Alegre, 13—Aceite nossas felicitações e abraços.—Lila Silveira e familia.

Oliveira Coutinho, 11 — Os republicanos exultam com a nomeação do preclaro amigo para o Ministerio do Interior. Abraços cordiaes. — Angelo Pinheiro. — Washington Oliveira.

S. Paulo, 13 — Agradecendo telegramma de hoje reitere cordiaes saudações, fazendo votos de brilhante e fecunda administração, que será nova gloria ao prezado amigo e relevantes serviços á Republica, que já tanto lhe deve. — Carlos de Campos.

Rio, 12 — Muitos cumprimentos sinceros e felicitações. — Alfredo Maia Junior.

Rio, 11 — Ao querido mestre e amigo votos por muitos triumphos. — Diniz Junior, da *Gazeta de Noticias*.

S. Paulo, 12 — Muitas sinceras felicitações. — Luiz Fensca.

S. Paulo, 12 — Felicitações sinceras do velho amigo. — José Roberto.

S. Paulo, 12 — Felicito o illustre republicano pela acertada escolha do Governo. Saudações. — Arlindo Lima.

S. Paulo, 12 — Parabens e abraços. — Azevedo Marques.

S. Paulo, 12 — Felicito o amigo e a Republica. Abraços. — Benedicto Netto.

Rio, 14 — Congratulando-me com o Governo da Republica, acerto acto nomeação de V. Ex. para ministro da Justiça, envio felicitações pela posse de V. Ex. nesse elevado cargo. — Capitão Francisco Lopes de Assis Silva.

S. Paulo, 12 — Tenho a honra de enviar a V. Ex. sinceros cumprimentos. — Meirelles Reis Filho.

S. Paulo, 13 — Sinceras felicitações. — Wladimiro Amaral.

Rio, 12 — Com sincero jubilo de republicano, cumpro grato dever felicitando o illustre e velho amigo pela sua nomeação como collaborador precioso do patriótico Governo do honrado marechal Hermes. — João Taveira.

Pelotas, 13 — Congratulações. — Guilherme Echenique.

Rio, 12 — Abraço affectuosamente o prezado mestre pelo acto de merecida justiça do Governo da Republica. Saudações. — Fernando Lara Palmeiro.

S. Paulo, 11 — Parabens. Abraços. — Freitas Valle.

S. Paulo, 12 — Parabens pela honrosa e muito merecida distincção. — José Paulino.

S. Paulo, 12 — Cordiaes felicitações. — Paulo Moraes.

S. Paulo, 12 — Felicitações e um grande abraço do — Murinho.

Rio, 12 — Felicitações pela escolha acertada do meu distincto conterraneo para gerir os negocios da pasta da Justiça. Abraços. — João Pompilio Dias.

Rio, 12 — Sinceras felicitações e iguaes votos de que sua futura administração seja a brilhante consagração da sua competencia e patriotismo. — Barão Oliveira Castro.

Rio, 13 — Affectuosos abraços e sinceras felicitações. — Auto Fortes.

Porto Alegre, 13 — Felicitações pela vossa nomeação. — Engenheiro Pedro Martins.

Rio, 13 — Felicitamos V. Ex. por sua nomeação para o elevado cargo de ministro da Justiça. — Poley & Ferreira.

S. Paulo 13 — Envio ao caro amigo entusiasticas e sinceras felicitações pelo acto acertadissimo do Governo da sua nomeação. A saudade do companheiro de congregação será sempre compensada pela sua brilhante administração e inestimáveis serviços á Patria. Abraços. — Raphael Sampaio.

Rio, 13 — Paschoal Segreto envia a V. Ex. vivas felici-

tações pela sua elevação a ministro de Estado, desejando-lhe mil felicidades.

S. José dos Campos, 12 — Em meu nome particular e no do Partido Republicano de S. José dos Campos, de minha chefia, felicito vivamente V. Ex. por motivo de sua alta investidura no cargo de ministro da Justiça. Causou optima impressão ao seio do partido a escolha do egregio amigo. Attenciosas saudações. — José Monteiro Ferreira.

S. Paulo, 12 — Affectuosas saudações. — Alfredo Redondo.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Pinho França.

Official de dia á brigada, capitão Souza Telles.

Médicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Henrique Bonassi; de promptidão, tenente Dr. Gonçalves Lima e interno de dia, alferes honorario Manhães Filho.

Dia á pharmacía, alferes pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Ruyaldo de Oliveira.

Ronda de visita, alferes Ferreira e Silva.

Rondam as patrulhas, o sargento quartel-mestre Bantista Telles e 10 inferiores.

Rondam o 4º districto o alferes Mario Limoeiro e um inferior.

Promptidão permanente no 4º batalhão, alferes Souza Reis e na cavallaria, alferes Pereira Junior.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Verissimo Nogueira; Caixa de Conversão, alferes Melo Silva; Thesouro Nacional, alferes Sabino da Cunha; Casa da Moeda, alferes Pereira de Lucena.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Leonel de Assis; no 2º, capitão Izidro de Sá; no 3º, capitão Brilhante de Albuquerque; no 4º, tenente Nicoláo Carneiro; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, capitão Otonio Neves e no corpo de serviços auxiliares, alferes Duarte de Menezes.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

No gabinete do Sr. ministro estiveram hontem os Srs. senadores Francisco Glycerio, Gonzaga Jayme, Braz Abrantes, Augusto de Vasconcellos, Tavaras de Lyra, Ferreira Chaves, Victorino Monteiro, Urbano dos Santos, Pires Ferreira, João Luiz Alves e Oliveira Valladão; deputados Pereira Nunes, João Simplicio, Joaquim Osorio, Annibal Toledo, Nabuco de Gouvêa, Domingos Mascarenhas, Alfredo Mavignier, Marçal Escobar, João Vespucio e Caetano Albuquerque; Drs. Hilario de Gouvêa, Leitão da Cunha, Araujo Lima, Octavio Kelly, Rodrigo Octavio, Cid Branne, Gomes de Paiva, Oscar Lopes, Luiz Van Erven, João Mendes de Almeida Junior e Pedro Mielli; coronel Alberico de Moraes e J. A. Lalande, ministro da França.

— O Thesouro Nacional concedeu hontem á Delegacia Fiscal em Manaus o credito de 100:000\$, para pagamento de despesas com o pessoal da Comissão Sanitaria Federal incumbida de debellar a febre amarella naquella cidade.

— Aos Srs. N. M. Rothschilds and Sons, seus agentes financeiros na Europa, o Thesouro Nacional remetteu hontem uma cambial de frs. 3.024,71, para pagamento a Gabriel Mantilli, de Paris, pelos fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional.

— Attendendo á solicitação do Sr. secretario da agricultura do Estado de S. Paulo, o Sr. ministro concedeu isenção de direitos aduaneiros para a importação de 33 bovinos destinados a criadores daquelle Estado.

— O Sr. ministro, Dr. Rivadavia Corrêa, foi hontem cumprimentado em seu gabinete pelos officiaes do Corpo de Bombeiros e Brigada Policial, procuradores da Republica e membros do Conselho Superior do Ensino.

— Em circular dirigida ás altas autoridades do paiz e aos chefes de repartições subordinadas ao seu ministerio, o Sr. ministro communicou ter assumido o effectivo exercicio da pasta no dia 12 do corrente.

— O procurador fiscal da delegacia do Thesouro em Pernambuco, bacharel José Antonio Gonçalves Mello, foi designado pelo Sr. ministro para presidir o concurso de 2ª entrança a realizar-se naquella delegacia, servindo-lhe de secretario o 1º escripturario da Alfandega do Recife José Felix da Albuquerque.

— De accordo com o despacho do Sr. ministro, o Sr. director geral do seu gabinete pediu ao inspector da Alfandega desta Capital informar si a conta de fls. 5 do processo do pagamento da quantia de 34:114\$200, proveniente de fornecimentos e concertos de material da Guardanoria, feitos por M. S. Lino, está incluída na de fls. 2, que se refere aos mesmos fornecimentos e concertos.

— Pelo Sr. ministro foram mandadas entregar ao Dr. João Nogueira Penido tres aplices da divi la publica de 1:000\$ cada uma, que constituiram a fiança do Saint Clair Elias Machado, ex-co-brador do Hospicio de Alienados, cuja responsabilidade cessou com a quitação da la pelo Tribunal de Contas.

— Pelo Sr. director geral do gabinete do Sr. ministro foram remittidos ao Sr. presidente do Tribunal de Contas varios processos de fiança de funcionarios federaes nos Estados, para o competente julgamento.

— O Sr. deputado Persica Nunes, membro da Comissão de Finanças, conferenciou hontem com o Sr. ministro.

— O Sr. director geral do gabinete do Thesouro Nacional communicou ao inspector de Seguros haver sido indesejado pelo Sr. ministro o requerimento da sociedade de preuils «A Minas Geraes» com séde em Juiz de Fóra, solicitando permissão para completar o depósito effectuado no Thesouro com as importancias creditadas annualmente no fundo de reserva.

— O director da Receita Publica declarou ao collecter das rendas federaes em Carmo e Sumidouro, em resposta ao seu officio, que a devolução da sellos á Casa da Moeda independe da autorização prévia da sua directoria, á qual deve dar o collecter sciencia da remessa.

— Pelo Sr. ministro foi autorizada a substituição do título do emprestimo para a Estrada de Ferro do Itapura a Corumbá, pertencente a Carnot Arsen, residente em Sceaux de Gatinais, França, o qual foi destruido por incendio.

— O Sr. ministro autorizou o inspector da Alfandega desta Capital a providenciar sobre o despacho e entrega á Caixa de Conversão de 10 caixas contendo notas do Thesouro, enviadas pela «American Bank Note Company», pelo vapor *Vasari*.

— Pelo Sr. ministro foi mandado expedir a D. Maria Candida dos Santos, viuva do general de divisão Onofre José Antonio dos Santos, o título de meio soldo a que a mesma tem direito.

— O Sr. director geral do Gabinete do Thesouro mandou expedir título de aposentadoria a Arthur Rodrigues Lyra, official da Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Marinha

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. vice-almirante Alexandre Baptista Franco, chefe do Estado Maior da Armada; capitão de mar e guerra Francisco de Mattos, commandante da Escola Naval; capitão de corveta Ormisdos de Albuquerque, assistente da Superintendencia do Material, e capitão-tenente Adalberto Nunes, assistente da Superintendencia da Engenharia Naval.

— O Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada recebeu hontem um radiogramma do Sr. capitão de mar e guerra Theodim Costa, commandante do couraçado *Minas Geraes*, communicando que deve chegar ao porto do Rio de Janeiro amanhã, ao meio dia.

— Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro uma commissão que foi outragar a S. Ex. a espada offercida pelo Sr. general Julio Roca ao Sr. almirante Balthazar da Silveira, quando ministro da Marinha.

O Sr. ministro recebeu a commissão no salão de honra de seu ministerio, onde o Dr. Alfredo Balthazar da Silveira dirigiu a palavra a S. Ex., fazendo-lhe a entrega da espada para ser guardada no Museu de Marinha, respondendo o Sr. ministro agradecendo.

— Visitou hontem o Sr. ministro, em seu gabinete, o Sr. deputado Elpidio de Mesquita.

— Pelo aviso n. 2.317, o Sr. ministro declarou, para os devidos fins, ao Sr. contra-almirante superintendente interino do Pessoal ter recebido de conformidade com o parecer do Conselho de Almirantes o emittido em consulta n. 1.175, de 9 de mez passado, mandar adlicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente pharmaceutico graduado José Gomes de Araújo Beltrão, para os effeitos da sua reforma, o periodo decorrido de 19 de abril de 1897 a 7 de fevereiro de 1902, no total de quatro annos, nove mezes e 18 dias, em que serviu como manipulador no Laboratorio Pharmaceutico Militar do Exército.

— O Dr. Francisco Eugenio Coutinho foi nomeado para exercer o lugar de 1º tenente medico do Corpo de Saude da Armada.

— Foi graduado ao posto de vice-almirante, o Sr. contra-almirante Antonio Gustavo Garnier.

— Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de commandante do batalhão naval o capitão de fragata Arthur Decleciano de Oliveira.

— Assumiu hontem o exercicio do cargo de ajudante de ordens do Sr. ministro o 1º tenente Joaquim das Chagas Moura.

— Foram nomeados o capitão de corveta Amphiloquio Reis, interinamente, para exercer o lugar de commandante do batalhão naval, e os capitães-tenentes Americo de Azevedo Marques, para exercer o lugar de ajudante da bibliotheca do Museu da Marinha, e Mario do Amaral Gama, para exercer o lugar de ajudante do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Ao Sr. ministro apresentaram-se hontem todos os commandantes dos navios que fazem parte da 2ª divisão, ultimamente organizada.

— Ao Sr. ministro apresentou-se hontem o capitão de mar e guerra Altino Corrêa, commandante da 2ª divisão, acompanhado de todo o seu estado maior.

— Foram exonerados o capitão de corveta Amphiloquio Reis, do lugar de segundo commandante do batalhão naval; os capitães-tenentes Raymundo de Mello Braga, do lugar de assistente da Superintendencia de Portos e Costas, e Mario do Amaral Gama, do lugar de commandante da torpedeira *Goyaz*, e o 1º tenente Cretano Taylor da Fonseca, do lugar de amanuense da 2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas.

— Apresentou-se hontem ás autoridades navaes o Sr. capitão de mar e guerra Manoel Theodorico Machado Dutra, por ter assumido nesse mesmo dia, o commando do couraçado *Floriano*.

Guerra

Fica sem effeito a exclusão das fileiras do Exército a que foram sujeitos o cabo de esquadra José Caetano Pires e o soldado Benedicto Gomes Pereira, que foram mandados baixar ao Hospital Central do Exército.

— O Sr. ministro permittiu e mandou tornar obrigatorio no Exército o toque da partitura do Hymno Nacional instrumentada pelo tenente Antônio, nos casos em que por força das disposições regulamentares vigentes, houver simultaneidade do hymno e da marcha.

— Por haver sido nomeado commandante interino do forte Batalhão Academico deixou as funcções de auxiliar do registro militar da 9ª região o 2º tenente Luiz de Lima, a quem o general inspector agradeceu os bons serviços prestados naquella cargo, onde se houve com intelligencia, dedicação e amor ao trabalho.

— De accordo com o art. 453 do regulamento interno dos corpos, foi mandado expulsar pelo quartel general da 9ª região o soldado do parque de artilharia Armando Motta Bastos, por se haver tornado moralmente incapaz de exercer a funcção militar, ficando, por isso, impossibilitado para o exercicio de qualquer cargo publico.

— Solicitou, em requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, demissão do serviço do Exército o capitão medico Joaquim Castello Branco.

— Pelo general prefeito do Districto Federal foi designado o amanuense da Directoria Geral de Obras e Viação Avertano Noruega para representar a mesma prefeitura junto aos trabalhos da junta de alistamento militar do 16º municipio desta Capital.

— Effectuou-se hontem ás 4 horas da tarde no cemiterio de São Francisco Xavier o enterramento do tenente-coronel da arma de cavallaria Manoel Joaquim Machado, tendo formado um batilhão da brigada mixta para prestar as honras funebres a que tinha direito o extinto.

— O Sr. ministro convidou os Srs. generaes, chefes das repartições e estabelecimentos militares e a todos os Srs. officiaes do Exército para comparecerem ao desembarque do Sr. coronel Lauro Savarino Müller, ministro das Relações Exteriores, amanhã no Cães Muá á hora que for annunciada.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Julio Cesar de Vasconcellos.

Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Francisco Antunes.

Auxiliar do official de dia á 9ª região, auxiliar de escripta Mendonça.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, para o serviço de dia á 9ª região, as patrulhas, as guardas do Ministerio da Guerra, Hospital Central e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio do Cattete, o official para a ronda de visita e as patrulhas para as estações de Madureira e D. Clara.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Com o Sr. ministro estiveram hontem no seu gabinete os Srs. senadores Araujo Góes e Coelho Campos; deputados Antonio Nogueira, Felisberto Freire, Marcelino Barreto, Baptista de Mello, Azapito dos Santos e Cardoso de Mello; contra-almirante Marques da Rocha, marcial Moraes Jardim, Dr. Carlos Euler e Paulo de Queiroz; conselheiro Villaboim, major José Badé, major Xavier Pinheiro, Drs. Rodrigues Salianha, Luiz de Andrada Sobrinho, Augusto Hygino, Luiz de Oliveira Junior, Estanislão Pamplona, Mello Mattos, Vieira Ferro, Augusto Pestana, Manoel Pedro Villaboim, capitão Meira de Vasconcellos e Francisco Villela, Drs. Augusto Leopoldo, Julio Koellier, C. Góes, Ildefonso Fontoura, Francisco Behring, Mario Ramos, Lina Brandão, José Luiz e Edmund de Castilhos.

— Por acto do Sr. ministro, foi promovido a desenhista de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, o de 2ª classe Pedro de Aquino Pinheiro.

— O Sr. ministro mandou lavrar portaria, promovendo na sub-administração dos Correios de Campanha, no Estado de Minas Geraes: a chefe de secção, o official Zoroastro Pamplona de Azevedo e a official o amanuense Raul Ramos da Costa.

— O Sr. ministro dispensou do cargo de desenhista de 2ª classe, interino, da Inspectoria das Estradas, o 2º escriptuario Alvaro Pereira da Costa, que na mesma data foi designado para exercer tambem interinamente o cargo de desenhista da 1ª classe.

— Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro o Sr. L. Ryder, secretario particular do Sr. Edwin Morgan, embaixador americano.

— Tendo o engenheiro E. da Ponte Ribeiro pedido concessão para construcção de uma estrada de ferro entre Porto do Farolhas e Baptista de Mello, rede sul-mineira, passando pela villa Eloy Mendes, o Sr. ministro indeferiu por ser contraria ao que estabeleceu a lei.

— Foi revogado por acto do Sr. ministro o aviso que autorizou em março proximo passado, a Inspectoria Geral da Navegação a entrar em accordo com o Lloyd Brasileiro, para que soffressem o abatimento de 60 %, diversos generos mencionados no referido aviso, quando fossem destinados ao porto do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os processos de pensão de Montepio de DD. Ernestina Rodrigues, Melanio Brat de Menezes e Maria Rosa Teixeira dos Santos e Iria Maria dos Sontos.

— Foram enviados ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria de João Baptista da-Oliveira Rosa, José do Castro Fernandes Leão, José Valente de Messias, Juvenal Augusto Pereira da Costa, e João Braz de Mello.

— Foi deferido o pedido de reversão da pensão de montepio que recebia D. Maria Adelaide Bueno Barbosa em favor de suas filhas DD. Maria José Jacobina Barbosa e Carmen Medea Bueno Barbosa.

— Foram mandados restituir, mediante recibo, os documentos pedidos pelo chefe de secção da Inspectoria Federal das Estradas, Francisco Braziliense da Cunha Lopes.

— Pelo Directoria Geral da Contabilidade foi dado despacho no processo de pensão de montepio de D. D. Luiz de Sá Abath, viúva do ex-inspector da Repartição Geral dos Telegraphos Benjamin Lopes Abath.

— Do cargo de estafeta da Administração dos Correios do Goyaz foi exonerado Genciano Nunes Barbosa.

— O director geral mandou passar a certidão solicitada por José Leite de Souza Bastos.

— Está nomeado Manoel Francisco Miguel para estafeta entre as cidades de Anitópolis e Therezopolis, no Estado de Santa Catharina.

— O requerimento de D. Maria Hercilia da Conceição pedindo pagamento de vencimentos que competiam a seu fallecido filho como servente da Directoria Geral dos Correios, teve o seguinte despacho: «Satisfitas as exigencias legais apontadas no parecer da Contabilidade, volte, querendo».

— Solicitou aposentadoria o praticante da agencia do Correio de Taubaté, no Estado de S. Paulo, Virgilio de O. Barros.

— Por não haver vaga foi indeferido o requerimento de Theodorico Augusto de Paiva pedindo ser nomeado servente da Directoria Geral.

— A pedido foi exonerado Zeferino Dornelles Gonçalves Ferreira, agente do Correio de Xarxeadá, no Estado do Rio Grande do Sul.

Para esse logar foi nomeado Alvaro de Azambuja.

— Foi supprimida a linha postal de Araguay a Anhaguera, no Estado do Goyaz.

— Está nomeado Belmiro Francisco da Silva para o cargo de corteiro da agencia do Correio de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo.

— Foram admittidos: provisoriamente, João Alves Rodrigues para servir como auxiliar de guarda no 3º trecho da 1ª secção do districto do Espirito Santo, durante o impedimento do auxiliar de guarda Claudio Capistrano Simas;

Mithemayer Paiva para servir como mensageiro na estação de Guaraniaia;

Pelagio Avelino para servir como auxiliar de guarda no trecho de Maracanã, no districto do Pará;

José Alves para servir como diarista encarrgado do 3º trecho da 1ª secção do 2º districto de Matto Grosso;

Alvaro Rocha para servir como trabalhador, na 3ª secção do districto do Rio de Janeiro, a partir de 1 do corrente;

José Nelson de Carvalho para servir como mensageiro na estação de Floriano.

— Foram removidos: provisoriamente, o telegraphista de 4ª Demostrano Martins da Silva, da estação de Belém para a Central; Antonio Lucas Bazzera de Menezes Netto, da estação de Villa Bella para a de Itambé, como encarrgado; Joaquim Correia de Mello, da estação de Itambé para a de Villa Bella como auxiliar, e o diarista Ernestino Gonçalves da Silva, do 15º trecho da 5ª secção para o 12º da 4ª secção do 2º districto de Matto Grosso.

— Foram designados: provisoriamente, o engenheiro chefe do districto, Adolpho Alfredo Goeldner para substituir o intendente Carlos Leopoldo Ferreira; o estagiario Mario Miranda Pinto para servir na estação Central, ficando sem effeito a portaria que o designou para

servir na estação do Pojuca; o telegraphista de 3.ª, Cecilio Philemon de Oliveira para servir como encarregado da estação do Itajahy, durante o impedimento do de 1.ª Gervasio Antonio Viçosa; o inspector de 3.ª João Barbosa Ferreira Junior para servir na 7.ª secção do districto do Maranhão como encarregado e o inspector de 3.ª Alexandre José Gonçalves para servir como encarregado da construção da linha telegraphica entre Curitibaanos e Canoinhas, no districto de Santa Catharina.

— Foram concedidas as seguintes licenças: de 60 dias com dous terços da diaria ao auxiliar de escripta Alfredo Fernandes da Souza; de tres mezes com dous terços da diaria ao auxiliar de guarda Oscar Drummond Pestana; de 60 dias, com dous terços da diaria ao mensageiro Arlindo Ribeiro; de 15 dias, com dous terços da diaria ao aprendiz da officina Luiz Gomes dos Anjos; de 60 dias, com dous terços da diaria ao diarista Manuel Germano de Cerqueira para os effeitos de justificação de faltas e de 60 dias, com dous terços da diaria ao estafeta de 3.ª Domingos Silva.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro resolveu designar o Sr. João Rego Leite de Melrellos, mecânico da estação de Ensaios de Machinas Agricolas anexas á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, para servir, até ulterior deliberação, na Escola Pratica de Agricultura, Mariano Procopio, em Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes.

— Por portaria de 12 de agosto, o Sr. ministro nomeou o agronomo Affonso Christino para o cargo de director do Aprendizado Agricola de Guimarães, no Estado do Maranhão.

— De ordem do Sr. ministro foi remettido ao director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, para informar o officio do Secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes, pedindo a criação de uma colonia de nacionais, na fazenda do nome «Chumbo», de propriedade da União, naquella Estado.

— Ao Sr. director do Serviço de Povoamento do Sôlo foi enviada, para informar, a proposta de Fiorita & Comp. para a introdução de 600 familias de imigrantes agricultores e operarios mecanicos e industriaes, de nacionalidades hespanhola e portugueza.

— Para exercer, interinamente, o cargo de substituto da secção de zoologia do Museu Nacional, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, foi nomeado pelo Sr. ministro o Sr. Severino Brandão.

— O Sr. ministro nomeou o Sr. Mario de Mendonça e Silva para exercer o cargo de adjunto do professor primario do Aprendizado Agricola de Satuba, no Estado de Alagoas.

— O presidente do Estado de Sergipe telegraphou ao Sr. ministro communicando que o coronel Sebastião Granlem, criador no municipio de Anapolis naquella Estado, offerece 33 hectares de terra, na fazenda Piranha ou Rio das Negras, para a fundação de um Posto Zootechnico.

Agradecendo a offerta, o Sr. ministro respondeu ao presidente de Sergipe que a criação de taes estabelecimentos depende de autorização do Congresso e da votação da necessaria verba.

— Foram inscriptos no registro de lavradores e criadores e profissionaes de industrias connexas do Ministerio, conforme requeram, os seguintes Srs.:

Belisario Rodrigues da Cunha, Ricardo Schmidt Hughes, Raphael Rodrigues Alves, Francisco Theodoro Naves, Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo, Augusto Alves de Moraes, Antonio de Andrada, Antonio de Godoy, Companhia Alsaciana de Plantações no Brazil, Carolina Lemos de Mendonça, Jardelino Vaz Ribeiro, Justino Rodrigues Netto, Joaquim Martins Borges, José Ignacio Cardoso e José de Cerqueira Moutinho.

— A directoria do Serviço do Povoamento acaba de receber por intermedio do seu respectivo inspector no Estado do Rio de Janeiro, a noticia de que, no lote rural n. 52, do nucleo colonial Visconde de Mauá, foi inaugurada uma fabrica de queijos e manteiga, cuja iniciativa partilha dos colonos Aschwander Benedit, Carl Luckner, Faustich Richard, Johann Keller, Karl Paul e Otto Reichardt, constituídos em syndicato.

E' esse mais um dos melhoramentos que vem engrandecer os esforços empregados pelo Governo no tocante á colonização, aliás correspondidos por colonos dedicados e zelosos funcionarios, que consciões dos seus deveres trabalham em prol de um mesmo e largo ideal: a prosperidade.

— Ao Sr. ministro, o Dr. Dias Martins, director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, communicou o seguinte:

Na organização que está effectivando de um quadro da produção agricola por hectara, em todos os Estados, determinar as inspectorias pozsam cada litro de sementes em grãos, dos diversos productos agricolas, pertencentes a duas colheitas successivas.

Via a apprehender ensinamentos praticos, de grande importancia agricola e commercial, para cada municipio ou local e revelar os seus interesses, por meio da simples peizagem das sementes, questionarios a respeito, remittidos ás inspectorias agricolas, começam a chegar, indicando como o peso das sementes varia com a zona, municipio, o agricultor, o clima e os accidentes meteorologicos.

Eis o que revela um desses questionarios, referente ao peso de cada litro de café, milho, arroz e feijão, das colheitas de 1912 e 1913, produzidos em alguns municipios do Estado do S. Paulo:

Um litro de café da colheita de 1912 pesa em grammas: em Avaré, 350; em Paranapanema, 375; em S. Carlos e Ribeirão Preto, 400 e em Parahybuna, 450.

Um litro de café da colheita de 1913 pesa, em grammas: em Ribeirão Preto, 380; em S. Carlos, 390; em Paranapanema, 414; em Iguaçu, 420; em Avaré, 430; em Guaratinguetá, 445 e em Parahybuna, 450.

Um litro de milho vermelho da colheita de 1912 pesa, em grammas: em S. Carlos, 620; em Ribeirão Preto, 650; em Paranapanema, 775; em Avaré, 787 e em Parahybuna, 900.

Um litro de milho vermelho da colheita de 1913, pesa em grammas: em Iguaçu 720; em S. Carlos 740; em Ribeirão Preto 750, em Pernambuco 765; em Avaré 786 e em Parahybuna 900.

Um litro de milho branco das colheitas de 1912 e 1913, do municipio do Paranapanema pesa respectivamente 710 e 735 grammas.

Um litro de arroz catete, beneficiado, da colheita de 1912 pesa, em grammas: em Ribeirão Preto 580; em Parahybuna 750 em São Carlos 775.

Um litro de arroz catete, beneficiado, da colheita de 1913, pesa, em grammas: em Ribeirão Preto 620; em Guaratinguetá 635; em Parahybuna 750; em Iguaçu 780 e em S. Carlos 785.

Um litro de feijão da colheita de 1912 pesa, em grammas: em Ribeirão Preto 650; em S. Carlos 730; em Paranapanema 750; em Avaré 778 e em Parahybuna 950.

Um litro de feijão da colheita de 1913 pesa, em grammas: em Paranapanema, Ribeirão Preto e Iguaçu 750; em Avaré 768; em São Carlos 770; em Guaratinguetá 889 e em Parahybuna 950.

E' bem suggestivo, tanto para o agricultor, como para o negociante, um litro de feijão pesando 650 grammas e outro 950, pois a diferença de 300 grammas, em cada litro, prejudicará, o não pouco, o valor de uma colheita ou de uma factura e, portanto, o lucro de cada um.

Estabelecimentos de instrucção

Devem comparecer improravelmente até ás 11 horas do dia 18 do corrente, na Secretaria do Colégio Militar de Barbacena, afim de effectuarem suas matriculas, os menores:

Manoel Fulgencio Roquette, Mario de Cerqueira Capelli, Antonio C. de Mello, Armando da Ferraiz Sampaio, Arthur Alvarez, José Egidio da Moura e Albuquerque, Darval Magalhães da Cruz, Elie Castello Branco Carneiro, Floriano Peixoto Lima de Vasconcellos, Frederico de Oliveira Mello, Manoel Pereira Leite, José Tavares Condeixa Filho, Miguel Archaujo de Aguiar, Nestor José Mendes, Omar Cavalcanti Barcellos, Raymundo Fabricio Pereira Parga, Rubens Borges Corrêa, Waldemar Levy Cardoso e Waldemar Lopes de Almeida.

Os candidatos que se não apresentarem naquella praz perderão o direito de matricula no corrente anno.

As matriculas acima citadas serão nos termos do aviso do Ministerio da Guerra de 7 de julho findo.

E. F. Central do Brazil

Com o intuito de inspecionar os trabalhos que estão sendo executados entre Belém e Barra, para a duplicação da linha, hontem, pela manhã, o Dr. Paulo de Frontin, director desta ferro-via, embarcou em trem especial, seguido de alguns auxiliares, entre os quaes os Drs. Humberto Antunes e Carlos Steverson.

S. S. fez minucioso exame nesses trabalhos, percorrendo a pé varios trechos da Serra do Mar, onde a linha avança a todo o instante sob a direcção do Sr. Dr. Guedes da Costa.

Ao correr dessa inspecção, o director da Central deu varias instrucções sobre os importantes serviços, tendo regressado sóment, á noite, a esta capital, onde foi recebido por todos os chefes de serviço,

entre estes os Drs. Valentim Dunham, Affonso Soares, Miguel do Valle e Alberto Flores.

Foi boa a impressão que trouxe o Dr. Frontin dessa viagem.

— Foram enviadas ás respectivas divisões as seguintes guias de inspecção de saúde:

Aristo da Silva Fonseca, 2.738; Arthur Fonseca, 2.759; Benjamin Tito de Souza, 2.760; Dorval Pereira Ribeiro, 2.761; Domingos José Leite, 2.762; Eloy Antonio Dias, 2.763; Francisco Cotta de Mello, 2.764; Gustavo Peres Barbosa, 2.765; Horacio do Nascimento, 2.766; Ildefonso da Costa Guimarães, 2.767; João Perotti, 2.768; Luiz Benedicto de Souza, 2.769; Manoel Moreira de Souza, 2.770; Odilon Augusto, 2.771; Paulo Teixeira Leite de Vasconcellos, 2.772; Tulliano Nogueira, 2.773; Olavo de Oliveira, 2.775; Joaquim Alberto Monteiro, 2.776 e Leopoldo Fernandes, 2.777.

— Foram designados para ter exercício: em Norte, o telegraphista Oscar Teixeira; em Itaquara, o praticante Léo Gonçalves; em Aparecida, o praticante Affonso de Alvarenga; em Aparecida, o praticante João Cunha; em Cruzeiro, o praticante Ernani Lopes Vieira; em Cachoeira, o praticante Elpidio de Mello; em S. José, o praticante Lauro Maia Coutinho; em Sanatorio, o telegraphista Tassé Rodrigues de Souza, e em Deodoro, o praticante Humberto Pinto.

— O rendimento da estação Maritima no dia 12 do corrente, foi de 33:772\$500, sendo o movimento dessa estação no dia seguinte de 147 carros com 1.413.617 kilogrammas de mercadorias, 12 com 100.144 kilogrammas de mercadorias da estrada, 4 com 90.000 kilogrammas de carvão de particulares e 52 com 902.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — Mercadorias, 22.960 volumes com 1.184.000 kilogrammas; mercadorias da estrada, 1.140 volumes com 203.000 kilogrammas; carvão de particulares, 120.000 kilogrammas; carvão da estrada, 657.000 kilogrammas. Total 2.164.000.

Exportação — Mercadorias diversas, 2.340 volumes com 166.549 kilogrammas; minério, 240.000 kilogrammas; milho, 80 saccos com 4.960 kilogrammas; feijão, 222 saccos com 13.431 kilogrammas; café, 11 carros com 716 saccos com 43.318 kilogrammas. Total 168.258.

Movimento do café — Saccos existentes, 6.374 com 335.627 kilogrammas; saccos descarregadas, 2.083 com 126.142 kilogrammas; retiradas, 1.355 com 81.977 kilogrammas; ficaram, 7.104 com 429.792 kilogrammas.

— A renda da estação de S. Diogo, no dia 11 do corrente, foi de 2:040\$000, sendo o movimento, de ante-hontem, o seguinte:

Importação—Mercadorias, 3.047 volumes, pesando 246.903 kilogrammas; encomendas, 1.435 volumes, pesando 37.917 kilogrammas; total, 4.502 volumes, pesando 284.820 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 5.378 volumes, pesando 221.776 kilogrammas; materias, 13.573 volumes, pesando 301.834 kilogrammas; carne verde, 5.754 volumes, pesando 318.631 kilogrammas; encomendas, 1.119 volumes, pesando 29.999 kilogrammas; total, 25.824 volumes pesando 872.260 kilogrammas.

— Para a recepção do Dr. Lauro Muller, ministro das Relações Exteriores, o Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, designou hontem as seguintes comissões:

1ª divisão, Dr. Sinval de Sá e Silva, coronel José Ricardo de Albuquerque, Dr. Calmon Vianna, José Pastana, Antonio C. de Araujo Bastos, Bernardo Gomes, Porphyrio Ramos, João Clapp Filho e Armando Muller.

2ª divisão, Dr. José Valentim Dunham, Alfredo Ribeiro e Randolpho Cesar Fernandes.

3ª divisão, Dr. Humberto Antunes, Dr. Affonso Soares, Evaristo Tarquinio de Figueiredo e Dr. Almir Antunes.

4ª divisão, Dr. Gil Pinheiro Guedes, major Americo de Albuquerque e João Barbosa.

5ª divisão, Dr. Carlos Guedes da Costa, Dr. Magno de Carvalho e Luiz Augusto Tinoco de Lacerda.

6ª divisão, Dr. Tygna da Cunha, Dr. Dantas Barroca, Nabuco de Araujo Pinto, Dr. Venancio Cavalcanti, Luiz Antonio dos Reis e Carlos da Costa Guillon.

No desembarque desse cavalheiro a Associação Geral de Auxílios Mutuos estará representada pelos Srs.: coroneis Paulino José Soares Ribeiro, José Ricardo de Albuquerque e José Muniz, Francisco Simões Cravo, major Carlos Frederico de Oliveira, Alberto Maximo de Almeida, capitão João Carlos de Castro Lemos, Oscar Augusto Renato Lopes, capitão Luiz Augusto de Castro Miranda, capitão Alfredo Carlos Ribeiro, João de Oliveira Castro Vianna, Dr. Eduardo Pery, capitão Evaristo José Valladares, Eurico de Moura Vallim, capitão Gualberto Gomes, capitão Bernardo Rodrigues Gomes, Jovelino Vaz Figueira, José Dias Ferraz de Souza, Francisco Freire de Brito Junior, Octavio Pereira Leguay e Deocleciano Candido de Vasconcellos.

Diversas noticias

O Sr. Dr. Jesuino Cardoso, secretario da Presidência da Republica, recebeu de Amaralina o seguinte radiogramma, que, de bordo do *Minas Geraes*, lhe transmittiu o Sr. Dr. Lauro Müller: «Afectuosos e agradecidos cumprimentos».

Prefeitura

No dia 23 do corrente serão inaugurados pela Prefeitura os dous pequenos mercados recentemente construídos no largo de Bemfica e na avenida Beira mar, em Botafogo, proximo á ponte do lixo.

Os pequenos lavradores, que ora estacionam junto á estação de S. Francisco Xavier e no pequeno largo junto á embocadura da rua S. Clemente, deverão localizar-se naquelles mercados, nos quaes é obrigatória a venda a retalho de qualquer producto.

A Directoria do Patrimonio Municipal fará as concessões, que estiverem na sua alçada, quanto á locação paga por espaços reservados, de modo a facilitar em taes edificios, em beneficio da população, o agrupamento de maior numero possível de pequenos concorrentes.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se amanhã as folhas de vencimentos do mez findo dos adjuntos de 2ª classe e mestras e auxiliares de costuras, etc.

— Hoje será facultativo o ponto nas repartições dependentes da Prefeitura inclusive escolas publicas primarias.

— Estão funcionando, á rua Oito de Dezembro n. 114, as aulas da 1ª escola nocturna feminina, sob a direcção da professora cathedratca Maria Luiza Castrioto Pereira Coutinho, estando a matricula aberta, nos dias uteis, das 7 ás 9 horas da noite.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas em 12 e 13 do corrente, pelo official Henrique Res, 19 guias, oriundas das agencias da Prefeitura, na importancia de 2:769\$625:

Inhauma: 404\$ de enterramentos, 7\$ de matricula de cães e 12\$ de impostos;

Irajá: 106\$125 idem, 149\$ de enterramentos e 46\$ de multas;

S. José: 60\$ idem e 209\$ de impostos;

Santa Rita: 30\$ idem e 10\$ de multas;

Santo Antonio: 15\$ idem, 60\$ de impostos e 7\$ de matricula

de cães;

Lagôa: 78 idem, 127\$250 de impostos e 270\$ de multas;

Gavea: 100\$ idem e 12\$250 de impostos;

Sant'Anna: 50\$ de multas;

Espirito Santo: 100\$ idem;

S. Christovão: 30\$ idem e 30\$ de impostos;

Engenho Velho: 60\$ de multas;

Andaraý: 5\$ idem;

Tijuca: 100\$ idem;

Engenho Novo: 70\$ idem e 7\$ de matricula de cães;

Meyr: 14\$ idem, 170\$ de multas, 90\$ de impostos e 143\$ do

enterramento;

Jacarapaguá: 6\$ de impostos;

Ilhas: 88\$ idem;

Santa Cruz: 2\$ idem, 30\$ de enterramentos e 6\$ de multas;

Guaratiba: 6\$ idem,

Canpo Grande: 56\$ idem e 84\$ do enterramentos.

— Foram impostas multas por infracção de posto a pelos agn-
tes dos seguintes distritos:

Da Candelaria:

Aª Ordem Benedictina, de 200\$, por explorar uma pedreira para construcção dos predios em construcção no morro de S. Bento, pelo lado da rua D. Geraldo.

A Augusto Ferreira da Silva, Companhia Nacional Mineira e Hugo Lobo & Comp. de 100\$ a cada um, por não terem pago as licenças do corrente exercicio, ás ruas Mercado n. 32, S. Pedro n. 39 e Candelaria n. 38.

Da Gamboa—A Carlos & Comp., de 100\$, por não terem pago a licença deste anno, á rua Dr. João Ricardo n. 64.

Do Engenho Novo—A Romão de Bastos, de 100\$, por depositar material em frente ao predio em construcção, á rua da Matriz do Engenho Novo n. 15.

De S. José — A João Carlos Modesto Leal, de 200\$, por estar construindo uma casa nos fundos do predio n.52 da rua Joaquim Nabuco sem licença, sendo intimado por edital á demolição das obras, no prazo de cinco dias.

Do Engenho Velho — A Edmundo L. Lynch, de 200\$, por neg-
ciar em horta, no terreno junto ao n. 119 da rua Affonso Penna.

Da Irajá — Ao padre Ricardo Silva, de 1:000\$, Luiz Pacheco Drummond, de 200\$ e Antonio Gonçalves Romã, de 800\$. por estarem

contruindo predios á rua 15 de Novembro, depois do n. 21, caminho do Sacco, ruas Clementina e Leopoldas, sem numero.

De S. Christovão — A Elias & Comp., de 200\$, por abrirem negocio sem licença á praça da Igreja n. 9, a Lopes & Ferreira, Alberto & Comp., José da Rocha Lavandeiro, Silva & Ribeiro e Manoel Caldeira & Filho, de 100\$ a cada um; por continuarem este anno a negociar sem licença, á rua S. Luiz de Gonzaga ns. 100, 365 e 666, Praia do Retiro Saudoso n. 189 e rua Argentina n. 30.

Do Andarahy — A Perez & Vasquez e Leitoria Juiz de Fora, de 100\$ a cada um, por venderem leite alcalinizado e desnatado, á rua S. Francisco Xavier n. 443 e á rua Barão de Mesquita.

A Manoel Leal Ferreira e José da Silveira Nunes, de 100\$ a cada um, por absoluta falta de hygiene em seus negocios, ás ruas Gonzaga Bastos n. 188 e Pereira Nunes n. 181.

A Carlos Soares & Comp., de 50\$, por venderem farinha deteriorada, á rua Possolo n. 66.

A José Julio Chaves, de 30\$, por vender manteiga em vasilhame descoberto, á rua Gonzaga Bastos n. 190.

Do Espirito Santo — A João G. Nunes e Antonio Pereira Nunes, de 100\$ a cada um, por venderem leite com agua, ás ruas Itapirú n. 29 e Mattoso n. 13.

A João Cardoso Ribeiro, de 50\$, por falta de guia do Entrepосто para a carne exposta á venda á rua Itapirú n. 199.

Da Tijuca — A Maria José de Carvalho, de 100\$, por ter feito sem licença um muro divisorio nos fundos do predio n. 126 da rua Santo Henrique.

Do Sacramento — A Luiz Esteves de Carvalho, de 200\$, por ter aberto officina sem licença, á rua General Camara n. 124.

A Arthur Vianna e Carlos Contville & Comp., de 100\$ a cada um, por falta de licença deste anno em seus negocios, ás ruas General Camara n. 298 e Alfandoga ns. 94 e 100.

Do fiscal do 2º districto de inflammaveis — A Empresa Brasileira de Automoveis e J. Gentil Filho, de 200\$ a cada um, por terem depositado em suas garages, ás ruas Riachuelo n. 187 e Francisco Belizario n. 62, além do prazo, maior quantidade de gasolina.

— Foram condemnados, em audiencia de 12 do corrente, pelo Dr. Juiz de Feitos da Fazenda Municipal os infractores de posturas municipais:

Abdalla Elias Regum & Irmão, multados em 50\$, por não terem pago o adicional do seu negocio;

João Jacob, em 50\$, por ter amostras fóra das portas;

Joaquim Antonio & Thaine, em 500\$, por negociarem ao domingo;

Alves de Barros e tenente-coronel Julio José L. Forain, em 100\$, cada um, por depositarem material na rua;

José Joaquim Martins, em 50\$, por espalhar estrume e não humificado;

Assiz Safadi, em 200\$, por ter aberto casa de negocio sem licença;

Manoel Henrique Melheiros, Francisco Augusto de Almeida, Domingos Zimbrosé e Gaspar Dias, em 100\$ cada um, por venderem leite desnatado, tendo os dous ultimos pago as multas em juizo.

— Foram condemnadas as amostras de leite dadas ao consumo pelos Srs:

A. Teixeira, estabelecido á rua Maia Lacerda n. 110; Pedro dos Santos Lessa, á rua Visconde de Itauna n. 259; Joaquim Silveira Mendonça, á rua Mathews n. 13; Antonio Cardozo Tosta á rua Dr. Siva Rabell n. 102; Coelho & Silva, (carr. 4.869) rua Engenho de Dentro n. 27; Porfirio José Baptista, á rua Archias Cordeiro n. 436; Pereira & Gomes na mesma; Domingos Alonso na mesma rua.

Foram multadas 20 casas que commerciam em lacticinio bem como 15 estabulos, tendo sido expedidas sete intimações.

O laboratorio de controle effectou 53 ensaios de verificação e ainda mais duas contra-provas, attendendo tambem a cinco requisições de particulares.

Adquiriram immoveis

João Gomes Lima, predio á rua Bomfim n. 61, por 3:000\$000.

D. Emiliana Julia Montiro de Barros, predio á travessa Cerqueira Lima n. 40, por 5:000\$000.

Manoel P. Bueno Ormond, terreno á Fazenda da Rica, por 850\$000.

Arthur E. Grossi Tacking, terrenos á rua S. Luiz Gonzaga, por 2:600\$000.

Fortunato Ferreira de Lemos, terreno á rua Araujo Lima, por 10:000\$000.

D. Constança V. Camara, terreno á rua Mariz e Barros, por 1:000\$000.

D. Jacintha Augusta da Silva, predio á rua Viuva Claudio n. 235, por 20:000\$000.

D. Thereza de Souza Franco Monteiro, predio á rua de S. Pedro n. 173, por 40:010\$000.

José Lopes Vásques, predio á rua Santo Christo n. 259, por 5:000\$000.

Candido Gabriel de Souza, terreno á rua Aquidaban por 4:000\$000.

Requerimentos despachados

Pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Amibal Fernandes Souto. — Concedido para o anno corrente.

Amibal de Avo Bim. — Concedido para o que constar.

Alexandre Luiz Timoco de A. — Certificado para o que constar.

Alfredo de Queiroz Sobrinho. — Concedido 90 dias, com 2/3 da diaria.

Albino Pereira. — Concedido 30 dias, com 2/3 da diaria.

Adolpho de Freitas. — Concedido, de accordo com a informação.

Albertino Monteiro da Silva. — Concedido.

Alfredo Tavares da Costa. — Não ha vaga.

Ayres Augusto da Costa Lima. — Não ha vaga.

Angelo Francisco Peixoto. — Não ha vaga.

Agenor Lobo da Silva. — Não ha vaga.

Antão José do Nascimento. — Não ha vaga.

Antonio Lopes Ferraz. — Certificado o que constar.

Antonio Marques Primeiro. — Concedido 30 dias, com dous terços da diaria.

Antonio de Souza Filho. — Concedido 30 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Vieira. — Concedido 60 dias, com dous terços da diaria.

Companhia Brazil Industrial. — Apresente reclamação em impresso proprio, de accordo com a informação da 6ª divisão.

Clarindo Eugenio da Cruz. — Concedido 15 dias, com dous terços da diaria.

Clovaldo Malvino dos Santos. — Não ha vaga.

Antonio Vieira de Macedo. — Deferido, como extranumerario.

Enés Muniz Machado. — Aceito o fiador.

Ernesto Ferreira Guimarães. — Concedido 30 dias, com dous terços da diaria.

Etelvina do Conceição Wernack. — Selle o annexo.

Emyldio Cerqueira da Motta. — Não ha vaga.

Florencio Antonio Rodriguez. — Permitta a ausencia por 60 dias, sem vencimentos.

Faustino da Silva Rita. — Concedido 30 dias, com dous terços da diaria.

Frederico Luiz Ferreira. — Não ha vaga.

Na Prefeitura:

Directoria Geral de Obras e Viação:

Pelo director:

Dr. Rivadavia da C. Corrêa. — Conceda-se a licença.

Achille Bove e sua mulher. — Aguardem oportunidade.

Antonio Teixeira C. — Indeferido. O requerente labora em engano invocando em favor de sua argumentação o decreto n. 1.029 de 6 de junho de 1905, quando a cobrança é feita de acordo com disposto no decreto n. 4.400, de 29 de junho de 1911.

Antonio G. Roma. — Indeferido. De accordo com o Sr. engenheiro o requerente está construindo no districto de Traj., para onde o decreto n. 391, de 10 de fevereiro exige licença. O requerente deve tambem provar que obteve licença para abrir a rua em que está construindo.

José de Souza C. — Indeferido.

Candido C. de Oliveira. — Aguarde a occasião de ser o prelio reconstruido.

Adolpho Martinho. — O resultado das vistorias realizadas em presença do requerente confirma a procedencia das medidas adoptadas.

Domingos J. Gonçalves D. — Conceda-se a licença assignando no alvará que a porta será aberta na distancia de 16 metros contados da frente, na divisa com os terrenos da União, dando para terrenos do mesmo proprietario.

M. J. Fernandes. — Conceda-se a licença de accordo com a informação.

Hermes S. Porfirio. — Deferido.

Virgolino J. Torres. — Conceda-se a licença mediante previo pagamento dos emolumentos.

Standard Oil Company of Brazil. — Não pôde ser attendida por falta de elementos.

Dgmar M. Chapot Prevost. — Deferido de accordo com a informação.

Pela 1ª Sub-Directoria:

(Expediente e architectura)

João de Castro J. e Silva. — Deferido.

Carolina de M. Couto. — Sim, mediante o recibo.

Pela 3ª Su-Directoria:

(Machinas carris electricos).

Philippe J. de Castro. — Compareça.

José Poley, Alexandre Patrasso, J. S. Lago, H. Sully Souza & Comp., Luiz Schmon, Samuel F. V. Junior, D. W. Coe, baronessa do Flamengo.

Pela 4ª Sub-Directoria:

(Obras particulares):

Arão A. B. Machado. — As plantas já estão assignadas por outro constructor.

Luiz B. de Almeida, Maria H. C. Lima, Antonio M. Cantinho, Alberto Rodrigues, V. O. 3º de N. L. Mome do Carmo, Hilda Emilia Dorothea, Dr. Umberto P. Duarte, José L. Fernandes B., Rêio de Oliveira, Ernesto da S. Gomes, Hares Werner. — Passam-se alvarás.

1ª circumscrição. Heitor de Mello. — Apreento a licença e projecto approvado.

Joaquim J. Moreira Filho. — Satisfaz todas as disposições do Decretto 391 de 10 de fevereiro de 1913.

A. G. de Carvalho. — A licença não pode ser concedida por estar em desacordo com a lei.

José P. Soares. — Satisfaz a exigencia.

Augusto C. B. Rocha e Devoção Particular de S. B. da Villa Rica. — Podem habitar.

Rosa Emilia S. Conceição. — Declara o praso da que necessita para a conclusão das obras.

Ormindia C. B. Stercher. — Satisfaz as exigencias.

Joseph R. Gavião. — Faça assignar as plantas por constructor licenciado.

Paulo B. Baptista da S. — Póde habitar.

Segunda circumscrição — Eduardo Reis. — Passa-se guia.

Mathilde B. V. Döllinger da Graça. — Compareça.

Anna S. Duarte. — Apresente projecto para reconstrução.

Terceira circumscrição — Asylo G. Araújo. — Habita.

João Leão S. — Passa-se guia.

Nylina Oliveira & Comp. — Indeferido em vista das dimensões.

Souza Machado. — Não ha materia para deferir ou indeferir no concernente ao requerido por parte da Prefeitura.

Daniel S. Mattos. — Passa-se guia.

Edelvira M. Fernando. — Tenha o projecto no predio para ser feito o exame.

Miguel R. Lopes. — Tenha as plantas no predio para ser examinado.

Gonçalves & Irmão. — Indeferido.

Quarta circumscrição — Desolindo R. de Miranda. — Colloque as placas de numeração.

Bernardo J. da Veiga. — Complete o sello.

Joaquim A. Corrêa e Gilvo da Souza G. — Podem habitar.

A. Siqueira & Comp. — Passa-se guia.

Quinta circumscrição — Francisco P. Santhiago. — Compareça.

Octaviano E. de Souza C. — Junte o imposto predial.

Francisco C. Gonçalves. — Póde habitar.

Guilherme A. Dias e Albino Alves. — Passa-se guia.

Dr. Manoel B. de Pinho. — Compareça.

Barão de Alliança. — Compareça.

Alfredo Braga. — Sciente.

Companhia Brasileira de A. I. de S. Paulo. — Compareça.

6ª Circumscrição — Henriqueta M. Conceição. — Passa-se guia.

Victorino O. Rodrigues Lage. — Prove que pagou a multa.

João Vieira F. — Póde habitar.

Adelaide C. de Araújo, Adelino R. de Mello e João C. Barros. — Póden habitar.

Estavam dos Santos. — Passa-se guia.

7ª Circumscrição — Antonio C. Castilho. — Passa-se guia.

Domingos E. Magioli. — Requeira pela rua accetita.

João L. Costa. — Póde habitar.

Alfredo E. Guimarães. — Diga como fecha o terreno.

José A. Baptista. — Póde habitar.

José M. Mello. — Restitua-se o liante recibo.

Gabriel G. de Souza. — A exigencia não foi satisfeita.

— Pela 5ª Sub-Directoria (Carta Cadastral):

João C. dos Anjos. — Compareça para explicações.

Imposto de licenças:

Pelo prefeito:

José L. da Silva, Duarte & Marques, Francisco J. Penna, Jacques Fontes & Comp., Costa Mendes e Silva, Companhia N. de fitas e Fabrica S. João, Felix Fimoquete, Machado & Costa, Henriques do Espito Santo, Francisco Torão e Antonio Salgado — Deferidos.

Braz Chrispim & Ismar — Idem nos termos da informação.

Domingos & Gomes, João Pallete, J. Fernandes, A. Stelle & Mattos, Julio Hadade, Luiza M. do Amaral, A. J. Peixoto de Castro, Alfredo Guimarães e Agostinho P. Seabra — Indeferidos.

Pelo sub-director:

Arminio Roscios, João A. da S. Malheiros, Schaw & Comp., Jorge Curi, Reis, Irmão & Leonardo, Pereira & Comp., João C. Jacques, Luiz M. Sampaio, Alves Pereira & Comp., Miguel Cerqueira, V. F. Cauuto, Aires Junior, Granja & Comp., Antonio Corrêa, Barbosa Silva & Comp., Camillo de S. Mattos, Giuseppe Armidola, Marques Sampaio & Comp., Cortez e Falcão, Andrade Santos & Comp., Bernardino J. Barbosa e Francisco H. Santos. — Deferidos.

Manoel S. Barbeto. — Idem, nos termos da informação.

João de Assumpção. — Idem, de accordo com o Despacho de 11 de agosto de 1913.

Cruz Ferreira & Comp. — Sim, na forma da lei.

Luiz Oranella. — Requeira em termos.

Dias & Silva, Manoel Pinto e J. Torres & Comp. — Indeferidos.

Domingos & Pires, José F. Gomes, J. P. Bischoff, H. Moura, Joaquim D. Pereira, M. Mozzadin, Borges & Pereira, Luiz de S. Teixeira, Emilia Naso Reis, Izidro B. Parada, Carlos Besehan & Comp, Francisco Prêda e outro, Atilio Dias Pereira, Amadeu Teixeira, Antonio de G. Oliveira & Filho, Verdussen & Comp., Cactano de Carvalho, Victorino Cardoso e Ornellas & Sobrinho. — Satisfazam as exigencias.

— Directoria Geral do Patrimonio:

Pelo prefeito:

Transferencias do dominio util:

Joaquim B. Pires. — Deferido, obrigando-se o comprador a repara o novo alinhamento da rua quando tiver de reconstruir.

Eugenia de A. Dias, Antonio F. Areal, Amibal E. E. Brondi, Joaquim P. Ribeiro Pontes, José P. Guimarães, Anna R. Bravo e outros, Amélia A. R. Bravo, Thomaz A. de Oliveira Lobo (3), José C. de Barros, Maximiano P. de Figueiredo, Honorio A. da Cunha Leal, Antonio F. Marques, Antonio A. Vallim, Albina F. Guimarães (2) e João M. Duarte. — Deferidos.

Cartas de aforamento:

Joaquim F. Guerra Filho. — Remitta-se ao Ministerio da Marinha.

Oscar de M. Pamplona e outros, Henriqueta D. Pimenta Veloso e outros e Luiz L. Palhano. — Deferidos nos termos da informação. Henrique W. Llipper, Manoel J. Pinto da Silva, José M. Rabello, José C. Fontes e Dr. C. Nunes Junior. — Deferidos.

Pelo director geral:

Guilhermina C. Giole. — Legalize a posse dos terrenos que se referem a secção.

Rizle G. T. de Argacz e Eddo A. Bojunga. — Compareçam.

Maria de S. Faria e outro (2), Cypriano C. de Carvalho Lemos, Antonio J. Rodrigues e Antonio Walter. — Proven a posse.

Paulo de Queiroz, Nicolau L. C. Guimarães e Maria R. M. de Carvalho. — Legalizam a posse.

Alvaro R. G. dos Santos, Augusto F. de O. Amorim, Afonso de H. de Souza, Custodio P. Marques (2), Domingos de R. Miguiz, Eliza M. Godinho, Francisco R. Moreira, Francisco J. Domingos (2), Heitor P. da Silva, Helena T. Coolinok, João T. da Silva, João A. de O. Guimarães (2), João de S. Nunes, Lyonião A. Duarte, Lino Pinto (2), Maria J. de M. Meirelles, Dr. Manoel Nobay, Rodolpho F. de Macedo e outro, Theodoro L. P. da Costa, Valentin P. de O. Filho, Victor C. Paz (2) e Valentin do C. Torres. — Compareçam para dar andamento ao que requereram.

Licenças

Pelo Prefeito:

De 90 dias, para tratamento de saude, ás adjuntas Celina Padilha e Maria Carolina da Silva Freitas.

De 60 dias, a professora cathedratia Amélia Augusta Diniz e ás adjuntas Enalita Diniz Ferreira da Silva, Hortencia Pastorino da Silva Figueiredo e Olivia Pereira Braga Guimarães.

De 30 dias, á professora cathedratia Amélia Amazonas Cardim.

De 90 dias, sem vencimentos, á adjunta Maria Luiza Contino.

De 30 dias, sem vencimentos, á adjunta Maria Lovetti de Mattos.

Movimento dos Hospitales

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saudade, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 13 de agosto de 1913 o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	824	772	1.596
Entraram.....	54	23	77
Sahiram.....	28	20	48
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	843	774	1.617

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.287 consultantes, para os quaes se aviaram 1.308 receitas.

Fizeram-se 78 extracções de dentes e 386 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Phisica do Globo—Estado do tempo ao meio dia da Greenwich—Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
Turvas-ú.....	1°45'	45°15'	15	62.5	28.1	29.6	23.6	21.3			E	4	8	
S. Luiz do Maranhão.....	2°31'	44°16'	20	61.2	29.0	30.1	22.8	23.8			NE	4	6	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2°40'	44°44'	11	61.3	27.7	30.2	22.4	19.0			NE	2	7	Incerto.
Fortaleza.....	3°43'	38°30'	30	63.1	26.8	30.0	26.4	19.7			SE	3	4	Orvalho.
Fernando de Noronha.....	3°50'	32°25'	95	62.4	25.4	26.8	23.0	19.0	4.1		S	4	—	Bom.
Guaramiranga.....	4°17'	39°00'	780	—	18.0	21.2	17.8	13.8			SW	2	10	
Quixeramobim.....	5°17'	39°15'	207	63.9	25.9	31.6	22.8	13.4			ENE	4	4	
Imperatriz.....	5°39'	47°56'	—	—	24.1	33.0	17.7	21.1			E	1	10	Mio, nevocero.
Barra do Corda.....	5°53'	45°23'	81	62.3	25.0	33.2	18.6	19.3			C	0	5	
Iguatú.....	6°25'	39°40'	212	63.4	27.1	—	—	16.4			SSW	1	4	
Paratyba.....	7°06'	34°56'	48	66.3	24.2	28.5	19.9	20.9			SE	1	5	
Campina Grande.....	7°10'	36°02'	535	63.8	18.8	20.8	15.7	11.5			SE	1	8	
Goyanna.....	7°34'	35°00'	14	63.6	21.4	24.6	19.0	18.6	4.4		W	3	10	Mio.
Nazareth.....	7°49'	35°16'	82	63.5	23.6	27.0	18.8	18.7			—	—	16	Incerto, orv., nev.
Jaboatão.....	8°03'	34°52'	50	65.4	23.0	26.2	19.4	19.6	2.2		SE	3	10	Incerto.
Recife.....	8°05'	34°51'	30	64.2	23.6	30.0	20.8	18.5	0.3		SE	5	10	Incerto.
Pesqueira.....	8°26'	37°14'	663	65.1	20.6	27.4	18.0	13.8			E	5	10	
Pão do Assucar.....	9°43'	37°28'	49	65.8	24.6	29.8	18.2	20.7			C	0	6	Incerto, orvalho.
Aracajú.....	10°55'	37°04'	4	64.8	25.5	28.7	22.8	19.7	2.0		C	0	6	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12°35'	38°45'	32	63.9	22.5	23.7	17.9	18.7	4.1		C	0	8	Nevocero.
Ondina.....	13°00'	38°30'	47	63.9	26.9	28.6	19.6	20.2	7.5		C	0	6	Incerto.
Castilê.....	14°12'	42°37'	900	65.0	20.2	28.8	12.2	12.5			E	1	0	Bom.
Ilhéus.....	14°47'	39°03'	3	63.7	24.6	28.4	18.2	18.4			NW	3	4	Bom.
Cuyabá.....	15°35'	50°00'	235	67.1	21.8	32.2	22.4	11.3			S	1	10	Mio.
Goyaz.....	15°54'	50°08'	500	—	25.1	33.5	15.1	12.5			S	2	0	B m, nevocero
S. Luiz de Cáceres.....	16°16'	57°58'	180	67.2	17.5	35.2	16.8	12.6			S	3	10	Mio.
Pirenópolis.....	16°20'	48°28'	792	64.5	24.2	30.6	15.0	12.2			SE	2	2	Bom.
Montes Claros.....	16°41'	43°52'	618	63.8	17.2	31.0	21.0	12.9			C	0	0	
Pirapora.....	17°20'	44°20'	472	62.0	18.2	32.0	—	11.2			C	0	—	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18°10'	41°20'	305	62.6	18.4	25.4	14.4	12.1			S	1	0	Bom, orvalho.
Corumbá.....	19°00'	57°39'	155	60.8	16.8	31.2	18.2	9.6	21.8		SW	5	4	
Aquidauana.....	20°29'	55°48'	169	64.0	18.4	32.5	16.8	14.6			S	1	5	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21°10'	47°49'	550	66.2	18.4	30.4	15.7	14.3			C	0	10	Mio.
Barbacena.....	21°15'	43°47'	1.090	64.3	15.4	26.0	8.7	11.2			W	2	10	Incerto.
Lavras.....	21°20'	44°33'	867	64.2	15.4	27.0	11.4	13.0	0.4		C	0	10	
Muzambinho.....	21°24'	46°35'	1.037	64.5	14.7	27.3	9.1	12.3	3.5		C	0	10	Mio.
P. Imyra.....	21°27'	42°49'	832	—	16.0	26.2	9.4	12.1			C	0	10	
Campes.....	21°40'	41°30'	10	61.8	19.8	28.0	14.6	15.9			N	3	8	Incerto, orvalho.
Juiz de Fora.....	21°45'	43°20'	682	64.7	15.8	27.1	7.9	12.6			—	—	8	Bom.
Carmo.....	21°56'	42°30'	314	61.8	19.3	28.2	13.9	14.1			E	2	9	Orvalho, nevocero.
Caxambú.....	21°57'	44°56'	891	64.1	16.0	24.4	8.2	12.4			C	0	8	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22°02'	47°30'	842	66.2	15.2	21.2	11.0	12.6	15.0		S	1	10	Incerto.
Friburgo.....	22°18'	42°11'	—	—	18.4	25.7	5.6	11.8			S	2	8	Incerto.
Agudos.....	22°18'	49°05'	602	66.3	16.4	20.0	10.0	13.3	16.0		C	0	10	Incerto.
Passa Quatro.....	22°21'	44°58'	937	64.3	14.8	22.6	12.0	11.8	10.5		C	0	9	Incerto.
Macahé.....	22°25'	41°50'	4	61.7	19.0	27.0	14.2	15.7			C	0	10	Orvalho.
Vassouras.....	22°25'	43°12'	436	63.1	18.0	27.2	17.2	12.6			C	0	10	Mio.
Rezende.....	22°26'	41°53'	431	62.2	16.8	27.7	13.9	14.0	10.4		C	0	10	Mio.
Pinhoeiros.....	22°30'	43°41'	402	66.7	17.2	24.4	13.6	14.0	28.6		C	0	8	Incerto.
Petropolis.....	22°31'	43°12'	813	61.0	17.0	24.1	9.4	12.5	0		E	3	10	Incerto.
Mendes.....	22°32'	42°28'	434	62.5	17.2	23.2	15.2	13.7	11.0		C	0	10	
S. Pedro.....	22°33'	43°28'	179	63.3	18.4	27.2	17.8	14.8	7.1		C	0	10	Mio.
Rio Douro.....	22°37'	43°28'	128	63.4	18.5	27.3	18.4	15.1	8.6		C	0	10	Mio.
Capital (Rio).....	22°54'	43°10'	62	62.9	21.9	23.4	20.2	14.9			SE	2	10	Mio.
Campinas.....	22°54'	47°01'	665	66.4	15.2	16.7	14.0	12.6	12.0		C	0	10	Mio.
Taubaté.....	23°03'	45°23'	583	64.8	15.6	17.6	15.8	12.8	10.6		SE	1	10	Mio.
Tatubá.....	23°25'	47°50'	595	65.1	15.0	20.5	14.4	11.9	16.0		SW	1	10	Incerto.
S. Paulo.....	23°31'	46°35'	820	64.7	13.6	18.5	14.4	10.9	13.0		C	0	10	Mio.
Santos.....	23°56'	48°39'	10	65.6	19.3	21.5	18.8	14.8	21.0		N	3	10	Incerto.
Faxina.....	24°05'	49°00'	690	65.5	16.8	18.5	13.5	10.2	12.0		SW	1	4	
Iguape.....	24°42'	47°30'	10	63.3	17.0	24.0	17.0	12.9	4.5		C	0	10	Mio.
Guarapuava.....	25°23'	51°25'	1.116	70.6	4.6	16.6	6.5	5.9	17.5		C	0	3	
Curitiba.....	25°25'	49°15'	908	66.6	9.0	15.9	11.6	6.7	4.2		WSW	4	4	
Paraguá.....	25°34'	48°30'	3	—	18.5	12.5	17.5	11.3	1.0		S	3	6	Incerto.
Blumenau.....	26°55'	49°03'	24	67.4	13.9	29.9	15.9	11.5			SE	4	0	Bom.
Camburiú.....	27°04'	48°38'	5	66.5	13.2	18.2	10.8	7.0			W	3	0	B m.
Brusque.....	27°05'	48°55'	25	66.9	11.2	23.1	10.8	9.7	0.3		SE	4	0	Bom.
Florianopolis.....	27°35'	48°33'	3	68.1	16.5	20.2	17.0	10.8			S	5	0	B m.
S. L. Missões.....	28°25'	54°56'	202	—	7.4	17.2	8.2	6.7			C	0	0	Incerto, orv., nev.
Torres.....	29°17'	49°44'	25	69.1	9.2	25.0	9.3	7.5			SW	3	1	
Porto Alegre.....	30°02'	51°00'	26	70.8	6.6	20.1	10.6	6.0			W	4	0	Bom.
Cachoeira.....	30°29'	52°50'	65	70.5	7.0	19.5	8.7	5.4			W	3	0	Bom.
Bagé.....	31°20'	54°00'	221	65.7	4.3	11.7	3.7	4.4			S	1	0	Bom.
Pelotas.....	31°47'	52°30'	8	67.2	6.2	13.5	9.8	4.8			SW	3	—	Bom, nevocero.
Rio Grande.....	32°02'	52°00'	3	67.0	9.6	13.2	10.9	3.3			—	—	2	
Jaguarão.....	32°34'	53°00'	17	69.1	5.9	15.5	7.4	4.7			W	3	3	Orvalho.
Montevideo.....	34°54'	56°42'	—	66.0	8.0	14.5	7.0	5.4			WSW	4	3	Incerto.

Occorrencias — Em Goyanna, Ribeirão Preto, Campinas, Taubaté e S. Paulo está chovendo. Em Iguape está choviscando. Em Fernando de Noronha, Jaboatão, Rezende, Mendes, Capital, Santos e Montevideo choveu esta manhã. Em Recife, Passo Quatro e Rio Doury chuviscou esta manhã. Em S. I. do Maranhão, Caxambu, S. C. do Pinhal, Agudos, Rezende, Pinheiro, Mendes, S. Pedro, Rio Dourro, Campinas, Tatubá, S. Paulo, Faxina, Iguape, Guarapuava, Curitiba e Paranaguá choveu hontem. Em Lavras, Muzambinho, Juiz de Fôra, Brusque e Porto Alegre chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Bagé com 3°,7 e em Friburgo com 5°,6.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim meteorologico—Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a m ...	756.6	20.0	14.2	82	3.4	WNW			Orvalho pela madrugada
2 a m ...	756.2	19.6	14.0	82	2.8	WNW			
3 a m ...	755.0	19.5	13.3	79	2.2	NW	1	St-Cu	
4 a m ...	755.9	19.1	13.8	84	2.0	WNW			Fr-Cu-St
5 a m ...	755.6	19.8	14.7	88	3.6	NW			
6 a m ...	755.7	19.3	15.3	92	5.7	N	2		
7 a m ...	755.8	19.1	14.8	90	5.5	WNW			St
8 a m ...	756.0	19.2	14.4	87	7.9	NNW			
9 a m ...	756.1	20.1	13.2	73	3.7	NNW	1		
10 a m ...	755.8	21.5	12.8	67	5.5	NNW			Ci-St, Ci
11 a m ...	755.4	24.4	11.9	52	3.1	NNW			
1/2 dia ...	754.8	25.6	14.0	57	3.0	N	6		
1 p m ...	854.0	27.1	13.7	51	2.7	NNE			Nevoa secca de meio dia até 8 h. 0 ^m /m
2 p m ...	753.4	28.8	13.0	44	3.5	N			
3 p m ...	753.2	28.8	14.1	48	2.2	N	6	St-Ci, Ci-St	
4 p m ...	753.3	26.4	14.8	58	5.7	SSE			Ci, Ci-St
5 p m ...	757.7	26.6	13.3	53	5.0	S			
6 p m ...	754.2	25.5	13.4	55	4.9	S	4		
7 p m ...	755.1	25.6	11.6	47	3.3	S			Ci
8 p m ...	756.0	25.3	12.5	52	2.2	NNW			
9 p m ...	756.5	24.6	12.4	54	2.3	NW	2		
10 p m ...	757.3	24.4	12.0	53	2.9	SSW			Limp
11 p m ...	757.6	23.8	13.5	62	1.9	WSW			
1/2 noite ...	757.7	23.4	14.0	66	0.0	Calma	0		
Médias ...	755.7	23.2	13.5	65.8	3.5		2.8		

Temperatura: maxima, 29°,1 ás 3 hs. 23 m. t.; minima, 18°,7 ás 4,15 hs. m/m. Evaporação em 24 horas, 7,4. Chuva cahida 7 h.m.0; 7 h. n. 0. Ozono: 7 h. m. 0; 7 h. n. 2. Horas de insolação, 10 h. 06 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim meteorologico—Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	DIRECÇÃO	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m 762.2	° 17.2	m/m 11.2	% 77	Ms. p. seg 3.7	W	10	Nb, Cu
3 m.....	762.1	17.4	10.6	72	2.3	WNW	10	Nb, Cu
6 m.....	762.7	17.0	10.7	74	0.0	Calma	10	Nb, Cu, Fr-Cu
9 m.....	764.0	17.7	11.1	74	1.0	NW	10	Ci-St, Cu
1/2 dia.....	763.5	19.7	9.9	58	4.3	S	9	St-Cu, Cu, Fr-Cu
3 t.....	762.2	19.3	9.8	59	5.0	SSE	9	Nb, St, St-Cu
6 t.....	762.9	18.8	9.7	60	3.9	S	10	St-Cu, Nb
9 n.....	763.7	18.7	9.3	58	1.0	SW	10	St-Cu, Fr-Nb

Temperatura: maxima, 19°,9 ás 11 hs. 48 m. m.; minima, 16°,4 ás 7 hs. 25 m. m. Evaporação em 24 horas, 7m/m,5. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m,0. Ozono: 7 hs. m. 4; 7 hs. n. 4. Insolação 2 hs. 06 m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo
—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich— Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longi- tude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
			ms.	700 +	°	°	°					m/m	m m	
Turyassú.....	4° 45'	45° 45'	45	62.1	23.0	31.2	23.1	20.9			E	4	9	
São Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	20	61.6	29.1	30.2	22.8	23.9			NE	4	7	Incerto.
São Bento do Maranhão.....	2° 40'	41° 14'	41	62.0	26.7	30.1	21.2	20.7			NE	3	9	
Foralvoza.....	3° 43'	38° 30'	30	63.1	23.4	31.8	20.4	18.8			SE	3	10	Mão.
Fernando Noronha.....	3° 50'	32° 25'	95	63.1	24.2	28.2	20.6	20.2			S	3	0	Incerto.
Guaramirang.....	4° 17'	39° 00'	780	—	18.0	24.0	17.8	13.9	8.0		S	3	10	Mão.
Quixeramobim.....	5° 46'	39° 15'	207	64.1	23.8	32.2	—	20.9			—	—	7	
Empatriz.....	5° 34'	47° 16'	—	—	24.2	22.8	16.1	18.5			NW	1	9	Nevoeiro.
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	62.0	25.8	33.2	18.6	19.5			C	0	9	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	62.6	26.3	—	—	17.6			ENE	2	8	
Paratyba.....	7° 06'	34° 56'	48	66.3	24.8	28.6	21.8	20.2	7.4		SE	1	8	
Campo Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.0	18.9	29.9	15.8	11.6			SE	2	6	Bom.
Goyanna.....	7° 34'	35° 06'	14	64.6	25.4	28.6	18.4	22.1	3.2		W	4	10	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	33° 16'	82	63.9	26.6	27.6	18.0	20.2	1.0		SE	4	7	Incerto, nevoeiro.
Jabotão.....	8° 03'	34° 52'	50	66.2	24.8	27.6	18.9	19.8	4.4		SE	1	9	
Itaife.....	8° 05'	34° 51'	30	64.5	27.6	30.8	21.1	20.4	0.3		SE	3	3	Incerto, nevoeiro.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	64.9	20.6	23.0	18.0	13.6			E	5	6	
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	65.4	24.5	30.0	19.7	19.6			SE	2	4	Incerto, nev. arv.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	61.8	25.5	30.1	22.0	19.5			E	3	5	
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.8	24.2	28.2	17.9	18.7			NE	3	9	Orvalho.
Ouricury.....	13° 06'	38° 30'	47	64.9	21.0	28.2	20.5	20.8	3.1		NW	1	6	Incerto, orvalho.
Catiú.....	14° 02'	42° 37'	900	64.7	20.6	31.0	12.9	11.9			SE	2	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	64.2	26.3	27.6	19.5	19.6			N	3	4	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	50° 00'	235	71.3	17.8	27.6	19.2	11.0			S	1	7	Bom.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	23.0	—	15.7	12.3			S	3	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	37° 38'	180	71.2	18.5	24.5	15.3	11.3	0.2		E	1	0	Bom, orvalho.
Pyrenopolis.....	16° 26'	48° 28'	792	67.7	21.0	29.6	14.8	12.3			E	3	—	Incerto.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	62.7	20.6	33.2	14.8	12.8			SW	3	9	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	64.2	20.8	27.0	12.6	14.6			C	0	10	
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	70.2	13.2	20.2	15.5	8.7			C	0	0	Bom.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	68.2	18.0	25.6	11.0	9.8			SW	1	0	Bom.
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'	469	68.9	13.3	25.7	15.4	9.8	5.5		S	1	3	Bom.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.092	67.2	14.0	17.9	13.9	10.3			SE	2	2	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	62.4	15.5	22.3	15.6	9.5	2.1		SW	1	7	Orvalho.
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'	1.090	69.0	10.2	19.4	11.2	8.2	0.7		SE	4	10	Incerto.
Lavras.....	21° 26'	44° 55'	868	66.9	12.6	17.6	13.8	9.6			NE	5	6	Orvalho.
Mozambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	68.9	11.0	18.5	15.5	9.6	1.2		C	0	9	Nevoeiro, orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	42° 45'	832	—	11.0	21.0	10.8	8.6	1.2		S	3	10	Bom.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	10	68.8	17.6	23.6	14.6	11.4	5.0		S	4	10	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	65.7	13.0	20.4	12.9	8.6	3.0		S	3	9	Incerto.
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	66.8	16.4	24.1	15.9	11.0	3.3		E	1	4	Nevoeiro, orvalho.
Caxambú.....	21° 57'	41° 56'	891	68.3	12.8	17.8	12.8	9.5			C	0	7	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	68.2	12.2	19.8	5.0	8.8	0.5		SE	2	10	Bom, nevoeiro.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	—	—	14.7	20.1	10.0	8.2	2.6		S	3	3	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	68.9	12.4	24.0	8.0	8.2	5.0		SE	2	0	Bom.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	67.8	12.4	15.6	13.4	8.3	6.5		SSE	2	1	Bom.
Macahé.....	22° 25'	41° 59'	4	68.7	19.0	23.7	16.2	10.8	6.6		S	4	2	Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	67.7	14.0	19.4	14.0	10.0			C	0	10	
Rezendes.....	22° 28'	41° 53'	431	68.9	13.8	18.2	15.4	10.7			E	2	10	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	67.8	15.0	21.0	15.6	11.3	1.7		C	0	8	Incerto.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	67.5	11.3	17.9	12.8	8.9	22.5		E	3	10	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	68.3	14.0	23.2	15.0	9.8	2.8		S	2	8	
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	64.4	14.2	21.2	15.8	11.5	20.4		C	0	10	
Rio Duro.....	22° 37'	43° 28'	128	69.5	14.2	21.8	15.6	11.0			C	0	10	
Pracibá.....	22° 45'	47° 16'	559	67.4	12.6	21.8	12.0	8.6			SE	2	0	Bom, orvalho.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	63.5	17.7	22.5	16.4	10.8	12.5		NW	1	10	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	665	69.5	11.7	19.5	13.2	7.8	8.5		SE	2	0	Bom, orvalho.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	69.5	12.5	16.8	24.2	9.3	1.4		SE	1	9	
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	69.2	12.0	23.4	5.5	8.2			S	1	0	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	69.6	12.9	17.7	13.0	7.7			C	0	4	Incerto.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	69.8	15.0	19.5	15.0	10.2	1.4		NW	1	8	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	69.3	11.4	21.0	6.0	7.6			SE	1	0	Bom, orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	40	69.7	14.8	19.0	15.0	10.9			NW	1	8	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	71.6	5.8	17.6	2.7	5.6			C	0	0	Bom.
Carytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	70.8	4.8	16.5	3.4	6.2			WSW	1	10	Nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	—	16.8	21.0	18.5	9.7			ESE	2	4	
Blumeneau.....	26° 53'	49° 03'	24	71.6	7.4	30.0	13.4	7.2			NE	1	0	Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	68.5	3.0	19.0	1.2	5.3			C	0	0	Bom.
Florianopolis.....	27° 35'	45° 33'	3	70.0	10.5	18.5	15.8	6.5			C	0	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	70.7	6.7	12.5	5.8	5.3			C	0	0	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	65.2	11.5	12.5	7.3	6.4			SW	5	2	Bom.

Ocorrências — Em Fortaleza e Goyana está chovendo. Na Parahyba, Recife e Rezende choveu esta manhã. Em Barbacena chuveitou esta manhã. Em Corytiba e Porto Alegre goou esta madrugada. Em Nazareth, Ribeirão Preto, Palmyra, Campos, Juiz de Fora, Carmo, Agudos, Macabé, Rezende, Pinheiro, Petropolis, S. Pedro, Rio d'Ouro, Capital, Campinas, Taubaté e S. Paulo choveu hontem. Em Bello Horizonte, Muzambinho, Caxambú, Pinhal e Mendes chuveitou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se : em Camboriú com 1º.2 e em Guarapuava com 2º.7.

Nota: Sul, com atraso.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo Assu', para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 horas.

Pelo Villa Bella, para Angra, Paraty, Ubatuba, Villa Bella e postos de S. Paulo, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo Mundós, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1 hora e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo Columbia, para Las Palmas e Trieste, recebendo impressos até às 7 horas da manhã e cartas para o exterior até às 8 horas.

Pelo Deseado, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9 horas.

Pelo Pyreneus, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1 hora e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo Goyaz, para Paranaçu, S. Francisco e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo Sequana, para Recife, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9 horas.

Pelo Haperuna, para Angra, S. Sebastião, Santos, Cananéia e Iguape, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2 e ditas com porte duplo até às 5 horas.

Pelo König Friedrich Augusto, para Santos, Rio da Prata, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10 horas.

Pelo Navarra, para Madeira, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, e cartas para o exterior até às 8 horas.

Amanhã:

Pelo Itatinga, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo Swedish Prince, para Victoria, Barbados e Nova Orléans, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo Prudente de Moraes, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paranaçu e Santa Catharina, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 hora e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 7ª loteria da Capital Federal, plano n. 297, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

17.....	20:000\$000
32.783.....	3:000\$000
12.321.....	1:000\$000
55.050.....	1:000\$000
1.532.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

28.616	16.803	24.148	53.153
--------	--------	--------	--------

Premios de 200\$000

39.403	34.172	19.661	6.575	29.455	7.607
22.619	11.500	53.045	41.374	51.089	31.537
	17.945	23.520	9.791		

Premios de 100\$000

44.675	41.215	59.758	41.028	24.312	14.848
15.354	15.596	38.480	25.933	26.317	7.816
26.882	39.987	38.417	21.217	6.774	52.123
37.653	34.366	42.346	1.939	39.751	44.751
51.418	26.071	50.887	51.274	26.750	35.571

Approximações

16 e 18.....	200\$000
32.784 e 32.786.....	100\$000

Dezenas

11 a 20.....	40\$000
32.781 a 32.790.....	20\$000

Centenas

1 a 100.....	10\$000
32.701 a 32.800.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 17 tem 4\$ e os terminados em 7 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 17.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 15 de agosto de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Os bancos, a Bolsa de titulos, a de mercadorias e os demais estabelecimentos que representam o alto commercio desta praça, não funcionarão, hoje, por ser dia santificado.

ASSEMBLÉAS GERAES

Dia 16 — Empreza das Aguas de Caxambú, á 1 hora, para reforma e eleição.

União Internacional, ás 2 horas, para alterar os estatutos.

Força e Luz de Campos, á 1 hora, para prestação de contas eleições.

A. Jannuzzi, Filhos & Comp., ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 20 — Companhia de Seguros Previdente, á 1 hora, para prestação extraordinária.

Dia 21 — Companhia Commercio e Navegação, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.

Dia 27 — Companhia Commercio e Navegação, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.

Dia 28 — Banco Mercantil do Rio de Janeiro, a 1 hora, para prestação de contas e eleições.

ENTRADAS DE CAPITAL

«A Nacional», uma entrada de 20 %, ou 20\$ por acção, até 31 do corrente.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Brasileira de Lacticínios, os juros de suas debentures, desde já.

Fiat Lux, o 3º coupon de juros, desde já.

A. Jannuzzi Filhos & Comp., desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Cellulose, os juros do 11º coupon das debentures da 1ª série.

Companhia Centros Pastoris, os juros vencidos e os títulos sortea los Paulo Zsigmondy, os juros vencidos.

Companhia Força e Luz de Palmyra, desde já, os juros vencidos.

Companhia Brasileira de Lacticínios, desde já, os juros vencidos.

Fluminense de Força e Luz, os juros do semestre findo.

Companhia Mercantil e Industrial casa Vivaldi, os juros de 7 %, referentes ao 2º coupon de seu empréstimo de 2.000.000\$, desde já.

Dividendos:

Banco de Credito Rural, o dividendo do primeiro semestre.

Empreza de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, desde já, o dividendo de 17\$ por acção.

Industrial de Melhoramentos, o 2º dividendo de 4\$ por acção, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, desde já, 110º dividendo de suas acções.

Garantia Mineira, o primeiro dividendo de 10 %, ou 2\$ por acção, desde já.

Banco dos Funcionarios Publicos, desde já, o 4º dividendo de 4\$ por acção.

Companhia União, o dividendo semestral, desde já.

Tecidos Cometa, o dividendo do semestre findo.

Tecidos Corcovado, o dividendo do primeiro semestre.

Companhia America Fabril, o 2º dividendo do semestre findo.

Companhia Madeiras Nacionais, desde já o dividendo de 1\$ por acção.

Tecidos Santa Helena, o 6º dividendo, desde já.

Cervejaria Brahma, desde já o dividendo semestral.

Tecidos Progresso Industrial, o dividendo do primeiro semestre.

Alves Mandin & Comp., o dividendo do segundo semestre.

Tecidos Petropolitana, desde já, o 38º dividendo semestral.

Taubaté Industrial, o 25º dividendo de 8\$ por acção, desde já.

Predial e de Saneamento, desde já, o dividendo do 1º semestre.

Locativa e Constructora, desde já, o dividendo de 10 % por acção.

The S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o coupon n. 46, do dividendo de 10 % por acção.

Companhia de Seguros Brazil, o dividendo do 1º semestre, desde já.

Caixa Geral das Familias, o dividendo de 8\$ por acção, a partir de 1 do setembro.

Marques, Marinho & Comp., desde já, o 1º dividendo á razão de 12 %, ou 24\$ por acção.

Navegação do Amazonas, o 3º rateio de 15 shillings por acção.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, desde já, o dividendo semestral.

Industrial Sul de Minas, o 11º dividendo de 3\$ por acção,

C. do Jardim Botânico, desde já, o 126º dividendo.

O C. M. B.

O Banco do Brazil re-produziu, novamente, as tabellas officiaes de 16 1/16 e 16 1/8d, e os estrangeiros as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32, sendo a primeira affixada pelo Brazilianismo, a ultima pelo Ultramarino e a penultima pelos demais sacadores.

As tabellas do Banco do Brazil de 16 1/8d e os demais de 16 1/16 e 16 3/32, e com pouco procura do bancario e com raros ventos de papel de cobertura.

Assim, o mercado permaneceu calmo e pouco trabalhado, tendo fechado sem alteração de interesse.

TAXAS OFFICIAES

Banco do Brazil

Praças:	A 90 d/v
Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 1/8
Paris, por franco.....	\$594 a \$591
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$730
Praças:	A' vista
Londres, por pence.....	15 7/8 a 15 15/16
Paris, por franco.....	\$591 a \$598
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$730
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	— \$597
Alfandega:	
Vales, ouro por 15.....	— 15651
Operações:	
Bancario.....	— 16 1/8
Particular.....	— 16 5/32

Bancos estrangeiros

Praças:	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 1/16 a 16 3/32
Paris (por francos).....	596 a 593
Hamburgo (por marco).....	733 a 731
A' vista	
Londres, por pence.....	15 27/32 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$602 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$740
Italia, por lira.....	\$596 a \$590
Portugal:	
Lisboa e Porto (réis forte).....	\$300 a \$293
Idem, (por escudo).....	25970 a 25900
Outras cidades, (réis forte).....	— a \$299
Idem, (por escudo).....	35010 a 35060
Espanha, por pseta.....	\$371 a \$358
Nova York, por dollar.....	35120 a 35110
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Turquia, por pence.....	— 15 27/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	35038 a 35020
Uruguay, por peso.....	35250 a 35230

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$603 a \$597
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/16 a 16 3/32
Particular.....	— 16 5/32

A BOLSA

Funcionaram, hontem, activamente movimentadas as aponcos goaes, cujos negocios, porem, foram feitos em condições de preços depreciados.

As do typo antigo ficaram com vendedores a 912\$ e compradores a 908\$ e as de 1909 a 976\$ e 975\$, respectivamente, com os demais typos bastante fracos.

As esbadoes regularam inalteradas, assim como as municipaes, apenas correndo fracas as de £ 20, ouro.

Os papeis de jogo; continuaram retrahidos, em sua maioria, mas, tiveram regular movimento e funcionaram, por isso, na alta, os da Docas da Bahia, que subiram a 75\$300.

Os da Loterias Nacionais foram cotados a 49\$ e tub o mai regulou sem interesse, como se vê das vendas e offertas adeante.

OFFERTAS

Apolices geraes :

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %	912\$000	908\$000
Provisorias, 5 %	908\$000	—
Emprestimo de 1903, 5 %	1:032\$000	1:030\$000
Emprestimo de 1909, 5 %	873\$000	873\$000
Emprestimo de 1910, 3 %	800\$000	700\$000
Emprestimo de 1911, 5 %	—	873\$000
Emprestimo de 1897, 6 %	910\$000	930\$000

Apolices estaduais:

Minas, de 1:000\$, 5 %	890\$000	880\$000
Rio, de 100\$, 4 %	88\$300	88\$000
Rio, de 500\$, 6 %	—	480\$000
Espirito Santo 6 %	85\$000	—

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.)	203\$000	201\$000
Idem 1906 (port.)	201\$000	200\$300
Emprestimo de 1909 (port.)	178\$300	173\$000
£ 20, ouro, port.	283\$000	280\$000
£ 20, ouro, nom.	290\$000	280\$000
Camara de Petropolis.	200\$000	—

Debentures:

Docas de Santos.	—	190\$000
Tecidos Carioca.	—	193\$000
Tecidos Progresso.	201\$000	200\$000
Mercado Municipal.	201\$000	201\$000
Tecidos Alliança.	—	199\$000
America Fabril.	198\$000	—
Tecidos Confiança.	193\$000	—
Tecidos S. José.	200\$000	—
Fabril Paulistana.	183\$000	173\$000
Tecidos Botafogo.	191\$000	19\$000
Tecidos Corcovado.	200\$000	198\$000
Companhia Luz Stearica.	202\$000	198\$000
Fiat Lux.	200\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.	201\$000	193\$000
Manufactora Fluminense.	198\$000	—
Tecidos S. Pedro do Alcantara.	202\$000	—
S. Paulo a Goyaz.	93\$000	—
Tecidos S. Felix.	193\$000	—
Transporte e Carruagens.	202\$000	—
Linha Sapopemba.	217\$000	158\$000
Industrial Campista.	202\$000	—
Tecidos Petropolitana.	191\$000	—
Tecidos Santo Aleixo.	193\$000	173\$000
Banco União de S. Paulo.	83\$000	80\$000
Viçosa Carmita.	—	202\$000
Tecidos Magense.	200\$000	—

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %	103\$300	102\$300
-------------------------------------	----------	----------

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:

	Vend.	Comp.
Brazil.	231\$000	232\$300
Commercial.	213\$000	203\$000
Mercantil.	—	238\$000
Commercio.	200\$000	190\$000
Lavoura.	167\$000	163\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.	223\$000	210\$000
Confiança.	200\$000	—
Carioca.	233\$000	—
Corcovado.	220\$000	200\$000

Progresso Industrial.	240\$000	239\$000
Linha Sapopemba.	—	500\$000
Petropolitana.	233\$000	—
Brazil Industrial.	270\$000	243\$000
Bom Pastor.	200\$000	—
S. Joaquim.	120\$000	—

Seguros:

Argos Fluminense.	—	920\$000
Sul America.	1:000\$000	—
Varegistas.	—	183\$000
União dos Proprietarios.	—	120\$000
Garantia.	—	2.03\$000
Confiança.	83\$000	—
Cruzeiro do Sul.	193\$000	—
Integridade.	70\$000	63\$000
Brazil.	30\$000	20\$000
Indemnizadora.	24\$000	—
Previdente.	550\$000	531\$000

Diversas :

Docas da Bahia.	76\$000	73\$000
Loterias Nacionais.	40\$000	39\$500
Terras e Colonização.	7\$000	6\$500
M. S. Jeronymo.	—	10\$000
Rêde Sul Mineira.	—	63\$000
E. F. Victoria a Minas.	90\$000	—
Casa Viv-ili.	350\$000	310\$000
Transporte e Carruagens.	88\$000	80\$000
E. F. Goyaz.	60\$000	43\$000
E. F. Norte do Brazil.	—	20\$000
Docas de Santos.	560\$000	540\$000
Docas de Santos, nom.	560\$000	540\$000
Centros Pastorais.	23\$000	21\$000
Melhoramentos no Maranhão.	54\$000	—
Cervejaria Brahma.	300\$000	—
Saneamento do Rio.	—	140\$000
Nacional Mineira.	203\$000	200\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 3, 10.	925\$000
Ditas, 5 %, 1, 1, 1.	913\$000
Ditas, 5 %, 1.	910\$000
Ditas, 5 %, 4, 9, 10, 10, 14, 15.	911\$000
Emprestimo de 1909, 100.	886\$000
Emprestimo de 1909, 4, 10, 12.	880\$000
Emprestimo de 1909, 5.	876\$000
Emprestimo de 1909, 7.	878\$000
Emprestimo de 1909, 1, 3, 6, 10, 10, 24.	873\$000
Emprestimo de 1903, 1, 2.	1:030\$000
Emprestimo de 1897, 1.	930\$000

Estadaoacs

Rio, de 100\$, 4%, 2, 10, 11, 11.	8\$000
Espirito Santo, 6 %, 42.	856\$000
Minas, de 1:000\$, 18.	890\$000

Municipaes

Emprestimo de 1907, port., 20, 50.	201\$000
Emprestimo de 1906, nom., 15.	203\$000
Ouro, £ 20, nom., 6.	288\$000

Bancos

Brazil, 200.	231\$500
Brazil, 9, 30.	233\$000
Brazil, v/c 30 dias, 200.	237\$000

Companhias

Docas da Bahia, 300.	738\$500
Docas da Bahia, 50, 100, 100.	73\$000
Docas da Bahia, 100, 200.	73\$400
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 100.	778\$500
Tecidos Progresso, 20.	240\$000
Loterias Nacionais, 100.	40\$000

Vendas por alvará

200 ações da Tecidos Metropolitana.	221\$000
--	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

EMBARQUES DISCRIMINADAS

Os negocios registrados, hontem, foram os seguintes :

Algodão:	Por 10 kilos
250 fardos, seridó, prensado, para agosto, a.....	10\$200
Assucar :	Por kilogr.
50 saccos branco crystal, bom, de Campos, a.....	\$310
500 ditos branco crystal bom, de Campos a.....	\$320
100 ditos, idem, idem, de Pernambuco a.....	\$320
50 ditos, 3ª sorte, bom, de Pernambuco, a.....	\$355
65 ditos idem, idem, idem, a.....	\$350
100 ditos, crystal, amarello, bom, de Pernambuco a.....	\$250
50 ditos mascavinho, bom, de Campos, a.....	\$270
100 ditos, idem, idem, a.....	\$260
100 ditos mascavo, superior de Pernambuco, a.....	\$190
100 ditos mascavo, superior, de Sergipe, a.....	\$180

CAFE

É a de firmeza a posição desse mercado, que impulsionado por evoluções favoráveis das bolsas dos centros consumidores, declarou-se hontem, em attitude de alta.

Com effeito, os mercados de consumo passaram a operar favoravelmente, ao mesmo tempo que subsistia procura regular para novas compras, de modo que os possuidores na abacura estiveram animados e divulgaram os preços de 7\$900 e 8\$ sobre o tipo 7, des-cusacado.

Foram negociadas durante os primeiros trabalhos cerca de 2.700 saccas e no correr do dia a quantidade de negocios realizados foi um pouco menor, sendo assim que as vendas geraes orçaram por 6.000 saccas contra 7.000, de ante-hontem.

O mercado fechou inalterado, mas em estado calmo.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	1.612
Barra Dentro.....	20
E. F. Leopoldina.....	7.372
Desde 1 de julho.....	285.967

Vendas declaradas:

	Saccas
Hontem.....	6.000
Ante-hontem.....	7.000
Desde o dia 1 do mez.....	62.400
Desde 1 de julho.....	169.990

Passagem :

Por Jundiahy.....	53.260
Pauta da semana, 530 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Sacca
Dito anterior.....	254.778
Entradas de hontem.....	9.004
Total.....	263.782
Embarques de hontem.....	13.048
Stock actual.....	250.734

ENTRADAS DISCRIMINADAS

	Saccas	Kilogs.
Dia 1 a 13:		
E. F. Leopoldina.....	73.693	4.421.700
E. F. Central.....	26.819	1.609.140
Por via maritima.....	5.887	353.220
Total.....	106.401	6.384.060
Dia 1 a 14:		
E. F. Leopoldina.....	81.067	4.864.020
E. F. Central.....	26.819	1.609.140
Por via maritima.....	7.519	451.140
Total.....	115.403	6.924.300

Dia 14:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	1.733	103.980
Europa.....	10.040	602.400
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.275	78.500
Total.....	13.048	782.880

De 1 a 14:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	14.544	872.640
Europa.....	51.210	3.072.600
Rio da Prata.....	2.758	163.480
Pacifico.....	1.644	98.640
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	9.099	515.940
Total.....	79.255	4.753.300

Desde 1 de julho.....	259.204	15.532.240
-----------------------	---------	------------

COTAÇÃO POR ARROBA

(Conforme a qualidade)

Tipos:

N. 3.....	9\$100 a 9\$200
N. 4.....	8\$800 » 8\$900
N. 5.....	8\$500 » 8\$600
N. 6.....	8\$200 » 8\$300
N. 7.....	7\$900 » 8\$000
N. 8.....	7\$500 » 7\$600
N. 9.....	7\$200 » 7\$300

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionou ante-hontem bastante animado, com entradas regulares e sahidas volumosas, mas os preços calharam a base de 4\$900 sobre o tipo 7, por 10 kilos tendo o mercado fechado estavel

As entradas de 80.112 saccas e as sahidas de 151.703, tendo passado, hontem, por Jundiahy, 63.200 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez, 704.824 saccas, na média de 54.217 e desde 1 de julho, 1.351.985 saccas, sendo o stock de 1.604.617 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 13:

Nova-York, alta de 11 a 16 pontos.
Opção de setembro, 8,84 centimos por libra.
Havre, inalterado.
Opção de setembro, 60 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 50 a 1 pfennigs.
Opção de setembro, 47,25 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 3 d.
Opção de setembro, 42 shs. e 6 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Bolsas	Sacca
Nova York.....	80.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	100.000
Londres.....	5.000
Total.....	215.000

ABERTURA DE HONTEM

Dia 14:

Nova-York, baixa de 1 a 8 pontos.
Havre, alta de 50 centimos.
Hamburgo, alta de 50 a 1,25 pfennigs.
Londres, alta de 3 d.
Opções:
Havre — Setembro 60,50, dezembro 60,50, março 60,50 e mai. 60,75 francos.

Hamburgo — Setembro 48 shs, dezembro 49 shs, março 49 shs e maio 70,75 pfennigs.

Londres — Setembro 42 shs e 9 d., dezembro 43 shs e 3 d., março 43 shs e 6 d. e maio 43 shs e 6 d.

INTERMEDIARIA

Nova-York, alta de 2 e baixa 1 ponto.

SEGUNDA CHAMADA

Nova-York, alta de 2 a 41 pontos.

Havre, baixa de 50 centimos.

Hamburgo, baixa de 56 a 75 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 14

De Aracajú e escalas — Paquete nacional *Itaipara*, commandante Ahern, trazendo 19 passageiros para o Rio e quatro em transito; carga a Lage Irmão.

De Genova e escalas — Paquete italiano *Duca de Genova*, commandante, Mascazzini, passageiros: sete em 1ª, 19 em 2ª e 140 em 3ª classe e mais 832 em transito; carga a Marti Ili.

De Antuerpia — Vapor belga *Anversoise*, commandante Less, carga a Carlo Pareto.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Assu*, commandante, Labrincha, carga a Companhia Comercio e Navegação.

De Buenos Aires e escalas — Paquete nacional *Auna*, commandante, Ramos, carga a José Viegas Vaz.

De Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Oronsa*, commandante, Abanransen, trazendo 34 passageiros para o Rio e 301 em transito; carga a Mala Real.

De Santos — Paquete inglez *Swedish Prince*, commandante, Johnson, café a Davidson Pullen.

De Buenos Aires e escalas — Paquete austriaco *Colum*, commandante Hreglich, carga a Rombauer.

De Penedo e escalas — Paquete nacional *Iris*, commandante, Ferreira, trazendo 34 passageiros; carga ao Lloyd Brasileiro.

De Buenos Aires — Barca norueguesa *Alexandre La*, commandante, Pedersen, alfafa a ordem.

De Buenos Aires — Barca norueguesa *Chala*, commandante, Haaversen, alfafa a Herm Stoltz.

De Londres — Barca norueguesa *Grande*, commandante Rasmussen, carga a ordem.

De Santos — Paquete allemão *Navarra*, commandante Steffan, trazendo dous passageiros para o Rio e 18 em transito; carga a Th. Wille.

De Nova York e escalas — Paquete inglez *Tennyson*, commandante, Knight, carga a Norton Megaw.

De Santos — Paquete allemão *Durendart*, commandante Immermann, café a Herm Stoltz.

SAÍDAS DO DIA 14

Para Liverpool e escalas — Paquete inglez *Oronsa*, levando 77 passageiros.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete italiano *Duca de Genova*, passageiros: Nicoláo Pecora, Don Elnano Vieir e Don Asevedo Diaz, Mine. Lisette Aucourt, e 14 em 2ª e 3ª classes.

Para Marselha e escalas — Paquete francez *Formosa*, levando 59 passageiros.

Para Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Hossue*, levando poucos passageiros.

Para Villa Nova e escalas — Paquete nacional *Aymoré*, passageiros: Manoel Lima, J. M. Moreira Guimarães, Alexandre Vianna, Augusto Mattos, Dr. João de Medeiros e familia, Germano Celestino, tenente Augusto Pereira e familia Francisco Duarte, Antonio da Costa e senhora. F. Arantes Machado e 18 em 3ª classe.

Para Santos — Paquete nacional *Corcovado*.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, <i>Sequana</i>	45
Buenos Aires e escalas, <i>Descado</i>	45
Portos do norte, <i>Amazonas</i>	45
Santos, <i>Durendart</i>	45
Nova York, <i>Monte Penedo</i>	45
Portos do sul, <i>Anna</i>	45
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	45
Trieste e escalas, <i>Duna</i>	45
Marselha e escalas, <i>Mont Selcont</i>	45
Portos do sul, <i>Itacolomy</i>	46
Portos do sul, <i>Saturno</i>	46
Portos do norte, <i>Bahia</i>	46

Portos do norte, <i>Sergipe</i>	46
Portos do sul, <i>Itaipara</i>	46
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	47
Rio Grandy, <i>Gutran</i>	47
Hamburgo e escalas, <i>Cordoba</i>	47
Portos do sul, <i>Eljaba</i>	47
Hamburgo e escalas, <i>Assu</i>	48
Trieste e escalas, <i>Sofia Holmberg</i>	48
Southampton e escalas, <i>Alcidi</i>	48
Recife e escalas, <i>Capura</i>	49
Santos, <i>Re-Vittorio</i>	49
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	49
Rio da Prata, <i>Sierra Nevada</i>	49
Liverpool e escalas, <i>Gibraltar</i>	49
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	50
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	50
Iguape e escalas, <i>Hyperum</i>	51
Liverpool e escalas, <i>Demerara</i>	51
Portos do sul, <i>Lapona</i>	51
Rio da Prata, <i>Provence</i>	52
Marselha e escalas, <i>Falie</i>	52
Aracajú e escalas, <i>Itaipara</i>	53
Portos do sul, <i>Bahia</i>	53
Portos do sul, <i>Aere</i>	54
Liverpool e escalas, <i>Spencer</i>	54
Borleas e escalas, <i>Valdivia</i>	54
Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	55
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	55
Nova York, <i>Vastri</i>	56
Rio da Prata, <i>Dirona</i>	56
Recife e escalas, <i>Hossue</i>	56
Rio da Prata, <i>Cap Vera</i>	56
Rio da Prata, <i>Duca de Genova</i>	56
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	57
Rio da Prata, <i>Desna</i>	57
Rio da Prata, <i>Vaudyck</i>	57
Liverpool e escalas, <i>Orleg</i>	57

VAPORES A SAIR

Santos, <i>Tennyson</i>	45
Iguape e escalas, <i>Villa Bella</i>	45
Borleas e escalas, <i>Seputa</i>	45
Hamburgo e escalas, <i>Nicarra</i>	45
Portos do norte, <i>Muros</i>	45
Southampton e escalas, <i>Desalo</i>	45
Trieste e escalas, <i>Columbi</i>	45
Iguape e escalas, <i>Papayana</i>	45
Porto Alegre e escalas, <i>Assu</i>	45
Bremen e escalas, <i>Durendart</i>	45
Ponta da Arria, <i>Arassahy</i>	45
Porto Alegre e escalas, <i>Assu</i>	45
Buenos Aires e escalas, <i>K. F. August</i>	45
Natal e escalas, <i>Caballo</i>	46
Santos, <i>Habsburg</i>	46
Natal e escalas, <i>Caballo</i>	46
Porto do sul, <i>Itaipara</i>	46
Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	46
Santos, <i>Duna</i>	46
Manãos e escalas, <i>Macary</i>	46
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	47
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	47
S. Fidels e escalas, <i>S. João de Biera</i>	47
Buenos Aires e escalas, <i>Alcala</i>	48
Florianopolis e escalas, <i>Auna</i>	48
Hamburgo e escalas, <i>Gutran</i>	48
Rio da Prata, <i>Sofia Holmberg</i>	48
Caravellas e escalas, <i>Carolina</i>	48
Genova e escalas, <i>Re-Vittorio</i>	49
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	49
Bremen e escalas, <i>Sierra Nevada</i>	49
Porto Alegre e escalas, <i>Itaipara</i>	49
Porto Alegre e escalas, <i>Itaipara</i>	50
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	50
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	50
Macio e escalas, <i>Parana</i>	50
Porto Alegre e escalas, <i>Itaipara</i>	50
Aracajú e escalas, <i>Itaipara</i>	50
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	51
Montevideo e escalas, <i>Minas Geraes</i>	51
Manãos e escalas, <i>Pará</i>	52
Marselha e escalas, <i>Provence</i>	52
Rio da Prata, <i>Falie</i>	52
Manãos e escalas, <i>Jaguaribe</i>	53
Rio da Prata, <i>Valdivia</i>	54
Rio da Prata, <i>Sierra Cordoba</i>	55
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	55

Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	25
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	26
Paris e escalas, <i>Aere</i>	26
Paris e escalas, <i>Birona</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	26
Goiava e escalas, <i>Duca da Genoa</i>	26
Calheta e escalas, <i>Mayrink</i>	27
Calheta e escalas, <i>Araguaya</i>	27
Calheta e escalas, <i>Desmit</i>	27
Calheta e escalas, <i>Ortega</i>	27
Nova York, <i>Vindylch</i>	27

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5 64	13 59 64
Sobre Paris.....	\$393	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$396
Sobre Portugal.....	—	\$298
Sobre Nova York.....	—	3 112
Libra esterlina — em moeda.....	—	453030
Ouro nacional — em vales, por 15000.....	—	15387
Apólices geraes de 1:000\$, 5%.....	—	9158000
Apólices do empréstimo nacional de 1897, nom.....	—	95 5000
Apólices do empréstimo nacional de 1903, port.....	4 100 5000	—
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	—	3825000
Apólices do empréstimo municipal de 1904, nom.....	—	28 8000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	—	2015000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, nom.....	—	2025500
Apólices do Espírito Santo de 1:000\$, 6%, nom.....	—	8395000
Apólices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	8905000
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.....	—	885000
Banco do Brazil.....	—	2348750
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	—	403000
Companhia Docas da Bahia.....	—	718750
Companhia Tecidos Petropolitana.....	—	2215000
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	—	2408000

Vendas a prazo

200 Banco do Brasil v/c 30 dias.....	2378000
100 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	778500

Venda por alvará

200 Companhia Tecidos Petropolitana.....	2215000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913.—A. Simonsen, syndico.	

O corretor Luciano Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará da 2ª Vara de Orphãos desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 22 do corrente mez, 116 apólices geraes de 1:000\$, dadas em 1 de julho de 2008 e tres de 500\$, pertençes ás finadas DD. Maria da Assumpção Cordeiro Bergu, Maria José das Dornas Cordeiro e Maria Carlota Cordeiro.

Secretaria da Camara Syndical, 14 de agosto de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 13.....	3.242
Sabidas em 13.....	620
Existencia em 14.....	46.378

Mercado frouxo.

Observações

Mercado de Liverpool, 1 pont de baixa.
As entradas foram:

De Pernambuco.....	2.862
De Pernambuco.....	400

Mercado de assucar:

	Saccos
Entradas em 13.....	6.000
Sabidas em 13.....	3.802
Existencia em 14.....	449.751

Mercado frouxo.

Observações

As entradas foram:

	Fardos
De Pernambuco.....	5.000
De Macaé.....	1.000

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 2.968 saccas, na base de 75000 e 85 por arroba, para o tipo 7, desensacado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.147 saccas, aos preços de 75000 e 85, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 5.815 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccos
Cabotagem.....	20
Barra dentro.....	1.612
E. F. Leopoldina.....	7.372
E. E. Central.....	—
	9.004

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1913

Renda arrecadada no dia 14:

Em ouro.....	177.700 622
Em papel.....	261.578 497
Total.....	439.279 119

Renda arrecadada do dia 1 a 14 de agosto de 1913.....	5.070.013 599
Em igual periodo de 1912.....	4.481.861 582

Diferença a maior em 1913.. 588.151 817

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 13... ..	1.370.707 373
Renda arrecadada no dia 14.....	177.691 172

Total..... 1.548.398 545

Em igual periodo de 1912..... 1.515.141 563

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.505

Souza Machado & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de Pedro n. 48, veem apresentar a esta junta, a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de fundo branco de forma rectangular, vendo-se no centro um escudo com as iniciais S. M. C. e entrelaçado ao referido escudo um machado e um caduceu. A referida marca será usada pelos supplicantes nos chapões, caixas, envolveres, cartões, facturas, notas, etc., ficando considerada marca geral de seu estabelecimento, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1908.—Souza Machado & Comp. (sobre uma e tampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 3 de fevereiro de 1908.—Fábio Leal, director.

Registrada sob n. 5.505 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 65000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913.—Fábio Leal, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje anotou-se no registro n. 5.505 a transferencia da marca de Souza Machado & Comp. para seus successores Souza Machado & Comp. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1913.—Isidoro Campos, director.

N. 5.506

Souza Machado & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de S. Pedro n. 48, veem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de fundo sombreado, tendo-se na parte superior a firma dos supplicantes Souza Machado & Comp. e abaixo desta em um semi-circulo representando a entrada da barra do Rio de Janeiro e ao lado desta um enorme machado. Na

riar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1908. — *Souza Machado & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 10 horas do dia 3 de fevereiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 5.506, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paguei no primeiro exemplar 6\$600 de sello por 6 estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje anotei-se no registro n. 5.506 a transferencia da marca de Souza Machado & Comp. para seus successores Souza Machado & Comp. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

N. 9.037

Amaral Guimarães & Comp., estabelecidos á rua S. José n. 78, adoptam para distinguir uma qualidade de azeite vegetal para os caballos, de seu commercio, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filete e uma linha pontuada, vendo-se superiormente os dizeres: «No más canas», acompanhados do nome característico: «Gotas divinas». Seguem-se os dizeres: «Azeite vegetal regenerador infalible para devolver a los caballos su primitivo color, hayan sido rubios, castaños o negros—rubrica de garantía»; segue-se a assignatura do fabricante, «Jacinto Icart, de Barcelona». A referida marca será usada nas caixas que contiverem os vidros com o referido azeite ou nos proprios vidros. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 19 de julho de 1913. — *Amaral Guimarães & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 30 minutos do dia 29 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.037 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paguei no primeiro exemplar 6\$600 do sello por 6 estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.049

Figueiredo & Delphin, estabelecidos nesta praça, adoptam para distinguir os violões, doces, biscoitos, pão, bolachas e conservas do fabrico e commercio de sua casa filial sita á rua Ellis da Silva n. 287, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella no nome característico «Publicação e Confidaria Moderna», escripta em rotulo rectangular guarnecido de um filete. A referida marca será usada em quaesquer envolveres que contiverem os artigos acima, assim como em notas, annuncios, facturas afim de bem garantir os seus direitos de propriedade, fabrico e commercio (sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913. — *Figueiredo & Delphin*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 10 horas e 30 minutos do dia 18 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.049, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paguei no primeiro exemplar 6\$600 de sello por 6 estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

N. 30

Estado do Pará

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico «Elixir Indigena» de Antonio Ferro e Silva, registrada na Junta Commercial do Belém, Estado do Pará, sob n. 30, foi depositada nesta junta em 4 do corrente, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director. Estavam colladas duas estampilhas no valor de 1\$100, devidamente inutilizadas. (A margem estava o sello da Junta Commercial.)

N. 43

Estado do Pará

Certifico que a marca de preparado pharmaceutico «Eutonisol» do Dr. Ophir de Loyola, registrada na Junta Commercial do Belém, Estado do Pará, sob n. 43, foi depositada nesta junta em 4 do corrente com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, em que parte superior tem-se diversos dizeres concernentes ao negocio. A referida marca será usada nas caixas que contiverem os chapéus de seu fabrico e commercio, usando os supplicantes isoladamente o desenho do machado, nas carneiras e forros dos chapéus, podendo va-

sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director. Estavam colladas duas estampilhas no valor de 1\$100, devidamente inutilizadas. (A margem estava o sello da Junta Commercial.)

N. 19

Certifico que a marca de producto pharmaceutico «Gonosol» de J. M. Carvalho, registrada na Junta Commercial do Belém, Estado do Pará, sob numero cem, foi depositada nesta Junta em sete do fevereiro do corrente anno, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, segundo official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de agosto de 1913. *Isidoro Campos*, director. (A margem estava o sello da Junta Commercial.)

Estado do Rio Grande do Sul

N. 2.446

Certifico que a marca de banha, carne de porco, arroz, feijão preto e de cores e polvilho «Riso» de Augusto P. Matzenbacher, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob numero dois mil cento e quarenta e seis, depositada nesta Junta em sete de julho ultimo, com um exemplar da *A Federação* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, segundo official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de mil e cem réis, devidamente inutilizadas. (A margem estava o sello da Junta Commercial.)

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da marca n. 3.830, no *Diário Official* de 27 de julho de 1913, onde se lê United & Manufacturing Company, leia-se United Roofing & Manufacturing Company.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — Por procuração, *Braga, Carneiro & C.*

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director faço publico que neste instituto, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de instrumentos de sopro e de percussão.

O exame constará de provas escripta, oral e pratica.

O candidato para que possa inscrever-se, deverá apresentar documentos que provem ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar conveniente; como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados á arte e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 21 de julho de 1913. — O escripturario-archivista, *Trajanio Adolpho Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

NONA DELEGACIA DE SAUDE

Editaes

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saúde Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 9º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o regulamento sanitario em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, o Sr. Carlos Suckow Joppert, proprietario dos barracões ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta, do teor seguinte:

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Directoria Geral de Saúde Publica — 9ª Delegacia de Saúde — Aos dous dias do mez de

Julho de mil novecentos e treze ou abaixo assignado, com as testemunhas Hdefonso Nunes Christyans Filho e Eduardo Dias de Moura também abaixo assignadas, achéi em contravenção ao regulamento sanitario a pessoa de Carlos Suckow Joppert encontrada á rua Marechal Machado Bittencourt numero cincuenta e dois, por não ter cumprido o laudo da vistoria numero cinco mil oitocentos e trinta, relativo aos barracões existentes no terreno da rua Victor Meirelles que ficam entre os prelios de numeros quaranta e tres e cincuenta e um da mesma rua e cuja cópia acompanhou a intimação de numero vinte mil seiscientos e sessenta e oito contra o disposto no artigo cento e vinte e tres do Regulamento Sanitario vigente, pelo que contra o mesmo livro o presente auto, em duplicata, do qual se lhe entrega um dos exemplares para sua sciencia, com a declaração de que o infractor fica citado para pagar a multa de quinhentos mil réis de accordo com o artigo trezentos do mesmo regulamento, no prazo de cinco dias, contados desta data, findo o qual será processado judicialmente no Juizo competente. (Assignatura do inspector) Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. (Assignaturas das testemunhas) Hdefonso Nunes Christyans Filho e Eduardo Dias de Moura. — Visto — O delegado de saúde, Alvaro Graça.

Certificamos ter procurado mais de uma vez o Sr. Carlos Suckow Joppert na rua Marechal Machado Bittencourt numero cincuenta e dois, e como não o encontramos foi deixado na referida casa um outro exemplar deste auto para que elle se considere citado para pagar a multa que lhe foi imposta dentro do prazo legal ou se ver processar findo esse prazo no Juizo competente. (Lei n. 1.151, de janeiro de 1904, art. 4º, § 22).

Este auto de multa será publicado no *Diário Official* durante oito dias.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913, ás 5 horas da tarde. — Hdefonso Nunes Christyans Filho. — Eduardo Dias de Moura.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diário Official*.

Delegacia de Saude do 9º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913. — O inspector sanitario, Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. — Visto. Alvaro Graça, delegado de saúde.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 9º Districto Sanitario, faz saber que, de conformidade com o Regulamento Sanitario em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou sua representante legal, o Sr. Carlos Suckow Joppert, proprietario do prédio n. 70 (barracões) da rua Marechal Machado Bittencourt, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a tomar conhecimento do auto de multa que lhe foi imposta, do teor seguinte:

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Directoria Geral de Saude Publica — Nona Delegacia de Saude — Aos dois dias do mez de julho de mil novecentos e treze, ou abaixo assignado, com as testemunhas Hdefonso Nunes Christyans Filho e Eduardo Dias de Moura, também abaixo assignadas, achéi em contravenção ao Regulamento Sanitario a pessoa de Carlos Suckow Joppert encontrada á rua Marechal Machado Bittencourt numero cincuenta e dois, por não ter cumprido o laudo da vistoria numero cinco mil oitocentos e quaranta e um, relativo aos barracões e acerecimo existentes no terreno numero setenta da mesma rua, como consta da intimação numero vinte mil seiscientos e sessenta e seis que acompanhou o laudo contra o disposto no art. 123 do Regulamento Sanitario vigente, pelo que contra o mesmo livro o presente auto, em duplicata, do qual se lhe entrega um dos exemplares para sua sciencia, com a declaração de que o infractor fica citado para pagar a multa de quinhentos mil réis de accordo com o artigo trezentos do mesmo regulamento, no prazo de cinco dias, contados desta data, findo o qual será processado judicialmente no Juizo competente. (Assignatura do inspector) — Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. (Assignaturas das testemunhas) — Hdefonso Nunes Christyans Filho. — Eduardo Dias de Moura. Visto. — O delegado de saúde, Alvaro Graça.

Certificamos ter procurado mais de uma vez o Sr. Carlos Suckow Joppert na rua Marechal Machado Bittencourt numero cincuenta e dois e como não o encontramos foi deixado na referida casa um outro exemplar deste auto, para que elle se considere citado para pagar a multa que lhe foi imposta, dentro do prazo legal, ou ver-se processar findo esse prazo, no Juizo competente. Lei n. 1.151, de janeiro de 1904, Art. 4, § 22. Este auto de multa será publicado no *Diário Official* durante oito dias.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913, ás 5 horas da tarde. (Assignados). — Hdefonso Nunes Christyans Filho. — Eduardo Dias de Moura.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente e literal, que será publicado no *Diário Official*.

Delegacia de Saude do Nono Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913. — O inspector sanitario, Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. Visto. — Alvaro Graça, delegado de saúde.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral e para conhecimento do interessado, faço publico que nos barracões n. 43 e 51 da rua Victor Meirelles e 70 da rua Marechal Machado Bittencourt, foram affixados os editos abaixo transcriptos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de julho de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos prelios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos prelios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nellos va ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua do Hospicio n. 200, dia 18 do corrente á 1 hora da tarde;
Rua do Hospicio n. 303, dia 18 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;

Rua do Hospicio n. 307, dia 18 do corrente á 1 3/4 hora da tarde;

Rua do Hospicio n. 309, dia 18 do corrente ás 2 horas da tarde;
Rua de S. José n. 38, dia 20 do corrente á 1 hora da tarde;

Travessa do Paço n. 22, dia 20 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;

Beco do Moura n. 6, dia 20 do corrente á 1 3/4 hora da tarde;

Beco do Moura n. 12, dia 20 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Miguel Fernandes n. 71, dia 23 do corrente ao meio dia;

Rua Capitão Rezende n. 47 (2 casebres), dia 23 do corrente ás 12 1/4 horas da tarde;

Rua Capitão Rezende n. 120, dia 23 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Aurelia n. 51 (barracão), dia 23 do corrente ás 12 3/4 horas da tarde;

Rua Cachamby n. 213 (barracão), dia 23 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Honorio n. 205 (barracão), dia 23 do corrente á 1 1/2 hora da tarde.

Rua Castro Alves ns. 18, 20, 22, 24, 32, 52, 54, 56 e 58, dia 25 do corrente das 12 ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Cardoso n. 29 (predio e barracão), dia 25 do corrente á 1 1/4 hora da tarde;

Rua Cardoso n. 244, dia 25 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Cardoso n. 274 (barracão), dia 25 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de agosto de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 4º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no exame realizado em 13 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Manoel dos Reis e Francisco de Almeida, foram approvados na prova oral, reprovados na regulamentar e faltaram á pratica. Miguel Laurindo Paranhos, foi approvado nas provas oral e pratica, reprovado na regulamentar. Manoel Martins Domingos, foi julgado inhabilitado. Os candidatos Francisco Ximenes e Manoel Augusto Garcia, foram approvados.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspectoria, na sexta-feira, 15 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram.

Americo dos Santos, Manoel Coelho, Jesus Ribeiro, Joaquim da Silva Estrada e Francisco Scalzo.

Turma supplementar: Antonio Fernandes, João Paiva Azevedo, (2º temente), Manoel Marcos dos Santos, José Borges Costa e Carlos Gonçalves Fialho.

Deverá também comparecer afim de prestar as provas praticas e regulamentar o candidato Albino Felipe Sobrinho.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade. Os candidatos da turma supplementar de dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que se poderão ser novamente chamados 15 dias depois. Aos examinandos da prova pratica se comunica que deverão trazer carros em boas condições de funcionamento, pois, os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem atenuantes ou desculpas para as faltas commetidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de agosto de 1913. O inspector, Amaro José Caetano.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

CONCURSO PARA UMA VAGA DE LENTE SUBSTITUTO DA 4ª SECÇÃO DO CURSO DE MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta data será aberta, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso da vaga de lente substituto da 4ª secção do curso de marinha, sendo encerrada no dia 22 de agosto do corrente anno ás 2 horas da tarde. As matriculas que compõem esta secção são as seguintes: geometria descriptiva, mapas de perspectivas e sombras, planos cotados, topographia, levantamento e desenho de cartas respectivas, astronomia, procedi da da trigonometria espherica, calculo de ephemeridas e uso dos instrumentos astronómicos, geodesia e hydrographia, levantamento e desenho de cartas hydrographicas e geodesicas.

Para este concurso só poderão inscrever-se officiaes da Armada ou outras pessoas que tenham o curso completo da Escola Naval, de accordo com o art. 116 do regulamento vigente.

Os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no dia seguinte ao do encerramento da inscripção, 100 exemplares de um trabalho original impresso, comprehendendo tres proposições sobre cada uma das matricias das cadeiras da respectiva secção, uma dissertação á escolha do candidato sobre uma das mesmas matricias.

Os candidatos poderão tambem apresentar quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá ser feita por procuração, de accordo com o art. 194 do actual regulamento.

Escola Naval, 18 de abril de 1913. — *Leão Amzalak*, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO MINERAL E CARBURETO DE CALCIO PARA ILLUMINAÇÃO DOS PHARÓES E BOIAS

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que serão recebidas e abertas nesta repartição á rua D. Manoel n. 13, no dia 8 de outubro do corrente anno, ao meio dia, propostas para o fornecimento de 130.000 litros de oleo mineral inexplorativo e 75.000 kilos de carbureto de calcio, destinados ao abastecimento dos pharóis da Republica durante o exercicio de 1914.

Condições

1ª

O oleo deve ser preparado por meio de distillações feitas em uma temperatura sensivelmente uniforme, com o fim de obter-se um liquido tão homogeneo quanto possivel, tendo a composiçao e as propriedades desejadas.

É absolutamente inaceitavel a realizacão dessas propriedades por meio de misturas de oleos de diversas naturezas ou por qualquer outro processo indirecto.

2ª

O oleo a fornecer será da melhor qualidade, puramente claro, purificado e refinado, satisfazendo além disso as seguintes condições:

Para o oleo mineral inexplorativo, destinado á illuminação commun dos pharóis:

1ª, ser quasi inodoro na temperatura de 15º centigrados;

2ª, ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820, na indicada temperatura;

3ª, o grão de inflammabilidade de seu vapor não deverá produzir-se sinão em uma temperatura superior a 70º centigrados.

3ª

O oleo será acondicionado em vasilhame de ferro de forma cylindrica de chapa de 2 1/2 millimetros de espessura, com a capacidade de 45 a 50 litros cada vasilha.

4ª

O carbureto de calcio deve ser de superior qualidade, fegitado, poroso e fabricado pela electricidade, e a producção do gaz de 300 litros para cima por kilograma, em temperatura de 22º centigrados e 757 m/m de pressão barometrica.

Seu acondicionamento deve ser 2/3 da quantidade a fornecer em tambores de ferro contendo 100 kilos e outro terço em tambores contendo 50 kilos (peso liquido) cada um e convenientemente encaixotados.

5ª

Da quantidade total de 75.000 kilos de carbureto 71.400 devem ser em pedras grandes de 4x8 e 3.600 miudo de 3x2,5.

6ª

A entrega dos artigos será feita por semestre, devendo a relativa ao 1º semestre, isto é, metade do fornecimento, entrar até o dia 1 de dezembro do corrente anno, e a segunda até 15 de maio de 1914, para os depósitos das ilhas das Cobras, Rijo e Milho.

7ª

Com as respectivas propostas os proponentes entregarão nesta repartição cinco litros de oleo mineral e dois kilos de carbureto, como amostras, para serem examinadas.

As experiencias das amostras entregues serão feitas no dia 15 de outubro vindouro e começarão ás 11 horas da manhã, podendo os interessados assistir a ellas.

8ª

O fornecedor pagará a multa de 20 % do valor do genero, no caso de demora da entrega, ou 30 % ao da falta ou rejeição por má qualidade, indemnisando a Fazenda Nacional da diferença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado e não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

9ª

Os concorrentes para a garantia da assignatura do seu contracto deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 1:000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

Observações

1ª, não serão accetitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle que for notificado pelo *Diário Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documento do seu idoneidade;

3ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou ratura, o preço de litro do oleo e do kilo do carbureto, accendicionados como ficou indicado;

4ª, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6ª, os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados conjunctamente com as propostas.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 8 de agosto de 1913. — *Americo Floresta de Miranda*, capitão de fragata, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 423

Extincção provisoria de luz do pharolete dos Moleques no canal de S. Sebastião, Estado de Paulo

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que, devido a incendio no apporlho, achase extinto provisoriamente a luz do pharolete dos Moleques, no canal de S. Sebastião, devendo novo aviso annunciar o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 12 de agosto de 1913. — *Alberico Floresta de Miranda*, capitão de fragata, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 124

Desapparecimento da boia secca alagada ao norte do canal de Paranaguá

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que desappareceu a boia secca alagada ao norte do canal norte de Paranaguá. Novo aviso annunciará a sua reposição.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 12 de agosto de 1913. — *Alberico Floresta de Miranda*, capitão de fragata, chefe da secção.

Conselho de Compras

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que, em reunião deste conselho realizada em 12 do corrente mez, foram julgados idoneos para concorrerem ao fornecimento no exercicio de 1914 referentes aos grupos: 1—Acougue; 2—Padaria; 3—Mantimentos; 4—Dietas; 4A—Condiimentos; 5—Fazendas, alfaiataria e aviamentos; 6—Passamanaria, bandeiras e aviamentos; 7—Calçado, couros e peles; 8—Correias, equipamento e armamento das praças; 9—Roupas para hospitais e enfermarias; 10—Lavanderia, as firmas commerciaes abaixo declaradas, de conformidade com o que preceitua a letra A do art. 54 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, a saber: grupo 1: Manoel Silveira Thomaz, Carvalho Pereira, José Pacheco da Aguiar, Pinto & Saraiva, Durish & Comp., Barcellos & Irmãos, Oliveira Irmãos & Comp., Augusto Maria da Motta, Francisco Vieira Goulart, J. Pires e Silva; para o grupo 2: Miranda & Alves, J. N. Soares de Mesquita, Lopes Corrêa & Comp., Antonio Carmo Pires, Manoel José Cerqueira, José Pacheco da Rocha e Alexandre Moreira; para o grupo 3: Barbosa Albuquerque & Comp., Carvalho Rocha & Comp., Antunes & Comp., Soares Lavrador & Comp. e Teixeira Borges & Comp.; para o grupo 4: Antonio de Carvalho Pires e Carvalho Rocha & Comp., Manoel Monteiro Vieira; para o grupo 5: Leitão Irmãos & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Azevedo Alves de Carvalho & Comp., Souza Baptista & Comp., Luiz Mendonça e Miranda Guimarães; para o grupo 6: Leitão Irmãos & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Azevedo Alves Carvalho & Comp., Souza Baptista & Comp. e Miranda Guimarães; para o grupo 7: Jorge e Bastos, Ferreira Souto & Comp., José Ignacio Coelho & Comp., Vasconcellos & Comp. e José Silva & Comp.; para o grupo 8: Ferreira Passarello & Comp., Azevedo Alves Carvalho & Comp., Jorge e Bastos, Araujo Santos & Comp., Vasconcellos & Comp. e José Silva & Comp.; para o grupo 9: Leitão Irmãos & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Azevedo Alves Carvalho & Comp., Souza Baptista & Comp., Luiz Mendonça e Miranda Guimarães.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, em 12 de agosto de 1913.—O capitão-tenente commissario, *J. L. de Franco Lobo*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que, em reunião deste conselho realizada em 13 do corrente mez, foram julgados idoneos para concorrerem ao fornecimento no exercicio de 1914 referentes aos grupos: 13—Combustiveis; 14—Illuminantes, combustores e lubrificantes; 15—Electricidade e torpedos; 16—Machinas em geral e seus accessorios; 17—Massame, poleame e velame; 18—Familiaria, artigos de lampista e bombeiro; 19—Tanoaria; 20—Vilraria; 21—Tintas e artigos para pintura, as firmas commerciaes abaixo declaradas, de conformidade com o que preceitua a letra A do art. 54 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, a saber: Grupo 13—Combustiveis: Belmiro Rodrigues & Comp., Amaral Sutherland & Ltd., Wilson Sons & Comp. Ltd., Pacheco Moreira & Comp., Isnard & Comp. Grupo 14—Illuminantes, combustores e lubrificantes: Tinoco Machado & Comp., F. Bulcão & Comp., The Gourcock Ropework Export, C. Ltd., Borlido Maia & Comp., Alberto de Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., Placido Teixeira, Julio Miguel de Freitas & Comp., Isnard & Comp., Gonçalves Campos & Comp., Rocha Couto & Comp., Laport Irmãos & Comp., Gonçalves Castro & Comp., M. Buarque & Comp. Grupo 15—Electricidade e torpedos: F. Bulcão & Comp., Borlido Maia & Comp., Alberto de Almeida & Comp., Isnard & Comp., Companhia Vição, Luz e Força de Minas Geraes, Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens Schuckertwerke, Octavio Valobra, Laport Irmãos & Comp., Gonçalves Castro & Comp., M. Buarque & Comp. e Oscar Taves & Comp. Grupo 16—Machinas em geral e seus accessorios: F. Bulcão & Comp., Oscar Taves & Comp., Borlido Maia & Comp., Alberto de Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., Julio Miguel de Freitas & Comp., Isnard & Comp., Rocha Couto & Comp., Laport Irmãos & Comp., Gonçalves Castro & Comp. e M. Buarque & Comp. Grupo 17—Massame, poleame e velame: Oscar Taves & Comp., The Gourcock Ropework Export Limited, Borlido Maia & Comp., José Silva & Comp., Leitão Irmãos & Comp., Alberto de Almeida & Comp., Placido Teixeira, Julio Miguel de Freitas & Comp., Isnard & Comp., Rocha Couto & Comp., Laport Irmãos & Comp., Gonçalves Castro & Comp. e M. Buarque & Comp. Grupo 18—Familiaria e artigos de lampista e bombeiro: The Gourcock Ropework Export C.º Limited, Borlido Maia & Comp., José Silva & Comp., Alberto de Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., Isnard & Comp., Rocha Couto & Comp., Laport Irmãos & Comp. e Gonçalves Castro & Comp. Grupo 19—Tanoaria: The Gourcock Ropework Export C.º Limited, Borlido Maia & Comp., Alberto de Al-

meida & Comp., Julio Miguel de Freitas, Rocha Couto & Comp. e Gonçalves Castro & Comp.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 13 de agosto de 1913.—O capitão-tenente commissario, *José Luiz de Franco Lobo*, secretario.

Conselho de Compras

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que, no dia 19 de agosto do corrente anno, no edificio da Superintendencia do Material, a 4 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento dos artigos constantes dos grupos 1—Acougue—2—Padaria.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias escriptas a tinta, sem emendas e rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão, sendo que nas propostas do grupo 1—Acougue—deverá constar o preço de kilo da carne verde sem osso, com osso e o preço do osso.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, será de 5.000\$ para os grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 15, 16 e 17, e para os demais grupos será de 3.000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes o recibo da caução previamente feita da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e G, do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando o governo com o direito de annullar-a, caso os preços mais baratos sejam ainda considerados elevados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 13 de agosto de 1913. — O capitão-tenente commissario, *José Luiz de Franco Lobo*, secretario.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, faço publico que a commissão de compras recebe propostas no dia 22 do fluente mez e anno, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento de 100 cangalhas apropriadas ao transporte de duzentas marmitas thermicas, destinadas á 9ª região da inspecção permanente.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se, em requerimento dirigido ao coronel chefe desta repartição, até ás 2 horas da tarde do dia 20 do corrente, apresentando nessa occasião os seguintes documentos: registro do contracto social passado pela Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao actual semestre, alvarás de licença da Prefeitura Municipal provando serem negociantes dos artigos que se propoem a fornecer. As firmas individuaes deverão tambem apresentar carta de negociantes matriculados.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Secretaria da Guerra a caução de 1.000\$, para garantia da assignatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito na razão de 10% até o valor de 50.000\$ e de 5% sobre qualquer excesso da mesma importancia sobre o valor total do fornecimento a ser feito, de accordo com as ordens contidas em aviso n. 169, de 28 de junho do anno findo.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares caso não cumpriam fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Previne-se que os representantes dos Srs. negociantes não poderão apresentar-se na sessão nem assignar o respectivo contracto sem que exhibam procuração legal.

Todo o fornecimento obedecerá ao typo existente nesta repartição e será feito dentro do prazo de quarenta dias.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste departamento e ás contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Quarta divisão do Departamento da Administração, 14 de agosto de 1913. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Fabrica de Polvora da Estrella

Da ordem do Sr. director, faço publico que, findos 30 dias a contar da presente data, serão submetidos a concurso para dois logares de amanuenses e um de escrevente, que estão sendo exercidos interinamente, os concorrentes que se apresentarem, de accordo com as disposições dos arts. 11 e 13 do regulamento desta fabrica.

Raiz da Serra de Petropolis, 12 de agosto de 1913. — *Theotimo Ribeiro*, 2º tenente secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

EDITAL

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção desta sub-directoria, á rua Visconde de Itaboraí, edificio da Alfandega, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residência, pelos paquetes *Nacarara*, *Cap Vilano*, *Byron*, *Konig Wilhelm II*, *Orcoma* e *Drina*:

José Firmino Lopes (2), Dr. Aristides Sica, Eduardo Maranhães Filho, J. de Barros, Leopoldina Morethzson, E. C. Green, Ferreira de Moraes Evangelista, Quinlask & Comp., José Garcia Junior, Maggre Leekurvey, A. P. de Albuquerque, Carlos Rozendo, Antonio Cresta, Henry, Pestre, I. Costa, José Marques Soares, Lucas Boiteaux, Rosa Belfort, Rachele Albuquerque, Raul de Caux, Sebastião Brito, Antonio Correia Pinto, Carlos A. Côrtes, Euclides Moraes, Guiomar Soares e Juan Forrente & Gibert.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913. — O secretario, *Servino Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS TRABALHOS DE CONCENTOS E REPAROS NECESSARIOS A LANCHIA «AURORA», DO SERVIÇO MARITIMO DO CORREIO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 22 do corrente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, serão recebidas na 3ª secção desta sub-directoria propostas para execução dos concertos e reparos necessarios á lancha *Aurora*, do serviço marítimo desta repartição, conforme a discriminação que se segue:

a) concerto da roda de proa. Substituição da chapta tachimar. Substituição de nove pedagos de fábua do casco a meia ná, sendo cinco a BB e quatro a BE. Reparo da gaiúta de vante. Reparo da gaiúta da machina. Reparo de todo o aparelho do leme. Substituição de oito calças da borda. Reparo do toldo e suas ferragens e substituição do forro da mesma. Reparo da borda. Desempeno da chapta do verdugo. Substituição de um pedago da mesma. Substituição do forro de cobre da linha de agua, do bojo, da quilha, roda, cadaste e leme. Calafeto geral da lancha. Reparo da tubica o mais pequenas obras: pintura interna e externa;

b) concerto da parte superior da fornalha da caldeira, junto á cravação da camara de combustivel. Reparos de travessões, guarda-fogos, chapas de estrado, fechos de portas novas, etc. Ajustagem geral, alinhamento geral e distribuição da machina motora. Ajustagem da bomba de circulação. Ajustagem do burrinho de alimentação. Embuchamento do eixo da helice. Engaxetamento e prova de pressão hydraulica no condensador. Substituição do embolo e ralo da bomba de ar. Substituição das tubulações de alimentações, lubrificações e de apagar fogos. Vedar todas as valvulas e torneiras da caldeira. Substituir as julgadas inutilizadas durante a obra. Substituição da valvula de aspiração do condensador e passar no torno a caixa de valvula;

c) substituir o manometro de pressão (200 libras). Substituir o mancal de escoar. Substituir algumas contramolas dos cylindros. Substituir o altar da caldeira. Substituir um tubo da injeção para a circulação. Substituir um tubo da circulação para o condensador.

Substituir dois guardas-cinzas da frente da caldeira. Forrar a caldeira. Forrar o tubo de vapor. Suspender a caldeira. Embuchar a machina. Espertar as molas dos cylindros. Reparar a machina ou bomba de circulação. Reparar o injector de alimentação. Colocar uma torneira no condensador.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira das quaes sellada, de accordo com a lei do sello federal, não podendo as mesmas conter emendas, borrões ou rasuras, que possam ocasionar futuras duvidas.

Deverão os Srs. concorrentes dar preços para as obras da lancha e determinar o prazo minimo para a sua conclusão.

Para garantia da assignatura do contracto os concorrentes depositarão na thesouraria desta repartição a caução de 200\$ (duzentos mil réis), cujo recibo deverá ser exhibido no acto da concorrência; e para garantia da execução do contracto terá o concorrente preferido de fazer o deposito de 500\$ (quinhentos mil réis), que só será levantado depois de julgados e aceitos em definitivo os trabalhos contractados.

Os Srs. concorrentes deverão exhibir no acto da concorrência documentos que proveem estarem os mesmos quites com os impostos federaes e municipaes, podendo apresentar outros relativos á sua idoneidade.

A concorrência será encerrada no dia 22 do corrente, ás 3 horas da tarde, em ponto, effectuando-se a abertura das propostas e julgamento da idoneidade no dia 25 tambem do corrente, á 1 hora da tarde, no gabinete desta sub-directoria, na presença dos interessados.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art 58, alíneas a a g da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas na actual lei orçamentaria.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 14 de agosto de 1913. — O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL PERTENCENTE A ESTRADA

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 26 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o serviço de transporte de materiaes pertencentes a estrada, da Alfandega ou Cães do Porto para a Intendencia, na Estação Marítima e dessa repartição para as diversas secções da estrada, na Estação Central, durante o corrente anno, de accordo com as bases para o respectivo contracto que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço por carroto de caminhão automovel ou á tracção animal, cabendo a preferéncia de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a differença entre ella, e qualquer outra.

As propostas que devem estar selladas, datadas, assignadas, com indicação das residencias dos respectivos proponentes, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente e o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisao serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferéncia. Toda e qualquer proposta que não estiver de inteiro accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 14 de agosto de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. chefe da fiscalização, autorizado pelo Sr. inspector federal de portos, rios e canaes, faço publico que até o dia 18 do agosto corrente, à 1 hora da tarde, receber-se-ão propostas na Secretaria desta fiscalização, à rua Conselheiro Zacharias n.º 2, para a demolição e remoção do entulho do prelio à rua Santo Christo dos Milagres n.º 29, sujeitando-se os Srs. concorrentes às seguintes condições:

I

O serviço a executar constará da demolição completa do prelio, dentro do prazo maximo de dois mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

II

O material existente passará a ser propriedade do licitante cuja proposta for aceita.

III

O concorrente preferirá responsabilizar-se-á pela estabilidade dos prelios vizinhos, de modo a evitar nellos quaesquer danos ou prejuizos.

IV

As propostas deverão ser acompanhadas de certificado, provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 100\$000 na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, à Avenida Rio Branco n.º 32, quantia esta necessaria para serem admittidos à concorrência, perdendo o proponente direito a ella, caso o contracto não seja assignado seis dias depois da notificação pelo *Diario Official*, da accettazione da sua proposta.

V

Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido elevará dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada, à importância de 300\$ (trezentos mil reis), a qual reverterá a favor dos cofres publicos, si antes do prazo fixado pela clausula I, não estiver completamente concluida a remoção do entulho.

VI

O contracto será firmado a vista dos documentos comprobatorios do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importância total offerida pela proposta aceita.

VII

Os proponentes deverão apresentar documentos provando a sua idoneidade moral para executar os serviços a que se refere a presente concorrência, bem assim de já terem executado serviços identicos com especialidade com o Governo Federal ou Municipal. Estes documentos serão julgados no acto da abertura.

VIII

As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando em consideração aquellas que digam respeito a um serviço particular com exclusão dos demais, ou que offerçam porcentagem sobre a proposta mais alta.

IX

As propostas, acompanhadas dos documentos acima indicados, deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes, sem rasuras, emendas ou outra que davi da fôrça, no dia 18 do corrente mez, à 1 hora da tarde, no escriptorio desta fiscalização, já mencionada, lugar onde os Srs. proponentes encontrarão todos os esclarecimentos sobre o objecto da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913.—A. Marques da Silva, 1º escripturario.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DO MINISTERIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscricção em concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda.

As materias do concurso são : escripturação mercantil por partidas dobradas e applicadas à contabilidade publica ; noções de economia politica e de finanças, legislação de fazenda e pratica de repartição.

Os candidatos à inscricção exhibirão, com o seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe imme-

diato na Repartição : não podendo ser admittidos os empregados que tiverem menos de um anno de effectivo exercicio, tudo na forma dos arts. 1 e 10 do Regulamento anexo ao decreto n.º 8.155, de 18 do agosto de 1910.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, em 20 de julho de 1913.—O secretario, José Eugenio Müller.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de Industria e Profissões do 1º districto do exercicio de 1912, a comparecerem nesta Procuradoria anim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo de oito dias (8), a contar esta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem as dividas remettidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva de accordo com a lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 12 do agosto do 1913.—Nuno Pinheiro de Andrade, ajudante interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, emitida em 1849, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, de n.º 39.302, averbada nesta Caixa, com a clausula «inalienavel», em nome da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 7 de agosto de 1913.—O inspector, M. C. de Leão.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. presidente, torno publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 11 horas, nesta directoria, serão chamados à prova oral de Portuguez, nos dias abaixo designados, os seguintes candidatos:

Sabbado, 16 do corrente:

Lamartine Pessoa de Mello.
Julio Teixeira Pinto de Macedo.
Luiz Napoleão Amaral.
Mario Reis da Cunha.
Rodolpho Rothschild Nogueira.
Francisco Alvares Barata.

Segunda-feira, 18 do corrente:

Oclavio Canara.
Mario Gomes.
Ary dos Santos Silva.
Manoel Catulino Riera.
Francisco Pessano Junior.
Daniel Ornellas de Souza.

Terça-feira, 19 do corrente:

David Lirio Corrêa Netto.
Benjamin Lagard Franklin.
Nelson Dantas Itapicuri Coelho.
Nelson Buarque de Gusmão.
Adamastor de Moraes Oliveira.
Luiz Felipe Monteiro Aché.

Quarta-feira, 20 do corrente:

Sylvio Arthur de Souza Cardoso.
José Caetano Rodrigues Horta Filho.
Julio Esnaty.
Edgard James Filho.
Alvaro Apocalypse.
Arthur Lopes da Silveira Pinto.

Quinta-feira, 21 do corrente:

Alfredo Coelho da Rocha Junior.
Arnaldo Aché Cordeiro.
Jacome Baggi de Berenguer Cesar.
Francisco José dos Santos Werneck.
Oswaldo Justo Aguiar Cavalcanti.
Sylvio Corrêa de Brito.

Sexta-feira, 22 do corrente:

Hermann Luiz de Brito.
Alceu da Silva Amaral.
Honorato Velloso.
Durval Lopes da Silva Lima.
Emilio de Araujo Guimarães.

Directoria de Estatistica Commercial, 15 de agosto de 1913.—Adolpho Oscar do Amaral Ornellas, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 29

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas do armazem n. 11, serão vendidas, em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, nos dias 11, 13 e 15 (1ª, 2ª e 3ª praças), de agosto de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

JF: Uma caixa sem numero, com sessenta kilos, peso bruto, com quinze kilos, peso bruto de azeite doce.

Dous kilos, peso bruto de obras de folha de Flandres simples, vinda de Soutamphton, no vapor *Amazon*, descarregada em 19 de novembro de 1912.

Lote n. 2

Sem marca: Uma caixa de papelão n. 37, com um chapéu para cabeça, de pello simples, vinda de Southampton, no vapor *Arlanza*, descarregada em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 3

Sem marca: Uma mala de madeira n. 21, ordinaria, usada com roupas bastante usadas *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 21 de dezembro de 1912.

Lote n. 4

Antonio Gomes Morgado: Um bahu de folha de Flandres sem numero, usado, com roupas usadas *ad valorem*, vindo de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregado em 20 de dezembro de 1912.

Lote n. 5

Mme. Rachid Almager: Uma caixa sem numero, com uma machina de costura e um ferro de engommar, usado, *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 31 de dezembro de 1912.

Lote n. 6

Antonio Kapaz: Uma mala (bahu), sem numero, de madeira ordinaria, forrado de couro, estragado, com roupas usadas e uma harmonica *ad valorem*, vinda de Montevideo no vapor *Jupiter*, descarregada em 31 de dezembro de 1912.

Lote n. 7

AAA: Tres engradados ns. 1/3, com cento e dous kilos, peso liquido de machinas de costura, vindos de Liverpool, no vapor *Orcoma*, descarregados em 4 de dezembro de 1912.

Lote n. 8

M. Mercier: Um amarrado sem numero, com nove kilos, peso liquido de obras de madeira ordinaria, não especificada *ad valorem*, vindo de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregado em 26 de dezembro de 1912.

Lote n. 9

Sem marca: uma mala n. 52, usada, com roupas usadas *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Asturias*, descarregada em 26 de dezembro de 1912.

Lote n. 10

Sem marca: um sacco n. 72, com seis kilos e duzentas grammas, peso liquido, de tecido de linho de 24 até 36 fios; Um kilo e oitocentas grammas, peso liquido, de lençoes de algodão branco liso;

Um sacco de aniação vindo de Buenos Aires no vapor *Asturias*, descarregado em 26 de dezembro de 1912.

Lote n. 11

Sem marca: uma malinha (bolsa) n. 73, de couro usada com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Asturias*, descarregada em 26 de dezembro de 1912.

Lote n. 12

BMP: uma bolsa sem numero, de couro usada, com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregada em 11 de dezembro de 1912.

Lote n. 13

MM: uma cesta sem numero, com quatro duzias e meia de thermometros de vidro;

Um kilo e quatrocentas grammas, peso bruto, de tinteiros porta canetas de cobre prateado;

Dous kilos e oitocentas grammas, peso bruto, de isqueiros de metal com fuzis;

Um kilo, peso liquido, de roupa feita de algodão enfeitada *ad-valorem*.

Um par de sapatos de pellica até 22 centímetros de comprimento no pé;

Diversas miudezas *ad-valorem*;

Um kilo, peso liquido, de roupa feita de casemira de lã simples;

Cinco kilos, peso liquido, de tecido de algodão adamascado pesando mais de 100 grammas por metro quadrado;

Um kilo e seiscentas grammas, peso liquido, de tecido de seda com mescla de algodão;

Dous kilos, peso bruto, de fitas de algodão;

Trezentas e oitenta grammas, peso liquido, de fitas de seda;

Quatrocentas grammas, peso bruto, de canetas com cabo de pau;

Seiscentas grammas, peso bruto, de obras de borracha não classificadas, *ad-valorem*;

Um kilo e quinhentas grammas, peso bruto, de livros impressos com capa de papelão;

Dous kilos e duzentas grammas, peso bruto, de obras do estanho não classificadas, simples, vindo de Buenos Aires, no vapor *La Gascogne*, descarregado em 30 de dezembro de 1912.

Lote n. 14

Maria Merestein: uma mala usada de madeira ordinaria e miudezas, sem numero, *ad valorem*.

Idem: uma mala usada com vinte e sete kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, com capa de papel;

Uma mala de madeira ordinaria, *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregada em 25 de novembro de 1912.

Lote n. 15

Maria Merestein: um sacco n. 1, com roupas usadas, *ad valorem*;

Idem: um sacco n. 2, com roupas e travesseiros usados, *ad valorem*;

Idem: n. 3, tres gavetas vasias, com nove kilos peso bruto, de papel, forrada de panno, *ad valorem*, vindas de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 25 de novembro de 1912.

Lote n. 16

Antonio Proença: um bahu de folha de Flandres, sem numero, bastante usado, com roupas usadas *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada no vapor *Cap. Roca*, descarregado em data ignorada.

Lote n. 17

A. J. Folén: uma caixa sem numero, com setenta e dous kilos, peso bruto de livros impressos, para leitura e catalogos annuncios.

Um kilo, peso bruto de pastas de couro usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada no vapor *Vazari*, descarregada em 18 de dezembro de 1912.

Lote n. 18

Antonio Figueiredo: uma mala sem numero, de madeira ordinaria, usada com roupas usadas *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, vapor e descarga ignoradas.

Lote n. 19

Antonio Francisco Trocado: uma mala de madeira ordinaria, usada, sem numero, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Gotta*, descarregada em 18 de dezembro de 1912.

Lote n. 20

Americo Ribeiro: Uma caixa sem numero, com seis kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de machinas para fazer sorvete, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Araguaya*, descarregada em 11 de dezembro de 1912.

Lote n. 21

AVC: Uma caixa sem forro e sem numero, com trinta kilos, peso bruto nas garrafas, de vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica.

Quinze kilos, peso bruto nas garrafas de vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos de força alcoolica, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Argentino*, descarregada em 7 de dezembro de 1912.

Lote n. 22

José A. Z. Larangeira: Uma caixa esm numero, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Asturias*, descarregada em 9 de dezembro de 1912.

Lote n. 23

Affonso Piretti: Um bahu de couro sem numero, usado, com roupas usadas, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 24

Antonio Gomes Morgado: Um bahu de folha de Flandres sem numero, usado, com roupas usadas, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Hohestaufen*, descarregado em 30 de dezembro de 1912.

Lote n. 25

A. L. Seaje: Uma mala de madeira ordinaria sem numero, usada, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Voltaire*, descarregada em 16 de setembro de 1912.

Lote n. 26

R. Martins Pfister: Um encapado sem numero, com dezoito kilos, peso liquido, de colchões com capa de algodão e enchimento de crina, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Espagne*, descarregado em 6 de novembro de 1912.

Lote n. 27

C. Vaz: Uma mala (bolsa) sem numero, usada, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 28

Losango C. contramarca Rio: uma mala (bolsa) n. 12.177, usada, com treze kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas de contas de vidro;

Uma bolsa de lona, usada, *ad valorem*; vindas de procedencia ignorada no vapor *Avon*, descarregadas em 23 de dezembro de 1912.

Lote n. 29

GGO: um encapado n. 7.417, com onze kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de tapetes de lã avelludados de pello curto, macio, apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão;

Quatro kilos e duzentas grammas, peso liquido, de pellegos de diversos animaes;

Trinta e seis kilos, peso liquido, de capachos de palha de côco, simples, vindo de procedencia e vapor ignorados e descarregado em 18 de outubro de 1912.

Lote n. 30

Chamin Mensfeld: um encapado n. 1, com trinta kilos, peso bruto, de colchões e travesseiros cobertos de tecido de algodão com enchimento de panna. usados, *ad valorem*; roupas usadas, *ad valorem*; dois kilos, peso bruto, de obras de cobre, simples;

Idem: um encapado n. 2, com cinco kilos e trezentas grammas, peso bruto, de obras de cobre, não classificadas, simples; roupas usadas, *ad valorem*; trinta kilos, peso liquido, de colchões e travesseiros cobertos de tecido de algodão, *ad valorem*; vindos de Buenos Aires no vapor *Habsburg*, descarregados em 20 de dezembro de 1912.

Lote n. 31

D. Miguel Assis: uma caixa sem numero, usada, com cincoenta e dois kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de livros impressos para leitura, com capa de papel, vinda de procedencia ignorada no vapor *Bretagne*, descarregada em 13 de dezembro de 1912.

Lote n. 32

Deolindo Vieira: uma mala sem numero, usada com roupas usadas, *ad valorem*; vinda de procedencia ignorada no vapor *Descado*, descarregada em 11 de dezembro de 1912.

Lote n. 33

Francisco Pereira: uma caixa, sem numero, (bahu), bastante usada, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada no vapor *D. Abruzzi*, descarregada em 18 de dezembro de 1912.

Lote n. 34

FA: um encapado, sem numero, com dezoito kilos, peso liquido, de colchões e travesseiros, com cobertura e enchimento de algodão, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Formosa*, descarregado em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 35

GEA: uma caixa, sem numero, com quatro kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de obras não classificadas, de louça, n. 4, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Sant Joham*, descarregada em 30 de novembro de 1912.

Lote n. 36

Jorge Dieman: um amarrado, sem numero, com duas cadeiras e um banco de abrir e fechar, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada, no vapor *P. Malfada*, descarregado em data ignorada.

Lote n. 37

Maria Georgina de Castro: uma caixa, sem numero, com dezoito kilos e oitocentas grammas, peso bruto, de obras de ferro fundido, pintado, não classificadas.

Cinco kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de obras de madeira, não classificadas, *ad valorem*, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Hohenstaufen*, descarregadas em 4 de dezembro de 1912.

Lote n. 38

Gro E. Willard: uma mala, sem numero, com vinte e dois kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de fitas isolantes, *ad valorem*.

Doze kilos, peso bruto de garrafas de borracha.

Treze kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de catalogos annuncios.

Um kilo, peso bruto, de obras não classificadas, de chumbo de antimonio.

Novecentas grammas, peso bruto, de chapas de cobre, assentadas sobre madeira.

Dezoito kilos, peso bruto, de tubos e laminas de borracha, sem valor mercantil, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Voltaire*, descarregados em 26 de dezembro de 1912.

Lote n. 39

GM: uma mala usada sem numero, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Duca di Abruzzi*; descarregada em 5 de dezembro de 1912.

Lote n. 40

Guido Zoragno: um encapado sem numero, com dezoito kilos, peso liquido, de colchões e travesseiros, com cobertura e enchimento de algodão e lã, *ad valorem*.

Um kilo e oitocentas grammas, peso liquido, de cobertor de lã, branco, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 41

GP: uma mala de madeira ordinaria usada sem numero, vazia, de sola, *ad valorem*, vinda de procedencia e vapor ignorados, descarregada em 13 de junho de 1912.

Lote n. 42

Guates Freitas: uma cadeira de vime sem numero, com braços, usada, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Amazon*, descarregada em data ignorada.

Lote n. 43

Sem marca e sem numero: vinte e tres kilos de estampas, para annuncios.

Vinte e um kilos de estampas para annuncios, colladas em papelão.

Quatro e meio kilos de pastas de papel simples.

Dois kilos de entremeios de filó de algodão bordado.

Seis bancos de madeiras ordinaria para piano, sendo quatro com assento de palhinha e dois sem assento.

Cinco kilos de caixas para perfumarias, com rotulos de fabricante estrangeiro.

Cinco kilos de obras não classificadas, de cobre simples.

Tres kilos e meio de fechaduras de cobre de uma volta.

Um e meio kilo de crinoline em peça.

Quatro kilos e meio de oleo de linhaça fervido em uma lata.

Sete kilos de feltro de lã, não especificado, em duas peças.

Quinze kilos de panno de lã pura, pesando até quatrocentas e cincoenta grammas, por metro quadrado, em quatro peças.

Uma duzia de pares de saltos de madeira para calçado, Objectos que sobraram de volumes despachados e que não foram reclamados na porta n. 11 desta Alfandega, ignorando-se quaes os seus donos

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 o/o em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913. — O rjudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 30

1ª praça

Pela inspecção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas do armazem n. 11, desta repartição, serão vendidas em hasta publica livres de direitos e no estado em que se acharem, nos dias 18, 20 e 22, 24 e 26 de agosto de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

G. E. Kiland: uma mala (chappelleira) sem numero, de couro, usada, com chapéus de feltro usados, *ad-valorem*;

Idem: uma mala sem numero, com dez kilos e seiscentas grammas, peso liquido de roupas feitas, de e semira de lã simples;

Dous kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de roupa feita de seda, enfeitada, *ad-valorem*;

Um kilo, peso liquido, de roupas feitas, de gaze de seda e crape da china enfeitada, *ad-valorem*;

Vinte e sete camisas de algodão simples;

Doze pares de meias de lã, curtas de mais de 22 centímetros;

Tres ceroulas de algodão;

Dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de roupa feita de algodão, enfeitada, *ad-valorem*;

Oitocentas grammas, peso liquido, de cobertura de seda, com enchimento de panna, *ad-valorem*;

Quatro kilos, peso bruto, de brinquedos, não especificados;

Dous pares de sapatos de setim, de mais de 22 centímetros de comprimento;

Um par de sapatos de couro, de mais de 22 centímetros de comprimento no pé;

Um par de sapatos de couro, até 22 centímetros de comprimento;

Dous pares de chinellos de lã, de mais de 22 centímetros de comprimento;

Quatrocentas grammas, peso bruto, de enveloppes;

Oitocentas grammas, peso bruto, de papel, para escrever;

Quatrocentas e cincoenta grammas, peso liquido de lençóis de algodão, não especificado;

Quinhentas grammas, peso liquido, de chales de lã, estampado;

Cinco pares de luvas, de algodão, de qualquer qualidade;

Duzentas grammas peso bruto, de bolsas de fio de cobre, dourado, *ad-valorem*;

Novcentas grammas, peso liquido, de tecido de filó, de algodão liso, pesando com metros quadrados, menos de quatro kilos;

Nove kilos e oitocentas grammas, peso bruto, de colheires e garfos de cobre nickelados;

Quatro duzias de facas de mesa e sobremesa, com cabo de metal branco;

Duas machinas photographicas, *ad-valorem*;

Um kilo e quinhentas grammas, peso bruto, de obras impressas de uma só cor.

Um kilo e tresentas grammas, peso bruto, de perfumarias em envoltorios de papelão;

Um kilo e tresentas grammas, peso bruto, de confeitos; vindos de procedencia ignorada, no vapor *Voltaire*, descarregada em 26 de dezembro de 1912.

Lote n. 2

H. Wuolf & C.: Vinte e dous pares de meias de algodão, sem numero, não especificados, curtas de mais de 22 centímetros de comprimento;

Cinco kilos e quatrocentas grammas, peso liquido de tecido de lã, não classificado;

Um kilo e duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de beibotina de algodão, tinto;

Um kilo e tresentas grammas, peso liquido, de tecido de seda e algodão, em partes iguaes;

Dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de cortinado de filó de algodão, ponto de crochet;

Duzentas e vinte grammas, peso liquido, de filó bordado de seda, pesando, com metros quadrados, menos de quatro kilos;

Um kilo e quinhentas grammas, peso liquido de guardanapos de linho adamascado;

Dous kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de tecido de linho liso, de 12 até 24 fios;

Dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de tinteiros de vidro n. 2, branco;

Duas mil e seiscentas grammas, peso liquido, de tinteiros de vidro n. 1, de cor;

Oitocentas e cincoenta grammas, peso liquido, de fraseos para agua de cheiro, de vidro n. 2;

Tres mil e tresentas grammas, peso liquido, de oleados de algodão, sem pelo;

Quatro pares de borzequins de couro, até 22 centímetros de comprimento;

Um par de borzequins de couro, gaspeado, de mais de 22 centímetros de comprimento;

Dous pares de sapatos de couro de mais de 22 centímetros de comprimento;

Uma duzia de collarinhos de algodão para camisa;

Um kilo, peso bruto, de brinquedos, não especificados;

Cento e cincoenta grammas, peso bruto, de galão algodão;

Quinhentas e cincoenta grammas, peso bruto, de renda de algodão, não especificado;

Um kilo e setecentas grammas, peso bruto, de ferramentas para artes e officios manuaes;

Um relógio de algebeira, de prata, usado, sem complicação de systema;

Oitocentas grammas, peso liquido, de roupa de oleado de algodão;

Roupas usadas e uma mala usada *ad-valorem*, vindas de procedencia ignorada, no vapor *K. Wilhelm II*, descarregado em 1 de novembro de 1912.

Lote n. 3

Hermann Jeron & Comp.: Uma caixa sem numero, com um kilo e seiscentas grammas, peso bruto, de cestas de vime e palha, para diversos usos simples, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Desado*, descarregada em 11 de dezembro de 1912.

Lote n. 4

Jnsky Morgan: Uma cesta sem numero, usada, com roupas usadas e objectos de uso domestico *ad-valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Hohenstaufen*, descarregado, em data ignorada.

Lote n. 5

José Antonio Domingos: duas caixas e dous amarrados sem numeros, com sete camas de ferro, pintadas, para soldado, simples, vindas de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 6

João Pinheiro Figueiredo: um sacco sem numero, com roupas usadas, *ad-valorem*, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Asturias*, descarregado em 9 de dezembro de 1912.

Lote n. 7

Joseph Kapenky: uma mala sem numero, com sessenta e cinco kilos, peso bruto, de amostras de tiras bordadas sem valor mercantil, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Cap. Finisterre*, descarregado em 2 de novembro de 1912.

Lote n. 8

Joseph Kapenky: uma mala sem numero, usada, de madeira ordinaria pintada, *ad-valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Cap. Finisterre*, descarregada em 2 de novembro de 1912.

Lote n. 9

José Nunes: uma mala sem numero, usada, com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Gotta*, descarregada em 18 de novembro de 1912.

Lote n. 10

José Paulo Pereira: uma caixa bastante usada, com roupas usadas e ferramentas para arte e officios manuaes, *ad-valorem*, vinda de procedencia ignorada no vapor *Gotta*, descarregada em 18 de novembro de 1912.

Lote n. 11

José da Silva Festeiro: uma caixa sem numero, com seis kilos, peso bruto, de sardinhas em conservas;

Tres kilos, peso bruto, de peixe em conserva;

Trinta kilos, peso liquido legal, de vinho não especificado até 14 grãos a força alcoolica, em barril, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Descado*, descarregado em 12 de dezembro de 1912.

Lote n. 12

JP: uma trouxa com colchões e travesseiros estragados, sem valor mercantil;

Sete kilos, peso liquido, de cobertores de lã, de côr, vindos de procedencia ignorada no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 30 de dezembro de 1912.

Lote n. 13

Leobaldo: um encapado sem numero, com cincoenta e cinco kilos, peso liquido, de esteiras para forrar casas, vindo de procedencia ignorada, em vapor ignorado, descarregado em 6 de junho de 1912.

Lote n. 14

MC: um sacco sem numero, com colchões e travesseiros com cobertura de algodão *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada, em vapor ignorado, descarregado em 6 de junho de 1912.

Lote n. 15

ML: um engradado sem numero, com uma cana de ferro lisa para casado;

Uma cana de ferro lisa para creança;

Dezoito kilos, peso liquido, de tapetes de lã, usados, *ad valorem*;

Tres kilos, peso liquido, de reposteiro de algodão adamasado, usado, *ad valorem*;

Trinta e sete kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de colchões com enchimento de algodão.

Onze kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de colchões e travesseiros com enchimento de penna usada, *ad valorem*;

Tres kilos e trezentas grammas, peso bruto, de obras de cobre simples;

Sete kilos, peso bruto, de mulduras de madeira ordinaria dourada;

Duas photographias, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Champagne*, descarregado em 23 de dezembro de 1912.

Lote n. 16

M. Marcier: um encapado sem numero, com cadeira de ferro, pintada simples, usada, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Dinorha*, descarregado em 13 de dezembro de 1912.

Lote n. 17

Manoel José dos Santos: um amarrado sem numero, com duas cadeiras de madeira ordinaria de abrir e fechar, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Spencer*, descarregado em 6 de dezembro de 1912.

Lote n. 18

M. J. P. G.: uma caixa sem numero, com vinte e quatro obturadores para photographia *ad valorem*;

Dous kilos e duzentas grammas, peso bruto, de catalogos annuncios, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Orila*, descarregada em 11 de fevereiro de 1912.

Lote n. 19

Losango M. D. — Contramarca 3.071: um pacote n. 9, com quarenta e dois kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, com capa de papel, vindo de procedencia e vapor ignorados, descarregado em 22 de dezembro de 1912.

Lote n. 20

Maria da Conceição Costa: um amarrado sem numero, com duas cadeiras de vime, com braços, usadas *ad valorem*.

Idem: um amarrado sem numero, com duas cadeiras de vime com braço, usadas, *ad valorem*;

Idem: um amarrado sem numero, com duas cadeiras, com balango, usadas, *ad valorem*;

Idem: um amarrado sem numero, com duas cestas de vime, para transporte de garrafas, usadas, *ad valorem*;

Idem: uma cesta sem numero, usada, de vime, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor ignorado e descarregada em data ignorada.

Lote n. 21

P. M.: uma mala sem numero, usada, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *D. Abruzzi*, descarregada, em 5 de dezembro de 1912.

Lote n. 22

R. D. A.: um encapado sem numero, com quinze kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de colchões e travesseiros, forrado de algodão, com enchimento de lã, vindo de procedencia ignorada no vapor *D. Abruzzi*, descarregado em 5 de dezembro de 1912.

Lote n. 23

B. L.: uma caixa sem numero, de madeira ordinaria, com roupa usada, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada e vapor ignorado, descarregada em 6 de junho de 1912.

Lote n. 24

Sem marca: uma mala n. 1, usada, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Umbria*, descarregada em 9 de dezembro de 1912.

Lote n. 25

Sem marca: um babú de folha de Flandres, n. 6, estragado, com roupas usadas, *ad valorem*;

Idem: um encapado n. 8, com um colchão de palha e roupas usadas, *ad valorem*;

Idem: uma caixa n. 9, com nove kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de jogos de madeira, vinda de procedencia ignorada, no vapor ignorado descarregada em 29 de fevereiro de 1912.

Lote n. 26

Sem marca: Um amarrado n. 11, com duas cadeiras de vime, com braços usados, *ad valorem*.

Sem marca: Uma cadeira de vime n. 13, com braços com bastante uso, *ad valorem*.

Idem: Um amarrado de cinco cadeiras de madeiras ordinarias de abrir e fechar, n. 15, com bastante uso, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, em vapor e descarga ignorados.

Lote n. 27

Sem marca: Um sacco de viagem de algodão simples e roupas usadas, n. 16, *ad valorem*.

Dous kilos, peso liquido, de tecido de linho adamasado.

Seiscentas grammas, peso liquido, de linho liso de 12 até 24 fios.

Duzentas grammas, peso liquido, de guardanapos de linho adamasado.

Um kilo, peso liquido, de cortinado de filó de algodão, ponto de crochet.

Oitocentas grammas, peso liquido, de roupas feitas de algodão tinto simples da base de 10×10, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado, vindos de procedencia ignorada, em vapor ignorado, descarregados em 1 de novembro de 1912.

Lote n. 28

Sem marca: Uma caixa n. 18, com trinta e tres kilos, peso bruto, de livros impressos, para leitura, com capa de papel.

Uma cobertura de seda e algodão, com enchimento de panna, com mil e duzentas grammas, peso liquido, *ad valorem*.

Dous kilos, peso bruto, de brincos não especificados.

Uma caixa de pinho usada, *ad valorem*, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Hollandia*, descarregadas em 17 de novembro de 1912.

Lote n. 29

Sem marca: um sacco n. 19, de viagem, com roupas usadas, *ad valorem*.

Idem: Uma mala usada com roupas usadas, n. 20, *ad valorem*.

Idem: Um amarrado n. 26, com quatro kilos, peso bruto, de obras de madeira não classificadas, *ad valorem*, vindos de procedencia ignorada, nos vapores *Hollandia*, *Asturias* e *Amazon*, descarregados em 17 de novembro de 1912, 9 de dezembro de 1912 e a 25 de novembro de 1912.

Lote n. 30

Sem marca: Uma caixa n. 27, com quatrocentas e cincoenta grammas, peso liquido, com dous pannos de velludo de algodão, com bordado em relevo, *ad valorem*.

Sem marca: um sacco n. 28, com roupas usadas; *ad valorem*;

Idem: uma trouxa n. 30, com um travesseiro e roupa usada, *ad valorem*, vindos de procedencia ignorada nos vapores *Asturias* e *Gotta*, descarregados em 26 de dezembro de 1912, 18 de outubro de 1912, ignorando-se o vapor e a data da descarga do ultimo

Lote n. 31

Sem marca: uma mala n. 32, com uma espada com copos e bainha de metal branco, roupas usadas e uma mala usada, *ad valorem*; oitocentas grammas, peso liquido, de roupas feitas de casemira de lã, simples;

Idem: uma caixa n. 33, de madeira ordinaria com bastante uso e roupas usadas, *ad valorem*;

Idem: uma caixa n. 34, com tres kilos, peso bruto, de madeira ordinaria, vazia, *ad valorem*;

Idem: um bahu n. 35, de folha de Flandres, com bastante uso, com roupas usadas e objectos de uso domestico, *ad valorem*, vindos de procedencia ignorada nos vapores *Asurias*, *Aragon* e *Minas Geraes*, descarregados em 1 de dezembro de 1912, 5 de novembro de 1912 e 12 de dezembro de 1912, ignorando-se o vapor e a data da descarga do penultimo.

Lote n. 32

Sem marca: uma cesta n. 36, de vime, usada com dois kilos, peso bruto, *ad valorem*;

Idem: um bahu n. 39, de folha de Flandres, usado, vazio, com nove kilos, peso bruto, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada nos vapores *Blucher* e *Asurias*, descarregados em 12 de dezembro de 1912 e 9 de dezembro de 1912.

Lote n. 33

Sem marca ou Lessa: uma caixa n. 40, de madeira ordinaria, com ferramentos usadas, para artes e officios, *ad valorem*;

Idem: uma mala n. 44, de madeira ordinaria, usada, com vinte e dois kilos, peso liquido, de colchas de algodão adamascado e roupas usadas, *ad valorem*, vindas de procedencia ignorada no vapor *Oreoma*, descarregadas em 31 de dezembro de 1912 e 17 de dezembro de 1912, ignorando o vapor da primeira.

Lote n. 34

Sem marca: um encapado n. 74, com um punho de algodão para mesa e um colchão com forro de algodão, usados, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada no vapor *Hollandia*, descarregado em 17 de dezembro de 1912.

Lote n. 35

Santos Oswin: um encapado sem numero, com dois colchões com cobertura de algodão, com enchimento de palha, com vinte kilos, peso bruto, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada no vapor *Descado*, descarregado em 11 de dezembro de 1912.

Lote n. 36

Sem marca: um colchão e dois travesseiros n. 46, usados, com cobertura de algodão, *ad valorem*.

Idem: uma mala de madeira ordinaria, n. 48, usada, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada no vapor *Descado* (ignora-se), descarregada em 11 de dezembro de 1912 e 20 de setembro de 1910.

Lote n. 37

Sem marca: uma mala de madeira ordinaria, n. 76, com roupas usadas, *ad valorem*.

Idem: uma mala de folha de Flandres, n. 39, usada, com oito afiadores para navalha, de duas faces, Tres litros, peso bruto, de caixas de madeira, para navalha. Uma mala usada e roupas usadas, *ad valorem*.

Idem: um amarrado, n. 51, com duas cadeiras de vime, *ad valorem*, vindos de procedencia ignorada nos vapores (ignora-se), *Petropolis* (ignora-se), descarregados em 26 de abril de 1911, 11 de março de 1912 e (ignora-se).

Lote n. 38

TCC: uma caixa, n. 3.786, com quarenta kilos, peso liquido, de fogão de ferro batido. Quatro kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, simples, de cobre. Seis kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de figuras e jarros de cobre, simples, para cima de mesa. Um colchão, com cobertura de algodão e enchimento de palha, *ad valorem*.

Sem marca: uma caixa, n. 3.785, com trinta e sete kilos, peso liquido, de louça n. 3. Quatro kilos, peso liquido, de louça n. 2. Tres mil e seiscentas grammas, peso liquido, de jarros para cima de mesa, de louça n. 3; vindas de procedencia ignorada no vapor *La Champgne*, descarregadas em 23 de dezembro de 1912.

Lote n. 39

Waldemiro Padilha: um sacco, sem numero, com uma cobertura, com enchimento de algodão, colchas e travesseiros, usados, e roupas usadas, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Macedonia*, descarregado em 6 de dezembro de 1912.

Lote n. 40

Velardino Correa: uma mala usada, sem numero, de madeira ordinaria, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Caruma*, descarregada em 21 de maio de 1911.

Lote n. 41

W. Kendler: uma caixa, sem numero, com mil oitocentas grammas, peso liquido, de pedras de amolar. Trinta e um mil e quinhentas grammas, peso liquido, de pedras de afiar ferramentas. Tres mil e quinhentas grammas, peso bruto, de verniz não especificado. Quatr kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios, para machinas. Setecentas grammas, peso bruto, de ferramentas para artes e officios manuaes. Seis mil dozentas grammas, peso bruto, de ferro batido pintado, vindo de procedencia ignorada no vapor *Istaulia*, descarregado em 21 de fevereiro de 1912.

Lote n. 42

W. Bitterlin: um encapado, sem numero, com desenove kilos, peso liquido, de colchões, com enchimento de lã e cobertura de algodão, vindo de procedencia ignorada no vapor *Espagne*, desembarcado em 22 de novembro de 1912.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposiçao dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematagao, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 31

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, as portas dos armazens ns. 11 e 12, desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, nos dias 19, 21 e 23 (1ª, 2ª e 3ª praças) de agosto de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARNAZEM N. 11

Lote n. 1

MMC: uma caixa n. 1.114, contendo quarenta e seis mil e duzentas grammas, peso bruto, de obras de chatão, vinda de Amsterdam, no vapor *Frisia*, descarregada em 5 de setembro de 1912, consignada a Luiz Macedo.

Lote n. 2

ASC: uma caixa sem numero, com trinta e seis mil e oitocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, de folhas de Flandres, simples, vinda de Amsterdam, no vapor *Grissa*, descarregada em 11 de setembro de 1912, consignada a Angelino Simões.

Lote n. 3

Eduardo Clerc: uma caixa sem numero, com tres mil e duzentas grammas, peso bruto, de peças de machina, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 4

K: uma caixa n. 5.571, com vinte mil e duzentas grammas, peso bruto, de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 5

RL: uma caixa n. 6.273, com quinze kilos, peso liquido, de capas ou envoltorios de lona de algodão, *ad valorem*, (para vehiculos).

Quinhentas e noventa grammas, peso bruto, de pregos de ferro com cabeça de latão, vinda de Hamburgo no vapor *São Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, consignada a Elyseu Grillhoma & Comp.

Lote n. 6

JFDM: uma caixa sem numero, com cento e vinte oito kilos, peso bruto, de fechaduras de ferro nickelado, para mala, de duas voltas, não especificadas.

Dezesseis kilos e meio, peso bruto, de obras de ferro batido nickelado.

Quinze mil e seiscentas grammas, peso bruto, de obras de ferro batido pintado, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 7

L&C: uma caixa n. 10.813, com cincoenta e sete kilos, peso bruto, de líquidos para limpar metaes, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 8

JB: Uma caixa n. 511177, com noventa e quatro duzias de pares de meias curtas, de mais de vinte centímetros de comprimento no pé, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 9

Cruzeta JRCC: Duas caixas ns. 36 e 37, com oitenta duzias de camisas de algodão simples, vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 13 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 10

Triangulo Z: Uma caixa n. 39, com sessenta e dois kilos, peso bruto, de obras de cobre, não classificadas.

Idem: Uma caixa n. 41, com dez mil e seiscentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, de celluloides *ad-valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 13 de setembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 11

CMSL: Duas caixas ns. 420 e 421, com uma machina electrica, *ad-valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 21 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 12

JLN: Uma caixa n. 748, com trinta e quatro kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de escheiros de aluminio, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 13

LZGR: Uma caixa n. 12.992, com cento e quatro kilos, peso liquido, de pesos para papeis, de vidro, n. 2, brancos.

Trinta e quatro kilos, peso liquido, de tinteiros e pesos para papeis, de vidro n. 1, de cor.

Vinte e tres kilos e trezentas grammas, peso liquido, de pesos para papeis, de vidro n. 2, de cor.

Trese kilos, peso liquido, de obras de vidro n. 1, branco, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 14

SF: Uma caixa n. 51, com vinte e dois kilos, peso bruto, de leite esterilizado, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 15

Triangulo 5.006, contra-marca BC: Um fardo n. 4.008, com vinte e quatro kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de panno de algodão para mesa, tecido não especificado, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 21 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 16

Triangulo 5.006, contra-marca BC: Uma caixa n. 4.016, com setenta e um kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de panno de feltro de lã, para mesa, bordado, *ad-valorem*.

Quarenta e cinco kilos, peso liquido, de cortinas de juta e algodão, bordadas, *ad-valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 17

Triangulo 5.006, contra-marca BC: Uma caixa n. 3.036, com nove kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de cortinas de lã e algodão, em partes iguaes, bordadas, *ad-valorem*. Treze mil e quatrocentas grammas, peso liquido, de panno de lã, bordado, para mesa, *ad-valorem*.

Quinze kilos, peso liquido, de cortinas de juta e algodão bordado, *ad-valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 18

BK ou Alberto Rebello: Uma caixa n. 2.467, com um kilo, peso liquido, de frascos de vidro ordinarios, brancos, com rolha e com bocca esmerilhada.

Quinhentas e cincoenta grammas, peso liquido, de frascos de vidro ordinarios, com rolhas e com bocca esmerilhada.

Mil duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de frascos para agua de cheiro, de vidro n. 2.

Duas mil seiscentas e vinte grammas, peso liquido, de frascos para agua de cheiro, de vidro n. 1.

Cinco kilos, peso liquido, de amostras sem valor mercantil; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 19

Hime & Comp.: Um encapado n. 1, com dezesseis kilos e oitocentas grammas, peso bruto, de amostras de ferro guza, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 21 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 20

PT: Uma caixa n. 6.255, com duas mil e quinhentas grammas, peso liquido, de peças para machinas, *ad-valorem*.

Dous kilos e seiscentas grammas, peso bruto, de bijouteria de cobre;

Trinta e quatro pulseiras, com relógio de nickel, sem complicação de systema, *ad-valorem*;

Sessenta e oito pulseiras com relógios de cobre folheado de ouro, sem complicação de systema, *ad-valorem*; vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 21

Triangulo 357 — Contra marca CC: Uma caixa sem numero, com quinhentas grammas, peso bruto, de instrumentos para machinas;

Novecentas grammas, peso bruto, de obras de fio de cobre, não especificadas, simples;

Oito kilos, peso bruto, de obras de cobre, não classificadas, simples;

Mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de obras de folha de Flandres, não classificadas, simples; vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 22

Triangulo 61: Tres caixas ns. 31/3, com setecentos e dezesseis kilos, peso liquido, de brim de linho entrançado, vindas de Southampton, no vapor *Nestrix*, descarregadas em 8 de outubro de 1912, consignadas a Yazepi & Comp.

Lote n. 23

AC: Uma caixa n. 3.367.820, com tres kilos, peso liquido, de tecido de linho adamascado, proprio para toalhas;

Dous kilos, peso liquido, de lençol de linho bordado, *ad-valorem*;

Oito kilos e duzentas e quarenta grammas, peso bruto, de garfos, colheres e objectos de cima de mesa, de cobre prateado;

Tres duzias de facas para mesa e sobre mesa com cabo de chifre;

Uma faca para trincar com cabo de metal branco;

Duas mil e setecentas grammas, peso liquido, de fruteiras de vidro n. 2;

Duas mil e trescentas grammas, peso liquido, de licoreiros de vidro n. 2;

Duas duzias de meia de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros;

Uma duzia de meia de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros de comprimento;

Tres kilos, peso bruto, de caixas de madeira, forradas de setim para talheres.

AC: Uma barrieca n. 3.367.820, com nove kilos (9), peso liquido, de calices e copos de vidro n. 2.

Idem: Uma barrieca n. 3.367.820/2, com sessenta e dois kilos, peso liquido, de louça n. 3, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 24

Triangulo CC, contramarca PF: Uma caixa n. 3.134, com trinta e seis mil setecentas e vinte grammas, peso liquido, de flores artificiaes.

Quatro mil trezentas e noventa e cinco grammas, peso liquido, de folhas.

Duas mil e duzentas grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de filó de seda simples, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, e consignada á Casa Colombo.

Lote n. 23

Triangulo M: Uma caixa n. 22.191, com cento e cincoenta e sete mil seiscentas grammas, peso liquido, de copos de vidro n. 1, branco, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 26

Sem marca: Uma caixa n. 1, com uma bicycleta usada, para homem, *ad-valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 27

Sem marca: Uma caixa n. 2, com quinze kilos, peso bruto, de livros impresos, para leitura, com capa de papelão. Cento e noventa grammas, peso bruto, de cabelo humano, em cabelleira.

Selecenas e vinte grammas, peso bruto, de brinquedos, não especificados.

Mil duzentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, de madeira ordinaria, *ad-valorem*.

Duas escovas para fricções.

Diversos objectos usados, *ad-valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 28

WBC: Uma caixa n. 2.285, com cem kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas.

Um kilo e cem grammas, peso bruto, de papel impermeavel.

Um kilo e quinhentas grammas, peso bruto, de papel para embrulho, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, e consignada a F. H. Walter & Comp.

Lote n. 29

Ermanno R. Vieira: Um pacote sem numero, com quatro kilos seiscentas grammas, peso liquido, de roupa feita de casemira da lã simples, vindo de Montevideo, no vapor *Orion*, descarregado em 17 de julho de 1912, e consignado a C. R. Vieira.

Lote n. 30

Dr. João Proença: Uma caixa sem numero, de papelão com um aparelho não classificado, com um kilo e dez grammas, *ad-valorem*, vinda de Montevideo, no vapor *Artaux*, descarregada em 23 de julho de 1912, e consignada ao Dr. João Proença.

Lote n. 31

MB: Uma mala sem numero, de madeira ordinaria, forrada de anagem de 60 até 80 centímetros, na maior dimensão, vinda de Antuerpia, no vapor *Deconshire*, descarregada em 15 de agosto de 1912, e consignação ignorada.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 32

Triangulo CC, contramarea PF: Uma caixa n. 3.409, contendo coberturas de algodão bordadas, para chapéus de sol, pesando liquido real, dous kilos.

Coberturas de seda para chapéus de sol, pesando liquido real, novecentas grammas.

Dez duzias de luvas de algodão, de qualquer qualidade.

Roupa feita, não especificada, de tecido de algodão, base 40 X 10, enfeitada, pesando liquido real, vinte e tres kilos, *ad-valorem*.

Flores de qualquer tecido soltas, pesando liquido real, dezenove mil quinhentas e trinta grammas, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada em 21 de outubro de 1912, e consignada á Casa Colombo.

Abandono sujeito á porcentagem ouro.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escripturário da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a duas malas com letreiro, apprehendidas a bordo do vapor inglês *Victoria*, em 15 de março deste anno, pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

Visto e examinado o presente processo, verifica-se do termo de fls. 2 que o ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, em virtude da denuncia verbal que lhe deu o guarda Horacio Magalhães, apprehendeu duas malas com endereço para esta cidade, já preparadas em uma bagagem para passarem para a embarcação que estava ao costado do vapor inglês *Victoria*, procedente de Liverpool, em 14 de março ultimo.

Effectuadas as diligencias legais e capitulada a apprehensão no art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, ficou provado no presente processo o risco em que estiveram os dous volantes com mercadorias de commercio, não manifestadas, de sabihem clandestinamente, com prejuizo dos interesses publicos.

O processo correu á revelia do interessado por não ter este attendido ás intimações que lhe foram feitas, como tudo consta de fls. 17 a 20, e, por todas as razões expostas, julgo procedente a apprehensão para todos os effectos legais e reconheço o direito do apprehensor ajudante Bayma Belchior e do denunciante guarda Horacio de Magalhães, ao producto liquido da mercadoria, desde que passe em julgado este. — Publique-se. — Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 29 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a um pacote com pedras finas apprehendido a bordo do vapor allemão *Hohenstaufen*, em 21 de março deste anno pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

«Conforme consta do termo de fls. 2 o ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior apprehendeu no dia 21 de março deste anno, a bordo do vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado neste porto em 15 do referido mez, um pacote com pedras finas que se achava em poder do barbeiro para ser entregue ao individuo que procurasse.

Sciante da tentativa de se retirar de bordo, por meio clandestino, o volume a que bem indica o facto de vir por conducto irregular e fóra do manifesto, o referido ajudante effectuou a apprehensão e a capitulou no art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Effectuadas as diligencias legais, o interessado deixou de comparecer para usar do direito de defesa, apesar de convidado por edital publicado no *Diario Official* n. 95, de 26 de abril, como tudo consta de fls. 11 v.

Em face, pois, das provas do processo e da circumstancia da revelia, julgo procedente a apprehensão para todos os effectos previstos em direito.

Conforme consta do citado termo o Sr. ajudante de guarda-mór procedeu a diligencia em virtude da denuncia do guarda José Pinto Pereira e por isso reconheço o direito de ambos ao producto liquido da apprehensão, assim que tornar-se irrevogavel este acto.

Publique-se para o conhecimento dos interessados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 29 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoria intima-se quem interessar, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a 24 chapéus de feltro e cinco

kilos de casemira de lã singela, apreendida pelo ajudante interino de guarda-mór Manoel de Castro Lima, em 30 de abril do corrente anno, a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado nessa data de Genova e escalas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913.— *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoría intima-se quem interessar, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, no processo de contrabando relativo a 14 volumes, sem marca ou letreiro, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior, em 20 de abril do corrente anno, a bordo do paquete nacional *Bragança*, entrado na véspera de Buenos Aires.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913.— *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoría intima-se quem interessar, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, no processo de contrabando relativo a 14 relogios de algebeira, apprehendidos pelo ajudante interino de guarda-mór Manoel de Castro Lima, em 30 de abril do corrente anno, a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado nessa data de Genova e escalas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913.— *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que fica intimado o Sr. J. Lallet a satisfazer dentro do prazo improrogavel de cinco dias em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, a multa imposta de 240\$ pela diferença encontrada em uma caixa marca JL, n. 418, despachada pela nota n. 13.059 de março do corrente anno. Findo o prazo acima marcado e não sendo recolhida aos cofres desta repartição a respectiva importância em que foi multado o Sr. J. Lallet, será o volume submettido a leilão no prazo de oito dias a contar desta data.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913.— O ajudante do inspector, *Antonio Dias Sá, do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com o prazo de 15 dias

Pelo inspectoría intima-se a quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, no processo de contrabando relativo a quatro saccos com mercadorias estrangeiras, vindos no vapor nacional *Bragança*, entrado de Buenos Aires em 22 de janeiro do corrente anno e apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913.— *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com o prazo de 15 dias

Pela inspectoría intima-se a quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, no processo de contrabando, relativo a uma mala, contendo chapéus de Panamá e capas de borracha, vinda no vapor inglez *Acon*, entrado de Southampton em 27 de abril do corrente anno, e apprehendida pela ajudante interino da guarda-moria, Manoel de Castro Lima.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913.— *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com o prazo de 15 dias

Pela inspectoría intima-se a quem interessar, a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, no processo de contrabando relativo a uma mala encontrada a bordo do vapor nacional *Sirio*, vindo de Montevideo em 23 de abril do corrente anno e apprehendida pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913.— *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 3º capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas em que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM A—INTERNO

Manifesto—Um volume marca CPZ, sem numero, vindo de Bordeaux no vapor francez *Gryffecole*, a 31 de dezembro de 1912 consignado a C. P. Ziegler.

Manifesto—Vinte volumes marca M. M. G., sem numero, vindos de Bordeaux no vapor francez *Gryffecole* a 31 de dezembro de 1912 consignados M. M. Gonçalves.

Manifesto—Dois volumes marca PG, sem numero, vindos de Bordeaux no vapor francez *Gryffecole*, a 31 de dezembro de 1912, consignados a Prista & Comp.

Manifesto—Sessenta e cinco volumes marca Adega Sabar, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Kohn*, a 15 de janeiro de 1913, consignados a Herm. Stoltz & Comp.

Manifesto—Dez volumes marca Camillo Mourão & Comp., sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Kohn*, a 15 de janeiro de 1913, consignados a Camillo Mourão & Comp.

Manifesto—Um volume marca V. P., sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *Atualita*, a 13 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto—Cinco volumes marca GB, sem numero, vindos de Genova no vapor italiano *Atualita*, a 13 de janeiro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto—Um volume marca DC, sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *Atualita*, a 13 de janeiro de 1913, consignado a Domingos Carneiro.

Manifesto—Um volume marca DBE n. 18, vindo de Genova, a 13 de janeiro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto—Tres volumes marca AAC, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignados a A. Andrae & Comp.

Manifesto—Um volume marca GAC, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a G. Afonso & Comp.

Manifesto—Um volume marca Marinho Pinto, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a Marinho Pinto & Comp.

Manifesto—Um volume marca BGC, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a R. Guimarães & Comp.

Manifesto—Um volume marca Teixeira Borges, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a Teixeira Borges.

Manifesto—Quinhentos volumes marca quadrante A, sem numeros, vindos de Bremen no vapor allemão *Kohn*, a 15 de janeiro de 1913, consignados a Angelino Simões & Comp.

Manifesto—Quatro volumes marca Agua Melgaco, sem numero, vindos de Bremen no vapor allemão *Kohn*, a 15 de janeiro de 1913; não constam do manifesto.

Manifesto—Tres volumes marca C. Mourão, quadrante Adrian, sem numero, vindos de Bremen no vapor allemão *Kohn*, a 15 de janeiro de 1913, consignados a Camillo Mourão & Comp.

Manifesto—Quatro volumes marca F. Mourão, sem numero, vindos de Bremen no vapor allemão *Kohn*, a 15 de janeiro de 1913, consignados a Herm. Stoltz & Comp.

Manifesto—Um volume marca F. C., sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Kohn* a 15 de janeiro de 1913; a consignação não consta do manifesto.

Manifesto—Tres volumes marca P. Sinval, sem numero, vindos do Bremen no vapor allemão *Kola* a 15 de janeiro de 1913 e consignados a Herm Stoltz & Comp.

Manifesto—Tres volumes marca Silva Neves, sem numero, vindos do Bremen no vapor allemão *Kola* a 15 de janeiro de 1913 e consignados a Herm Stoltz & Comp.

Manifesto—Dois volumes marca Nobrega Santos, sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen* a 16 de janeiro de 1913 e consignados a Nobrega Santos & Comp.

Manifesto—Um volume marca R.A.C., sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen* a 16 de janeiro de 1913 e consignado a Rodrigues Azevedo & Comp.

Manifesto—Um volume marca F.A., sem numero vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen* a 16 de janeiro de 1913 e consignado a Teixeira & Andrade.

Manifesto—Cinco volumes marca C. F. C., sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen* a 16 de janeiro de 1913 e consignados a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto—Dois volumes marca Fernalvarez, sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen* a 16 de janeiro de 1913 e consignados a Fernandez e Alvarez.

Manifesto—Cinco volumes marca Marinho Pinto & Comp., sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen* a 16 de janeiro de 1913 e consignados a Marinho Pinto & Comp.

Manifesto—Um volume marca N. S. C., sem numero vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen* a 16 de janeiro de 1913 e consignado a Nobrega Santos & Comp.

Manifesto—Um volume marca RLC, sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen* a 16 de janeiro de 1913 e consignado a R. Loureiro & Comp.

Manifesto—Um volume marca Soarenha, sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignado a Soares Cunha & Comp.

Manifesto—Um volume marca Silva Neves & Comp., sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignado a Silva Neves & Comp.

Manifesto—Tres volumes marca S. Martins & Comp., sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignados a S. Martins & Comp.

Manifesto—Um volume marca Almeida Chaves, sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignado a Almeida Chaves.

Manifesto—Um volume marca F. Sampaio, sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignado a F. Sampaio & Comp.

Manifesto—Vinte e dois volumes marca JCC, sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignado a J. Cardoso & Comp.

Manifesto—Um volume marca Mourão & Comp., sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignado a Mourão & Comp.

Manifesto—Cincenta e cinco volumes marca Marinho Pinto & Comp., sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignados a M. Pinto & Comp.

Manifesto—Vinte e cinco volumes marca MRPS, sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignados a Pinheiro Sobrinho.

Manifesto—Cinco volumes marca Marques Velloso, sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignados a Marques Velloso & Comp.

Armazem n. 1

Manifesto n. 1.928—Marca A.F.T.: Sete volumes n. 72/28, vindos de Genova no vapor italiano *Italia*, a 30 de dezembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.928—Marca R.F.: Dois volumes n. 106/7, vindos de Genova no vapor italiano *Italia*, a 30 de dezembro de 1912, consignados á ordem.

Armazem n. 2

Manifesto n. 20—Marca quadrante C.P.: Um volume n. 3, vindo de Liverpool no vapor inglez *Titian*, a 7 de janeiro de 1913, consignado a C. Petropolitana.

Manifesto n. 20—Marca quadrante E.F.: Um volume n. 4, vindo de Liverpool no vapor inglez *Titian*, a 7 de janeiro de 1913, consignado a Norton Megaw & Comp.

Manifesto n. 20—Marca Anglo A. Brazilian Agency: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Titian*, a 7 de janeiro de 1913, consignado a Anglo Brazilian Agency.

Manifesto n. 20—Marca quadrante P. I.: Um volume n. 3.541, vindo de Liverpool no vapor inglez *Titian*, a 7 de janeiro de 1913, consignado a C. Progresso Industrial do Brazil.

Manifesto n. 20—Marca quadrante S. S. M. C.: Um volume n. 6.011, vindo de Liverpool no vapor inglez *Titian*, a 7 de janeiro de 1913, consignado a Norton Megaw & Comp.

Manifesto n. 20—Marca G. A. G. P.: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Titian*, a 7 de janeiro de 1913, consignado a Norton Megaw & Comp.

Armazem n. 3

Manifesto n. 1.399—Marca A. M. G.: Doze volumes ns. 210/21, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.399—Marca A. C.: Um volume n. 6.923, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, consignado a Abel & Comp.

Manifesto n. 1.399—Marca A.E.G.—Contra marca B.S.C.: Quatorze volumes ns. 131.697, 131.887, 131.167, 131.963, 131.983, 132.034/5, 131.037, 131.633/35, 136.682, 131.694 e 132.601, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, consignados a Behard Schmidt.

Manifesto n. 1.399—Marca B.G.: Um volume n. 100, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.399—Marca triangulo C—Contra marca A.C.: Oito volumes ns. 10.290/3 e 10.296/9, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.399—Marca triangulo C—Contra marca C.C.: Quatorze volumes ns. 6.754/67, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, consignados a C. Carvalho & Comp.

Manifesto n. 1.399—Marca D.D.: Um volume n. 14, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.399—Marca G.W.S.: Um volume n. 3.649, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.399—Marca G.A.L.: Seis volumes ns. 15.747, 20.298, 30.296/7, 30.310 e 15.744, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.399—Marca G.I.C.: Tres volumes ns. 6.947/8, e 6.977, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, consignados a Gomes, Irmão & Comp.

Manifesto n. 1.399—Marca H.A.D.C.: Dois volumes ns. 1.499 e 1.500, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.399—Marca J.P.C.: Dez volumes ns. 1/10, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.399—Um volume marca KS, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, consignado a Alvaro Andrade & Comp.

Manifesto n. 1.399—Sete volumes marca M. J. C. ns. 3.344, 3.286, 3.372/3, 3.370, 3.375 e 2, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, consignados a Miguel Irmão & Costa.

Manifesto n. 1.399—Oito volumes marca quadrante 199—PII n. 8/15, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, consignados a Alfred Hansen.

Manifesto n. 1.399—Cinco volumes marca quadrante 2.210 n. 4/5, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.399—Dois volumes marca quadrante 238 n. 4/2, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, consignados a Alfred Hansen.

Manifesto n. 1.399—50 volumes marca R. E., sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.399—Um volume marca triangulo Tigres, n. 119, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, consignado a Luiz Guimarães.

Manifesto n. 1.399—Um volume marca V. K. W. n. 2.073, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, consignado a Herm Stoltz & Co.

Manifesto n. 1.399—Dois volumes marca O. P. F. n. 6.875/6, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector e nos termos do § 1º, art. 645, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, faço publico, para conhecimento do interessado ou quem suas vezes fizer, o termo de perempção, que abaixo se segue, lavrado no processo de contrabando relativo a quatro malas marca JJR n. 1 a 4 pertencentes a João Joaquim Ribeiro, vindas no vapor francez *La Gascoyne*, cu-

trato de Bordéus em 19 de maio do corrente anno, e apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado.

Termo de prorpção

Aos dois dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e treze, nesta alfandega, não tendo João Joaquim Ribeiro interposto recurso no prazo legal da decisão de folhas 17 e verso, foi pelo Sr. inspector declarado esta perempto, passando em julgado para os effeitos legais a mesma decisão, na fórma do art. 662 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Moças de Rendas. E, para constar, eu, Eugenio Filho, guarda, servindo de escrivão, lavrei este termo que assigno. — *Eugenio Filho*.

Gabinete da Inspectoria, 12 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 5 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que ficam intimados os Srs. J. Ferreira Pinto & Comp. a vir satisfazer, dentro do prazo de cinco dias, a multa imposta pela differença encontrada no despacho n. 9.634, de março de 1912. Findo o respectivo prazo, não tendo sido recolhida aos cofres desta repartição a multa imposta, será respectivo volume submettido a leilão em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Moças de Rendas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1913. — Pelo aj-dante, F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematados para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-os e retirar-os no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidos por sua conta nos termos do título 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem 10

Manifesto n. 875 — Um volume marca r. D. F., n. 1.180, vindo de Nova York no vapor inglez *Polaris* em setembro de 1909.

Manifesto n. 191 — Um volume sem marca e sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *P. E. Friedrich* a 29 de março de 1903.

Manifesto n. 593 — Dous volumes marca G. C., n. 305 e 381, vindos de Philadelphia no vapor dinamarquez *Canvaia* a 19 de agosto de 1903.

Manifesto n. 291 — Um volume marca D. G. C., sem numero, vindo de Nova York no vapor inglez *Cervona* a 19 de abril de 1907.

Manifesto n. 1.027 — Um volume marca S. A. P., n. 180, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion* a 7 de dezembro de 1907.

Manifesto n. 433 — Cinco volumes marca G. P., n. 52/6, vindo de Hamburgo no vapor allemão *C. Frio* a 23 de Maio de 1908.

Manifesto n. 612 — Cinco volumes marca cruzeta J. C. A. J., n. 4.831/3, vindos de Hamburgo no vapor allemão *C. Verde* a 23 de julho de 1908.

Manifesto n. 680 — Cinco volumes marca cruzeta J. C. A. J., n. 4.883/7, vindos de Hamburgo no vapor allemão *C. Roca* a 21 de julho de 1908.

Manifesto n. 179 — Um volume sem marca e sem numero, ignorando-se procedencia, navio e data de descarga.

Manifesto n. 821 — Um volume n. 142, marca Dr. D. Prat, vindo de Buenos Aires no vapor francez *Cordillere* a 18 de agosto de 1909.

Manifesto n. 1.288 — Um volume sem marca e sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Wurzburg* a 9 de dezembro de 1909.

Manifesto n. 83 — Dous volumes ns. 34 e 35, marca K. B., vindos de Southampton no vapor inglez *Aragon* a 28 de janeiro de 1910.

Manifesto n. 140 — Um volume sem marca e sem numero, vindo de Buenos Ayres no vapor inglez *Aragon* a 9 de fevereiro de 1910.

Manifesto n. 861 — Um volume n. 52.260, marca R. V., vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Delfland* a 13 de agosto de 1910.

Manifesto n. 938 — Um volume n. 875, marca V. H., vindo de Southampton no vapor inglez *Asturias* a 8 de setembro de 1910.

Manifesto n. 1.027 — Um volume n. 1, marca Arnulfo Castro, vindo de Nova York no vapor inglez *Byron* a 22 de setembro de 1910.

Manifesto n. 1.322 — Um volume n. 10, marca quadrante 1.538 — III, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Druth* a 7 de dezembro de 1910.

Manifesto n. 303 — Um volume n. 101, marca quadrante AB — III, vindo de Genova no vapor italiano *Lealtà* a 17 de março de 1911.

Manifesto n. 486 — Um volume n. 180.090, marca P. C., vindo de Bordeaux no vapor francez *Cordillere* a 28 de abril de 1911.

Manifesto n. 1.176 — Tres volumes ns. 22, 41 e 44, marca Ageos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 16 de outubro de 1911.

Manifesto n. 1.176 — Um volume n. 2.008, marca F. C., vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 16 de outubro de 1911.

Manifesto n. 1.308 — Cinco volumes ns. 110/21, marca G. B., vindos de Bremen no vapor allemão *Wurzburg* a 18 de novembro de 1911.

Manifesto n. 1.308 — Um volume sem numero, marca Ahlimanea, vindo de Buenos Ayres no vapor inglez *Vandick* a 22 de novembro de 1911.

Manifesto n. 1.359 — Um volume sem marca e sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Aachen* a 20 de novembro de 1911.

Manifesto n. 1.277 — Um volume marca J. M. M. sem numero, vindo de Havre no vapor francez *A. Dupin* a 20 de novembro de 1911.

Mesmo manifesto — Um volume sem marca e sem numero, vindo no vapor inglez *Bellene* a 20 de novembro de 1911.

Manifesto n. 1.293 — Um volume sem marca e sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oropesa* a 8 de novembro de 1911.

Manifesto n. 1.352 — Um volume sem marca e sem numero, vindo de Havre no vapor francez *A. Dupin* a 20 de novembro de 1911.

Manifesto n. 1.414 — Um volume sem marca e sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Avon* a 15 de dezembro de 1911.

Manifesto n. 1.479 — Um volume sem marca e sem numero, vindo de Bordéus no vapor francez *Chile* a 16 de dezembro de 1911.

Manifesto n. 1.410 — Um volume marca Arthur Dias, sem numero, vindo de Nova York no vapor nacional *Rio de Janeiro* a 19 de dezembro de 1911.

Mesmo manifesto — Dous volumes, ignorando-se marca, numero, navio e data de descarga.

Manifesto n. 1.467 — Um volume sem marca e sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Habsburgo* a 19 de dezembro de 1911.

Manifesto n. 95 — Tres volumes marca triangulo A. C. C., numero 236/8, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano* a 6 de fevereiro de 1912.

Manifesto n. 96 — Quatro volumes marca I. C. ns. 2.851, 2.725, 2.736 e 2.797, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano* a 7 de fevereiro de 1912.

Manifesto n. 285 — Um volume marca Saraiva Victoria, sem numero, vindo de Buenos Ayres no vapor francez *Indiana* a 4 de fevereiro de 1912.

Manifesto n. 426 — Um volume marca M. C. N. C., n. 1.723/3, vindo de Bremen no vapor allemão *Erlangen* a 2 de abril de 1912.

Manifesto n. 472 — Dous volumes sem marca e sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Oropesa* a 10 de abril de 1912.

Manifesto n. 482 — Um volume sem marca e sem numero, vindo de Montevideo no vapor nacional *Orion* a 10 de abril de 1912.

Manifesto n. 518 — Um volume marca A. S. C. n. 667, vindo de Nova York no vapor inglez *E. Prince* a 30 de abril de 1912.

Manifesto n. 651 — Um volume marca AR, n. 56, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Habsburgo* a 22 maio 1912.

Manifesto n. 696 — Um volume sem marca e sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oriana* a 9 maio 1912.

Manifesto n. 696 — Dous volumes, marca José Cardoso, sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oriana* a 9 maio 1912.

Manifesto n. 665 — Um volume marca C.P.C., n. 4.389, vindos de Southampton no vapor inglez *Amazon* a 21 maio 1912.

Manifesto n. 767 — Onze volumes marca S.A.C.R., ns. 4.169/906, vindos de Liverpool no vapor inglez *Ortega* a 6 junho 1912.

Manifesto n. 767 — Dous volumes, marca triangulo 61, ns. 452/3, vindos de Liverpool no vapor inglez *Ortega* a 7 junho 1912.

Manifesto n. 887 — Um volume, marca triangulo L.S. 4.607, ns. 43.241/2, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon* a 2 junho 1912.

Manifesto n. 887 — Um volume marca C.L. n. 0101295/5, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon* a 4 julho 1912.

Manifesto n. 887 — Um volume marca triangulo 398 — A.J. n. 101, vindos de Southampton no vapor inglez *Aragon* a 5 julho 1912.

Manifesto n. 887 — Dous volumes marca triangulo L.S. — 4.607, ns. 4.524 e 4.524/1, vindos de Southampton no vapor inglez *Aragon* a 4 de julho 1912.

Manifesto n. 912 — Um volume marca K.C., n. 155, vindo de Hamburgo no vapor allemão *C. Roca* a 5 julho 1912.

Manifesto n. 912 — Um volume marca P.H. n. 409, vindos de Hamburgo no vapor alemão *C. Roca* a 5 julho 1912.

Manifesto n. 912 — Um volume marca W.N.H., n. 5.057, vindos de Hamburgo no vapor alemão *C. Roca* a 11 julho 1912.

Manifesto n. 912 — Dois volumes marca F.G. ns. 4.452 e 4.453, vindos de Hamburgo no vapor alemão *C. Roca* a 15 julho 1912.

Manifesto n. 912 — Um volume marca L.Z.G.R. o n. 1.910, vindo de Hamburgo no vapor alemão *C. Roca* a 15 julho 1912.

Manifesto n. 912 — cinco volumes marca S.R. os ns. 2.019, 1.02 e 3, vindos de Hamburgo no vapor alemão *C. Roca* a 15 julho 1912.

Manifesto n. 912 — um volume marca W.N.H., n. 5.067, 1, vindos de Hamburgo no vapor alemão *C. Roca* a 15 julho 1912.

Manifesto n. 912 — Um volume marca F.G. o n. 4.452, vindo de Hamburgo no vapor alemão *C. Roca* a 16 julho de 1912.

Manifesto n. 912 — Sete volumes marca C.M.S.L., n. 47, vindos de Hamburgo no vapor alemão *C. Roca* a 16 de julho de 1912.

Manifesto n. 912 — Sete volumes marca P.K.C., ns. 30.314, 20, vindo de Hamburgo no vapor alemão *C. Roca* a 16 de julho de 1912.

Manifesto n. 564 — Um volume sem marca e sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *C. Finisterre* a 29 de abril de 1912.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1913. — Pelo ajudante, *F. Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem A. Externo

Manifesto—Marca JAR: tres volumes, sem numero, vindo no vapor alemão *Etruria* a 9 de dezembro de 1912, consignados a José A. Ramos.

Manifesto — Marca LSF: tres volumes sem numero, vindos no vapor alemão *Etruria*, a 9 de dezembro de 1912; não constam do manifesto.

Manifesto — Marca PC: cincoenta e um volumes sem numero, vindos no vapor alemão *Etruria* a 9 de dezembro de 1912, consignados a Freitas & C.

Manifesto — Marca RAC: um volume sem numero, vindo no vapor alemão *Etruria* a 9 de dezembro de 1912, consignado a R. Azevedo & C.

Armazem 2

Manifesto n. 4.778 — Marca NVM: um volume n. 4, vindo de Trieste no vapor austriaco *Atlanta* a 3 de dezembro de 1912, consignado a Agencia Austria Americana.

Manifesto n. 4.778 — Marca ZN: tres volumes n. 413, vindos de Trieste no vapor austriaco *Atlanta* a 3 de dezembro de 1912, consignados a H. Oertr. Ury Grandreth.

Manifesto n. 21 — Marca AGM Nair: um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon* a 8 de janeiro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 21—Marca quadrante A. O. C: um volume n. 1, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon* a 8 de janeiro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 21—Marca B. M: um volume n. 7.738, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon* a 8 de janeiro de 1913, consignado á Rocha.

Manifesto n. 21—Marca triangulo C. L. R: um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon* a 8 de janeiro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 21—Marca FB: um volume n. 4.482, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon* a 8 de janeiro de 1913, consignado a E. J. Zuart.

Manifesto n. 21 — Marca K B: dois volumes ns. 2.287 e 2.289, vindos de Southampton no vapor inglez *Aragon* a 8 de janeiro de 1913, consignados á ordem.

Armazem n. 3

Manifesto n. 4.866—Marca C. L. B: tres volumes ns. 2.580, 10 e 23.819, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Etruria* a 17 de dezembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 4.866—Marca C F: seis volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Etruria* a 17 de dezembro de 1912, consignados á C. Brama.

Manifesto n. 1.866— Marca W C C: tres volumes ns. 8.996/8, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Etruria* a 17 de dezembro de 1912, consignados a Washington Cezar & C.

Armazem n. 4

Manifesto — Marca Tigre: treze volumes ns. 4.217/39, vindos da Belgica no vapor sucoo A. Johnson a 27 de dezembro de 1912, consignados á ordem.

Armazem n. 6

Manifesto — Marca H F D: um volume n. 634, vindo de Artuerpia no vapor belga *Euphrates* a 2 de janeiro de 1913, consignado a Ilas-encl-ver & C.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1913. — Pelo ajudante, *F. Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que fica intimado o Sr. Chas H. Pratt a vir satisfazer, dentro do prazo de cinco dias, a multa imposta pela diferença encontrada no despacho 13.668, de maio de 1912. Findo o respectivo prazo, não tendo sido recolhida aos cofres desta repartição a multa imposta, será o respectivo volume submettido a leilão em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1913. — Pelo ajudante, *F. Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que ficam intimados os Srs. A. Cordeiro & Comp. a vir satisfazer, dentro do prazo de cinco dias, a multa imposta pela diferença encontrada no despacho numero 13.401, de abril de 1912. Findo o respectivo prazo, não tendo sido recolhida aos cofres desta repartição a multa imposta, será o respectivo volume submettido a leilão em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1913. — Pelo ajudante, *F. Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que fica intimado o Sr. Joaquim C. de Almeida a satisfazer, dentro do prazo de cinco dias, a multa imposta pela diferença encontrada no despacho n. 6.912, de fevereiro do corrente anno. Findo o respectivo prazo, não tendo sido recolhida aos cofres desta repartição a multa imposta, será o respectivo volume submettido a leilão em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1913. — Pelo ajudante, *F. Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que fica intimado o Sr. M. Silva a vir satisfazer, dentro do prazo de cinco dias, as multas impostas pela diferença encontrada nos despachos ns. 13.260 e 13.459, de junho de 1912. Findo o respectivo prazo, não tendo sido recolhidas aos cofres desta repartição as multas impostas, serão os respectivos volumes submettidos a leilão em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1913. — Pelo ajudante, *F. Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que o edital de citação publicado a 7 de agosto de 1913, contra o imigrante Franz Schepshier, em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, tem o prazo de cinco dias, a contar desta data. No caso do respectivo dono da mercadoria não vier satisfazer a multa imposta no prazo de oito dias, será o volume submettido a leilão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1913. — Pelo inspector, *F. Barros*, servindo de ajudante.

Alfândega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspeccoria intima-se a quem interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a tres saccos com charutos, apprehendidos pela guarda Carlos Magno no dia 3 de abril do corrente anno, em o caes do Mercado Velho.

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfândega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela inspeccoria intima-se a quem interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a 30 volumes apprehendidos em 3 de novembro de 1912 pelos guardas Luiz Gonzaga de Britto e Antonio de Oliveira Pinto, a um trabalhador desembarcado na guarda-moria, de vapor em descarga.

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfândega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspeccoria intimam-se Mary Elian e seu marido Falar Elian, passageiros do paquete allmão *Cup Finisterre*, entrado de Hamburgo e escalas em 24 de janeiro do corrente anno, a virem, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, no processo de contrabando relativo a 34 relógios de metal, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Britte Bayma Belchior, na mesma data, a bordo daquell paquete.

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfândega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspeccoria intima-se a quem interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando, relativo a seis pecas de tecidos de lã, apprehendidas pelo guarda Francisco Balthazar da Silveira, no dia 20 de janeiro do corrente anno, a bordo da chata W 22, vinda do paquete allmão *Belgrano*, entrado de Hamburgo e escalas em 14 do mesmo mez.

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfândega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com o prazo de 15 dias

Pela inspeccoria intima-se a quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, no processo de contrabando, relativo a 31 relógios de prata, vindos de bordo do vapor francez *Espagne* e apprehendidos em 23 de abril do corrente anno pelo guarda Luiz Gonzaga de Britto.

Alfândega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfândega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com o prazo de 15 dias

Pela inspeccoria intima-se a quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, no processo de contrabando, relativo a 25 revolvers e 22 relógios de prata, vindos de bordo do vapor francez *Provence*, apprehendidos em 22 de fevereiro do corrente anno pelo guarda Luiz Gonzaga de Britto.

Alfândega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica aberto nesta directoria, a contar da presente data e até 30 de setembro do corrente anno, o concurso para concessão de premios aos sericicultores.

Art. 1.º Nos termos do n.º 1, alíneas a e b, do art. 35 da lei n.º 1.617, de 30 de dezembro de 1906, combinados com o art. 72 da lei n.º 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 45 da lei n.º 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10:000\$, que será distribuida á razão de 1\$ por kilogramma aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente creação do bicho da seda, são instituidos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$, um de 1:000\$ e quatro de 500\$, a que só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantadas e com mais de dois annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender não só ao numero de pés de amoreira, como tambem ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circumstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturais.

Art. 5.º É de adição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2º e 3º deste edital que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal attestando:

a) sua qualidade de sericicultor;
b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;
c) capital empregado na industria sericicola.

Paraphrasis unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe pareça conveniente.

Art. 7.º Findo o prazo do concurso, ficarão em exposição, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos, apresentados pelos concorrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria Geral de Agricultura, 21 de maio de 1913. — Armando Ledent, director geral interino.

Inspeccoria de Pesca

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados que, tendo melhorado as condições em que se achava a zona comprehendida entre o caes dos Mineiros e a Ponta da Cajá, fica restringida a prohibição temporaria da pesca apenas do trecho limitado pela costa e pela linha comprehendida entre a bocca do canal do Mangue e o novo Arsenal de Guerra.

Inspeccoria de Pesca, 10 de agosto de 1913. — Gustavo Guimarães, chefe do escriptorio.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N.º 228

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço publico que, de accordo com o disposto no art. 55 do Codigao dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, que baixou com o decreto n.º 3.890, de 1 de janeiro de 1901, continúa aberta nos dias 16, 17 e 18 de setembro futuro, até as 2 horas da tarde do ultimo dia, a inscripção para os candidatos ao concurso que terá lugar afim de se prover a vaga do substituto da segunda secção da mesma escola.

Em 5 de julho de 1913. — O secretario interino, Jayme Gesteira.

SOCIEDADES ANONYMAS

Antonio Januzzi, Filhos & Comp.

Sociedade em commandita por ações

RELATORIO DE CONTAS QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 1913

Srs. socios commanditarios—Com a maxima satisfação venho dar-vos conta da nossa administração durante o anno social que findou em 31 de maio proximo passado.

Mantivemos com regular movimento as nossas officinas, tendo sido não menos regular o movimento das obras a nosso cargo durante este anno, o que registro com prazer.

Como nos annos anteriores, não nos descuidamos das nossas propriedades, e assim, construímos no Morro da Viuva novos armazens, tendo reparado os já existentes.

Em seguida encontramos a a descreminação do balanço do anno de 1912-1913, e por elle melhor podemos julgar do estado da nossa sociedade, que considero bem satisfatório.

Ainda este anno augmentamos a conta «Fundo de reserva», á qual levamos a quantia de 145:000\$, tendo tambem, como nos é facultado pela letra C dos nossos estatutos, reservado a somma de 65:000\$ para ser distribuída pelos nossos interessados e auxiliares.

Sem nenhuma outra occorrença digna de nota a notificar-vos, pedimos a vossa approvação para as contas que ora vos apresentamos, e, se julgardes opportuna qualquer indicação que possa ser util ao nosso maior desenvolvimento, será com todo o prazer que a acolleremos.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1913.—O gerente, Antonio Januzzi.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, tendo feito cuidadoso exame nos livros da sociedade, inventarios, balanço e contas da administração, tem o prazer de declarar que encontrou tudo na melhor forma.

E tambem com todo o prazer que registra terem sido assaz criteriosos e de grande proveito para a sociedade os actos praticados durante este anno pelo digno gerente, que é incansavel em procurar dar o mais amplo desenvolvimento á sociedade.

Assim é o conselho fiscal, de parecer que a assemblea geral da como bons o balanço e as contas ora submettidas ao seu julgamento.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1913. — O. S. Carvalho. — Raul Ferreira Sarpa. — Luiz Carpenter.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MAIO DE 1913

Activo

Fazendas geradas.....	442:622\$170
Imoveis.....	1.031:093\$917
Automovel.....	6:000\$000
Movels e utensilios.....	3:500\$000
Contas correntes.....	722:323\$46
Construções.....	130:556\$80
Caixa.....	745\$93
Notas promissórias a receber.....	343:846\$900
Ações.....	19:000\$00
Hypothecas.....	238:325\$810

2.944:072\$276

Passivo

Capital.....	600:000\$000
Descontos.....	540:000\$000
Fundo de reserva.....	65:000\$000
Letras a pagar.....	8:835\$150
Contas correntes.....	365:342\$290
Dividendo.....	420:000\$000
Diversas contas.....	663 894\$836

2.944:072\$276

S. E. O: Rio de Janeiro, 1 de junho de 1913.— Antonio Januzzi.

— Por procuração de Antonio Januzzi Filho, Antonio Januzzi.—
— Horavanti Januzzi.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1913

Activo

Contas correntes garantidas.....	17.978:405\$675
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	18.849:170\$679
Letras descontadas.....	9.310:899\$142
Letras a receber.....	24.165:358\$714
Valores e letras caucionadas.....	16.791:759\$384
Valores depositados.....	27.607:050\$000

Caixa:

Em moeda corrente.....	5.152:988\$601
	119.846:632\$695

Passivo

Capital, 1 Marco, Rs. 18000.....	15.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	11.496:813\$214
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	7.317:529\$528
Deposito a prazo fixo e com previo aviso.....	10.902:968\$360
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros.....	68.564:168\$298
Diversas contas.....	6.365:131\$625
	119.846:632\$695

S. E. & O.—Os directores, John, Matthiesen.

SOCIEDADES CIVIS

Associação de Beneficencia «A Mutua Bragantina»

ESTATUTOS

Approvados em assemblea geral no dia 6 de outubro de 1910

CAPITULO I

NOME, OBJECTO, SÉDE, DURAÇÃO

Art. 1.º A Sociedade de Beneficencia «A Mutua Bragantina», fundada em 21 de outubro de 1906 e installada a 1 de novembro do mesmo anno, com illimitado numero de socios, se regerá pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor na parte que lhe forem applicaveis.

Art. 2.º A Sociedade de Beneficencia «A Mutua Bragantina» tem por fim fornecer um peculio para os herdeiros ou beneficiarios de cada socio que fallecer.

Art. 3.º A Sociedade de Beneficencia «A Mutua Bragantina», para todos os effeitos juridicos, terá sua sede, fóro e administração geral na cidade de Bragança, Estado de S. Paulo.

Art. 4.º A duração da Sociedade de Beneficencia «A Mutua Bragantina» será de 50 annos, a contar da data de sua installação, podendo o mesmo prazo ser prorogado quando terminar.

CAPITULO II

DOS SOCIOS E SEUS HERDEIROS; DEVERES E DIREITOS DE CADA UM

Art. 5.º Poderá fazer parte da Sociedade de Beneficencia «A Mutua Bragantina», todo o individuo de 18 a 55 annos de idade, no gozo de seus direitos civis, cujo estado de saude seja considerado perfeito pelos medicos da associação.

Art. 6.º O quadro social da «A Mutua Bragantina» será constituído por duas classes A e B, as quaes serão subdivididas em tantas séries quantos forem os grupos de 1.100 associados.

Art. 7.º Os socios da classe A pagarão, adeantadamente, a joia fixa de 20\$, e os da classe B a joia de 10\$, incluido o exame medico, mais as contribuições do art. 11, e 3ª para o diploma.

Art. 8.º As propostas para admissão de socios serão feitas por qualquer associado ou agente da sociedade e deverão ser acompanhadas de documentos que satisfaçam as exigencias dos arts. 5º e 7º.

Art. 9.º O proponente que não for accedido, perderá direito a quarta parte da joia, para a classe A e á metade para a classe B, como indemnização do exame medico.

Art. 10. Compete ao associado, no acto de sua inscrição, designar por escripto a favor de quem lega o peculio, podendo tal designação ser revogavel em qualquer tempo.

Art. 11. Por morte de qualquer dos associados, cada um dos socios sobreviventes deverá pagar a contribuição de 11\$ na classe A, e a de 5\$500 na classe B, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data do fallecimento.

Art. 12. Fallecendo qualquer socio, quando a sua serie estiver completa, «A Mutua Bragantina» pagará aos herdeiros ou beneficiarios da classe A a quantia de 11:000\$ em duas parcelas, uma de 500\$, logo após o obito, para auxiliar os funeraes, e outra de 10:500\$, quinze dias depois; e aos herdeiros ou beneficiarios da classe B a quantia de 5:500\$ tambem em duas parcelas, uma de 250\$ e outra de 5:250\$ na forma estabelecida para os da classe B.

Art. 13. Enquanto não estiverem completas as series, «A Mutua Bragantina» pagará aos herdeiros ou beneficiarios da classe A tantas vezes 10\$, e aos da classe B tantas vezes 5\$, quantos forem os socios quites na data do fallecimento do associado.

Paragrapho unico. No caso deste artigo, a sociedade adeantarà aos herdeiros ou beneficiarios a quantia de 350\$ para auxiliar os funeraes do associado da classe A, e a de 180\$ para os da classe B, completando o pagamento do peculio no prazo estabelecido pelo art. 12.

Art. 14. O peculio não poderá ser objecto de caução ou penhora, e o seu pagamento será feito directamente aos herdeiros ou beneficiarios ou a seus representantes legais.

Paragrapho unico. No caso de suicidio, a sociedade só pagará o peculio se o socio estiver inscripto ha mais de um anno.

Art. 15. Para o effeito do pagamento do peculio, os herdeiros ou beneficiarios ficam na obrigação de comunicar o obito á associação; e não o fazendo, a sociedade só pagará o peculio, quando tiver conhecimento proprio do fallecimento e da data de sua sciencia, correrão os prazos estabelecidos nos arts. 11 e 12.

Art. 16. Serão excluidos da sociedade, sem direito a alguma indemnização:

a) os socios que não paguem suas contribuições no prazo estabelecido no art. 11;

b) os que forem condemnados por crime infamante;

c) os que por qualquer meio attentarem contra a estabilidade da associação.

Paragrapho unico. No caso especificado na letra a, o socio excluido, para ser readmittido, deverá pagar nova joia e sujeitar-se ás formalidades de uma nova inscripção, incluindo o exame medico; nos outros casos não poderá jámais ser admittido na sociedade.

Art. 17. «A Mutua Bragantina» terá uma caixa de depositos para recolher as contribuições que os associados quizerem pagar adeantadamente.

Art. 18. Em cada serie completa, «A Mutua Bragantina», por morte de qualquer socio, fará entre todos os socios quites, um sorteio de cinco contribuições de 10\$ para os da classe A e de 5\$500 para os da classe B. O socio sorteado ficará isento de pagar as contribuições correspondentes aos cinco primeiros fallecimentos que se derem.

CAPITULO III

DOS FUNDOS SOCIAES

Art. 19. O capital da Sociedade de Beneficencia «A Mutua Bragantina» será formado pelas contribuições dos socios, pelas joias de inscripção e por qualquer donativo ou subvenção que lhe forem feitas.

Paragrapho unico. As quantias em dinheiro serão depositadas em um estabelecimento bancario, os seus juros serão accrescidos ao capital.

Art. 20. Os fundos sociaes serão assim divididos:

a) fundo de peculios, destinado ao pagamento de peculios, e que será formado pelas contribuições dos socios;

b) fundo de reserva, que será formado pela joia de inscripção, pelos donativos ou subvenções, pelos excessos verificados annualmente no fundo de peculios, bem como pelos juros das quantias depositadas.

Art. 21. O fundo de reserva servirá para as despesas geraes da associação e para adeantamento do funeral.

Art. 22. Verificadas as entradas dos socios para pagamento do peculio aos herdeiros ou beneficiarios do socio fallecido, a importancia adeantada para o funeral voltará a integralizar o fundo de reserva.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Art. 23. «A Mutua Bragantina» será administrada por uma directoria, eleita em assembléa geral, e composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, e por um conselho fiscal composto de tres membros, eleitos na mesma forma.

Art. 24. Haverá um conselho consultivo de cinco membros, escolhidos pela directoria e cuja funcção será dar parecer sobre as consultas de ordem administrativa que forem feitas pela directoria.

Art. 25. O mandato de cada directoria e conselho fiscal

durará pelo espaço de um anno, podendo seus membros ser reeleitos.

Art. 26. Para os cargos administrativos, que não serão remunerados, poderá ser eleito todo e qualquer socio quite.

CAPITULO V

DA DIRECTORIA

Art. 27. A directoria compete: a) elaborar o regulamento interno; b) fazer cumprir os estatutos e as resoluções da assembléa; c) deliberar sobre a admissão de socios; d) convocar assembléas; e) eliminar socios; f) escolher o conselho consultivo; g) finalmente, praticar todos os actos que se relacionam com a direcção geral da sociedade.

Paragrapho unico. Das decisões da directoria, contrarias aos estatutos, poderão os socios recorrer para a assembléa geral.

Art. 28. As reuniões ordinarias da directoria, serão realizadas mensalmente, e em a presença de maioria de seus membros, e as extraordinarias todas as vezes que fôr necessario.

Art. 29. Compete ao conselho fiscal: examinar e dar parecer sobre todas as contas de cada anno administrativo, propondo a approvação dos balanços apresentados pela directoria.

Art. 30. Ao presidente compete: a) representar a sociedade em todos os actos juridicos e sociaes; b) fazer cumprir os estatutos, o regulamento interno e as deliberações da directoria; c) convocar e presidir as reuniões da directoria; d) publicar os livros sociaes; e) autorizar despesas, visando as contas a pagar; f) assignar diplomas; g) nomear e demittir empregados; h) apresentar, no fim do anno economico, um relatório circunstanciado do movimento geral da associação.

Art. 31. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em todas as suas faltas ou impedimentos.

Art. 32. Ao 1º secretario compete: a) redigir as actas das sessões da directoria; b) organizar o registro dos socios; c) fazer a correspondencia da sociedade, mantendo em boa ordem o archivo social; d) fornecer aos associados, mediante despacho do presidente, as certidões que requererem; e) assignar diplomas; f) fazer avisos e publicações pela imprensa, sempre que fôr necessario; g) communicar aos associados o fallecimento de qualquer socio.

Art. 33. Ao 2º secretario compete substituir o 1º em suas faltas ou impedimentos.

Art. 34. Ao thesoureiro compete: a) ter sob sua responsabilidade todo o dinheiro e valores do fundo social; b) depositar o capital da sociedade em um banco de credito designado pela directoria; c) fornecer aos socios os recibos das contribuições; d) fazer, pela imprensa, chamada dos socios para entrarem com as quotas correspondentes a cada fallecimento; e) fornecer ao secretario a nota dos socios excluidos; f) escripturar mercantilmente os livros a seu cargo; g) apresentar balanço annual da sua gestão, extrahir e publicar nos jornaes locais, semestralmente, os balanços da receita e despesa; h) assignar cheques com o presidente, para retirar qualquer quantia do banco em que estiver depositado o capital social; i) fazer os pagamentos autorizados; j) conservar em seu poder a quantia maxima de 600\$, para despesas urgentes; k) fazer entrega do peculio aos herdeiros ou beneficiarios habilitados, mediante recibo assignado por duas testemunhas ou escriptura publica, quando se tratar de analfabetos; l) publicar pela imprensa o recibo do peculio.

Art. 35. Ao vice-thesoureiro compete substituir o thesoureiro em suas faltas e impedimentos, assumindo todas as suas obrigações.

Art. 36. As vagas que se derem na directoria e conselho fiscal, serão preenchidas por nomeação interina do presidente, até se proceder á nova eleição para o cargo vago.

CAPITULO VI

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 37. Haverá duas assembléas geraes ordinarias durante o anno: a) no dia 21 de outubro para a eleição da directoria e conselho fiscal; b) no dia 1 de janeiro, para posse da directoria e conselho fiscal, discussão das contas, balanços e de quaesquer medidas tendentes ao progresso da sociedade.

Art. 38. Haverá assembléas geraes extraordinarias nos seguintes casos: a) quando a directoria ou commissão fiscal julgarem opportuno; b) quando requererem a directoria, quinze socios quites, e neste caso a directoria deverá marcar incontinenti o dia da assembléa.

Art. 39. As assembléas só funcionarão legalmente com a presença da maioria dos associados, devendo sua convocação ser feita pela imprensa, com antecedencia de oito dias pelo menos, declarando os fins que as determinaram.

§ 1º. Não havendo numero para a assembléa no dia designado, será feita segunda e terceira convocação, e desta vez funcionarà a assembléa com qualquer numero de associados.

§ 2.º As decisões das assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, tendo direito a dous votos o socio casado, si a mulher for associada.

Art. 40. Os socios poderão ser representados por procuração nas assembleias, não podendo, porém, nenhum socio representar mais de dous outros.

Art. 41. As assembleias geraes serão presididas por um socio eleito ou aclamado na occasião, o qual convidará dous socios para secretario.

Art. 42. As eleições serão feitas por escrutinio secreto, sendo considerado eleito para qualquer cargo, o socio que reuniu maioria absoluta de votos.

§ 1.º Não havendo maioria de votos, os dous socios mais votados entrarão em segundo escrutinio.

§ 2.º Em caso de empate na votação, será considerado eleito o socio mais idoso.

Art. 43. O presidente da assembleia convidará dous escrutinadores para auxiliar a apuração eleitoral e conhecido o seu resultado proclamará os eleitos.

CAPITULO VII

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 44. A sociedade só poderá ser dissolvida por consenso dos socios, em assembleia geral, si a medida de sua dissolução obtiver approvação de dous terços dos socios.

Art. 45. A assembleia que decretar a dissolução da sociedade, deverá regulamentar os meios de liquidação e dar destino aos haveres socios, consultando de preferencia o interesse dos socios existentes.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 46. São considerados socios fundadores aquelles que até o 1º de novembro de 1906 se inscreveram na Sociedade de Beneficencia «A Mutua Bragançina».

Art. 47. Os socios eleitos para os cargos administrativos que não tomarem posse dos mesmos no dia apurado, serão empossados pela directoria em outra qualquer occasião.

Art. 48. Os socios de qualquer classe inscriptos em uma série, poderão também pertencer a outra série de classe correspondente, uma vez que satisfaçam as prescripções dos estatutos.

Art. 49. As vagas que se verificarem nas séries completas, serão preenchidas pelos associados das incompletas, observando a ordem de inscripção; e as que se derem nas séries não completas, serão preenchidas pelos novos associados, na ordem chronologica dos pedidos de inscripção.

Art. 50. Quando o fundo de reserva de cada série attingir a importancia de tres peculios, os socios que fizerem parte da associação ha mais de cinco annos e que por motivo de força maior não puderem pagar suas contribuições, ficarão isentos de tal pagamento, mediante approvação da assembleia geral.

Art. 51. Os presentes estatutos não poderão ser modificados em seus pontos essenciaes, sem a approvação de quatro quintos dos associados.

Art. 52. Nos casos previstos pelos presentes estatutos, a sociedade deverá adoptar as normas estabelecidas pela legislação civil e commercial e applicaveis ás relações entre a associação e os seus socios.

Art. 53. Os socios da Sociedade de Beneficencia «A Mutua Bragançina», não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações que os representantes da associação contraírem em nome della.

Approvados em assembleia geral no dia 6 de outubro de 1910.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, em nome do Presidente da Republica:

Declara que por decreto numero oito mil oitocentos e quarenta e nove, de vinte e seis de julho de mil novecentos e onze, foi concedida á Sociedade de Beneficencia «A Mutua Bragançina», com sede na cidade de Bragança, Estado de S. Paulo, autorização para funcionar na Republica, mediante as clausulas constantes do mesmo decreto, e foram approvados os seus estatutos com as alterações indicadas na segunda dessas clausulas: E, para constar, mandou passar esta carta que, em vinte e sete do referido mez de julho, vai subscripta por mim Jovita Eloy, director do Gabinete da Fazenda. — *Francisco Saltes*.—José Aleixo da Costa e Cunha, 1º escripturario do The-souro Nacional, a fez.

Registrada no livro respectivo. 3º Secção da Directoria do Gabinete, 31 de julho de 1911.—*Alberto de Campos Moura*, 3º escripturario. (Estava a nota do pagamento do respectivo sello.)

Club dos Bohemios

Extracto dos Estatutos

O Club dos Bohemios, com sede nesta Capital, á rua do Passeio n. 54, tem por fim: proporcionar a seus associados reuniões diarias, leitura de jornaes, bailes, *matinées*, concertos, jogos permittidos ou tolerados pela policia e outros recreios; festejos carnavalescos na época propria, bailes á fantasia e passeiatas carnavalescas.

A sociedade será dirigida por uma directoria composta de tres membros: presidente, secretario, thesoureiro e tres vogaes.

O presidente representará o club em juizo e em geral em suas relações para com terceiros.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes, expressa ou intencionalmente em nome da sociedade. — *A Directoria*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.676 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em fornos do tipo de tunnel», para que pretende privilegio Alfred Hutchinson Clowes, domiciliado em Seavren, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a fornos do tipo de tunnel ou de canal, e particularmente a novos dispositivos para introduzir carros com tijolos e outros materiaes a tratar, no forno e através do forno.

Tambem se refere a um obturador ap. rfeccionado de forno, meios para tratar o derrame do mesmo e meios para manter nos ditos obturadores o material de obturação.

O objecto da invenção é prover meios para introduzir gradualmente os carros no forno, para impedir que os gazes por cima dos carros passem para baixo, misturando-se com o ar puro introduzido por baixo dos carros, e para manter a separação das partes superiores e inferiores do vestibulo enquanto se introduz um carro na camara da combustão.

Até hoje o metho empregado tem sido introduzir subito um carro que traz todo o material de modo a produzir um avanço rapido do trem de carros que se acham no forno, para dar lugar á nova carga.

Além disto, uma carga introduzida de repente no forno por uma operação rapida, fica por muito tempo submettida á temperatura da parte do forno perto da entrada, e as outras cargas sob tratamento ficam estacionarias e submettidas á temperatura que domina na parte do forno em que ficaram paradas. Assim uma parte da carga de um ou mais carros póde ficar por muito tempo em um lugar ou lugares no forno, cuja temperatura é a maxima, enquanto que outras ficam submettidas a varios grãos de temperatura.

Com tal systema não é possível obter tratamento uniforme das cargas, o que se obtém mantendo-se os carros em movimento constante e uniforme através do forno, e levando successivamente os carros para varias zonas de temperatura.

Para effectuar este avanço vagaroso e manter o isolamento das duas partes do forno, empregam-se segundo a invenção dispositivos de que os desenhos representam como exemplo uma forma de execução. A fig. 1 é uma elevação lateral do forno. A fig. 2 é uma secção longitudinal pelo vestibulo e por uma parte do forno. A fig. 3 representa em maior escala o dispositivo alimentador. A fig. 4 é uma secção transversal da camara de combustão, pela linha a-a, fig. 1, que mostra dous dos combustores de oleo ou de gaz. A fig. 5 é uma secção transversal pela linha b-b da fig. 2. A fig. 6 é uma secção transversal do forno pela linha c-c, fig. 7. A fig. 7 é uma secção longitudinal fragmentaria do forno, que mostra alguns deflectores nos seus logares. A fig. 8 representa um modo de montar os deflectores. A fig. 9 representa os deflectores fixados no carro. A fig. 10 é uma elevação lateral de uma parte da camara da combustão, e que mostra como póde ser alimentado o combustivel. A fig. 11 é uma secção transversal parcial do forno, e que representa as partes do obturador aperfeccionado. A fig. 12 é uma elevação lateral fragmentaria do forno, e a fig. 13 representa o transportador e a sua posição em relação á moega do obturador.

Nos desenhos, 1 é o exterior do forno fechado em um dos extremos pelo vestibulo 2; 3 são trilhos para introduzir no vestibulo 2 a ponte rodante 4 com trilhos 5, dos quaes passa para o forno o carro 6 com a carga 7; 6' são carros que já estão no forno, para onde foram

empurrados sobre os trilhos 5', de que os trilhos 3 constituem prolongamento quando o carro carregado é posto no vestibulo. Através da parede extrema 8 do vestibulo 2 passa um dispositivo para empurrar o carro do vestibulo para o forno, e para manter o isolamento entre as partes do forno acima e abaixo do carro. 9 é uma cremalheira a que um motor 10 por meio de polias de correia 11 transmite movimento gradual uniforme e um reeno rapido.

A velocidade do motor pode ser regulada por meios conhecidos, para regular a velocidade dos carros para o forno e através deste.

9.º é uma parede movel ligada á cremalheira 9 e ajustan-lo-se nos lados do vestibulo e seguindo o carro 6 quando este avança para o forno. Esta parede póde ter nas beiras contiguas aos lados do vestibulo uma parte elastica 9b para formar uma obturação hermetica. Póde-se empregar outros dispositivos que preencham a mesma função que a parede movel. A polia maior actua o parafuso sem fim 12, a roda dentada 10 e a cremalheira 9 por meio do rodete 14; 15, 15' é um commutador electrico de reversão entre cujas pontas se move a alavanca de contacto 16, que oscilla a intervallos determinados por um pino 17 na cremalheira 9, 17' é um pino para mover a alavanca 16 do commutador para a posição media quando a cremalheira exacta o seu golpe externo; 16' para absorver o choque na parada da cremalheira; 18, 18' são duas portas lateraes do vestibulo, em que estão montadas cremalheiras adaptadas a serem levantadas e abaixadas pelo motor 20 (ou manualmente) por intermedio da engrenagem de parafuso 19. As portas 18, 18', quando desciadas mergulham em caixas de areia de vedação 21 montadas na ponte rolante 4 e que vedam praticamente as portas 18, 18' para o ar e gazes. 22 é uma porta entre o vestibulo e o forno, que sóbe ou desce pela acção da cremalheira 22', parafuso sem fim 23, roda dentada 24 e motor 25.

Para effectuar este movimento podem-se empregar outros dispositivos em vez deste. Na ponte rolante estão fixadas nos lados perpendiculares ao eixo 26 barras de cantoniera 27 que mergulham em caixas de areia ou calhas 28, situadas numa elevação do pavimento do vestibulo. Estes obturadores de areia em combinação com os obturadores 21 situados no topo da ponte rolante servem para vedar o vestibulo por todos os lados, quando a ponte se achar no vestibulo. Os carros 6 e 6' tem nos lados barras alongadas 29 que se projectam para baixo e mergulham em calhas de areia; e vedam o carro em relação ao fosso 31. 32 é um tubo para introduzir no fosso dos carros ar ou gazes neutros; 33 são bocas por onde o tubo de alimentação do gaz descarrega no fosso dos carros; 33a são valvulas para regular a pressão do gaz admitido no fosso dos carros; 34 é um tubo por onde se póde admitir ar e vapor de agua ou qualquer dos dois somente, no canal acima dos carros; 35 e 35a são tubos alimentadores do combustivel ligados aos ramos respectivos x e y do combustor 2; o combustor e cada um dos ramos são regulados separadamente por uma valvula. 35b indica os jactos de combustivel dirigidos de preferencia para o tecto do forno; 36 é um ventilador que alimenta o tubo 32; 37 é um ventilador aspirador ou chaminé para sahida dos gazes que se formam na parte superior do forno; 38 são deflectores situados no fosso dos carros, e de preferencia actuaes pelo movimento dos carros.

Nas figs. 11 a 13 estão representados os permoneiros de um obturador hermetico aperfeiçoado que póde ser empregado com vantagem em varias formas de fornos, que demandam obturadores de areia. Como está representado, ha calhas com areia situadas ao longo das paredes lateraes do forno, e de preferencia abaja-las em recesso nas paredes, e a profundidade da obturação é maior do que a usual; e a calha é alimentada com material de obturação até uma altura que pelo menos atinja a beira do leito do carro.

39 é a parede do forno em cujo laço está disposta a calha de obturação 40; 40a é o material de vedação; 41 é a parede externa da calha, e 42 a sua parte interna. A beira superior da parede 42 é de preferencia curvada para dentro para augmentar a efficacia do obturador; 43 é a armação do carro cujo tipo está protegido por tijolos refractarios 44, e 45 é uma chapa ondulada entre os tijolos e o carro; 46 é a chapa lateral do carro, de preferencia amovivel, e que constitue um dos elementos de obturação; 47 é um vertedouro que liga a moega 43 da obturação; 48 é um collector para a areia que se extravaza da dita calha; 49 é um transportador usado geralmente para alimntar os obturadores e remover o material de obturação extravazado; 51 são moegas collocadas a intervallos ao longo dos lados do forno e que descarregam nas moegas 48 dos vertedouros 47; 52 é uma calha em forma de U, do transportador contendo material para calha obturadora; 53 são aberturas na calha 52 por onde cae o material para moegas 51. Para diminuir a fricção dos lados do carro nos obturadores, a areia póde ser misturada com grafite ou mica ou material semelhante capaz de resistir á alta temperatura da camara de combustão.

O funcionamento é como se segue: Supponha-se que o trem de carros no forno está carregado de tijolos de composição tal que exista acido chlorhydrico no producto extrahido pelo aspirador 37. Levantase uma das portas 18 ou 18', conforme o lado de onde venha a porta rolante, para admitir o carro carregado, a outra porta póde ficar levantada parcial ou totalmente. A alavanca 16 do commutador em condições normaes está a meia distancia entre os contactos 15 e 15'

na posição representada em linhas pontuadas na fig. 3. Introduz-se a corrente manualmente, collocando-se a alavanca 16 no contacto 15. Assim que a porta rodante, conduzindo o carro 6 entra no vestibulo, de com-se as portas 18, 18' para as calhas de areia 21. Levantase, então, a porta 22 e admite-se corrente no motor que leva immediatamente o extremo interno da cremalheira 9 e a parede 9a contra o carro 6 para o impeller gradual e uniformemente para o forno, mantendo ao mesmo tempo o isolamento dos gazes acima e abaixo do carro no vestibulo. Quando o carro 6 com a sua carga tiver entrado totalmente no forno, o pino 9 entra em contacto com alavanca 16 do commutador e lyva-a para os contactos 15', invertendo a marcha do motor e fazendo recuar rapidamente a cremalheira com a parede movel, para a posição inicial. Como o motor é excitado em derivação, o retorno rapido póde ser obtido fazendo-se que o carro introduza automaticamente uma resistencia no enrolamento inductor. A parada do movimento do reeno póde ser effectuada por uma mola 16', e um pino 17' que obstruindo no extremo da alavanca 16, afasta-a dos contactos 15', para a posição central, interceptando a corrente do motor.

Durante a entrada e a travessia do carro no forno é necessario evitar que os gazes deletérios produzidos pela carga entrem em contacto com as partes corrosiveis dos carros e do forno. Tomase como exemplo o acido chlorhydrico. No estado gazoso, á temperatura de cerca de 1.200° C., não ataca a parte de ferro dos carros, nem se condensa agua sobre estes. Porém se esfriar liquefazem-se produzindo a sua acção corrosiva bem conhecida. Por este motivo, para evitar que os gazes deletérios que se formam eventualmente na parte superior do forno entrem em contacto com as partes abaixo do leito dos carros e no fosso, comprime-se ar ou um gaz inerte pelo tubo 32, com os 33 providos de valvulas 33a, que descarregam no fosso dos carros, e quando se empregam deflectores, no vão formado entre estes. Regulando-se as valvulas mantem-se a pressão abaixo dos carros theoreticalmente igual ou um pouco maior do que a dos gazes acima dos carros, pelo que se evita a acção nociva dos gazes sobre as partes a acceis do aparelho.

As calhas dos carros são despenhadas a machina para se obter entre os carros uma junta que praticamente veda os gazes. Os deflectores servem para evitar que os gazes se introduzam por baixo dos carros no extremo de sahida do fosso. O ar póde escapar sem inconveniente de um ponto pouco abaixo dos carros, para o vestibulo, e por uma valvula ajustavel abaixo do nivel dos carros entre o vestibulo e o aspirador ou da parte inferior do proprio vestibulo, sob certas condições.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

1º, um forno aperfeiçoado do tipo de canal, com uma camara de combustão através da qual passam carros adequados, caracterizado pelo facto de ter meios para manter o espaço acima dos carros isolado do espaço abaixo dos mesmos durante que se introduz outro carro na camara de combustão, para os fins especificados;

2º, um forno segundo a reivindicação 1, caracterizado por ter um vestibulo adaptado a ser posto em comunicação com o ar exterior e com a camara de combustão, e meios para islar a parte do vestibulo acima dos carros da parte abaixo dos es;

3º, um forno segundo a reivindicação 2, caracterizado por comprehender os meios de isolamento da parte superior e inferior do vestibulo uma parede divisoria que fecha a parte do vestibulo na travessia do carro que está sendo introduzido pelo vestibulo;

4º, um forno segundo a reivindicação 3, caracterizado por ter a parede divisoria substancialmente a mesma area de sahida transversal que o vestibulo e ser a mesma movel para a frente em combinação com o carro que avança por meio de um dispositivo impulsor que entra pela parede do vestibulo;

5º, um forno segundo as reivindicações 1 e 2 caracterizado por ter meios para manter abaixo dos carros uma pressão dos gazes não corrosiveis para evitar que os gazes nocivos acima dos carros penetrem por baixo destes, para os fins especificados;

6º, um forno segundo a reivindicação 5, caracterizado por ter meios para regular a pressão dos gazes abaixo dos carros;

7º, um forno segundo as reivindicações 5 e 6, caracterizado por ter abaixo dos carros uma serie de paredes divisórias ou deflectores adaptados a ser operados automaticamente pelo movimento dos carros, para manter e regular a pressão dos gazes abaixo dos carros;

8º, um forno aperfeiçoado do tipo de canal, com uma camara de combustão através da qual passam carros adequados caracterizado por ter um vestibulo adaptado a ser posto em comunicação com o ar exterior e com a camara de combustão e um dispositivo alimentador que entra pelas paredes do vestibulo e adaptado a transmitir ao carro no vestibulo um movimento gradual e uniforme para a camara de combustão e através desta;

9º, um forno segundo a reivindicação 8, caracterizado por ter o dispositivo alimentador movel para inversão da sua marcha e retorno rapido á posição de arranque;

10º, um forno segundo as reivindicações 8 e 9, caracterizado por comprehender o dispositivo alimentador um motor electrico que, por

órgãos de transmissão adequados, actua um membro impulsor que por sua vez actua no carro no vestibulo.

11º. Um forno segundo a reivindicação 8 caracterizado por ter trilhos que entram no vestibulo e que supportam uma ponte rolante que tem trilhos para supporte de carros adaptados a passar através da camara de combustão, sendo o vestibulo fechado hermeticamente pela entrada da ponta rodante;

12º. Um forno aperfeiçoado do tipo de canal, que tem obturadores de areia com calhas em que mergulham chapas ou barras nos carros, caracterizado por ter collectores para receber o material de obturação que extravaza das calhas, meios para alimentar material aos obturadores e meios para remover o material recebido pelos ditos collectores;

13º. Um forno aperfeiçoado do tipo de canal, que tem obturadores de areia com calhas em que mergulham chapas ou barras nos carros caracterizado pelo facto que o material obturador é constituído por uma mistura de areia e de um material que diminua o attrito, por exemplo grafite ou mica;

14º. A forma de forno aperfeiçoado do tipo de canal substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.677 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos relativos a apainelados ou almofadados de metal em vehiculos de estradas de ferro», para que pretende privilegio Frederick Henry Adlis, domiciliado em Ajmer, India

Refere-se esta invenção á applicação de apainelados ou almofadados de metal a vehiculos de estradas de ferro.

Já foi lembrado o emprego de apainelados de metal, com ondulações ou caneluras verticaes em portas com armação de madeira e para uma variedade de fins, e tambem construir vagões de estradas de ferro, juntando-se uma pluralidade de folhas de ferro ou de aço com caneluras ou ondulações espaçadas, algumas das quaes dispostas verticalmente. Tambem já foi lembrado fixar apainelados de metal formados com estrias verticaes dispostas em contiguidade com os caixilhos de madeira de automoveis e de outros vehiculos.

O carro da presente invenção distingue-se do carro conhecido de estradas de ferro constituído por chapas de aço estampado, unidas para formar um «carro todo de aço», pelo facto de ser formado por apainelados de metal com nervuras verticaes e montados entre os membros da armação de madeira do carro á semelhança ao tipo usual de construcção do carro em que se empregam para o apainelamento taboas ou regoas de madeira, sendo as caneluras espaçadas para imitar as juntas molduradas das regoas.

As taboas ou regoas de madeira de apainelamento tem a desvantagem de empenar e de se estreitarem com as mudanças de tempo, pelo que as juntas se abrem, ficando o carro com má apparencia e deixando entrar agua pelas juntas.

Estas desvantagens desaparecem com a presente invenção, pois que em vez de taboas ou regoas de madeira empregam-se, como se vê no desenho, folhas de metal *a*, que podem ter a largura que se quiser e ser estaripadas com caneluras convenientemente espaçadas para imitar as juntas molduradas das regoas.

Estas chapas são fixadas na armação de madeira do corpo e das portas do carro por um modo similar e podem ser decoradas em imitação de apainelado de madeira.

As caneluras ou nervuras são de secção semi-circular, para remção mais facil do pó, do que no caso das juntas em V das regoas de madeira.

A chapa pode ser embutida na armação de madeira do carro, tirando-se madeira para as nervuras ou, como se representa no desenho, as nervuras podem descansar na armação *f*. Este arranjo tem a vantagem de prover meios de ventilação. As juntas podem ser feitas ou por sobreposição das chapas nas nervuras, como em *c*, ou nos pontos intermedios *d*, e de preferencia são feitas por brizis sobrepostos sem silencia e fixadas por meio de rebites e cuja cabeça não fica saliente, de modo que não são visiveis.

Em resumo, reivindico como pontos e caractéres constitutivos da invenção:

1º, um carro de estrada de ferro, caracterizado pelo facto que o apainelamento metalleo com caneluras verticaes espaçadas para imitar juntas molduradas de taboas, está montado entre e nos membros da armação de madeira do carro á semelhança das regoas usuaes de madeira, substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho junto;

2º, uma junta para o apainelamento reivindicado em 1, em que as chapas estão sobrepostas e apresentam na junta uma superfície lisa e continua;

3º, apainelamento para carros de estradas de ferro, construido e arranjado substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho junto.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.678 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em tractores», para que pretendem privilegio Albert Eugene Cook e Thomas Van Tuyl, domiciliados em Kankakee, condado de Kankakee, Estado de Illinois, Estados Unidos da America

Refere-se a invenção a tractores em que a impulsão é communicada directamente ao tractor por uma installação de motor de automovel e em que a dita installação pode ser ligada ou desligada do tractor muito facilmente, e tambem pela qual, tanto o tractor como o vehiculo que traz a installação de motor, podem ser empregados para conduzir peso.

Os objectos da invenção são: construir o tractor de modo que possa ser empregado para carregar um peso, afim de fornecer meios para ajustar o peso á posição horizontal ou fóra della; fornecer um dispositivo de engrenagem com parafuso sem fim para soltar o motor do tractor; meios para engatar facilmente com este um vehiculo de motor afim de accionar o mesmo vehiculo e o tractor simultanea ou independentemente; manter a extremidade trazeira do vehiculo do motor sobre o tractor; prover meios para ligar facilmente o mesmo em posição para accionar pelo tractor e o guia com o vehiculo do motor, e fornecer a maxima eficiencia para accionar em diferentes velocidades.

Nos desenhos: fig. 1 é uma elevação lateral representando a invenção; fig. 2 uma vista em plano com partes removidas; fig. 3 uma secção parcial por 3-3 da fig. 1; fig. 4 uma secção augmentada pela linha 4-4 da fig. 3; fig. 5 uma secção por 5-5 da fig. 2; fig. 6 uma secção por 6-6 da fig. 2; fig. 7 uma vista de detalhe de um membro de engate de uma roda; fig. 8 um detalhe fragmentario de um dos tornos de ligação anteriores; fig. 9 é outro detalhe d'esse dispositivo; fig. 10 é uma vista de frente de outra peça de engate da roda; fig. 11 uma secção fragmentaria augmentada por 11-11 da fig. 2; fig. 12 uma vista semelhante á fig. 3, representando uma modificação; fig. 13 uma secção por 13-13 da fig. 2; fig. 14 uma vista semelhante á fig. 1, mas em secção parcial; fig. 15 uma secção fragmentaria da engrenagem e parafuso sem fim do automovel, com o engate desengatado para accionar o tractor; fig. 16 um detalhe fragmentario do dispositivo de engatar o eixo.

As rodas 2, de um tractor de duas rodas, têm os aros corrugados e flanges lateraes. Chapas metallicas 3 fornecem uma roda impermeavel ao pó e á agua. O eixo do tractor comprehende secções de eixo 4 e 5 e assenta sobre eixos 6 e 7. Nos extremos internos das secções do eixo inteiriço ha engrenagens conicas 8. Engrenando com estas ha as engrenagens de angulo 9, assentes em uma engrenagem sem fim 10. Preso a cada secção de eixo 4 e 5 está uma roda dentada 11 e solidamente engatada a cada eixo tubular 6 e 7 estão rodas de engrenagem interna 12.

Uma caixa 13, estende-se entre as ditas rodas de engrenagem 12, e presos nellas estão os eixos 14, igualmente espaçados.

Assentes nos ditos eixos 14 ha as rodas de engrenagem 15 transmittindo o movimento das secções 4 e 5 aos eixos tubulares 6 e 7.

Fechando a dita transmissão está uma chapa de envolver 16, construida de secções presas entre si por parafusos 17; e os collares inteiriços 18 sobre as secções 16 fornecem paradas para a extremidade interna do cubo da roda.

Os tubos de roda recebem os mancaes de cylindro 19, que assentam na parte lisa da dita caixa.

Cada um tem um membro de engate 20 e outro 21, adaptados a mover as rodas dos ditos eixos tubulares.

Assente e encostada no membro de engate 21, ha uma polia de correia 22, montada em um mancal de anti-fricção 19 *a*.

Uma porca de flange 23 se prende em uma collar situado no membro de engate 21. Uma porca de flange 24 se prende no collar 18 para impedir deslocamento longitudinal da roda sobre o eixo.

Preso corredidamente no eixo 4 existe um engate bifurcado 25, fazendo face para dentro para receber a polia 22 dentro della e para mover a dita polia independentemente, quando se quiser.

Um parafuso fixo 26 impede o deslocamento longitudinal de seu eixo tubular.

Pendentes de supportes em cada lado da machina existem chapas de aço 27, que se prolongam a uma distancia sufficiente para baixo e para traz. Essas chapas 27 prolongam-se para deante, e nos seus extremos anteriores recebem paredes de guias verticaes 28.

Supportes de suspensão 29 são cravados nas ditas paredes de supporte e são parallelos nas paredes da guia 28, convergindo dahi para um ponto bem dianteiro.

Os ditos supportes 29 são ligados por uma travessa de suspensão concava 30.

Travessa 31, 32 são presas entre os supportes do tractor 29, e supportados nelles estão os supportes longitudinaes 33, sobre os quaes se póde collocar uma plataforma.

Pinos de conjuncção 34 estão na peça 32 do supporte transversal posterior.

Uma armação elevatoria, comprehendendo supportes de suspensão 35, ligados por uma travessa 36, é provida de uma articulação 37, complementar ao alvado na sella 30 e mantida pelo parafuso de pivot 38.

Solidamente seguras á extremidade posterior de cada suporte de suspensão ha chapas de guia 39 e 40, que recebem as paredes de guia 28 das paredes 27.

Sobre cada suporte de suspensão 33 ha escoras 41 e 42 para receberem entre si o eixo trazeiro do automovel.

Cada suporte 33 tem consolos 43 e 44 com maxillas de fixação 45 e 46, que engatam a barra 47 que segura ao automovel 1.

A barra 47 é supportada por molas 49 do automovel por braços 48.

Um pino 50 leva um excêntrico 51 e uma alavanca 52 pela qual a barra póde ser apertada em posição, adiante do eixo dianteiro 53.

Um parafuso 54 prolonga-se para cima atravez das ditas maxillas e da barra.

Uma porca com alavanca 54 *a* mantém o mesmo em posição.

Um parafuso de travas 55 traz as travas 56, tendo um parafuso 57, com elos 58 engatados a *pivot* em uma mola 59. Uma corrente de alçar corre sobre uma roldana 61, monta-la em um eixo 62, e corre para um tambor 63, provido com alavanca operadora 64, linguete e dente 65 e 66.

O automovel é movido por uma engrenagem 67, fixada em seu eixo posterior 68, e um parafuso sem fim 69. O eixo 70 estende-se atravez do parafuso 69 por uma garra da qual um membro é fornecido pelo parafuso sem fim 69, o outro membro 71 do mesmo, engata a extremidade do eixo 70.

Uma chave fendida 72 é engatada por um parafuso 73 e é adaptada a manter o membro de engate engatado ou desengatado. Um eixo 74 é conjugado com o membro de engate 71 por uma junta universal 75. Um parafuso sem fim 76 engata-se com a respectiva engrenagem 10, para mover o tractor. É conjugado com uma secção do eixo 77 por uma junta universal 78. Um eixo corrediço 79 engata-se a uma secção do eixo tubular 74 e 78 e communica o movimento do eixo da machina directamente ao tractor.

Differential move as secções do eixo 4 e 5 insertas numa manga 79 e ligada com a caixa 80 da differencial.

Nas secções 4 e 5 estão chavetados roletes 81. Collares 82 estão presos ás mangas 79 e levam cubos 83 trabalhando nos cubos 85 por intermedio dos mancaes de rollos 84. Um collar 86 é atravessado no collar 82 e se mantém contra o cubo da roda.

Nos eixos 88, entre os collares 82 e 87, estão montadas as rolas 89, que engranham com os roletes 81 e com uma engrenagem annular 90. Uma caixa 91 de flange 92 contém mancaes de rollo para as ditas secções e atravessa no cubo 93. Entre o collar 87 e a rola se acham mancaes de rollo.

Uma polia motora 94 está chavetada na secção de eixo 4 que leva uma chave 95 ligada a uma haste 96, pelo qua a chave póde ser retrahida.

A armação do tractor e a do elevador são mantidas sobre a caixa 79 do eixo e o bolinete 63 é mantido sobre columnas verticaes para permitir que a armação do elevador suba ou desça. Na construção da fig. 14, um consolo apropriado 97 mantém um eixo que traz uma roldana 98 para girar e deslizar nella. Uma corrente 99 em conexão com o tambor de um bolinete montado no eixo 100, pelo que a armação do elevador póde ser levantada.

O peso 101 é representado como um corpo oscillante. Um eixo de parafuso 102, que se estende pela caixa 103 e qua é dotado de uma porca de alavanca 104, permitta regular a inclinação do peso.

No engatar, o automovel é simplesmente recarado em posição sobre os supports de suspensão, o eixo 79 é introduzido nos alvos das secções do eixo 74 e 77, e o eixo posterior é posto em posição para engatar-se entre as escoras 41 e 42 nos supports da suspensão. As extremidades anteriores dos dits supports de elevador, em seguida se levantam e se engatam na barra 47 por meio do parafuso e da porca de alavanca 54 *a*. A extremidade trazeira do automovel então é levantada pelo bolinete á posição indicada nas figs. 1 e 14 e o membro de engate 71 fica solto.

O tractor é guiado intiramente pelas rodas dianteiras do vehiculo de motor, opera-las como geralmente do assento do operador.

A armação do tractor e a de suspensão ligadas por uma rola, fornecem substancialmente uma suspensão de tres pontos, facilitando ambas as machinas a se conformar com a superficie do terreno sem provocar desarranjo em qualquer parte dellas.

O peso de qualquer carga no vehiculo de motor actúa para augmentar a efficiencia do tractor, e pela construção descripta, é evidente que grande força á par de velocidade consideravel podem ser obtidas.

Para desligar o vehiculo de motor do tractor, basta deixar cahir as rodas trazeiras do referido vehiculo para o solo, saltam lo o bolinete, desprender os supports de suspensão da barra 47 e pôr o membro de engate 71 em engatamento de movimento com seu parafuso sem fim 69 e mover para diante o vehiculo de motor.

Em vez de uma differencial de eixo, qualquer engate differencial póde ser empregado em cada uma das rodas do tractor para habilitar as ditas rodas a differenciar em curvas de volta.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caractéres constitutivos da invenção :

1º, um tractor comprehendendo um par de rodas, meios adequados para manter as rodas motoras de um automovel fóra do contacto motor com o solo, e conexões motoras entre a installação do motor do automovel e as rodas do tractor ;

2º, um tractor, como o da reivindicação 1, comprehendendo engrenagem da reduzir velocidade em conexão motora entre a installação do motor do automovel e as rodas do tractor ;

3º, um tractor, como o da reivindicação 1, comprehendendo meios para saltar arbitrariamente a conexão motora entre a installação do motor e as rodas do tractor ;

4º, um tractor, como o da reivindicação 1, comprehendendo uma polia de correia combinada com o tractor, e meios para mover a polia de correia pela installação do motor do automovel, independentemente das rodas do tractor ;

5º, um tractor, como o da reivindicação 1, comprehendendo uma armação combinada com o tractor e uma armação ligada com a referida primeira armação para manter parte do peso de um automovel ;

6º, um tractor, como o das reivindicações 1 e 5, comprehendendo uma junta de *pivot* entre ambas as ditas armações para permitir o movimento de suspensão de uma armação em relação á outra ;

7º, um tractor, como o da reivindicação 1, comprehendendo meios montados em uma das armações sustentadoras, ligados com o tractor para guiar a outra armação em relação á primeira das ditas armações ;

8º, um tractor, como o reivindicado em 5, comprehendendo meios em conexão com o eixo dianteiro do automovel para, mantendo afrouxavel a parte anterior de uma das ditas armações, permitir a separação do tractor e do automovel, movendo esta para diante do tractor ;

9º, um tractor, como o reivindicado em 1 e 5, comprehendendo meios em uma das ditas armações para pôr em posição o eixo trazeiro do automovel em relação a ella e para manter o dito eixo contra o deslocamento longitudinal, em relação á armação ;

10, um tractor, como o das reivindicações 1 e 5, comprehendendo meios combinados com o tractor e uma das ditas armações, para levantar e abaixar a outra armação em relação ao tractor ;

11, um tractor, como o das reivindicações 1 e 10, comprehendendo uma mola interposta entre as duas armações do tractor, para manter uma das ditas armações frouxamente em relação á outra ;

12, um tractor, como o da reivindicação 1, comprehendendo engrenagem no tractor ligada com a installação do motor de um automovel, conexões entre a dita engrenagem e as rodas correntes do tractor, permitindo as ditas conexões velocidade differente a cada uma das ditas rodas ;

13, um tractor, como o da reivindicação 1, comprehendendo meios para ajustar a carga no tractor em um plano horizontal, ou em um plano differente do horizontal ;

14, um tractor, substancialmente como descripto e representado com referencia ás figuras de 1 a 11, 13, 15 e 16 e para o fim indicado ;

15, um tractor, substancialmente como descripto e representado com referencia á fig. 12 e para o fim indicado ;

16, um tractor, substancialmente como descripto e representado com referencia á fig. 14 e para o fim indicado.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.695 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos na construção e ferragens de cama», para que pretende privilegio Giovanni Bulgarelli, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo

Refer-se a presente invenção a aperfeiçoamentos na construção de camas. Um dos objectos da invenção é um systema aperfeiçoado de ferrolhos automaticos, destinados a serem fixados no estrado (ou nos dois membros longitudinaes) de uma cama. Cada um destes ferrolhos coopera com dois botões, ou pinos de cabeça, no membro vertical correspondente da cabeceira da cama, e nos quaes se engata o ferrolho que se afeerrolha automaticamente pela acção da gravidade, ficando a cama armada com segurança e firmeza. Os ferrolhos aperfeiçoados, segunda a invenção, são de construção muito simples e solida, e economica. O engate e o afeerrolhamento effectuam-se muito rapidamente, bom como o desaferrolhamento e o desengate.

O outro objecto da invenção é um systema aperfeiçoado de estrados de arames para camas, pelo qual o tecido de arame póde occupar a largura total da cama, isto é, a largura entre as faces verticaes externas dos membros longitudinaes do estrado.

Nos desenhos juntos: A fig. 1 representa uma cama metallica com estrado de arame em qua estão applicados ferrolhos segundo a invenção. A fig. 2 representa um estrado de arame de construção differente do na fig. 1, também com ferrolhos segundo a invenção. A fig. 3 representa um ferrolho cooperando respectivamente com os

linhas de engate, mas estando ainda o ferrolho em posição aberta. A fig. 4 representa o mesmo ferrolho na fig. 3, porém já completamente engatado e aferrolhado nos pinos. A fig. 5 é uma vista fragmentaria que representa um systema aperfeiçoado de fixar as travessas de um estrado de arame nos membros longitudinaes do estrado.

Na fig. 1, a^1 , a^2 , a^3 e a^4 indicam quatro ferrolhos aperfeiçoados fixados nos extremos dos membros longitudinaes do estrado de arame A da cama. Os quatro ferrolhos a^1 , a^2 , a^3 e a^4 , são todos de construcção igual, salvo serem dous delles direitos (a^1 , a^3) e dous esquerdos (a^2 , a^4). Cada um destes ferrolhos está engatado e aferrolhado em dous pinos, b, e no membro vertical correspondente da cabeceira ou dos pés da cama.

Cada ferrolho é constituído por duas chapas sobrepostas, 1, 2, pivotadas uma na outra em 3, no extremo opposto ao extremo de engate. No extremo de engate tem a chapa 1, na parte inferior da beira vertical, um recorte ou recesso curvo 4, dirigido para cima. E' por meio des do recesso 4 que a chapa 1 se engata no pino b (figs. 4 e 5) no membro vertical (cabeceira ou pés) da cama. A chapa 2, sobreposta na face externa da chapa 1, está pivotada em 3 na chapa 1, como já se disse, e pôde oscillar, para engate ou desengate, dentro de limites determinados por um pino ou botão 5 fixado na chapa interior, que coopera com uma fenda 6 na chapa externa 2. A chapa 2 tem um recorte ou recesso 7 que coopera com o pino e no membro vertical (cabeceira ou pés) da cama. A posição reciproca e a forma dos dous recessos 4 e 7, nas chapas 1 e 2, resp. clevante, e os contornos destas duas chapas devem satisfizer ás condições seguintes. Em posição aberta, isto é, em posição de-armada (ou para engatar), em que a beira superior da fenda 6 da chapa 2 desliza sobre o pino 5 na chapa 1, a parte inferior curva da chapa 2 cobre a parte superior do recesso curvo 4 na chapa 1 deixando descoberta a parte externa substancialmente horizontal deste recesso. Na mesma posição aberta, a parte superior da chapa externa 2, e o recesso 7, ficam fóra da chapa 1. O recesso 7 na chapa 2 tem uma parte de guia e outra parte de engate e aferrolhamento. A parte da guia deste recesso é constituída pela sua beira superior curva e a parte de engate é constituída pela beira inferior curva (concava) com uma linha igual ao do pino e em que se engata. Na dita posição aberta, a ferragem ou ferrolho apresenta as entradas dos dous recessos 4 e 7, aos pinos b e c, respectivamente, quando o estrado de arame é posto em posição de ser fixado em um dos outros membros da cama, isto é, perpendicularmente a este membro. Fazendo avançar o membro da cama em que estão fixados os pinos b e c, e o estrado, um para o outro, de modo que os pinos entrem nos recessos 4 e 7, respectivamente, ao mesmo tempo e até ao ponto em que o pino b toca na beira inferior curva da chapa externa 2, como se vê na fig. 3, e carregando em seguida no estrado para baixo, o pino inferior b empurra para cima a chapa 2, contra o pino superior c, e este ficará alojado na parte inferior curva do recesso 7, como se vê na fig. 4, e como o estrado desliza pela parte inferior curva da chapa 2, sobre o pino b, e a chapa fica apertada pela acção da gravidade, isto é, pelo proprio peso do estrado, contra o pino ou botão c, pelo que fica feito automaticamente o aferrolhamento do ferrolho constituído pelas chapas 1 e 2. Devido á forma dos recessos 4 e 7, á posição dos pinos b e c nestes recessos, e á acção da gravidade, quando a cama está completamente armada, os quatro ferrolhos a^1 , a^2 , a^3 , a^4 (fig. 1) mantem os membros da cama ligados solidamente uns aos outros. Para desarmar a cama, levanta-se a pressão exercida de baixo para cima nas chapas 2, isto é, levanta-se o estrado, para que as chapas 2 possam oscillar para baixo, soltando-se dos pinos c, pelo que tambem se poderá soltar a chapa 1 do pino b. As cabeças dos dous pinos ou botões b, c, e a cabeça do pino 5 na fenda 6, mantem a chapa 2 em contacto com a chapa 1.

Os ferrolhos no estrado de arame representado na fig. 2 differem dos na fig. 1 apenas em que a chapa 1 é mais larga para se fixar nas duas barra longitudinaes que formam cada membro longitudinal do estrado. E' obvio que sem desvio da invenção pôde o ferrolho ser modificado para se adaptar a camas de diversos modelos e materiais. Pôde, por exemplo, o ferrolho ser applicado a camas de madeira e neste caso podem os pinos b e c serem fixados em uma chapa e esta chapa fixada na cama. Pôde o ferrolho ser fixado na face interna dos membros longitudinaes do estrado, em vez de ser fixado na face externa occupando os pinos b e c posição correspondente. O ferrolho segundo a invenção se pôde applicar aos membros longitudinaes de qualquer cama sem estrado.

A fig. 5 representa, como já se disse, um systema aperfeiçoado de fixar as travessas de um estrado de arame nos membros longitudinaes do mesmo. Na figura, A é um membro longitudinal do estrado, e B é o extremo de uma travessa, que segundo a invenção é bipartida para formar uma forqueta, por cuja ponta inferior C está a travessa fixada por um parafuso D no membro A, podendo aliás ser fixada por qualquer outro modo (por exemplo, por cravação) no dito membro. A ponta superior, em alinhamento com o corpo da travessa, está representada como parcialmente embutida no membro longitudinal A. E' evidente que este systema de fixação das travessas permite o emprego do tecido de arame que occupa toda a largura do estrado, entre as faces externas dos membros longitudinaes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, partes e applicado ao estrado de uma cama (ou aos membros longitudinaes lateraes de uma cama) e para cooperar com dous botões ou pinos de cabeça ou similiaes, em um membro vertical (cabeceira ou pés da cama), um ferrolho, caracterizado pelo facto de ser constituído por duas peças sobrepostas e pivotadas uma na outra, uma das quaes é destinada a ser fixada no estrado ou no membro longitudinal lateral da cama, e tem um recesso para se engatar no pino inferior no membro vertical da cama, e a outra chapa tem tambem um recesso para se engatar no pino superior no dito membro vertical, e os dits recessos tem forma e posição tal, e as chapas tem contorno tal, que, quando se apresenta o ferrolho aos pinos para engate, os pinos entram simultaneamente nos recessos em sentido substancialmente horizontal, o pino inferior encontra a beira inferior da chapa externa, e quando o estrado desce pelo seu proprio peso ou por compressão o pino corre para cima no recesso e empurra a chapa externa contra o pino superior, que se engata na beira inferior curva do recesso na chapa externa, ficando o ferrolho, portanto, aferrolhado pela acção da gravidade;

2º, ferrolho segundo a reivindicação 1, e como se descreveu em referencia ás figs. 1 a 4 dos desenhos juntos;

3º, uma cama com estrado de arame ou de madeira, ou de palhinha, etc., que se arma por meio dos ferrolhos segundo as reivindicações 1 ou 2;

4º, uma cama, sem estrado, que se arma por meio de ferrolhos segundo as reivindicações 1 ou 2, fixados nos membros longitudinaes lateraes;

5º, cama segundo as reivindicações 3 ou 4, cujos ferrolhos tem as suas chapas internas fornadas nos proprios membros longitudinaes do estrado ou da cama;

6º, systema aperfeiçoado de fixação de travessas de um estrado de uma cama nos membros longitudinaes do mesmo estrado, que consiste em bifurcar os extremos de cada travessa o fixar a ponta inferior da forqueta na face inferior do membro longitudinal, e do preferencia embutir neste membro a ponta superior da forqueta, substancialmente como se descreveu em referencia a fig. 5, e para os fins especifica los.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913.—Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 7.728 — Memorial descriptivo da invenção de uma machina aperfeiçoada para fabricar tubos e molduras de folha metallea, para que pretendem privilegio Clemente Hlaker e Vladislav Zmyslowski, domiciliados em Campinas, Estado de S. Paulo

Referencia a presente invenção a machinas para puxar tiras de folha metallea através de um matriz, que transforma estas tiras em tubos e molduras, para diversas applicações, como por exemplo os tubos e molduras de que se fabricam moveis de ferro.

O objecto desta invenção é uma machina aperfeiçoada para o dito fim, que além de ser muito robusta, é muito simples e de manejo facil.

Nos desenhos juntos esta representa uma forma de execução da machina que constitue o objecto da invenção. A fig. 1 é uma elevação geral lateral da machina. As figs. 2 a 6 são em escala maior do que a da fig. 1, e representam: a fig. 2 a elevação lateral do extremo da machina, á esquerda na fig. 1; a fig. 3 uma planta da fig. 2; a fig. 4 uma elevação do extremo da direita na fig. 1; a fig. 5 uma elevação anterior da machina; a fig. 6 uma planta da fig. 5.

Na forma da realização da invenção representada nos desenhos a armação geral da machina é constituída por duas vigas de madeira, iguaes e parallelas uma á outra, A^1 , A^2 , ancoradas em uma fundação por prisioneiros a.

Em um mesmo plano horizontal estão montados nas duas vigas eixos transversaes B, cada um dos quaes leva um rolo C situado entre as duas vigas. Os rolos C são em numero a lequado a supportar uma cremalheira de ferro B, que descansa livremente sobre os dits rolos.

No seu extremo da esquerda (figs. 1 e 2) tem esta cremalheira uma orelha em que por meio de uma cavilha fixada por porca está montada a forqueta E de uma tenaz hollandaza F, por meio da qual a tira de ferro a operar é puxada através da matriz.

No extremo da direita das vigas A^1 , A^2 , e nas suas faces superiores, que se acham em um mesmo plano horizontal, estão fixados dous cónicos b^1 , b^2 , em que gira o eixo de um rodete dentado G, engrenado na cremalheira D. O eixo do rodete G prolonga-se para fóra da viga A^1 , e no seu extremo está fixada uma roda dentada H, engrenada em um rodete I, cujo eixo gira em um cónico c, fixado na face superior da viga A^1 . No eixo do rodete I está fixada uma roda dentada J, engrenada em um rodete K, fixado no eixo commun de duas polias fixas L^1 , L^2 , e de uma polia louca M. Este eixo das polias gira em cónicos fixados em um pedestal ou supporte lateral N, ligado solidamente á fundação.

Em rebaixos formados no extremo da esquerda das faces superiores das duas vigas A^1 , A^2 , está fixada, por meio de cavilhas do

porca d, uma chapa robusta O, cravada para cima em ângulo recto, para constituir uma parede vertical no sentido transversal das duas vigas, a qual tem uma abertura para passagem da tira de ferro, o na qual são fixadas por qualquer modo adequado as matrizes dos tubos e molduras.

A machina é movida por qualquer motor adequado, por meio de duas correias de transmissão, não representadas nos desenhos, e que movem respectivamente as polias motrizes L¹ e L². Estando a machina parada, as correias passam pela polia louca M. Uma das polias L¹, L², serve para mover a cremalheira para a direita, e a outra polia para a esquerda, por meio da respectiva correia. É evidente que uma das correias é cruzada e a outra não cruzada.

Na construção representada nos desenhos, quando se move a cremalheira para a direita (Fig. 1), isto é, para puxar uma tira de ferro através das matrizes por meio da tenaz a cremalheira vae sahindo pela frente da machina, e si a tira puxada for de cerca do comprimento da cremalheira, esta deverá ser supportada no exterior da machina. Obtém-se isto por exemplo por meio de rolos d, do ferro, montados em um ou mais supportos adequados, e collocados no caminho da cremalheira, e ao mesmo nível que os rolos C. Os supportos dos dito rolos podem para ser removidos, e desocupar lugar quando o machina não estiver em serviço.

Uma variante da construção representada nas figuras, e que é muito vantajosa, é a que consiste em empregar vigas de comprimento tal, que quando a cremalheira se mover para a direita para puxar uma tira pelas matrizes montadas no extremo da esquerda, seja supportada, á direita do rodete motriz, por rolos montados nas vigas. O extremo da direita das vigas estaria também equipado para receber matrizes, de modo que quando a cremalheira se movesse para a esquerda puxaria uma tira por meio de outra tenaz. É evidente que esta forma de execução da machina aperfeiçoada tem capacidade de produção muito maior da forma acima descrita e representada nos desenhos, e consome proporcionalmente menos força motriz e fica também proporcionalmente mais barata.

A cremalheira, e os órgãos da transmissão do movimento podem ser supportados por qualquer modo adequado differente do que se descreveu. A tenaz empregada pode também ser de qualquer typo adequado, e ligada á cremalheira por qualquer modo a leguado. Em vez de ser guiada nos rolos C, a cremalheira pode ser guiada por qualquer outro modo conhecido, por exemplo pode ella mesma ser movida de rolos que corram em guias fixadas na armação. Em vez de ser movida por correias de transmissão, poderia a machina ser movida, por exemplo, por um motor electrico, tendo por eixo motor o eixo motor da machina.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1ª, uma machina para fabricar tubos ou molduras de folha metálica, por meio das matrizes através da qual são puxadas as tiras metálicas de que são feitos os ditos tubos ou molduras, caracterizada pela combinação dos seguintes elementos: um supporte das matrizes fixado na armação; uma tenaz para agarrar as tiras metálicas pelo extremo passa lo através das matrizes; uma cremalheira a um dos extremos da qual está ligada ou engatada a tenaz; órgãos de supporte e de guia da cremalheira para que esta possa ser movida em linha recta no sentido longitudinal por meio do rolamento, montados os ditos órgãos na armação; ou parte d'elles na armação e outra parte na cremalheira; um rodete dentado montado na armação e engrenado na dita cremalheira; meios para fazer girar este rodete em um sentido ou sentido opposto, para mover a cremalheira longitudinalmente para puxar uma tira metálica através das matrizes, ou na direcção opposta, para agarrar uma tira;

2ª, uma machina do typo especificado, substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos juntos;

3ª, variante da machina segundo a reivindicacão 1 ou 2, que consiste em ter a machina dous supportes de matrizes, fixados na armação, e duas tenazes no extremo da cremalheira pelo que a cremalheira poderá puxar tiras nos seus dous movimentos longitudinaes oppostos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.733 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma calçada construida de cimento armado, de concreto armado ou moldado ou de outro material rijo, destinada a abrigar cabos, fios e canalizações de qualquer natureza, denominada «Calçada ôca», invenção do engenheiro civil Eugenio de Andrade, domiciliado na cidade de Petropolis

Consiste o invento em um systema de calçadas de cimento armado, concreto armado ou moldado ou outro material rijo, destinada aos passeios das ruas, praças, etc., e formadas de peças encaixadas e juxtapostas umas em seguida ás outras, formando uma galeria continua, onde podem assentar-se todas as canalizações de gaz,

agua, electricidade etc. Essas peças podem ter a forma representada na figura DEFG, ou outra que também convenha ao fim procurado e podem igualmente ser preparadas em um só bloco ou em elementos componentes como A, B e C. Os encaixes podem ser feitos, por exemplo, como mostra a figura B', podendo ser tomadas as juntas a cimento para evitar a penetração da agua na galeria.

No interior as paredes podem receber consólos metallicos ou de cimento, para a suspensão de cabos electricos ou canos leves.

A distancias convenientes serão praticados no capeamento orificios permitindo a entrada dos operarios para inspecção ou reparos. As peças que constituem o capeamento podem ser retiradas e repostas sempre que for necessario. A galeria atravessará as ruas transversaes por baixo do calçamento, de modo a guardar a precisa continuidade. A capa de cobertura da galeria será feita convenientemente para servir do passeio, sem outro preparo, ou recebendo ladrilhos, á vontade do constructor. As peças terão dimensões que convenham á largura dos varios passeios e poderão terminar longitudinalmente na valeta, abrangendo nesse caso o meio-fio. A aresta exterior e superior da «calçada ôca» será então guarnecida com cantoneira ou chapa de ferro. Caso convenha ao serviço, a camara interior da galeria será longitudinalmente dividida, em ordem a operar-se a separação de canos e cabos segundo a sua natureza.

Reivindico como característico da invenção:

Uma calçada construida de cimento armado, de concreto armado ou moldado ou de outro material rijo, destinada a abrigar cabos, fios e canalizações de qualquer natureza, podendo ser composta de elementos portateis e abranger o meio-fio.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — *Eugenio de Andrade.*

N. 7.756 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um preparado para a cura das hemorrhoïdes, feridas, ulceras e erysipellas e diversas inflammções, denominado «Pomada Milagrosa Ribeiro», invenção de José Gomes Ribeiro, domiciliado na cidade de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro

A planta que serve de base á preparação da pomada para a qual o seu autor está solicitando patente, é designada scientificamente sob o nome de *Solanum Gilok* e offerece entre os seus principios chimicos constituintes a *Gilokina*, que seu autor emprega em maceração no alcool de 40 grãos. As virtudes desta planta contra as molestias que tenham sua sede no intestino grosso, bem como nas molestias acima citadas, é uma verdade incontestavel; os proprios tumores hemorrhoïdarios principalmente elles, zombando de todas as applicações as mais sensatis, como se tem procurado combater o das mais modernas theorias pathogenicas com que se procura explicar a sua natureza, deixa-se visivel a neta, com grande surpresa do observador, influencia sob a acção benéfica do medicamento em o se modifica de-se muito favoravelmente em sua marcha, duendo a avilidade o modo de terminação.

A pomada é preparada, *secundum artem*, de accordo com a seguinte formula e *modus faciendi*:

Solanum Gilok.
Sabo de Hollanda rectificado.
Óleo de ricino.
Tintura de benjoim.

Deixo macerar o *Solanum Gilok* (partes iguaes) por espaço de 30 dias, agitando uma vez por dia. Filtra-se, ajunta-se ao sabo e ao óleo de ricino o *Solanum* na seguinte proporção:

	Grammas
<i>Solanum Gilok</i>	30
Sabo de Hollanda.....	60
Óleo de ricino.....	30
Tintura de benjoim.....	2

Para applicação topica — Pucaros de 30 grammas.

Reivindico co no pontos característicos da minha invenção:

1º, um preparado para cura de hemorrhoïdes, feridas, ulceras, erysipellas e diversas inflammções, denominado «Pomada Milagrosa Ribeiro», feito com a planta denominada *Solanum Gilok*, segundo a formula seguinte:

	Grammas
<i>Solanum Gilok</i>	30
Sabo de Hollanda.....	60
Óleo de ricino.....	30
Tintura de benjoim.....	3

2º, a descoberta das propriedades da planta conhecida scientificamente sob o nome de *Solanum Gilok* para obtenção da pomada da que se trata, segundo a formula seguinte:

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1913. — *Jose Gomes Ribeiro.*

ANNUNCIOS

Empresa das Águas de Caxambu

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, no escritório desta empresa, á rua de S. Pedro n. 30, a fim de receberem conhecimento do relatório da directoria, parecer e eleição do conselho fiscal, bem como discussão e approvação do balanço e contas annuaes dos administradores, correspondentes ao anno financeiro de junho de 1912 a junho de 1913.

Os possuidores de accções ao portador, de accordo com o art. 7º, § 6º, dos estatutos, deverão depositá-las nos cofres desta empresa pelo menos tres dias antes da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913. — A directoria.

A Nacional

Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade

CHAMADA DE CAPITAL

De accordo com o art. 3º dos nossos estatutos, convidamos os Srs. accionistas a fazerem entrada de 20% ou 20\$ por accção, sobre o capital social, até o dia 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913. — A directoria.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (10), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (H), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (3), ou STEINWEG NACHF. (H), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperial), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accordo com o regulamento anexo ao decreto n.º 598, de 8 de março de 1 11, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

292 — 7º

15:000 \$000

Por 850 réis, em inteiros

AMANHÃ

ÁS 3 HORAS DA TARDE
NOVO PLANO — 299 — 2º

50:000 \$000

Por 6\$100, em oitavos
Só jogam 35.000 bilhetes

Sabbado, 23 do corrente

ÁS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

300 — 1º

100:000 \$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 6 de setembro

Grande e extraordinaria loteria

ÁS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

303 — 3º

200:000 \$000

Por 15\$400, em inteiros e vigesimos a 800 réis

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei.
N.B. Os prêmios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.
Os prêmios de bilhetes do interior devem ser acompanhados de 4\$000 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes gen. VAZARETI & C., rua do Divulgo n. 94, Caixa n. 817. Encargos telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Manãos Linha do norte. Sahirá hoje, 15 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 22 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 25 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6